

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTATO**  
**Nº 032/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****PROCESSO Nº: Nº 1706200001/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Contratado:** LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.800.902/0001-78**Objeto:** Aditamento de prazo ao contrato para contratação de empresa especializada para eventual **LOCAÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS** destinados a atender as demandas das diversas secretarias e órgãos municipais do município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 015/2017**.**Valor Global: R\$ 291.136,80 (Duzentos e noventa e um mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)****Vigência:** 12 (seis) meses.**Base Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Acari/RN, 19 de novembro de 2018.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018****PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:** 78BF1D80**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2018****PROCESSO: 1811190001/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018****O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público que realizará no dia **03 de Dezembro de 2018**, às **9:00 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 028/2018**, referente a contratação de serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender os usuários dos serviços de saúde bucal desenvolvidos pelo Município de Acari/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas e no site oficial do município [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 19 de Novembro de 2018.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:** F59ACAC3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 399, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DECRETO Nº 399, de 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, nos termos da Lei 004, de 14 de Novembro de 2018.***A Prefeita Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no art. 2º, da Lei n.º 004, de 14 de Novembro de 2018.****DECRETA:****Art. 1º** - Fica regulamentado o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, para regularização de créditos tributários em atraso, inscritos ou não em Dívida Ativa, com parcelamentos em até 60 (sessenta) vezes, que obedecerá as seguintes condições:

I – se requerido em cota única, dispensa de 100% (cem por cento) nos juros e multas;

II – se requerido em até 06 (seis) vezes, desconto de 90% (noventa por cento) nos juros e multas;

III – se requerido em mais de 06 (seis) até 12 (doze) vezes, desconto de 80% (oitenta por cento) nos juros e multas;

IV – se requerido em mais de 12 (doze) até 18 (dezoito) vezes, desconto de 70% (setenta por cento) nos juros e multas;

V – se requerido em mais de 18 (dezoito) até 24 (vinte e quatro) vezes, desconto de 60% (sessenta por cento) nos juros e multas;

VI – se requerido em mais de 24 (vinte e quatro) até 30 (trinta) vezes, desconto de 50% (cinquenta por cento) nos juros e multas;

VII – se requerido em mais de 30 (trinta) até 36 (trinta e seis) vezes, desconto de 40% (quarenta por cento) nos juros e multas;

VIII – se requerido em mais de 36 (trinta e seis) até 42 (quarenta e dois) vezes, desconto de 30% (trinta por cento) nos juros e multas;  
IX – se requerido em mais de 42 (quarenta e dois) até 48 (quarenta e oito) vezes, desconto de 20% (vinte por cento) nos juros e multas;  
X – se requerido em mais de 48 (quarenta e oito) até 54 (cinquenta e quatro) vezes, desconto de 10% (dez por cento) nos juros e multas;  
XI – se requerido em mais de 54 (cinquenta e quatro) até 60 (sessenta) vezes, desconto de 5% (cinco por cento) nos juros e multas.

§1º O crédito tributário oriundo somente de multas será reduzido em 80% (oitenta por cento) do valor total.

§2º A admissão ao REFIS dar-se-á por opção do Contribuinte, podendo ser formalizado no período de 16 de novembro de 2018 a 30 de dezembro de 2018.

§3º A consolidação dos créditos tributários alcançados pelo REFIS, abrangerá todos aqueles existentes em nome do Contribuinte ou responsável na forma da Lei, inclusive os procedentes de Preços Públicos, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os acréscimos moratórios determinados nos termos da legislação pertinente e ainda aqueles objeto de parcelamentos em curso.

§4º O crédito tributário objeto de parcelamento, após consolidado, sujeitar-se-á a variação mensal de 1% (um por cento), além da atualização monetária anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§5º Para fins deste Decreto, considera-se crédito tributário a soma do tributo, das multas e dos juros de mora, na forma da legislação em vigor.

§6º O valor de cada parcela, não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).

§7º O REFIS só será válido mediante requerimento apresentado à Secretaria de Tributação e Finanças, assinado pelo próprio contribuinte, ou responsável na forma da Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:77730CC9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **06 de Dezembro de 2018, às 09h00min**, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 015/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução de pavimentação da Rua: Luiz Antônio Torres e Rua Projetada no município do Apodi, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O Edital e os Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min as 17h00min. ou através do site: <https://apodi.rn.gov.br> – transparência - licitações.

Apodi/RN, 16 de Novembro de 2018.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:E37E9575**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**066/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **30 de Novembro de 2018, às 09h:00min**, fará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 066/2018** – Tem como objeto a Contratação de empresa especializada na locação de ônibus para a segunda edição do Projeto sócio cultural Caravana Natalina, que será realizada de 10 a 25 de Dezembro de 2018, intitulada "É Natal no Sertão do Apodi", conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. Ou Através do site: [tpps://apodi.rn.gov.br](https://apodi.rn.gov.br) – Transparência - licitações.

Apodi/RN, 19 de Novembro de 2018.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:F70C93A8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 199/2018 – GP**

*Dispõe sobre a concessão de diárias a Senhora Ingridy de Souza Cavalcanti e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento da Servidora deste órgão a Cidade de Natal/RN, com objetivo de participar do XIV Congresso De Secretários Municipais de Saúde do RN – 30 ANOS DE SUS: Recortes Históricos e Perspectiva de novos Horizontes;

**CONSIDERANDO** que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** em favor da Servidora **INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula 990.485, 03 (três) meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 20 a 22 de novembro do ano de 2018;  
Total das diárias: 03 (três) meias diárias;  
Valor unitário das diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Valor Total das diárias: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

**Art. 2. AUTORIZAR** a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

**Art.3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**E23F17A7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 198/2018 – GP**

*Dispõe sobre a concessão de diárias a Senhora Maria Aparecida Gomes Nobre e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento da Servidora deste órgão a Cidade de Natal/RN, com objetivo de participar da Oficina Regionalizada Intersetorial na região Agreste, que acontecerá no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, localizado na BR-101, Km 160. s/n. - Areia Branca, Canguaretama/RN.

**CONSIDERANDO** que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** em favor da Servidora **MARIA APARECIDA GOMES NOBRE**, matrícula 990.549, 03 (três) meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 20 a 22 de novembro do ano de 2018;  
Total das diárias: 03 (três) meias diárias;  
Valor unitário das diárias: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);  
Valor Total das diárias: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).

**Art. 2. AUTORIZAR** a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

**Art.3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**B5C473F6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 200/2018 – GP**

*Dispõe sobre a concessão de diárias a Senhora Sudineide Alves Cavalcante e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento da Servidora deste órgão a Cidade de Natal/RN, com objetivo de participar da Oficina Regionalizada Intersetorial na região Agreste, que acontecerá no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, localizado na BR-101, Km 160. s/n. - Areia Branca, Canguaretama/RN.

**CONSIDERANDO** que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** em favor da Servidora **SUDINEIDE ALVES CAVALCANTE**, matrícula 090.265, 03 (três) meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 20 a 22 de novembro do ano de 2018;  
Total das diárias: 03 (três) meias diárias;  
Valor unitário das diárias: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);  
Valor Total das diárias: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).

**Art. 2. AUTORIZAR** a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

**Art.3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**888723D8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 201/2018 – GP**

*Dispõe sobre a concessão de diárias a Senhora Maria dos Prazeres dos Santos e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento da Servidora deste órgão a Cidade de Natal/RN, com objetivo de participar da Oficina Regionalizada Intersetorial na região Agreste, que acontecerá no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, localizado na BR-101, Km 160. s/n. - Areia Branca, Canguaretama/RN.

**CONSIDERANDO** que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** em favor da Servidora **MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS**, matrícula 090.553, 03 (três) meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 20 a 22 de novembro do ano de 2018;

Total das diárias: 03 (três) meias diárias;

Valor unitário das diárias: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);

Valor Total das diárias: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).

**Art. 2. AUTORIZAR** a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

**Art.3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:**4DC1A637

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 197/2018 – GP**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Adeilma Júlia de Oliveira Silva e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **ADEILMA JÚLIA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito na matrícula 960.763, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:**F5CC8B01

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 202/2018 – GP**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Valdirene Oliveira da Silva.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita na matrícula 960.791, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 19 novembro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:**376439C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 079/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP, CNPJ: 05.067.810/0001-89, no valor global estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal da Assistência Social destinado à contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cédulas de identidade (RG), para serem distribuídas à população do município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilma. Sra. **Maria José da Silva Bezerra**, Secretária Municipal da Assistência Social de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 16 de novembro de 2018.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**FA359FD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**106/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 19110001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A CHELITA LTDA, CNPJ: 08.285.124/0001-72 referente à Contratação de empresa para aquisição de uma bomba schneider ME AL 1630 3CV 380 V TRIF para o poço tubular da Localidade Xique Xique II pertencente ao Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 2.669,67 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 19 de novembro de 2018

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**70B85901

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 137, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Portaria nº 137, de 19 de novembro de 2018.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que “dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 088.386.494-05 para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Boa Saúde/RN, 19 de novembro de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**63A4961E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº. 122/2018 – SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº. 122/2018 – SMAP/PMBS BOA SAÚDE/RN, 19 de novembro de 2018

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 012 de 28 de março de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Senhora ERIVALDO FRANCISCO PONTES, matrícula nº:122.266-0, inscrito sob o CPF nº:876.580.544-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem) de 2 1/2 (duas e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), para custear suas despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem nos dias 20 a 22 de novembro de 2018, durante sua participação no XIV CONGRESSO DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE DO RN, em NATAL/RN, conforme programação e documentações anexas ao Memorando nº 174/2018 - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula 122.427-1

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**717EFB97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 134, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Portaria nº 134, de 08 de novembro de 2018.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Servidor LUCAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 111.809.264-39, matrícula 121835-2, do Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2018.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de novembro de 2018

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**1B87A57F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 130 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** MARIA VANIELE LOURENÇO DA SILVA. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 073.160.144-07 **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão distribuídos nas escolas da rede municipal de ensino, para utilização na merenda escolar dos alunos, por meio da compra direta a agricultores familiares. **VALOR GLOBAL:** R\$ 743,92 (setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação: art. 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 02 de outubro de 2018.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**54D8DC3C

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 125 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO CANIDE DA COSTA. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 785.286.844-87 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SÃO DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. POR MEIO DA COMPRA DIRETA E AGRICULTURA FAMILIAR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.307,50 (dois mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação: art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 11 de outubro de 2018.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**E1060F49

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 124 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** POLIANA BARBOSA DA SILVA. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 029.231.034-08 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SÃO DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. POR MEIO DA COMPRA DIRETA E AGRICULTURA FAMILIAR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 973,00 (novecentos e setenta e três reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação: art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 27 de setembro de 2018.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**FF95420C

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 130 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** MARIA VANIELE LOURENÇO DA SILVA. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 073.160.144-07 **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão distribuídos nas escolas da rede municipal de ensino, para utilização na merenda escolar dos alunos, por meio da compra direta a agricultores familiares. **VALOR GLOBAL:** R\$ 743,92 (setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação: art. 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 12 de setembro de 2018.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**901AB2E3

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 137 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** JOÃO CELESTINO RODRIGUES. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 012.374.064-98 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SÃO DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 350,40 (trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação: art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 08 de novembro de 2018.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**5EF148A4

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 133 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** POLIANA BARBOSA DA SILVA. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 029.231.034-08 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SÃO DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. POR MEIO DA COMPRA DIRETA E AGRICULTURA FAMILIAR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação: art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 22 de outubro de 2018.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**C739529A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 136 DE 17 DE OUTUBRO**  
**DE 2018**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** MARIA VANIELE LOURENÇO DA SILVA. Inscrito (a) no CNPJ sob n.º. 073.160.144-07 **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão distribuídos nas escolas da rede municipal de ensino, para utilização na merenda escolar dos alunos, por meio da compra direta a agricultores familiares. **VALOR GLOBAL:** R\$ 506,16 (quinhentos e seis reais e dezesseis centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação: art. 25, II da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Bodó/RN, 17 de outubro de 2018.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**88D5F7BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 -**  
**SRP**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 -**  
**SRP**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que o Recurso Administrativo interposto pela empresa ADRIANO MENDES DE SOUZA ARRAES-ME contra a Decisão no “Credenciamento” da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - SRP foi CONHECIDO pela Administração Municipal, sendo, DEFERIDO em sua integralidade. Desta feita, ficam credenciadas todas as empresas participantes, sendo elas: JOSÉ ANTONIO NUNES NETO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.844.338/0001-58, MEDEIROS ELETRIFICAÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.009.316/0001-75, ADRIANO MENDES DE SOUSA ARRAES inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.975.474/0001-10, WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.292.673/0001-03. Essa decisão foi devidamente ratificada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal. Fica desde já apazada a sessão para o próximo dia 22 de Novembro de 2018, às 09h30min, a sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta” e “Habilitação” das empresas declaradas Credenciadas. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados.

Caiçara do Norte/RN, em 19 de Novembro de 2018

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**89836639

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00716/2018, NA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018.**

**TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO/RN E A EMPRESA LIMPBELLE INDUSTRIA E**  
**COMÉRCIO EIRELI, ORIUNDO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 00716/2018, NA MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018.**

**O MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO -**  
**PMCRV/RN**, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.351.819/0001-05, com a sede à Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN, CEP: 59.540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Felipe Müller, brasileiro, funcionário público, casado, inscrito no CPF sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN e a empresa **LIMPBELLE INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ: **26.754.596/0001-09**, estabelecida a Rua Praia de Muriú, nº 9187, Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59.092-390, neste ato representada pelo senhor **VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**, CPF: **078.743.564-38**, denominados DISTRATANTES, RESOLVEM RESCINDIR a Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 014/2018, com fulcro no art. 20, I do Decreto 7.892/2013, e item 13 subitem II do referido edital, sendo por iniciativa do próprio FORNECEDOR, mediante solicitação por escrito, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo por objeto a rescisão referente a Ata de Registro de Preços, oriunda do processo administrativo 00716/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018, homologada na data de 23 de agosto de 2018, visando o Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, descartáveis e epi's, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo I) do referido edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1. A partir da presente data fica RESCINDIDA a Ata de Registro de Preços em epígrafe.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de novembro de 2018.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**  
Limpbelle Industria E Comércio EIRELI  
Empresa Registrada  
CNPJ Nº 26.754.596/0001-09

Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**5EFA2A1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da ação nº 0000267-08.2018.5.21.0009, que tramita na Justiça do Trabalho do Rio Grande do Norte, movida pelo Sr. JOSÉ TARCÍSIO PIRES em face do Município de Caiçara do Rio do Vento, RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REINTEGRAR** o Sr. JOSÉ TARCÍSIO PIRES, inscrito no CPF/MF nº 271.814.134-49, no cargo de MOTORISTA do quadro estatutário desta Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

**Código Identificador:**428E6E90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080-2018**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 1810310005 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2018**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 10.000 KM COM TROCA DE PEÇAS NO VEÍCULO FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, PLACA: QGK:9656/RN.** VIGÊNCIA: Termo inicial dia 05 de novembro de 2018 e termo final o dia 05 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA: AUTOBRAZ – Comércio de Veículos Ltda, CNPJ: 70.166.350/0002-99, VALOR GLOBAL: R\$ 242,13 (duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos).

Caicó(RN), 05 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó.

**Publicado por:**

Fabrizio Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**884E9470

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2018**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2018**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 1810240144

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO** Registro de preço para possível contratação de empresa, na capital do estado do Rio Grande do Norte, para o fornecimento de combustível; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2018; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** POSTO CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 05.452.665/0001-50; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 300.675,00 (trezentos mil seiscentos e setenta e cinco reais) aplicando o maior desconto percentual sobre os preços da tabela ANP.

Caicó/RN, 19 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo

**Código Identificador:**DF3646AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 075/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM COMPACTADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS CAPACIDADE DE 15M³**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1809170010**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 075/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição gradativa de caminhões equipados com compactadores de resíduos sólidos capacidade de 15m³.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 03 de dezembro de 2018, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.caico.rn.gov.br](http://www.caico.rn.gov.br).

Caicó – RN, 19 de novembro de 2018.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros

**Código Identificador:**B25E99D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 983/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **MISAEEL MEDEIROS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 048.705.884-47, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**B6703F61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 984/2018**



**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **INGRIDY RAISLA DE AZEVEDO SOUZA**, inscrita no CPF nº 123.290.504-61, do cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Nova Descoberta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:3A7C7FE9**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 985/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **WANDERLÉA ANDRIELLE MEDEIROS BRITO**, inscrita no CPF nº 104.755.877-74, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Nova Descoberta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:A5665FF1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 986/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **MARA RÚBIA ROCHA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 850.509.034-91, do cargo de Provedor em Confiança de Auditora do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 09 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:62D9310F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN. CONTRATADO: DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 14.947.497/0001-64. OBJETO: O presente Aditivo autoriza a prorrogação em mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 18 de março de 2015, entre as partes acima mencionadas, objetivando a execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de Campo Redondo/RN, conforme Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, II e IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Redondo/RN, 29 de dezembro de 2017.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal

**DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA**  
Pela Contratada.

*Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal Em, 29 de dezembro de 2017.*

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:DE36C9A1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 021/2018**

Regulamenta a Junta Médica Oficial do Município de Campo Redondo/RN, criada pela Lei nº 475, de 06 de Setembro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**D E C R E T A:**

**TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO, DO EXERCÍCIO E DA COMPETÊNCIA.**

**Art. 1º** A Junta Médica Oficial do Município, vinculada administrativamente a Secretaria Municipal de Saúde, será constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) médico, 01(um) enfermeiro e

01 (um) assistente social, cuja nomeação ou contratação será feita pelo Prefeito Municipal sendo um deles o Presidente e os demais membros.

§ 1º O presidente da Junta Médica Oficial do Município deverá ser servidor integrante do Quadro de Pessoal do Município ou à disposição deste, preferencialmente com especialidade em perícia médica, na categoria de médico, com carga horária compatível.

§ 2º O presidente da Junta Médica Oficial do Município será substituído, em suas faltas e impedimentos, por outro membro indicado com prévia autorização do Prefeito Municipal e/ou da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º O presidente da Junta Médica Oficial do Município poderá sugerir ao Secretário Municipal de Saúde a substituição de qualquer membro da Junta, que não esteja cumprindo as exigências deste Regimento ou, ainda, por falta de assiduidade e urbanidade, desde que devidamente justificado.

**Art. 2º** A Junta Médica Oficial do Município será secretariada por servidor municipal designado pelo Prefeito Municipal e/ou Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Os membros da Junta Médica do Município serão remunerados mediante remuneração estipulada pela política salarial municipal, de acordo com o respectivo cargo público.

**Parágrafo único.** Quando o servidor do quadro permanente de pessoal vier a ocupar um lugar na Junta Médica Oficial do Município, a sua remuneração terá acréscimo equivalente a 5% (cinco por cento), tendo por base o vencimento do cargo efetivo.

**Art. 4º** A Junta Médica Oficial do Município reunir-se-á quando convocada, em horário compatível com o exercício das atividades profissionais dos seus integrantes, em local definido e horário previamente definido pelo Colegiado, podendo se reunir extraordinariamente.

**Art. 5º** O presidente da Junta Médica poderá solicitar parecer técnico a qualquer médico das repartições desta Prefeitura sobre casos específicos em suas respectivas especialidades.

**Parágrafo único.** A critério do Presidente da Junta Médica Oficial do Município, mediante autorização do Secretário Municipal de Saúde, poderão ser contratadas perícias médicas junto a entidades ou profissionais habilitados.

**Art. 6º** A Junta Médica Oficial do Município compete:

I - Emitir parecer quanto à readaptação, reversão, e aproveitamento de servidores;

II - Realizar exame admissional em candidatos que vierem a ser classificados em concurso público e convocados pela Administração.

III - Atestar e/ou ratificar a necessidade de licença para tratamento de saúde do funcionário e a necessidade do mesmo acompanhar pessoa da família doente determinando o período de afastamento; não podendo exceder 06 (seis) meses caso em que passar necessariamente por uma reavaliação.

IV – Realizar inspeções médicas em servidor sempre que solicitado;

V – Homologar atestados médicos;

VI – Solicitar exames complementares que julgarem necessários para conclusão da avaliação médica;

VII- Emitir parecer técnico quanto a incapacidade definitiva nos processos de Aposentadoria por Invalidez;

VIII- revisar a cada 02 (dois) anos a incapacidade laborativa dos aposentados por invalidez do CAMPOPREV, conforme artigo 13 da Lei Municipal 443/2016;

VII – Outras atribuições necessárias, não previstas nos itens acima, para o bom andamento do serviço público.

§1º No caso da realização de exame admissional ou demissional deverá, obrigatoriamente, compor o Colegiado um médico com especialidade em medicina do trabalho.

§2º As solicitações e as comunicações dos resultados das inspeções de saúde serão feitas, reciprocamente, entre os chefes dos Órgãos Públicos e a Presidência da Junta Médica.

## TÍTULO II DA PERÍCIA MÉDICA

**Art. 7º** Na perícia médica, de que trata o inciso III do art. 6º deste Regulamento Interno, é necessária, para a emissão do laudo, a apresentação de parecer médico especializado, devendo ser subscrito por membro (s) e presidente da Junta Oficial do Município, quando for necessário.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá os meios necessários para a realização do exame domiciliar ou hospitalar quando se fizer necessário.

## TÍTULO III DA CONCESSÃO DE LICENÇAS

**Art. 9º** Todo atestado ou laudo médico apresentado por servidor público municipal somente produzirá efeitos após a sua homologação pela Junta Médica Oficial do Município.

**Art. 10.** O atestado ou laudo médico de 01 (um) a 30 (trinta) dias será analisado pela Junta Médica Oficial do Município para fins de homologação, não havendo necessidade da perícia médica presencial.

**Art. 11.** O atestado ou laudo médico que prevê a concessão de licença equivalente a mais de 30 (trinta) ou mais dias, necessariamente, deverá o servidor beneficiário ser submetido a perícia por parte da Junta Médica Oficial do Município.

§1º Os atestados ou laudo médicos com mais de 30 dias só serão aceitos se emitidos por especialistas e serão submetidos a perícia por parte da junta médica do município.

§2º Caso ocorra, num intervalo de 30 (trinta) dias corridos, a apresentação de atestados ou laudo médicos que, somados, ultrapassem 30 (trinta) dias será adotada a mesma regra do “caput” do presente artigo.

**Art. 12.** Todo atestado ou laudo médico deverá ser apresentado ao Chefe Imediato do servidor no primeiro dia útil após a sua emissão, caso contrário, o documento perde o efeito; no mesmo prazo o superior hierárquico deve encaminhá-lo para a Junta Médica Oficial do Município e, se necessário, agendar a perícia médica.

**Art. 13.** Contra a decisão da Junta Médica Oficial do Município caberá pedido de reconsideração o qual deverá ser materializado no prazo de 02 (dois) úteis contados da ciência da mesma e, no mesmo prazo, a peça recursal deverá ser analisada.

**Art. 14.** Durante o período em que o atestado, laudo médico ou pedido de reconsideração estiver pendente de julgamento, o servidor receberá a sua remuneração sem qualquer espécie de desconto; caso a decisão final seja negativa total ou parcialmente, o período não concedido será descontado, proporcionalmente, da remuneração do servidor no mês subsequente ao do julgamento.

**Art. 15.** A concessão das licenças para tratamento de saúde dependerá de homologação ou perícia médica para cada caso, através da Junta Médica Oficial do Município, podendo ser concedida pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias prorrogáveis, a pedido ou de ofício, não podendo o total exceder a 24 (vinte e quatro) meses, findos os quais o servidor será submetido à nova perícia médica, podendo ser aposentado se considerado inválido para o serviço público municipal ou readaptado de função.

**Art. 16.** No curso da licença o servidor poderá ser examinado, a requerimento ou de ofício, pela Junta Médica que poderá considerá-lo, novamente, apto para o trabalho.

**Art. 17.** A licença à gestante poderá ser concedida a partir do 28º (vigésimo oitavo) dia antes do parto, caso ocorra prescrição médica, ou na data da ocorrência deste, conforme as leis vigentes.

**Parágrafo único.** Nos partos prematuros a licença será concedida a partir da data do parto.

**Art. 18.** A homologação, perícia médica e análise de pedido de reconsideração será realizada de forma monocrática, garantido para o último caso, profissional médico distinto subscritor da primeira análise.

**Art. 19.** A perícia médica e análise de pedido de reconsideração para fins de exame admissional, aposentadoria por invalidez e readaptação, serão realizados por, no mínimo, 02 (dois) membros, sendo 01 (um) profissional médico.

**Parágrafo único.** Em caso de empate será convocado o terceiro membro para proferir o voto decisivo.

**Art. 20.** A concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, ocorrerá somente mediante solicitação formal pelo servidor em seu órgão de lotação. A Junta Médica então procederá à perícia médica e à avaliação social da relação de vínculo e dependência do familiar com o solicitante, emitindo parecer sobre o pedido e remetendo-o, posteriormente, ao órgão competente.

## TÍTULO IV DOS LAUDOS E PARECERES

**Art. 21.** Os laudos e pareceres da Junta Médica serão anotados em livro próprio ou em pastas especiais com numeração sequenciada, impressos em conformidade com o modelo aprovado pela Administração Municipal aos quais só terão acesso os integrantes da Junta ou em sistema informatizado específico.

§ 1º Dos laudos e pareceres a que se referem este artigo, deverá constar o resumo dos fatos clínicos do inspecionado cujo diagnóstico será codificado com a correspondente classificação internacional de doenças.

§ 2º As comunicações oficiais, fundamentadas em cópias de laudos e pareceres extraídos de livros próprios, de ficha clínica do servidor, ou dos relatórios de gestão informatizados que mencionem a concessão da licença por um prazo superior a 15 (quinze) dias ou que conclua pela aposentadoria por invalidez serão dirigidas ao Fundo de Previdência Social do Município de Campo Redondo – CAMPOPREV, a que se referem.

§ 3º As cópias dos laudos e pareceres da Junta Médica deverão, obrigatoriamente, ser conferidas e assinadas pelo médico responsável pela análise.

§ 4º Sob pena de responsabilidade, apurada em procedimento administrativo, deverá ser salvaguardado o direito de sigilo do periciado em todos os atos da Junta Médica do Município.

#### TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22.** Nos casos omissos deste Regimento Interno, a Junta Médica Oficial do Município será regida pela Constituição Federal e pelas normas municipais atinentes.

**Art. 23.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 1º de outubro de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Adelly Mayany Martins Dantas  
Código Identificador:AAE7CC4A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

#### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA A SER REALIZADA NO DIA 07/12/2018.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, com sede PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP:59190000, CNPJ/MF: 08.365.017/0001-54.

**CONTRATADA:** MILIONARIOS ADM.DE SHOWS E PROD. DE EVENTOS LTDA, com sede RUA MANOEL FERREIRA NETO, 1000, MONTE CASTELO, PARNAMIRIM/RN, CEP:59146235, CNPJ/MF: 18.055.372/0001-80

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Ação: 2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS  
Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0066 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - CANGUARETAMA

**BASE LEGAL:** Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:18C43563

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15080001/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS DE PAISAGISMO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL/PREFEITURA DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 041/2018 – Processo Administrativo nº 15080001/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

**Considerando** que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR RS	TOTAL
D K FERNANDES LIMA, CNPJ Nº: 20.954.024/0002-78.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 6.1, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21.	228.435,00	
<b>VALOR TOTAL GERAL (RS):</b>		228.435,00	

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Carauabas/RN, 19 de novembro de 2018.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Carauabas/RN.

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:46C7242C

#### SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20090001/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 043/2018 – Processo Administrativo nº 20090001/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

**Considerando** que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL RS
NEWTEC COMERCIO LTDA, CNPJ nº: 19.881.198/0001-98.	1.	44.300,00
FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº: 07.807.635/0001-44.	2, 3, 4, 5.	54.467,00
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (RS):</b>		<b>98.767,00</b>

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 19 de novembro de 2018.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**9C09AA15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 041/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15080001/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS DE PAISAGISMO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL/PREFEITURA DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL RS
D K FERNANDES LIMA, CNPJ Nº: 20.954.024/0002-78.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 6.1, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21.	228.435,00
<b>VALOR TOTAL GERAL (RS):</b>		<b>228.435,00</b>

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 19 de novembro de 2018.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**916106EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 043/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20090001/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL RS
NEWTEC COMERCIO LTDA, CNPJ nº: 19.881.198/0001-98.	1.	44.300,00
FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº: 07.807.635/0001-44.	2, 3, 4, 5.	54.467,00
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (RS):</b>		<b>98.767,00</b>

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 19 de novembro de 2018.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**F2FC5891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA REFERENTE À DILIGÊNCIA SOBRE DOCUMENTO  
APRESENTADO EM SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2018**

**Considerando** o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos da Tomada de Preços nº 002/2018 - Processo Administrativo nº 25060007/2018 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;

**Considerando** que no dia 05 de outubro de 2018 foi realizada a sessão pública referente à Tomada de Preços supra, tendo protocolado os envelopes de habilitação e propostas dos seguintes licitantes: PJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01; JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 26.951.46-/0001-99, CONSTRUTORA BELO MONTE LTDA, CNPJ: 12.252.387/0001-52, CONSTRUMAIS- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI- ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01, IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.176.355/0001-12, OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 20.585.447/0001-87, NUNES-COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 09.181.832/0001-26, ALFA OMEGA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 21.734.496/0001-08, VITA

CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI-EPP, CNPJ: 07.605.255/0001-27, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, ECC-EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33, NEW CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 18.073.501/0001-63, sendo abertos os envelopes de habilitação, os quais foram rubricados por este Colegiado tendo os envelopes de nº 02 (dois) contendo as Propostas de Preços lacrados rubricados pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação permanecendo em poder da CPL, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente;

**Considerando** que quando da análise dos documentos do licitante CONSTRUTORA BELO MONTE LTDA, CNPJ: 12.252.387/0001-52 relativos à Outros, (Declarações em anexo) item 9.2.5 letra “a”, “b”, “c” e “d”, esta Comissão percebeu considerável discrepância nas assinaturas constantes dos respectivos documentos, especificamente as assinaturas dos Srs Raimundo Ferreira Filho, José Jackson de Freitas Holanda e Sra Elisângela Michele Nunes, folhas nº 1.974, 1.977, 1.978, 1.979, 1.980, 1.981, 1.982, quando confrontados aos documentos folhas nº 1.973, 1.975.

**Considerando** por fim que antes de adentrar ao mérito da questão e emitir juízo de valor sobre o descumprimento do “item 9.2.5 letra “a”, “b”, “c” e “d” do edital, houve por bem a Comissão Permanente de Licitação realizar diligências de forma a complementar a informações constantes de documentos pertinentes à habilitação, com escopo no §3o, art 43 da lei nº 8.666/93, para fins de verificação de autenticidade da assinatura dos Srs Raimundo Ferreira Filho, José Jackson de Freitas Holanda e Sra Elisângela Michele Nunes, e, para tanto decide:

*Convocar o Sr Raimundo Ferreira Filho, CPF: 036.894.428-00 proprietário da empresa Construtora Belo Monte, CNPJ: 12.252.387/0001-52 sito a Rua Professor Otoniel Tomaz de Almeida, 444, centro, CEP: 59.775000, Messias Targino/RN, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, apresentar de forma complementar documento que comprove a autenticidade das assinaturas do Sr Raimundo Ferreira Filho, Sr José Jackson de Freitas Holanda e Sra Elisângela Michele Nunes, Contadora, constante das declarações (letras “a”, “b”, “c” e “d”, do item 9.2.5 do edital) apresentada na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2018, conforme folhas nº 1.977, 1.978, 1.979, 1.980, 1.981, 1.982.*

*Informar ao licitante que a comprovação de autenticidade poderá ser realizada por meio de documento com reconhecimento de firma em cartório que ateste que a assinatura “rubrica” pertença inequivocamente ao Sr Raimundo Ferreira Filho Sr Jackson de Freitas Holanda e Sra Elisângela Michele Nunes, Contadora, conforme a assinatura “rubrica” constante da Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (folha nº 1.978)*

*Informar ainda que o não atendimento à diligência por parte do licitante terá como consequência sua inabilitação por não comprovação de atendimento aos requisitos constantes da letra “c” do item 9.2.3 do edital, abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos e conforme o caso, envio do resultado Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores;*

*Os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade; e,*

*A convocação do licitante se dará por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, pelo e-mail cadastrado neste órgão: cbmmessias@gmail.com, pelo telefone: (84) 3365-0135, devendo-se envidar esforços no sentido de se localizar o licitante, apondo a data e ciência do mesmo nesta ata de diligência.*

A Presidente da CPL, nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos às 10h00min do dia 19 de novembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

**BÁRBARA DAIANY PIMENTA ALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**03A87E9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 115/2018, de 17 de Agosto de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **30 de novembro de 2018 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, para Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de novembro de 2018.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**3D24C736

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 139/2018- GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA 139/2018- GP, de 13 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre concessão de licenças prêmio aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO as concessões de licenças prêmio deferidas em NOVEMBRO DE 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licenças-Prêmio por assiduidade conferidas aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de NOVEMBRO 2018 a FEVEREIRO de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de Novembro de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

ANEXO I			
PORTARIA 132/2018- GP			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1252	JAYANE PAULINA DA SILVA DANTAS	05/11/2018	02/02/2018

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 13 de Novembro de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**B18A2587

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 140/2018- GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Juvenal Lamartine, 200/ Centro/ CEP: 59374-000  
84 3479.2312 – 3479.2000/ CNPJ: 08.088.254/0001-15  
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br/gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

**PORTARIA 140/2018- GP, de 13 de Novembro de 2018.**

*Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidor Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

**CONSIDERANDO** as concessões de licença prêmio deferida em NOVEMBRO DE 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licenças-Prêmio por assiduidade conferidas ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de NOVEMBRO 2018 a FEVEREIRO de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 13 de Novembro de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**PORTARIA 132/2018- GP**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
325	JOELSON IDEVAN DE AVEZEDO	12/11/2018	09/02/2018

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 13 de Novembro de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**E37F2744

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições de acompanhamento e apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, conferidas pelos artigos 1º e 14 da Lei Municipal nº 1531, de 15 de setembro de 2009, considerando a vacância dos membros do CMDI, e tendo em vista o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal, RESOLVE:

CONVOCAR, por meio do presente edital, os(as) integrantes das entidades da Sociedade Civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, ou ao atendimento do idoso, legalmente constituídas, e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano), na forma do art. 3º, II da Lei Municipal nº 1531/2009, para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CMDI, que se realizará na data de 05 de novembro de 2018, às 9h30min, na Estação Cultural de Ceará-Mirim, à Rua Presidente Café Filho, s/n – Santa Águeda, Ceará-Mirim/RN, com a seguinte pauta:

Eleição para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso/CMDI de Ceará-Mirim/RN.

Revogam-se todas as disposições contrárias anteriores.

Ceará-Mirim, 02 de outubro de 2018

**LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA**  
Secretária Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**6C7F25A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 049/2018**

A Comissão de Licitações do Município de Ceará-Mirim - RN, torna público que a licitação realizada no dia 19/11/2018, às 09h30min, na modalidade de Pregão Presencial n. 049/2018, que objetiva a Aquisição de Veículo Zero Quilômetro, Tipo Ambulância SEMI UTI, Para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Ceará-Mirim-RN, 19 de novembro de 2018.

**DANIEL ANSELMO SOARES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**0E60BE50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 056/2018**, no dia **03 de dezembro de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E EPI'S**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 19 de novembro de 2018.

**DANIEL ANSELMO SOARES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**8EB17666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**Promitente:** BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 487.534,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais ).

**Vigência:** 07/11/2018 a 07/11/2019.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**095FB979

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106/2018****PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**Promitente:** COM. DE MÓVEIS, ELETROD. E INFORM. MALHEIRO LTDA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 672.158,00 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais ).

**Vigência:** 07/11/2018 a 07/11/2019.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Ivanaldo Severino Malheiro, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**54FB0D99

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2018****PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**Promitente:** EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 539.850,00 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais ).

**Vigência:** 07/11/2018 a 07/11/2019.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: SUNEY SOARES DE SOUZA, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**5AF2A168

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2018****PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**Promitente:** ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 193.317,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e dezessete reais ).

**Vigência:** 07/11/2018 a 07/11/2019.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: FABIANO BARBOSA DE SOUZA, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**0E8C46C3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2018****PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**Promitente:** GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 82.565,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

**Vigência:** 07/11/2018 a 07/11/2019.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: WENDELL SOUZA DOS NASCIMENTO, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**84C5A912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**Promitente:** K V BEZERRA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 143.528,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais).

**Vigência:** 07/11/2018 a 07/11/2019.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Lailton Guilherme da Silva, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**C73A6237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**Promitente:** LEONARDO COSTA DOS SANTOS

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 159.432,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

**Vigência:** 07/11/2018 a 07/11/2019.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Leonardo Costa dos Santos, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**0F723349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018**

**Pregão Presencial nº 051/2018**

**Objeto:** Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; (II) concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de CEARÁ MIRIM, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste Edital, independente de transcrição.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 14 dias do mês de novembro de 2018, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 051/2018, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **BANCO BRADESCO S.A.-CNPJ: 60.746.948/0001-12**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 1.621.220,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e vinte reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**6B000C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018**

**Pregão Presencial nº 051/2018**

**Objetivo:** Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E



INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; (II) concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de CEARÁ MIRIM, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste Edital, independente de transcrição.

### **TERMO DE HOMOLOGACÃO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial nº 051/2018 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **BANCO BRADESCO S.A.- CNPJ: 60.746.948/0001-12**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 1.621.220,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e vinte reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 19 de novembro de 2018

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**30010168

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

#### **EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2018**

#### **PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**Promitente:** G.H.P.S. BARRETO

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

#### **Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 75.466,60 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

**Vigência:** 07/11/2018 a 07/11/2019.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: GUSTAVO HENRIQUE PINTON SÁ BARRETO, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barreto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**549136AB

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 104/2018-GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cerro Corá para atuarem no processo de formulação da política municipal de

saneamento básico e na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deste município e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cerro Corá – RN, no uso de suas obrigações e atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a supracitada Lei nº. 11.445/2007;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o COMITÊ DE COORDENAÇÃO e o COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CERRO CORÁ/RN, com a finalidade de discutir e dar procedimentos as ações necessárias à formulação da **Política Municipal de Saneamento Básico** e coordenar ações na elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico** deste Município;

**§ 1º O COMITÊ DE COORDENAÇÃO** será instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo COMITÊ EXECUTIVO, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional e ambiental;

**§ 2º O COMITÊ EXECUTIVO DO PMSB** executará a operacionalização técnica no processo de elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico**, devendo adotar procedimentos e operacionalizar todas as atividades previstas no TR da Funasa (2012), submetendo-os a avaliação do Comitê de Coordenação, observando os prazos previstos na sua execução, reportando-se ao COPIRN e à gestão municipal.

**Art. 2º** Ficam designados para compor o COMITÊ DE COORDENAÇÃO do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CERRO CORÁ/RN, os seguintes membros:

**José Erivaldo de Albuquerque** – Titular (Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo) – Coordenador; **Maria Luciane Batista** – Suplente (Coordenadora de Agricultura na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo);

**Regina Célia Guimarães** – Titular (Secretária Municipal de Saúde); **Tadeu Fernando da Silva** – Suplente (Assessor de Projetos Especiais da Prefeitura);

**Severino Cândido da Silva** – Titular (Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas); **Maria Aline de Oliveira** – Suplente (Coordenador Técnico Administrativo da Prefeitura);

**Alice Maria Ferreira Soares** – Titular (Secretária de Educação, Cultura e Desportos); **Maria de Fátima Silva Santos** – Suplente (Secretaria de Administração e Gabinete);

**Maria das Graças dos Santos** – Titular (Vereadora); **Evilásio Medeiros Bezerra** – Suplente (Vereador);

**Teógenes Gomes Cortez** – Titular (Representante dos comerciantes municipais / sociedade civil); **Joel Avelino da Silveira** - Suplente (Pastor);

**Cléo Laurence Dantas da Costa** – Titular (Assistente Social – SEMAS/NASF); **Rita de Cássia Barbosa** – Suplente (SEMECD);  
Membros representantes do NICT/FUNASA - Titular; e Suplente.

**Art. 3º** Ficam designados para compor o COMITÊ EXECUTIVO do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CERRO CORÁ/RN, os seguintes membros:

Djalma Mariz Medeiros (Dr. Engenharia Sanitária e Ambiental – Coordenador do Comitê, Incibra);

Maynara Eloíse da Silva Rocha (Engenheira Ambiental, Incibra);

Manoel Felipe Araujo Pereira (Engenheiro Civil, Incibra);

Francisco Alves da Costa Sobrinho (Consultoria PMSB COPIRN);

Hilderline Câmara de Oliveira (Drª. Ciências Sociais, Incibra);

Cândida Beatriz Santos Batista (Estagiária em Engenharia Ambiental, Incibra);

Márcia Jerônimo de Souto (Estagiária em Pedagogia, Incibra);

Artur Francisco Lins de Moraes (Técnico em Informática, Incibra);

Ana Gabriella Paiva da Costa (Secretária, Incibra);

Ana Maria Canário de Brito (Pedagoga municipal);

Priscila Alves da Costa (Professora);

Luis Rodolfo Araújo Barbosa (Engenheiro Ambiental - EMATER);

Antônio da Silva (Técnico - CAERN);

Elcione Elicleide da Silva (Assistente Social do CRAS);  
Maria da Glória Silva (Agente de Saúde).

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 19 de novembro de 2018.

**JOSE MEDEIROS DE ARAÚJO**

CPF: 672.760.674-91

Prefeito - Interino

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**F7A17CB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 151/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **FRANCINETE MENDONÇA DA SILVA CHAVES**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os dias 20 de novembro de 2018 e 19 de dezembro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 20 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 19 de novembro de 2018

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**C5CF8F66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 152/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede 30 (trinta) dias de férias a empregada pública **MARIA DE FÁTIMA LIMA SILVA**, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os dias 20 de novembro de 2018 e 19 de dezembro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 20 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 19 de dezembro de 2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**FD9DDDD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 153/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede 30 (trinta) dias de férias a empregada pública **MARIA SANJA FREITAS DE CARVALHO** ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os dias 20 de novembro de 2018 e 19 de dezembro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 20 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 19 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**423D905C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 164/2018-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 86, § 2º, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício nº 224/2018-GE, de 06 de novembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a prorrogação da cessão da servidora municipal, **CELEYDE ALBERTINA DINIZ**, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, ref. SP1-D, matrícula nº 20-1, para exercer suas atividades funcionais junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, por igual período, sem ônus para este Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Cruzeta (RN), em 19 de novembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:177A4012

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 336/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** José Bezerra Dantas.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 84-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Campina Grande/PB.

**Data do Afastamento:** 13 de novembro de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Campina Grande/PB, com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de novembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:F7F27F49

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 337/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Cicero Damião Felix Aciole.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3503-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 13 de novembro de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente acidentado para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de novembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:2058F205

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 338/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira.

**Cargo /Função:** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Matrícula 190-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 14 de novembro de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, para participar de Aula Presencial do Curso de Formação do GEM – Gestão para Educação Municipal, que será realizada no Centro Integrado de Desenvolvimento Humano no prédio da DDP localizada na UFRN, Av. Senador Salgado Filho – 3000, de 8 às 18:00 horas.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de novembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:D58F180F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 339/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Ana Heloísa de Medeiros Monteiro e Oliveira.

**Cargo /Função:** Supervisora SP 2-A (Matrícula 3736-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 14 de novembro de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, para participar de Aula Presencial do Curso de Formação do GEM – Gestão para Educação Municipal, que será realizada no Centro Integrado de Desenvolvimento Humano no prédio da DDP localizada na UFRN, Av. Senador Salgado Filho – 3000, de 8 às 18:00 horas.

Diária com pernoite

Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de novembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**99F4ED63

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 340/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 520-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 16 de novembro de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

Diária com pernoite

Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de novembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**D5BFD1F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 341/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Débora Juliane Medeiros de Góes.

**Cargo /Função:** Secretária de Saúde (Matrícula 520-1).

**Quantidade:** 02 Diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 20 e 21 de novembro de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do XIV Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte.

Diária com pernoite

Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 19 de novembro de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**3341B7E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº  
40/2018 AVISO - RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 1.485, de 22 de outubro de 2018, torna público aos interessados que o processo da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual **Aquisição de material permanente** para os setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, foi retificado em seu termo de referência, por isso acontecerá em nova data. A presente licitação segue regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, as demais informações permanecem inalteradas.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [pregaoequipe1cn@gmail.com](mailto:pregaoequipe1cn@gmail.com) e portal da transparência de Currais Novos.

DATA DO CERTAME: 06/12/2018

HORÁRIO: 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 19 de NOVEMBRO de 2018.

**HYASNAIA LUANNA BARROS DE O. S. LIMA**

Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**E2D56BD6

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3.397 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Bairro Geraldo Cassimiro Dantas – o novo bairro nas proximidades da UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte), Bairro este que fica nas imediações dos Bairros Doutor José Bezerra e Walfredo Galvão, Área Urbana do Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 039/2018 de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de GERALDO CASSIMIRO DANTAS – o novo bairro nas proximidades da UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte), bairro este que fica nas imediações dos Bairros DOUTOR JOSÉ BEZERRA E WALFREDO GALVÃO área urbana do MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 13 de novembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**BB50669A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1573, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 11071/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **Genildo Pereira da Silva**, matrícula nº 1341-1, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 03 de Dezembro

de 2018 a 29 de Agosto de 2019, referente aos quinquênios de 1991 a 1996; 1996 a 2001 e 2001 a 2006.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de Dezembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de Novembro de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

\*repblicado Por Incorreção.

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**DC5EE8DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018.

**CONTRATO Nº:**2018.0415.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** JOSE FABIO BENTO LIMA CPF Nº: 009.140.764-85

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PREVISTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2018:

<b>ÓRGÃO</b>	02-GABINETE DO PREFEITO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>SUBELEMENTO</b>	3.3.33.33.33-PADRÃO

**VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2018 ATÉ 30 DE NOVEMBRO.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**30F8A5F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018.

**CONTRATO Nº:**2018.0416.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** KASSIO DE OLIVEIRA LIMA CPF Nº 083.259.974-35

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PREVISTA

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.035,00 (HUM MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2018:

<b>ÓRGÃO</b>	02-GABINETE DO PREFEITO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>SUBELEMENTO</b>	3.3.33.33.33-PADRÃO

**VIGÊNCIA:** 14 DE NOVEMBRO DE 2018 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**61DE373D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018.

**CONTRATO Nº:**2018.0417.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** FRANCISCO ALVES DA SILVA / CPF: 143.018.038-23

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PREVISTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.012,50 (HUM MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2018:

<b>ÓRGÃO</b>	02-GABINETE DO PREFEITO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>SUBELEMENTO</b>	3.3.33.33.33-PADRÃO

**VIGÊNCIA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2018 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE NOVEMBRO.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**20A18D9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 031-2018.

**CONTRATO Nº:**0418.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME / CNPJ: 70.153.762/0001-03

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.077,95 (QUATRO MIL SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2018:

<b>ÓRGÃO</b>	02-GABINETE DO PREFEITO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	1044-MANUTENUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICO
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
<b>SUBELEMENTO</b>	3.3.33.33.33-PADRÃO

**VIGÊNCIA:** 19 DE NOVEMBRO DE 2018 ATE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 DE NOVEMBRO.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**43CA2A89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão presencial SRP (Sistema de registro de preço)

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**EDITAL Nº:** 039-2018

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Processo licitatório na modalidade SRP, (Sistema de registro de Preço) destinado a aquisição de manilhas de concreto para fornecer ao SAAE, conforme especificação: MANILHA DE 1(UM) METRO: Manilha de 01 (um) metro, cilíndrica, confeccionada em concreto maciço e ferro de 5.0 medindo 01 (um) metro de comprimento por 01 (um) metro de diâmetro interno, 1,20 (um metro e vinte centímetro) de diâmetro externo, 10 (dez) centímetro de espessura. A mesma deverá ser entregue no local da obra pelo licitante 100% intacta sem avarias.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, comunica aos interessados que no dia 30 de novembro de 2018 às 08:00, (Oito) Horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 19 de novembro de 2018.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**682C53C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL 023/20**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 006/2018, torna público que às **08:30** do dia **04/12/2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 023/2018**, tipo Menor preço, para **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de iluminação para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Encanto**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, n.º 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 19/11/2018.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Lucigleice Alves de Oliveira  
**Código Identificador:0367EC85**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE  
NOVEMBRO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Equador – Estado do Rio Grande do Norte, nos usos de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VIII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 15 de novembro de 2018, que cairá na próxima quinta-feira;**

**CONSIDERANDO o Ponto Facultativo do dia 16/11/2018, decretado pelo Governo do Estado do Rio Grande, através do Decreto n.º 28.481/2018;**

**CONSIDERANDO a necessidade permanente de tentar reduzir o custeio além de se realizar planejamento e aprimoramento nos serviços e órgãos públicos municipais, buscando uma maior eficiência;**

**CONSIDERANDO, sobre tudo, o interesse público.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira.

**Parágrafo Único** - Os serviços essenciais de saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros considerados indispensáveis, que, em razão da tipicidade e da natureza contínua, não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Equador – RN, 14 de outubro de 2018.

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 14/11/2018

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:BBBE1D1A**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 067/2018**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,  
**Considerando** a solicitação da servidora;  
**Considerando**, sobretudo, o interesse público;

**Resolve:**

Art. 1º - **EXONERAR**, à pedido a Srª. **ANA PAULA FIDELIS DO NASCIMENTO**, matrícula: 00550, CPF n.º: 720.550.061-34, do Cargo Efetivo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador RN, 01 de outubro de 2018.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 01/10/2018

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:A8241817**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 068/2018**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,  
Considerando a Lei Municipal n.º. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANE CARME PEREIRA SILVA**, CPF n.º 850.464.854-00, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de secretária se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, compete às atribuições constantes no art. 24 da Lei Municipal n.º. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Primeiro – Competem, ainda, à Secretária Municipal as atribuições que lhe forem confiadas pelos Gestores da Política Nacional e Estadual da Assistência Social.

Parágrafo Segundo – No exercício de suas funções, compete ainda a Secretária Municipal a observância do Regimento Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal N.º 568 de 14 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 15 de outubro de 2018.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 15/10/2018

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:F85D0ECF

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 069/2018**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** as atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições expressas na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, VII/2016;

**Considerando** a Lei Complementar Municipal nº 016/2015 que criou novos cargos e autorizou a realização de concurso público no município;

**Considerando** a aprovação no Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/2015, quando restou classificado na décima colocação.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ADELSON JOVINO SANTOS**, CPF nº 015.893.154-80, RG:3.551.145 SSP/PB, no cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Município de Equador/ RN.

Parágrafo Único – A posse no referido cargo de se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo Técnico de enfermagem, compete as atribuições constantes na Lei Complementar Municipal 016/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador RN, 08 de novembro de 2018.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 08/11/2018

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**TERMO DE POSSE**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de 2018, no Auditório da sede Administrativa do Município de Equador/RN, **ADELSON JOVINO SANTOS**, CPF nº 015.893.154-80, RG:3.551.145 SSP/PB, aprovado(a) no concurso Público, foi nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 069/2018, de 08 de novembro de 2018, para o cargo e **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições inerentes ao cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica e o Estatuto dos Servidores Municipais, para garantia do contínuo exercício, junto aos órgãos e departamentos da Unidades administrativas do Município de Equador/RN.

Equador/RN, 08 de novembro de 2018.

Nomeado(a)

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Portaria de Designação Nº 001/2018**

**A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** os Atos de Nomeação e Posse, datados e assinados no dia 08 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º -**DESIGNAR** o servidor Sr. **ADELSON JOVINO SANTOS**, CPF nº 015.893.154-80, RG:3.551.145 SSP/PB, nomeado para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir desta data e até ulterior deliberação, prestar serviço na ESF III - Unidade Básica de Saúde do Bairro Centro, do Município de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 08 de novembro de 2018.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 08/11/2018

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:A6427FD5

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 070/2018**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** as atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições expressas na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 45, VII/2016;

**Considerando** a Lei Complementar Municipal nº 016/2015 que criou novos cargos e autorizou a realização de concurso público no município;

**Considerando** a aprovação no Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/2015, quando restou classificada;

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sr. **MÔNICA DAYSY NÓBREGA DE SOUZA**, CPF nº 090.577.964-90, RG: 2.922.500 SSPDS/RN, no cargo efetivo de **ORIENTADORA SOCIAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Município de Equador/ RN.

Parágrafo Único – A posse no referido cargo de se dará logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao cargo de **ORIENTADORA SOCIAL**, compete as atribuições constantes na Lei Complementar Municipal 016/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.



Equador RN, 08 de novembro de 2018.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 08/11/2018

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**TERMO DE POSSE**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de 2018, no Auditório da sede Administrativa do Município de Equador/RN, **MÔNICA DAYSY NÓBREGA DE SOUZA**, CPF nº 090.577.964-90, RG: 2.922.500 SSPDS/RN, aprovado(a) no concurso Público, foi nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 070/2018, de 08 de novembro de 2018, para o cargo e **ORIENTADORA SOCIAL**, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições inerentes ao cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica e o Estatuto dos Servidores Municipais, para garantia do contínuo exercício, junto aos órgãos e departamentos das Unidades administrativas do Município de Equador/RN.

Equador/RN, 08 de novembro de 2018.

Nomeado(a)

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Portaria de Designação Nº 002/2018**

**A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora, a Srª. **MÔNICA DAYSY NÓBREGA E SOUZA**, CPF nº 090.577.964-90, RG: 2.922.500 SSPDS/RN, nomeada para o cargo efetivo de **ORIENTADORA SOCIAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir desta data e até ulterior deliberação, desempenhas suas atividades funcionais nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Equador/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 08 de novembro de 2018.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 08/11/2018

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:79BD77CE**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 071/2018**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª **FRANCIANE DO NASCIMENTO FERREIRA**, CPF nº 090.409.414-67, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social se dará logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - À Coordenadora da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, competem as atribuições constantes no art. 24 da Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Primeiro – Compete, ainda, à Coordenadora às atribuições que lhe forem confiadas pelos Gestores da Política Nacional e Estadual da Assistência Social.

Parágrafo Segundo – No exercício de suas funções, compete ainda à Coordenadora da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social a observância do Regimento Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador RN, 06 de novembro de 2018.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 06/11/2018

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:80FEC55E**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 072/2018**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

**Considerando** a solicitação de exoneração da servidora;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, à pedido, a Srª **JULIETE GOMES DO NASCIMENTO**, CPF nº 085.026.864-88, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Finanças do Município de Equador RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 06 de novembro de 2018.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 06/11/2018

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:2359C466

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 073/2018**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,  
**Considerando** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o Srº **JOAB NATANAEL RODRIGUES DA COSTA**, CPF nº 084.818.724-58, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Finanças do Município de Equador RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Secretário se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças, competem as atribuições constantes no Art. 16 da Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Primeiro – Compete ainda à Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças, por delegação de competência, autorizar, através de portaria, as diárias que tenham como interessado o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo – No exercício de suas funções, compete ainda à Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Finanças a observância do Regimento Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal N.º 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças, ficará responsável pelo Departamento de Finanças do Município de Equador/RN, devendo, de imediato, providenciar documentação necessária para a regularização junto as instituições financeiras nas quais o Município de Equador tenha movimentação bancária de qualquer espécie.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 06 de novembro de 2018.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 06/11/2018

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:97091C52

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 074/2018**

A Prefeita Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,  
**Considerando** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador/RN e dá outras providências”.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear a Srª **JULIETE GOMES DO NASCIMENTO**, CPF nº 085.026.864-88, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Finanças do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Finanças dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - À Chefe da Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Finanças compete às atribuições constantes na Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único – No exercício de suas funções, compete ainda ao Chefe da Divisão de Contabilidade a observância do Regimento Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 07 de novembro de 2018.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 07/11/2018

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:E001D4F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DETERMINATIVO**

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que específica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **JOSE WILSON MENEZES**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional horizontal, avançando, para Classe Prof. MAG 3 – E;

**CONSIDERANDO**, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0801382-26.2018.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“Diante o exposto, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido de progressão funcional formulado na inicial, no sentido de determinar ao Município de Felipe Guerra que proceda com o enquadramento funcional do(a) servidor(a) para o cargo de Professor Nível 3, Classe “E” (MAG–3–E), nos termos da LM nº 276/2009, bem como o pagamento dos respectivos valores retroativos da seguinte forma:

A) a partir de 08 de abril de 2012 – período não alcançado pela prescrição quinquenal – até 08 de março de 2015 o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a remuneração devida para o cargo de Professor Nível 3, Classe “D” (MAG–3–D);

**B) a partir de 08 de abril de 2015 – data em que completou os requisitos para progressão horizontal - até a data do correto enquadramento do autor, o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a do cargo de Professor, Nível 3, Classe “E” (MAG–3–E).”**

**CONSIDERANDO**, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

**DETERMINO**

**1** – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) **JOSE WILSON MENEZES, enquadrando-o como Professor Classe MAG: 3, letra “E” (MAG–3–E)**, nos termos da sentença judicial prolatada,

**2** – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Funcional Horizontal, Prof Classe MAG: 3, letra “E”

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

E CUMPRA – SE

Felipe Guerra-RN, 01 de novembro de 2018

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:4B34E72F

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DETERMINATIVO**

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que específica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) ZUILKA ALVES DE GOIS, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional horizontal, avançando para Classe Prof. MAG 2 – E;

**CONSIDERANDO**, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0801550-28.2018.8.20.5112, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“Diante o exposto, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de progressão funcional formulado na inicial, no sentido de determinar ao Município de Felipe Guerra que proceda com o enquadramento funcional do(a) servidor(a) para o cargo de Professor Nível 2, Classe “E” (MAG–2–E), nos termos da LM nº 276/2009, bem como o pagamento dos respectivos valores retroativos da seguinte forma:

A) a partir de 08 de abril de 2012 – período não alcançado pela prescrição quinquenal e data em que completou os requisitos para a progressão funcional (Classe D) – até 08 de março de 2015 o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a remuneração devida para o cargo de Professor, Nível 2, Classe “D” (MAG–2–D);

B) a partir de 08 de abril de 2015 – data em que completou os requisitos para progressão horizontal - até a data do correto enquadramento do autor, o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a do cargo de Professor, Nível 2, Classe “E” (MAG–2–E).”

**CONSIDERANDO**, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

**DETERMINO**

**1** – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) ZUILKA ALVES DE GOIS, enquadrando-o como Professor Classe MAG: 2, letra “E” (MAG–2–E), nos termos da sentença judicial prolatada,

**2** – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Funcional Horizontal, Prof Classe MAG: 2, letra “E”

REGISTRE–SE

PUBLIQUE–SE

E CUMPRA–SE

Felipe Guerra-RN, 01 de novembro de 2018

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:C7AD09CA

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DETERMINATIVO**

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que específica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) PATRICIA JANAINA PINHEIRO SILVA, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional horizontal, avançando para Classe Prof. MAG 3 – E;

**CONSIDERANDO**, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0801549-43.2018.8.20.5112, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“Diante o exposto, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de progressão funcional formulado na inicial, no sentido de determinar ao Município de Felipe Guerra que proceda com o enquadramento funcional do(a) servidor(a) para o cargo de Professor Nível 3, Classe “E” (MAG–3–E), nos termos da LM nº 276/2009, bem como o pagamento dos respectivos valores retroativos da seguinte forma:

A) a partir de 06 de junho de 2012 – período não alcançado pela prescrição quinquenal e data em que completou os requisitos para a progressão horizontal (Classe D) – até 06 de maio de 2015 o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a remuneração devida para o cargo de Professor Nível 3, Classe “D” (MAG–3–D);

B) a partir de 06 de junho de 2015 – data em que completou os requisitos para progressão horizontal - até a data do correto enquadramento do autor, o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a do cargo de Professor, Nível 3, Classe “E” (MAG–3–E).”

**CONSIDERANDO**, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

**DETERMINO**

**1** – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) PATRICIA JANAINA PINHEIRO SILVA, enquadrando-o como Professor Classe MAG: 3, letra “E” (MAG–3–E), nos termos da sentença judicial prolatada,

**2** – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao

servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Funcional Horizontal, Prof Classe MAG: 3, letra “E”

REGISTRE–SE  
PUBLIQUE–SE  
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra-RN, 01 de novembro de 2018

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**0CBFE128

#### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DETERMINATIVO

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que específica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **DORALICE KATTIDIANY GURGEL DE ASSIS**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional horizontal, avançando da classe Prof MAG 2- E, para Classe Prof. MAG 2 – F;

**CONSIDERANDO**, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0801548-58.2018.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“Diante o exposto, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido de progressão funcional formulado na inicial, no sentido de determinar ao Município de Felipe Guerra que proceda com o enquadramento funcional do(a) servidor(a) para o cargo de Professor Nível 3, Classe “E” (MAG–3–E), nos termos da LM nº 276/2009, bem como o pagamento dos respectivos valores retroativos da seguinte forma:

**A) a partir de 01 de abril de 2013 – período não alcançado pela prescrição quinquenal e momento em que preencheu o requisito temporal para progressão no nível superior, especificamente, da Classe “C” para o “D” – até 08 de março de 2016 o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a remuneração devida para o cargo de Professor Nível 3, Classe “D” (MAG–3–D);**

**B) a partir de 08 de abril de 2016 – data em que completou os requisitos para progressão horizontal - até a data do correto enquadramento do autor, o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a do cargo de Professor, Nível 3, Classe “E” (MAG–3–E).”**

**CONSIDERANDO**, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

#### **DETERMINO**

**1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) DORALICE KATTIDIANNY GURGEL DE ASSIS, enquadrando-o como Professor Classe MAG: 3, letra “E” (MAG–3–E), nos termos da sentença judicial prolatada,**

**2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Funcional Horizontal, Prof Classe MAG: 3, letra “E”**

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE

E CUMPRA – SE

Felipe Guerra-RN, 01 de novembro de 2018

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**D3EDE791

#### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DETERMINATIVO

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que específica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **ANTONIO JAIR DE OLIVEIRA MENEZES**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional horizontal, avançando para Classe Prof. MAG 3 – E;

**CONSIDERANDO**, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0801551-13.2018.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“Diante o exposto, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido de progressão funcional formulado na inicial, no sentido de determinar ao Município de Felipe Guerra que proceda com o enquadramento funcional do(a) servidor(a) para o cargo de Professor Nível 3, Classe “E” (MAG–3–E), nos termos da LM nº 276/2009, bem como o pagamento dos respectivos valores retroativos da seguinte forma:

**A) a partir de 08 de abril de 2012 – período não alcançado pela prescrição quinquenal e data em que completou os requisitos para a progressão funcional (Classe D) – até 08 de março de 2015 o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a remuneração devida para o cargo de Professor, Nível 3, Classe “D” (MAG–3–D);**

**B) a partir de 08 de abril de 2015 – data em que completou os requisitos para progressão horizontal - até a data do correto enquadramento do autor, o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a do cargo de Professor, Nível 3, Classe “E” (MAG–3–E).”**

**CONSIDERANDO**, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

#### **DETERMINO**

**1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) ANTONIO JAIR DE OLIVEIRA MENEZES, enquadrando-o como Professor Classe MAG: 3, letra “E” (MAG–3–E), nos termos da sentença judicial prolatada,**

**2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Funcional Horizontal, Prof Classe MAG: 3, letra “E”**

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra-RN, 01 de novembro de 2018

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**A45063B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 337/2018-SMARH EM, 19 DE NOVEMBRO DE  
2018**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor SR. PAULO GUTEMBERG DE ANDRADE LIMA no cargo de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SR. PAULO GUTEMBERG DE ANDRADE LIMA** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 19/11/2018 a 19/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 19 de Novembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**7D8AE82A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 338/2018-SMARH EM, 19 DE NOVEMBRO DE  
2018**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. ROSEINEIDE ALVES DA SILVA no cargo de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. ROSEINEIDE ALVES DA SILVA** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 19/11/2018 a 19/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 19 de Novembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**D58C36D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 339/2018-SMARH EM, 19 DE NOVEMBRO DE  
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor SR. PAULO CÉSAR FEITOSA no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SR. PAULO CÉSAR FEITOSA** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 19/11/2018 a 19/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 19 de Novembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**801C696A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 340/2018-SMARH EM, 19 DE NOVEMBRO DE  
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor SR. ZUILDO ALVES DE GÓIS no cargo de Agente fiscal imobiliário e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SR. ZUILDO ALVES DE GÓIS** do cargo de **Agente fiscal imobiliário**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 19/11/2018 a 19/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 19 de Novembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**0AE89D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROCESSO Nº 02080001/17- DISPENSA Nº. 02080001-17.**

PROCESSO Nº 02080001/17- DISPENSA Nº. 02080001-17. RESCINDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** - CNPJ sob o nº 08.349.086/0001-74. RESCINDIDA: **JOÃO GUALBERTO DE BRITO NETO** - CPF: 689.334.364-72. OBJETO: Rescisão, de comum acordo, com fundamento no art. 78, inciso XII, e inc. II do art.79 da Lei 8.666/93, dissolvendo as obrigações e direitos relativos à Locação de um o imóvel localizado à Av. Mira Selva nº 384, centro, para funcionamento de uma garagem para abrigar veículos da frota da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, para o exercício de 2018. O distrato é realizado sem ônus para ambas as partes, reconhecendo a CONTRATADA não ter direito a qualquer indenização ou multa além dos decorrentes no ato do termo rescisório.

Felipe Guerra/RN, em 01 de novembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**EC9C3A0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CNPJ:** 01.612.369/0001-18

**CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME

**CNPJ:** 06.050.403/0001-21

**Objeto do aditivo:** Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a alteração da Cláusula sexta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral **Programa;** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2004 – Man. das Ativ. Da Sec. De administração e finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa;** 2006 – educação de qualidade; **Projeto/Atividade:** 2006 – Man. das Ativ. Da Sec. De Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Da Sec. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. de assistência Social, Esporte e Lazer; **Função:** 08 – Assistência social; **Sub-função:** 244 – Assistência comunitária; **Programa;** 2002 – fortalecimento da gestão do Suas e da Proteção Básica; **Projeto/Atividade:** 2014 – Man. das Ativ. do Fundo Municipal de

Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

**Órgão:** 02 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 004 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Função:** 12 – Educação, **Sub-Função:** 361 – ensino Fundamental, **Programa:** 2006 – educação de Qualidade, **Projeto Atividade:** 1144 – Ações ao ensino fundamental/ salário educação, **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 1058 – transferência do salário educação.

**Fundamento Legal:** art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**Demais cláusulas:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 20.03.2017, oriundo do Pregão presencial nº 006/2017, inclusive as condições de pagamento.

**Data da assinatura do aditivo:** 14/11/2018, tendo sua vigência a partir de sua assinatura com validade até 31/12/2018.

FERNANDO PEDROZA/RN 14 de novembro de 2018

**ASSINATURAS:**

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

**Pela Contratante**

**KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**  
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME  
CNPJ 06.050.403/0001-21  
PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:**017BBD64

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 053.1/2018**

Retificação da publicação do Extrato de contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 13 de Novembro de 2018, edição 1893, código identificador 87F07FBB, **onde ler-se:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 05001/2018, **leia-se:** DISPENSA Nº 05001/2018.

Fernando Pedroza/RN, 19 de Novembro de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:**84C901E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**01011005/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01011005/2018

**Objeto:** Aquisição de gasolina comum

**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP  
(04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 16.490,54

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**EB142DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
010100113/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 010100113/2018**

**Objeto: Serviços de confecção de camisetas destinadas a atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.**

**Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)**

**Valor Total Julgado: R\$ 6.842,10**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:FA6FECC0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
010100114/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 010100114/2018**

**Objeto: Serviços de ornamentação para festividades do outubro rosa**

**Contratado: ELZA XAVIER SILVA (852.681.514-87)**

**Valor Total Julgado: R\$ 1.535,78**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:A071A563**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-  
RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** ED Construções Ltda-ME  
/CNPJ:11.002.910/0001-20.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, dos serviços de engenharia para execução da reforma da escola municipal Dona Toinha, na comunidade do Anacé, zona rural de Goianinha/RN.

**VIGÊNCIA:** 12/12/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2018.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:26CD4FD1**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
PORTARIA 042/2018**

Altera a Portaria nº 006/2017 DE 18 DE MARÇO DE 2017, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL EM 23 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

**RESOLVE,**

Art. 1º - a portaria nº 006/2017 de 18 de março de 2017, publicada em diário oficial em 23 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição especial de professor com proventos integrais e paridade daservidora **Vandete da Cruz Fernandes** matrícula:131868-3, Cargo 427, classe C, nível II, inscrita no CPF/MF nº538.566.944-04, PASEP nº 1.704.264.409-1 do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do Art. 40 da Constitucional Federal, combinado com os Art.30e art. 53 da lei municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

**a) Salário base**, correspondente à classe C, nível II em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

**b) adicional quinquenal**, correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 da Lei municipal 01/2001;

**c) Gratificação por título correspondente há 10%** (dez por cento), conforme Art. 23, I, da Lei Municipal nº 860/2005

**d) Gratificação por título especial correspondente há 15% (quinze por cento)**, conforme Art. 23, II, da Lei Municipal nº 860/2005;

**e) Proventos** correspondente à remuneração do cargo de professor, Cargo 427, classe C, nível II, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GOIANINHA/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**Publicado por:**  
João Eduardo de Lima Sobrinho  
**Código Identificador:AD0F1D5A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Guimarães, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Monforte – Serviços Contábeis e administrativos Ltda, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Guamaré/RN, 14 de novembro de 2018.

**DIVA MARIA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Silva Furtado  
**Código Identificador:C7B2E817**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guamaré/RN  
**CONTRATADA:** Monforte – Serviços Contábeis e administrativos Ltda.

**VALOR:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**OBJETO:** Contratação de empresa com notória especialização em serviços de auditoria.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 14 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 14 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
 Mariana Silva Furtado  
**Código Identificador:**0513DAC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 357/2018 - SEMTHAS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº. 357/2018 - SEMTHAS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor G.N.V, matrícula 4763, com a finalidade de apurar a responsabilidade e a imputação de sanção, pelos indícios de eventual infração disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 44, inciso VIII da Lei Complementar 18/2013

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal **G.N.V**, matrícula 4763, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em razão de ter supostamente incorrido na infração disciplinar prevista no art. 128, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, conforme narrado no relatório do Processo nº 11.930/2018.

Art. 2º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 303/2018, de 16 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de Agosto de 2018, para no prazo de 60 (trinta) dias, a contar da data de instalação dos trabalhos, apresentar o competente relatório com parecer conclusivo, admitida a prorrogação por igual prazo ou continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a fase instrutória, seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, assegurando-se ao servidor público, o exercício das garantias inerentes à defesa.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 12 de novembro de 2018.

Ipanguaçu/RN, 12 de novembro de 2018.

**ORLANDO LOPES DA SILVA NETO**

Secretário Municipal Interino de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS

**Publicado por:**  
 Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
**Código Identificador:**E2BE9822

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 354/2018-GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 - CICERO CLAUDIO DA SILVA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **CICERO CLAUDIO DA SILVA**, CPF: 011.534.174-99, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "k", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
 Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
 Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
**Código Identificador:**501622FB

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 22/2018 - EMANUEL WALLACE VARELA**

**MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 22/2018, firmado com o Sr. **EMANUEL WALLACE VARELA**, brasileiro, Vigia, CPF nº 055.957.374-09, RG. 002.351.322 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Emília C. Lima, nº 77, Bairro: Centro, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 22/2018, firmado no dia 02 de janeiro de 2018, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se dá por conveniência da administração pública, em razão de ainda perdurarem os efeitos da crise econômica instalada no país e no Estado, o que se intensifica com a redução habitual de arrecadação no presente período, provocando a significativa queda de receitas constitucionalmente transferidas à municipalidade e tendo em vista a ausência de perspectivas concretas e específicas quanto à composição futura dos repasses financeiros nacionais aos Municípios e diante da necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, promovendo o equilíbrio entre receita e despesas, primando pela eficiência na gestão governamental. A presente



rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.2 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A rescisão unilateral é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 13 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito  
Distratante

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
**Código Identificador:2BAB20E8**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 119/2018 - FERNANDO DE SOUZA SIQUEIRA

**MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 119/2018, firmado com o Sr. **FERNANDO DE SOUZA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, Motorista, CPF nº 013.084.954-55, RG. 2105321 – SSP/RN, residente e domiciliado no Pov. Canto Claro, nº 111, zona rural, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 119/2018, firmado no dia 05 de março de 2018, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se dá por conveniência da administração pública, em razão de ainda perdurarem os efeitos da crise econômica instalada no país e no Estado, o que se intensifica com a redução habitual de arrecadação no presente período, provocando a significativa queda de receitas constitucionalmente transferidas à municipalidade e tendo em vista a ausência de perspectivas concretas e específicas quanto à composição futura dos repasses financeiros nacionais aos Municípios e diante da necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, promovendo o equilíbrio entre receita e despesas, primando pela eficiência na gestão governamental. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.2 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A rescisão unilateral é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 13 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito  
Distratante

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
**Código Identificador:E37242C4**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 14/2018 - FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA PEDRO

**MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 14/2018, firmado com o Sr. **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA PEDRO**, brasileiro, casado, CPF nº 938298924-20, RG. 1.704.324 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua João Tavares de Lira nº 274, bairro presidente lula, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 14/2018, firmado no dia 15 de janeiro de 2018, a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão se dá por conveniência da administração pública, em razão de ainda perdurarem os efeitos da crise econômica instalada no país e no Estado, o que se intensifica com a redução habitual de arrecadação no presente período, provocando a significativa queda de receitas constitucionalmente transferidas à municipalidade e tendo em vista a ausência de perspectivas concretas e específicas quanto à composição futura dos repasses financeiros nacionais aos Municípios e diante da necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, promovendo o equilíbrio entre receita e despesas, primando pela eficiência na gestão governamental. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.2 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A rescisão unilateral é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 14 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito  
Distratante

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
**Código Identificador:9C0E4BAE**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 360/2018-GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 - THAMELLA AUGUSTA FERREIRA MORAIS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a Sr.<sup>a</sup>, **THAMELLA AUGUSTA FERREIRA MORAIS**, CPF: 072.635.554-25, Assessora Jurídica,

lotada da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, para a partir desta data, desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no setor de Licitação e Contratos Administrativos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
Código Identificador:DCD7DD8D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 361/2018-GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 - MARIA SANDRA TRINDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª, **MARIA SANDRA TRINDADE**, CPF: 030117534-90, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Geral da Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Municipal De Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea “f”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
Código Identificador:DE50208B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 363/2018-GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 - KATIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª, **KATIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA**, CPF: 638.788.104-82, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Programa Bolsa Família, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,

criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea “i”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
Código Identificador:5683C656

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 359/2018-GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 - THAMELLA AUGUSTA FERREIRA MORAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª, **THAMELLA AUGUSTA FERREIRA MORAIS**, CPF: 072.635.554-25, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
Código Identificador:B694ABE3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 365/2018-GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 - JOSÉ ERENILDO CAVALCANTE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr., **JOSÉ ERENILDO CAVALCANTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, criado pelo artigo 36º, parágrafo único, alínea “c”, da Lei

Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
Código Identificador: B4FEDFF9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 364/2018-GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 - MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr., **MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Adjunto da Tesouraria, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, criado pelo artigo 40º, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
Código Identificador: B7DA525B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 362/2018-GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 - MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Políticas para Mulheres, da Secretaria Municipal de Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "m", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
Código Identificador: D4FAD32F

**GABINETE DO PREFEITO**

**RETIFICAÇÃO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 301/2017**

RETIFICAÇÃO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 301/2017

ONDE LÊ-SE: TERCEIRO TERMO ADITIVO

LEIA-SE: QUARTO TERMO ADITIVO

IPANGUAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 2018

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
Código Identificador: E45C5E35

**GABINETE DO PREFEITO**

**RETIFICAÇÃO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 302/2017**

RETIFICAÇÃO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 302/2017

ONDE LÊ-SE: TERCEIRO TERMO ADITIVO

LEIA-SE: QUARTO TERMO ADITIVO

IPANGUAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 2018

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
Código Identificador: 6DE243A5

**GABINETE DO PREFEITO**

**RETIFICAÇÃO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 303/2017**

RETIFICAÇÃO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 303/2017

ONDE LÊ-SE: TERCEIRO TERMO ADITIVO

LEIA-SE: QUINTO TERMO ADITIVO

IPANGUAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 2018

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto  
Código Identificador: 40317026

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 367/2018-GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 - JOACI LOPES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de

março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **JOACI LOPES**, para exercer o cargo de Assessor Técnico do Controle Interno, lotado na Controladoria Geral do Município, criado pelo artigo 16, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto

**Código Identificador:**1B37400A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 366/2018-GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 - MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.<sup>a</sup>, **MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES**, para exercer o cargo de provimento em comissão Subsecretária Municipal da Educação, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de novembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Rayron Ribeiro Barreto

**Código Identificador:**46B5F403

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0257/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0257/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) RAIMUNDO NONATO MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia ) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 ( Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 e 13 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018. SAINDO ÀS 15 H DO DIA 12 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**220AB1AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0258/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0258/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CERRO CORÁ - RN, no(s) dia(s) 13 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA – NASF E ESF, PARA PARTICIPAR DO I FÓRUM REGIONAL DO SERIDÓ – CERRO CORÁ RN, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 13 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**0A6BD230

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0259/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0259/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) BENEDITO EUGÊNIO DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS - RN, no(s) dia(s) 13 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 13 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**7732EE7B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0260/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0260/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) RAIMUNDO NONATO MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2018. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 17 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**76774C9E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 0261/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**0261/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 15 e 16 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018. SAINDO ÀS 15 H DO DIA 15 DE NOVEMBRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**C1B5941C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE DIARIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN  
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**42/2018**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DIONE DE MEDEIROS LIMA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 14 do mês

de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA AULA PRESENCIAL DO CURSO DE APROFUNDAMENTO EM GESTÃO PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (GEM). SAINDO AS 03:00 HORAS DO DIA 14 E RETORNANDO AS 19:00 HORAS DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 de novembro de 2018

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal de Ipueira-RN

**Publicado por:**  
Dione de Medeiros Lima  
**Código Identificador:**C5F3AE19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE DIARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN**  
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**43/2018**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) LUZIA CARLA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de COORDENADORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 14 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA AULA PRESENCIAL DO CURSO DE APROFUNDAMENTO EM GESTÃO PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (GEM). SAINDO AS 03:00 HORAS DO DIA 14 E RETORNANDO AS 19:00 HORAS DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 de novembro de 2018

**DIONE DE MEDEIROS LIMA**  
Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

**Publicado por:**  
Dione de Medeiros Lima  
**Código Identificador:**910E23A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 315/2018/GP DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 03/12/2018 à 01/01/2019, ao Sr CICERO RIBEIRO NETO, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 19 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**5985CEA4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 314/2018/GP DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 03/12/2018 à 01/01/2019, a Sra. CICERA ANITA DE OLIVEIRA SILVA, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 19 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**F1064445

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 316/2018/GP DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/12/2018 à 30/12/2018, ao Sr PAULO GONZAGA, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 19 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**AB33947C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 317/2018/GP DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 03/12/2018 à 01/01/2019, a Sra. JUCINEIA MEDEIROS DA COSTA, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 19 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**1BE04F23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO - 10/2018**

DECRETO - 10/2018 - LUTO OFICIAL

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 DIAS NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. FRANCISCO CANINDÉ DUARTE, ocorrido no dia de 18 de Novembro do corrente ano, no município de Jandaíra/RN;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica Decretado luto oficial de 03 (Três) dias, na cidade de Jandaíra/RN, em homenagem e respeito ao Sr. FRANCISCO CANINDÉ DUARTE, pelo qual dedicou sua vida em benefício de nosso município, devendo à bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 18 de Novembro de 2018.

**MARINA DIAS MARINHO.**

Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra.

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**485D07F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 138**

**PORTARIA Nº 138**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sr<sup>a</sup> **MAYARA ROBERTA DE OLIVEIRA DUARTE**, Secretaria de saúde, 3 (Três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 20 a 22 de Novembro de 2018, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para participar da XV CONGRESSO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de Novembro de 2018.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**D6D3085E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº022/2018 - GP.**

Convoca a *V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE* e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE** no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV e art. 85, inciso I,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se ainda os seguintes objetivos estratégicos:

I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros;

V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e adolescente.

**Art. 2º** - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 29 de novembro de 2018, na Câmara Municipal de vereadores da Cidade de Janduí.

**Art. 3º** - O Evento terá como tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

**Art. 4º** - A designação de delegados e delegadas à XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá seguir os critérios estabelecidos na Conferência Estadual anterior, conforme ficha de inscrição.

**Art. 5º** - Os resultados da Conferência Municipal subsidiarão a realização da XI Conferência Estadual e deverão ser enviados através de relatório ao CONSEC/RN.

**Parágrafo único** - Os relatórios com a síntese das discussões da Conferência Municipal deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da V Conferência Estadual.

**Art. 6º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal que será coordenada por Tallys Emiliano da Silva - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Rosana Anália de Medeiros - Secretária da SMAS, sendo composta ainda pelos seguintes membros:

- Rosilene Morais Fernandes Galdino;
- Janete Danilla Matias Lopes;
- Suzana Simão de Araújo;
- Darineide Régis dos Santos;
- Adriana Gomes dos Santos; e
- Carla Regina Gomes Moreira.

**Art. 7º** - Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do presente Decreto.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 14 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:5E1E3B82

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### AVISO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 023/2018

Diante da aceitabilidade da proposta, regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, o pregoeiro declarou e Adjudica vencedora deste pregão à(s) empresa(s): **A. A. ARRUDA VAREJISTA**- CNPJ: 04.356.061/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, com o valor unitário de R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos); totalizando o valor de **R\$ 25.162,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e dois reais)**. Referente a licitação modalidade Pregão Presencial Nº 23/2018, do tipo menor preço por item, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE água mineral DESTINADOS AOS ORGAOS DA PREFEITURA DE Janduí.

Janduí, 19 de novembro de 2018

**FLAVIO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniel Joaquim Roberto  
Código Identificador:4447E6E2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 286/2018

#### PORTARIA GP Nº 286/2018-GAB

*Dispõe sobre o nome dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxílio Desemprego- frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º -Publicar nome dos beneficiados do Programa Bolsa Auxílio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

DAMIANA KAROLINE DA CÂMARA  
RAIMUNDO ANDRÉ DE AGUIAR  
FRANCISCA ELIENE DE MELO  
DENILSON DA SILVA  
FRANCISCO CÉLIO NUNES BARBOSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018

Jardim de Angicos/RN, 19 de novembro de 2018.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva  
Código Identificador:34899E4A

#### SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1427/2018

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO**.....: Aquisição de Decoração Natalina.

**FAVORECIDO**.....: **CLAUDIO MARQUES DA SILVA**  
82941050400 - CNPJ: 31.807.264/0001-85.

**VALOR GLOBAL**.....: O valor total é de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**.: emitida pelo(a) Sec. Municipal de Infraestrutura e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 19 de novembro de 2018.

**SIMONY FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
Código Identificador:E9DA8687



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 119/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2018 a 14 de fevereiro de 2019; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Ailton Railton Rocha da Silva – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 18 de outubro de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tarso de Araújo Fernandes  
**Código Identificador:**B37EE91A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 619/2018 - GP - REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta, **LANÚBIA MARÍLIA DUTRA DE ARAÚJO**, Professora reabilitada para a função de Auxiliar Administrativo de Secretaria Escolar, matrículas 345 e 346, na Escola Municipal Monsenhor Waldredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de novembro de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**F99A6CAE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 625/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALIA CLARA MONTEIRO**, Secretária Municipal de Saúde desta cidade, 03 (três) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de novembro de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**8A98B1C8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 624/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de novembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de novembro de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**4C84FC55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 075/2018.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Presencial nº 075/2018, realizado em 19/11/2018, a saber:

**Objeto:** LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIAT (SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA) com emissão de nota fiscal eletrônica.

**Empresa:** TINUS INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ: 35.408.525/0001-45, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais).

Jardim do Seridó/RN, em 19 de novembro de 2018.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**CAD4B644

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 925.000/2018 2ª**  
**CHAMADA**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 03 de dezembro de 2018, às 09hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018, que tem como objeto: **Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item**, visando possível aquisição de material esportivo, destinados as Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN, **com itens de exclusividade da participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI**. O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, como também no endereço eletrônico: [www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de novembro de 2018.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**B2321A82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 068/2018.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Presencial nº 068/2018, realizado em 07/11/2018, a saber:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM FERRO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Empresa: E.B. BELO MARQUES SEGURANCA ELETRONICA-CNPJ: 23.927.979/0001-43, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 18.564,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Jardim do Seridó/RN, em 19 de novembro de 2018.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**5197B68D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 068/2018.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM FERRO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 068/2018 com início 22 de outubro de 2018, realizada em 07 de novembro de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo

a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**Empresa:** E.B. BELO MARQUES SEGURANÇAELETRÔNICA-CNPJ: 23.927.979/0001-43, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 18.564,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Jardim do Seridó/RN, 19 de novembro de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**E0BF18C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 075/2018.**

**Objeto:** LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIAT (SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA) COM EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 075/2018 com início 01 de novembro de 2018, realizado em 19 de novembro de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**Empresa:** TINUS INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ: 35.408.525/0001-45, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 19 de novembro de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**8D5DA3EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Bruno Augusto Fernandes da Cruz, vinculado a Secretaria de Saúde deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Bruno Augusto Fernandes da Cruz, CPF 098.353.054-80, RG 2346959, residente na Rua Vicente de Souza- Bela Vista-João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 625,00 (Seiscentos vinte e cinco reais) correspondente a 2/5 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Natal/RN, para participar do(a) Cosems-RN XIV Congresso de Secretários Municipais de Saúde do RN nos dias 20,21,22/11/2018 com viagem marcada para o dia 20/11/2018, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 19/11/2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**121012E6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 011, DE NOVEMBRO DE 2018**

Convoca a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se ainda os seguintes objetivos estratégicos: I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades; II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes; III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas; IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros; V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

As diretrizes serão norteadas pelos seguintes eixos temáticos:

1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
2. Prevenção e Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes;
3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á nos dias 28 a 29 de novembro de 2018, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN- campus João Câmara/RN

Art. 3º -A I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

Art. 4º - A designação de delegados e delegadas à XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá seguir os critérios estabelecidos na Conferência Estadual anterior, conforme ficha de inscrição.

Art. 5º - Os resultados da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente subsidiarão a realização da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e deverão ser enviados através de relatório ao CONSECO/RN.

Parágrafo Único - O relatório com a síntese das discussões da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da XI Conferência Estadual, em até 15 (quinze) dias após a data de sua realização.

Art. 6º - Fica instituída a Comissão Coordenadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será coordenada por Marcos Antônio Alexandre da Silva Júnior - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composta ainda pelos seguintes membros:

- Maurício Caetano Damacena Filho- Secretário da SEMTHAS.
- Ozélia Maria Gomes de Medeiros- Secretária Adjunta da SEMTHAS.
- Edilza Bezerra de Sales- Assessora Técnica da SEMTHAS.
- Rosimeire de Souza Câmara Silva- Coordenadora do CRAS I.
- Pedro Soares Feitosa Júnior- Coordenador do CRAS II.
- Rideilson Araújo Dantas – Coordenador do CREAS.
- Ana Íris Moreira de Lima- Técnica da SEMTHAS.
- Jair de Souza Gomes- Técnico do CREAS.

Art. 7º - A Comissão Coordenadora seguirá as deliberações do Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente quanto ao número de Delegados e os critérios de escolha além de normatizar o processo de inscrição e credenciamento dos delegados.

Art. 8º - Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do presente decreto.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 19 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva

**Código Identificador:**124A10CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 284/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Tania Maria Ferreira de Souza, que exerce a função de professora, sob matrícula 1864-1, 06 (seis) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 16 de novembro de 2018 a 16 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva

**Código Identificador:**B4AA9C0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 285/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Francisca Maria da Conceição Gomes, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 2542-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo

85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 16 de novembro de 2018 a 16 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:8BEAE564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 286/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Marcos Nunes Crispim, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 3174-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 19 de novembro de 2018 a 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 19 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:4679D415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 287/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Ednara Teixeira da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9571-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 19 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:76C07D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 288/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Edileide da Costa Pinto, brasileira, portadora do CPF 051.674.964-11, do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, sob matrícula 8699-1, nomeada através da portaria de nº 144/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 19 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:51BF8869

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 357/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº357/2018 – Gabinete do Prefeito

Em, 08 de Novembro de 2018.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, CPF: 100.511.654-73, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 08 de Novembro de 2018, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes  
Código Identificador:000ED99D

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 358/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº358/2018– Gabinete do Prefeito

Em, 12 de Novembro de 2018.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 12 de Novembro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**92250A84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/ 2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.123.285/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/ 2018**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **20 de novembro de 2018**, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação de serviços de plantões médicos para avaliação e procedimentos cirúrgicos especialistas em ginecologia, anestesia, obstetria, cirurgias gerais eletivas e serviços de plantões médicos em pediatria**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **05 de dezembro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 19 de novembro de 2018.

**WENDEL FELIPE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**21CEA18D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/ 2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.123.258/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/ 2018**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **20 de novembro de 2018**, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL), adjudicação POR LOTE, destinado ao **Registro de Preços para Possível Aquisição Gradativa de Medicamentos Constantes na Revista Guia da Farmácia Ano XXV – Edição Nº 311 – Outubro de 2018**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **05 de dezembro de 2018, às 14:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 19 de novembro de 2018.

**WENDEL FELIPE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**B5EA98FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 243, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 243, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA

**MATRÍCULA:** 2877

**CPF.:** 054.196.004-04

**CARGO/FUNÇÃO:** ATENDENTE DE FARMÁCIA

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de ½ (meia) diária para participar da Reunião sobre a situação atual da implementação da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade – PNAIP no Estado do RN, que será realizada no auditório do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde – NEMS-RN, em Natal-RN, no dia 13 de Novembro de 2018.

**DESTINO:** Natal-RN

**Nº DIÁRIAS:** ½ (meia) diária

**VALOR UNITÁRIO (R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 12 de Novembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**9B4BFAAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 246, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 246, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO

**MATRÍCULA:** 0080511

**CPF.:** 065.596.094-56

**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIA DE SAÚDE

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 02 (Duas) diárias e ½ (meia) para participar do XIV CONGRESSO DE SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN que será realizado nos dias 20,21 e 22 de Novembro de 2018, no Hotel Vila do mar – via costeira, em Natal-RN

**DESTINO:** Natal-RN

**Nº DIÁRIAS:** 02 (Duas) diárias e ½ (meia)

**VALOR UNITÁRIO (R\$):** R\$ 200,00 (Duzentos reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 19 de Novembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:12A87434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 247, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 247, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** ANTONIO ROBERTO LOPES DE MELO**CPF.:** 966.866.184-20**MATRÍCULA.:** 0079669**CARGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Assistência Social**LOTAÇÃO:** Secretaria de Assistência Social

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 01 (uma) diária para participar de uma reunião de trabalho, que terá como pauta o questionário da Média e Alta Complexidade da SETHAS, além da minuta da Lei Estadual do SUAS, que será realizada na Casa da Cidadania, em Natal-RN, no dia 19 de Novembro de 2018.

**DESTINO:** Natal-RN**Nº DIÁRIAS:** 01 (uma) diária**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 200,00 (Duzentos reais)**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 200,00 (Duzentos reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 19 de Novembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:F0BB5322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 248, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 248, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS**CPF.:** 897.737.304-25**MATRÍCULA.:** 2773**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA LOTAÇÃO: Secretaria de Assistência Social

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 01 (uma) diária para acompanhar o secretário Municipal de Assistência Social em participação em uma reunião de trabalho, que terá como pauta o questionário da Média e Alta Complexidade da SETHAS, além da minuta da Lei Estadual do SUAS, que será realizada na Casa da Cidadania, em Natal-RN, no dia 19 de Novembro de 2018.

**DESTINO:** Natal-RN**Nº DIÁRIAS:** 01 (uma) diária**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 19 de Novembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:C05F20C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 249, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 249, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** LUCIVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA**MATRÍCULA:** 1534-2**CPF.:** 966.878.354-9**CARGO/FUNÇÃO:** TÉCNICA DE ENFERMAGEM**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 1/2 (meia) Diária para provimento de despesas em viagem à Caicó-RN, no dia 20/11/2018, para participar de uma capacitação sobre o teste do pezinho, que será realizada no IV URSAP em Caicó-RN.

**DESTINO:** Caicó/RN**Nº DIÁRIAS:** 1/2 (meia) diária**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 19 de Novembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**AB6F5BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 250, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 250, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

**MATRÍCULA:** 2782

**CPF.:** 067.579.644-06

**CARGO/FUNÇÃO:** TÉCNICA DE ENFERMAGEM

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:**

Concessão de 1/2 (meia) Diária para provimento de despesas em viagem à Caicó-RN, no dia 20/11/2018, para participar de uma capacitação sobre o teste do pezinho, que será realizada no IV URSAP em Caicó-RN.

**DESTINO:** Caicó/RN

**Nº DIÁRIAS:** 1/2 (meia) diária

**VALOR UNITÁRIO(R R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 19 de Novembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**792F9442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.123.016/2018**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 037/2018**

Assunto: **Contratação Direta para Locação de imóvel para o funcionamento do CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL)**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 037/2018**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a senhora: **MARIA ELIENE DA SILVA FONSECA (CPF 762.051.424-49)**, no valor global de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, pelo período de doze (12) meses.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta para Locação de imóvel para o funcionamento do CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL)**, a fim de atender, nos termos da

Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 14 de novembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**E5884A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.123.016/2018 – DISPENSA Nº 037/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: MARIA ELIENE DA SILVA FONSECA – CPF 762.051.424-49; OBJETO: locação de imóvel para o funcionamento do CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.010.2064- Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial de Media; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 01029; VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, X da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Contratante e Maria Eliene da Silva Fonseca - Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de novembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**09823724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ N.º 4.123.567/2018**  
**TERMO DE DISPENSA N.º 038/2018**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.  
Assunto: **Contratação Direta para Aquisição Inseticida e Larvicida.**

**TERMO DE DISPENSA N.º 038/2018**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **MULTIAVE LTDA (CNPJ nº 01.320.430/0001-53)**, no valor global de **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).**

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta para Aquisição Inseticida e Larvicida** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Saúde, **ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 14 de novembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**473898AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 4.123.567/ 2018 – DISPENSA Nº**  
**038/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;  
 CONTRATADA: MULTIAVE LTDA (CNPJ 01.320.430/0001-53);  
 OBJETO: Aquisição Inseticida e Larvicida; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC;  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.009.2020 - Manutenção das Ativ. do Programa de Controle de Endemias; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE: 01066; VALOR GLOBAL: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 14 de novembro de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**47202082

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**\*EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2018**

PROCESSO: Nº 0000000156/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ: 15.033.017/0001-12.

CONTRATADO (A): JOSEMARA PATRICIA MOREIRA DE SOUSA

CPF: 119.863.274-77

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua da Matriz, nº 15, Centro – Jundiá/RN, onde o mesmo será utilizado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2076 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; FUNÇÃO: 08 – Assistência Social; SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; NATUREZA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

FONTE: 0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; REGIÃO: 0001 - Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 12 de Novembro de 2018.

**LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA**

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**78FD2997

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 143/2018**

*Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.*

**APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Assessor Especial I, CC9, a Senhora **Jacqueline Balbino de Sena**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 388.387.292-04.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2018.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de novembro de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Faustino da Silva

**Código Identificador:**83D74291

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000150/2018**

**Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09**

**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 146/2018**Termo de dispensa de licitação:** 000150/2018**Secretaria solicitante:** SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VACINA AFTOSA DESTINADA A VACINAÇÃO DE REBANHO DE PEQUENOS PRODUTORES DESTE MUNICÍPIO.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

**Fornecedor(es):** MARCIO DE LIMA MARQUES - ME - CNPJ:01.004.128/0001-96 .

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0002018 / Vacina aftosa 50ml10 doses	UNID	50,00	19,7400	987,00
<b>Total</b>				<b>987,00</b>

**Fornecedor(es):** G&T COMERCIO DE MAQUINASAGRICOLAS LTDA - CNPJ: 12.184.429/0001-65.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0002018 / Vacina aftosa 50ml10 doses	UNID	50,00	22,9000	1.145,00
<b>Total</b>				<b>1.145,00</b>

**Fornecedor(es):** COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SANTOANTONIO LTDA - CNPJ: 08.554.263/0001-54 .

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0002018 / Vacina aftosa 50ml10 doses	UNID	50,00	22,0000	1.100,00
<b>Total</b>				<b>1.100,00</b>

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente



exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, é autorizada a contratação junto a MARCIO DE LIMA MARQUES - ME, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais).

Lagoa de Pedras/RN, 19 de novembro de 2018.

**WENDELL ERMESON PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
Código Identificador:398ADD2E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000150/2018**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MARCIO DE LIMA MARQUES - ME para a AQUISIÇÃO DE VACINA AFTOSA DESTINADA A VACINAÇÃO DE REBANHO DE PEQUENOS PRODUTORES DESTE MUNICÍPIO, no valor global de R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 19 de novembro de 2018.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
897.845.104-72  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
Código Identificador:95B41441

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP Nº 026/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1309201801/2018**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

Na qualidade de **Gestor do Fundo Municipal de Saúde** de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

CENTRO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA ME - CNPJ: 35.293.141/0001-24, vencedora dos itens 01, 04 ao 12, 14 ao 16, 18 ao 21, 23 ao 25, 27 ao 30 e 32, com valor total estimado de **R\$ 96.050,00 (Noventa e seis mil e cinquenta reais)**; e a empresa COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA - CNPJ:

06.267.944/0001-06, vencedora dos itens 02, 03, 13, 17, 22, 26 e 31, com valor total estimado de **R\$ 45.025,00 (Quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais)**. **Perfazendo assim, um total estimado de R\$ 141.075,00 (Cento e quarenta e um mil e setenta e cinco reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ROCHA NETO**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
Código Identificador:A075729D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 038/2018 – SMADMRH**

**Portaria nº 038/2018 – SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 19 de novembro de 2018.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que gozou o período de Outubro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA LOTAÇÃO	DE	PERIODO DE GOZO
Nº 1515	Joelma Maria Nunes Cruz	Secretaria Municipal de Saúde	de	01/10/2018 a 30/10/2018

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2018.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:1BE0BDDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 039/2018 – SMADMRH**

**Portaria nº 039/2018 – SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 19 de novembro de 2018.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor

Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que iram gozar o período de Novembro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DE	PERÍODO DE GOZO
Nº 646	Maria do Socorro Ferreira Araújo	Secretaria Municipal de Saúde	de	12/11/2018 a 11/12/2018
Nº 847	Maria Vitalma da Silva Assis	Secretaria Municipal de Saúde	de	21/11/2018 a 20/12/2018
Nº 1516	Sylvio Jussé Ribeiro D. da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	de	21/11/2018 a 20/12/2018

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2018.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:4A4CDACF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 040/2018 – SMADMRH**

**Portaria nº 040/2018 – SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 19 de novembro de 2018.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que vão gozar o período de Dezembro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DE	PERÍODO DE GOZO
Nº 90	Maria de Fátima Marques Alves	Secretaria Municipal de Saúde	de	03/12/2018 a 01/01/2019
Nº 332	Roberto Medeiros da Fonseca	Secretaria Municipal de Saúde	de	2º período 16/12/2018 a 30/12/2018

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:BACE959B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 041/2018 – SMADMRH**

**Portaria nº 041/2018 – SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 19 de novembro de 2018.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que vão gozar o período de Janeiro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Nº 2283	Nelimar Pereira da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	07/01/2019 a 21/01/2019

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:D2D3A1B6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS**  
**SÓLIDOS DO SERIDÓ RÉ-PUBLICAÇÃO - EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS**  
**SÓLIDOS DO SERIDÓ**  
**RÉ-PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**AGE – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente EDITAL, o Presidente do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, convoca todos os Representantes dos Municípios Associados, para a realização de uma AGE – Assembléia Geral Extraordinária que foi transferida do dia 21 de novembro de 2018 para o **dia 28 de novembro de 2018**, às 14,30 hs, na sede da AMSO – Associação dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, localizada a Rua Teotônio Freire nº 1296 – JK – CEP: 59.380-000 em Currais Novos - RN, para tratar sobre os seguintes temas da pauta.

- 1 – Apresentação do relatório sobre o diagnóstico das visitas efetuadas aos Municípios Associados ao CPRRSS, tratando dos lixões.
- 2 – Apresentação da Prestação de Contas até o dia 31/10/2018.
- 3 – Análise e votação da proposta do Orçamento para o Exercício de 2019.
- 4 – Indicação para preenchimento dos cargos necessários ao quadro de pessoal do Consórcio.
- 5 – Palestra do Auditor do TCE/RN, voltada para os Resíduos Sólidos.
- 6 - Demais assuntos pertinentes às atividades operacionais do Consórcio.

Currais Novos/RN, 19 de novembro de 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Presidente do CPRRSS.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:4E1346F6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 224/2018 - SMS**

**Portaria nº 224/2018 – SMS** Lagoa Nova/RN, 19 de novembro de 2018.

*“Concede diária a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê a concessão de Diárias,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a Servidora ELISÂNGELA TARCÍSIA DE FRANÇA, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao deslocamento à cidade de CAICÓ/RN para a IV URSAP para participar de capacitação sobre o teste do pezinho no dia 20/11/2018 e retorno no mesmo dia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
Código Identificador:171C73C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 225/2018 - SMS**

**Portaria nº 225/2018 – SMS** Lagoa Nova/RN, 19 de novembro de 2018.

*“Concede diária a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê a concessão de Diárias,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a Servidora RANIELLY BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao deslocamento à cidade de CAICÓ/RN para a IV URSAP para participar de capacitação sobre o teste do pezinho no dia 20/11/2018 e retorno no mesmo dia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
Código Identificador:744F5734

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 534/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder aos Servidores **Fábyo Anderson Bernardo Silva**, ocupante do cargo de Psicóloga - NASF, matrícula 1582, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); **Ailton Amorim de Souza**, ocupante do cargo de Educador Físico – NASF, matrícula 941, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); **Ionara da Silva Santana**, ocupante do cargo de Assistente Social – NASF, matrícula 1500, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); **Renata Josué de Medeiros**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta – NASF, matrícula 1448, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); e **Emanuela Cyntia Alves da Silva**, ocupante do cargo de Fonoaudióloga – NASF, matrícula 1558, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com o objetivo de participarem do **I Fórum do NASF – Seridó**, em Cerro Corá/RN, no dia 13 de Novembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Novembro de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:1B9648F0

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000254/2018 Nº  
4026/2018**

Processo nº 4026/2018.

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: **Aquisição de 01 (um) Pannel de Lona**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **MARCELO AZEVEDO DA COSTA - ME**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) pannel de lona medindo 1 metro de altura e 2 metros de largura, para ser utilizado na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lajes/RN - 2018.

BASE LEGAL: Artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:2E5EEEF1

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000255/2018 -  
4025/2018**

Processo nº 4025/2018.

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: **Aquisição de Material**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**

OBJETO: Aquisição de material, para serem utilizados durante a realização da conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lajes/RN – 2018, que será realizado no dia 20 de Novembro.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 1.489,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**CC80F844

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000256/2018 - Nº 3973/2018**

Processo nº 3973/2018

Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Assunto: **Aquisição de Material de Expediente**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais)

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**7FCC70B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP 010/2018 DO PP 010/2018 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E NÃO BÁSICA - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL 010/2018. SRP 007/2018. PROCESSO 935/2018**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 010/2018. SRP n.º 007/2018. Processo n.º 935/2018 - SEMUS

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da farmácia básica e não básica.

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando o representante legal da empresa: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73**, para assinar nova Ata de Registro de Preços referente ao **ITEM 2.1457, Lote I Medicamentos da Farmácia Básica - HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO (MARCA CRISTÁLIA)**, que teve como 2º Colocado a referida empresa. Comunica ainda que o item teve seu registro cancelado pela ANVISA para o fabricante União Química para o primeiro colocado, conforme ofícios e publicação enviada a CPL e incerta aos autos. A assinatura deverá ser realizada na sala de Licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, no horário de 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira com exceção de feriados.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar(em) as Atas de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

**Lajes/RN, 19 de Novembro de 2018.**

**PAULO RICARDO TAVARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**81BCD7FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25100003/18

NOME DO CREDOR: DORIEDSON XAVIER SOARES - ME

CNPJ: 18.370.391/0001-00

OBJETO: Aquisição de material esportivo para a promoção das atividades esportivas referentes ao XXII campeonato Municipal de Futebol de Campo de Lucrécia que ocorrerá no período de 17 de novembro à 27 de dezembro do corrente ano neste município.

VALOR TOTAL: R\$ 820,00

Lucrécia/RN 16 de Novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**9ED3B4CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25100002/18

NOME DO CREDOR: JOSÉ HENRIQUE SANTANA DA SILVA

CPF: 037.044.943-64

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL PARA REALIZAR A ARBITRAGEM POR (15 JOGOS) CORRESPONDENTE AO XXII CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE LUCRÉCIA QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 17 DE NOVEMBRO Á 27 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO NESTE MUNICÍPIO.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

Lucrécia/RN 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**9B843E30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25100003/18

NOME DO CREDOR: DORIEDSON XAVIER SOARES - ME

CNPJ: 18.370.391/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REFERENTE AO XXII CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE LUCRÉCIA QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 17 DE NOVEMBRO À 27 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 820,00

Lucrécia/RN 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**B079B1B5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20180123

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO N° 25100002/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: JOSÉ HENRIQUE SANTANA DA SILVA

CNPJ.....: CPF 037.044.943-64

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL PARA REALIZAR A ARBITRAGEM POR (15 JOGOS) CORRESPONDENTE AO XXII CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE LUCRÉCIA QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 17 DE NOVEMBRO À 27 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1001.133910048.2.060 Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 2.000,00.

VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro de 2018 a 27 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2018

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**71A7287B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO – CARTA CONVITE N° 003/2018 - CC

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Carta-Convite n° 003/2018 - CC, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa prestadora de serviços para a reforma das Praças da Juventude e da Saúde localizadas na zona urbana deste município de Lucrécia, conforme Projeto Básico. Que teve como licitante vencedor: **A & T CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 08.641.972/0001-77** com o valor total de R\$ 226.349,16 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

Lucrécia/RN, 13 de novembro de 2018

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**DBF2B4FD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE N° 003/2018 - CC

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite n° 003/2018 - CC, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa prestadora de serviços para a reforma das Praças da Juventude e da Saúde localizadas na zona urbana deste município de Lucrécia, conforme Projeto Básico. **A & T CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 08.641.972/0001-77** com o valor total de R\$ 226.349,16 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

Lucrécia/RN, 13 de novembro de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**F87EC20A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE N° 003/2018 - CC

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite n° 003/2018 - CC, tipo menor preço global com a finalidade de **A & T CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 08.641.972/0001-77** com o valor total de R\$ 226.349,16 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 13 de novembro de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**C4079E14

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE N° 003/2018 - CC

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, representado pelo Sr(A). Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE **A & T CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 08.641.972/0001-77** – CONTRATADO, celebram este contrato referente a Carta-Convite n° 003/2018 - CC, tipo menor preço global contratação de empresa prestadora de serviços para a reforma das Praças da Juventude e da Saúde localizadas na zona urbana deste município de Lucrécia, conforme Projeto Básico, com o valor total de R\$ 226.349,16 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), e vigência até 31 de dezembro de 2018.

Lucrécia/RN, 15 de novembro de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**F8CBDE2E

### FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07110001/18

NOME DO CREDOR: MATHEUS DOMINGOS FERREIRA ME

CNPJ: 17.871.346/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OFERECER NOS EVENTOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE OCORREM NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, TAIS COMO, DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E A COMEMORAÇÃO NATALINA DO PAIF/SCFV QUE SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018. ESSA DISPENSA É JUSTIFICADA POR TER REALIZADO TRES CHAMADAS DO PREGÃO 037/2018 E AMBAS FORAM DESERTAS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

Lucrécia/RN 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:631EF855

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 08110001/18

NOME DO CREDOR: MATHEUS DOMINGOS FERREIRA

CNPJ:109.272.884-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OFERECER NOS EVENTOS DE ENCERRAMENTO DAS OFICINAS DE BORDADO EM PONTO CRUZ, AUTO MAQUIAGEM, DESIGN DE SOBRANCELHA E CORTE DE CABELO MASCULINO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018 AS 14:00HS NO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. ESSA DISPENSA É JUSTIFICADA POR TER REALIZADO TRES CHAMADAS DO PREGÃO 037/2018 E AMBAS FORAM DESERTAS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

Lucrécia/RN 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:11A1F5CB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 249/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120410-6, **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de Unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, nos dias 20,21 e 22 de novembro de 2018, com propósito de participar da 224ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, que se realizará no Hotel e-SUITES VILA DO MAR.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:273403C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 2018.11.06.001-0001IN**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN****CONTRATADA: CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**

**OBJETIVO:** Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, para produção e apresentação de show artístico da cantora HANNA VANESSA em praça pública no dia 30 de novembro de 2018 por ocasião das festividades alusivas ao I Concurso Interestadual de Caboclos e Malhação de Judas da cidade de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 008/2017 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte através da Fundação José Augusto e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado no dia 30 de novembro de 2018, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2018 – 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100; 02.011.13.392.013.1135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 281, consoante as disposições da Lei nº 308/2016 e recursos do Convênio nº 008/2017 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte através da Fundação José Augusto.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 08 de novembro de 2018**ASSINANTES:****Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL  
CLS PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA -  
CONTRATADA****Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:BC1F43F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 2018.11.06.002-0002IN**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**CONTRATADA: UP! PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**

**OBJETIVO:** Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa UP! PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, para produção e apresentação de show artístico da dupla ITALO & RENNO em praça pública no dia 30 de novembro de 2018 por ocasião das festividades alusivas ao I Concurso Interestadual de Caboclos e Malhação de Judas da cidade de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 008/2017 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte através da Fundação José Augusto e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado no dia 30 de novembro de 2018, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2018 – 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100; 02.011.13.392.013.1135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 281, consoante as disposições da Lei nº 308/2016 e recursos do Convênio nº 008/2017 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte através da Fundação José Augusto.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 08 de novembro de 2018

**ASSINANTES:**

**Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL**  
**UP! PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CONTRATADA**

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:F9BBC674**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60-DL/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, pela Secretaria Municipal de Administração, autoriza a Sra. Presidente da CPL, através do Processo Administrativo nº 2018.11.19-0001, torna público a Dispensa de Licitação nº 60-DL/2018, destinado a contratação de empresa especializada em show pirotécnico, com fornecimento de material (fogos de artifício) e mão de obra, mais montagem e desmontagem e execução do show, para apoio à infraestrutura de eventos geridos pelas Secretarias Municipais de Marcelino Vieira-RN, amparada na Lei Federal 8.666/93 Art. 24, Inciso II,. O qual mediante pesquisa de

mercado teve como vencedor por melhor proposta a empresa Francisco de Assis Filho - ME. Inscrito no CNPJ nº 02.447.823/0001-95.

**MARIA DO SOCORRO SILVESTRE**  
 Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:9DE09CA7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 189/2018**

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **Franck Jackson de Araújo**, portador do CPF: 538.396.924-15, lotado na Secretaria Municipal de Assistência social, ocupante do cargo efetivo de Digitador, referente ao período aquisitivo 2018, no período de 20 de novembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018;

**Art. 2º** - Fica facultado o Município a interromper 15 (Quinze) dias de suas férias por interesse público, devidamente justificado, devendo indenizar ao servidor os dias de férias não gozados no valor proporcional tendo como base o último salário recebido;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 16/11/2018;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:521456C6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 190/2018**

Determina Viagem e concede diária a Servidor Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

**Art. 1º** - Determina que o Servidor Público, **José Jácome Filho**, empreenda viagem a Natal, a serviço deste município, a fim de participar do “XIV Congresso dos Secretários Municipais de Saúde do RN”, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2018.

**Art.2º** – Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, ao servidor acima citada, o valor de R\$ 600,00 (**Seiscentos Reais**), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 16/11/2018.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:3BACC83C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE PREGÃO PRESENCIAL  
- 017/2018/PMM/RN RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial Nº 017/2018, Teve como vencedores as empresas **A M DOS SANTOS DA SILVA**, CNPJ: 23.212.488/0001-16, vencedor dos itens: **02, 03, 06, 07, 10, 11, 15, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28,29, 30, 33, 36, 40, 42, 44, 47, 48, 51, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 82, 83, 84, 91, 92, 94, 97, 98, 100, 103, 104, 108, 111, 113, 122, 128, 130, 134, 137, 140, 142, 144, 147, 149, 150, 151, 162, 174, 176, 185, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 211 e 212.** **CÂMARA CASCU DO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP**, CNPJ: 15.160.463/0001-02, vencedor dos itens ; **01, 04, 05, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 27, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 41, 43, 45, 46, 49, 50, 55, 56, 58, 62, 66, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 87, 88, 89, 90, 93, 95, 96, 99, 102, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 114, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 131, 132, 136, 139, 141, 143, 145, 146, 148, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 178, 180, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 193, 205, 207, 208, 209 e 213.** **M. C. FELIPE CAMPOS-ME**, CNPJ: 01.070.693/0001-51, vencedor dos itens; **08, 09, 14, 23, 37, 52, 53, 54, 74, 86, 101, 115, 116, 117, 129, 133, 135, 138, 157, 164, 166, 179, 182, 206, 210,** Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Maxaranguape/RN, 12 de 11 de 2018.

**RIVAILTON Mª SANTANA DA PASCHOA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa

**Código Identificador:F243749D**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL 018/2018**

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, e De acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, Parecer Jurídico e o que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 26.690.173/0001-72, vencedor dos vencedor do item único, com valor de **R\$ 35.673,90** (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais com noventa centavos). Objeto: O objeto da presente licitação visa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAXARANGUAPE/RN**, de acordo com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO I), que é parte integrante do edital 018/2018, e para todos os efeitos previstos em Lei.

Maxaranguape/RN, 19 de novembro de 2018.

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa

**Código Identificador:24F5AE23**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20181023003**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Contratação do empresário Flavio Rodrigues de Lima (MEI) para realização de apresentação da Banda Chamego Gostoso na Festa da Padroeira de Caraúbas 2018.

**CONTRATADO:** Flávio Rodrigues de Lima 04790641481 - MEI

CNPJ/CPF: 97.550.879/0001-87

VALOR: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Maxaranguape/RN, 16 de novembro de 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa

**Código Identificador:0AF6C640**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO 162/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**CONTRATADA:** LEONARDO R DA SILVA - ME, CNPJ: 19.849.465/0001-40

**OBJETO:** Construção de uma escola infantil dentro do programa pró-infância/MEC/FNDE – Tipo B no município de Monte Alegre.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1232 -

Construção de Creches Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0591 - EXPANSÃO E

MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte

de Recurso: 00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 827.939,37 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 19 de novembro de 2018 e término em 19 de maio de 2019.

**DATA:** 19 de novembro de 2018.

**ASSINATURAS:** SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ELDONOR DA SILVEIRA SILVA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:9C252396**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº74/2018 - GP**

Exonera Secretário Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **GERALDO PIRES DA SILVA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 19 de Novembro de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:2FF8D989

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº75/2018 - GP**

Exonera Secretário Adjunto Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **DIEGO BRITO MEDEIROS DA FONSECA**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, vinculado a Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 19 de Novembro de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:895AD89B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº77/2018 - GP**

Nomeia Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. DIEGO BRITO MEDEIROS DA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 19 de Novembro de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:6F039B46

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº79/2018 - GP**

Prorrogação da Cessão de Servidor (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a Cessão do Servidor Público Municipal **EDMILSON RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº 0000687, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desenvolver as suas atividades junto a Promotoria de Justiça de Monte Alegre/RN, com ônus para o órgão cedente, por um período de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da Cessão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 19 de Novembro de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:DBB2E9B1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 078/2018**

**PORTARIA Nº 078/2018**

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 511, de 22 de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:**

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA** (Titular) e **FRANCISCO FÁBIO FRANÇA DE AMORIM** (Suplente);

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

**JOSÉ HAROLDO MARQUES DE SOUZA** (Titular) e **MARIA ISABEL CRISÓSTOMO DA SILVA** (Suplente);

**Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**

**MARY ENOY BEZERRA DE SÁ** (Titular) e **LEILA MIRIAN RUFINO** (Suplente);

**Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

**JOSIANE PEREIRA DE SOUZA** (Titular) e **MAYARA XAVIER DE MELO**(Suplente);

**Representantes dos Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Municipais:**

**EDILENE GASPAR DA SILVA OLIVEIRA** (Titular) e **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO** (Suplente);

**Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:**

**ARIONALDO GILVANNY PAULINO MIRANDA** e **EDIANE ANANIAS DA SILVA** (Titulares) e **SURCRISLANE CORREIS**

**DE CARVALHO LOPES** e **MARIA LUZIA MARQUES DE SOUZA GALVÃO** (Suplentes);

**Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:**

**LAÉRCIO FERNANDES DA SILVA** (Titular) e **KARLA IZABEL LIMA ROSENDO** (Suplente);

**Representantes da Educação Pública indicado pela Entidade de Estudante Secundarista:**

**MAXUEL BARBOSA** (Titular) e **ISLANE OLIVEIRA MOREIRA DE PAIVA** (Suplente)

**Representantes do Conselho Tutelar:**

**EMANOEL DANTAS DE OLIVEIRA** (Titular) e **ANDRESSA RAFAELA DA SILVA** (Suplente);

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

**MIRACILDO QUINTINO BATISTA** (Titular) e **MARIA DOS PRAZERES ARAÚJO CHACON** (Suplente).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 19 de novembro de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**3EBEE916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 25/2018.**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

**Considerando** relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

**Considerando** que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

**Considerando** que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos

necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 2301 no valor de R\$ 4.988,64 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 2298 no valor de R\$ 658,81 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 2291 no valor de R\$ 1.150,82 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 19 de Novembro de 2018.

**MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D4746FEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
00019/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032108-2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para **Registro de Preços para: Aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde de Monte das Gameleiras-RN, por um período previsto de 12 (doze) meses.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. E-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM.

Monte das Gameleiras - RN, 12 de novembro de 2018.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:**14A806DB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 059/2018**

PORTARIA CONJUNTA Nº 059/2018, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas hospedagem e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO  
CPF 013.390.064-99

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
01 diária	Natal/RN	20 a 22.11.2018	150,00		300,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do XIV CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN, conforme relatório de diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de novembro de 2018.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**CA938296

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº13/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Francisca Pereira da Silva, em Lago Azul, distrito de Pium, município de Nísia Floresta/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 06 de dezembro de 2018, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 19 de novembro de 2018.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**

Presidente.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**E4E6D156

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 875/2018-GP/PMNF.**

Institui no Calendário de Nísia Floresta/RN a Semana do Bebê, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de Novembro, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Nísia Floresta, na primeira semana do mês de Novembro de cada ano.

**Art. 2º** - A Semana do Bebê terá como objetivo:

I – Contribuir para diminuição da mortalidade infantil e fetal, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 a 6 anos;

II –Diminuir as situações de exclusão social decorrente de gravidez precoce;

III - Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância; e

IV – Conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão em desenvolvimento no Município no âmbito intersecretorial e interinstitucional;

**Art. 3º** - A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas, nos estabelecimentos da Rede Pública de Ensino, Unidades de Saúde, bem como ampla campanha de divulgação e valorização desse público infantil.

**Art. 4º** - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social coordenarem a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes das atividades alusivas à Semana do Bebê correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 19 de novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**B6DE8D8E

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 876 /2018.**

*Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2019 e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nísia Floresta /RN, para o exercício de 2019, compreendendo:

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 2º** - A Receita total está estimada no valor de R\$ 103.537.742,00 (cento e três milhões quinhentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais).

**Parágrafo Único**– Incidirá como dedução sobre o valor bruto da Receita estimada para o exercício de 2019, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 6.820.824,00 (Seis milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e vinte e quatro reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 96.716.918,00 (noventa e seis milhões setecentos e dezesseis mil novecentos e dezoito reais).

**Art. 3º** - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I  
DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
<b>Receitas Correntes</b>	<b>87.811.918,00</b>
Receita Tributária	10.815.000,00
Receita de Contribuições	1.265.000,00
Receita Patrimonial	1.654.852,00
Receita Agropecuária	50.000,00
Receita de Serviços	700.000,00
Transferências Correntes	72.412.066,00

Outras Receitas Correntes	915.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>8.905.000,00</b>
Operações de Crédito	145.000,00
Alienação de bens	65.000,00
Transferência de Capital	8.645.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00
Sub-Total	<b>96.716.918,00</b>

## CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

**Art. 4º** - A despesa total está fixada no valor de R\$ 96.616.918,00 (Noventa e seis milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e dezoito reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

## CAPÍTULO III DESPESA POR PODER EORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>2.500.000,00</b>
Câmara Municipal	2.500.000,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>96.616.918,00</b>
Gabinete do Prefeito	1.420.000,00
Secretaria Municipal de Administração	4.606.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	771.500,00
Secretaria Municipal de Educação	35.299.800,00
Secretaria M de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.	10.474.500,00
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	24.105.418,00
Secretaria M do Trabalho, Habitação e Assistência Social	275.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	5.658.000,00
Conselhos de Direitos, Fundos Municipais, Entidades/Grupos de Produção.	569.700,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	208.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	3.783.500,00
Fundo Municipal de Cultura	70.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca	857.000,00
Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio	1.538.000,00
Secretaria Municipal de meio Ambiente e Urbanismo	1.860.500,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.620.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>96.716.918,00</b>

**Art. 6º** - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

**Art. 7º** - O Poder Executivo é autorizado a:

**I** – Realizar Operações de créditos por antecipação da receita até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), estando assim de acordo com a Resolução nº 11 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.

**II** – Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30%(Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

**III** Realizar remanejamento de valores em elementos de despesas, dentro da mesma categoria econômica.

## TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019. Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta - RN, 19 de novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildegundo Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:09BB86C7

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 232/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, e Lazer, o senhor, **FRANCISCO SOARES DE LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 268.684.237-72, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildegundo Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:3D37F056

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 237/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Secretário Adjunto de Transportes e Trânsito, o senhor, **FÁBIO MARQUES DE BARROS**, inscrito no CPF nº 289.025.804-15, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildegundo Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:5F70A855

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 240/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Gerente Operacional de Veículos e Máquinas Pesadas, o senhor, **VALDECI BATISTA DE MENDONÇA**, inscrito no CPF nº 103.147.358-01, lotado na

Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**C05DFCDB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 242/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Gerente de Fiscalização de Obras, o senhor, **PAULO HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 094.962.574-45, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**A547B258

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 233/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **EXONERAR**, do cargo de Secretário Adjunto de Cultura, o Sr. **ALBERTO ALEXANDRE SOUZA ANDRADE**, inscrito no CPF nº 852.993.834-87, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**C4D488C3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 234/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, e Lazer, o Sr. **ALBERTO ALEXANDRE SOUZA ANDRADE**, inscrito no CPF nº 852.993.834-87, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**EC7D1DC0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 235/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, ao Cargo de Secretária Adjunta do Trabalho e Habitação, a senhora, **MAXSA VALÉRIA DO NASCIMENTO ALVES DE MESQUITA**, inscrita no CPF nº 011.318.794-73, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**D637C31C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 238/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Adjunto do Trabalho e Habitação, o senhor, **FÁBIO MARQUES DE BARROS**, inscrito no CPF nº 289.025.804-15, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**A21FC3C0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 244/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Gerente Operacional de Veículos e Máquinas Pesadas, o senhor, **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 917.503.428-04, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Viação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**3C9B70E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 245/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **EXONERAR**, do cargo de Gerente de Estudos e Projetos, o Sr. **JOSÉ RAMIRES DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 201.921.684-49, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**C3849EE3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 246/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Gerente de Administração e Manutenção Patrimonial, o Sr. **JOSÉ RAMIRES DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 201.921.684-49, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**C71878DC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 243/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

**FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, Ao Cargo de Gerente de Estudos e Projetos, o senhor, **PAULO HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 094.962.574-45, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**70EE321A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 236/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Secretário Adjunto de Cultura, a Sra. **MAXSA VALÉRIA DO NASCIMENTO ALVES DE MESQUITA**, inscrita no CPF nº 011.318.794-73, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**53F73D02

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 239/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Adjunto de Transportes e Trânsito, o senhor, **LAERCIO JOSÉ BEZERRA**, inscrito no CPF nº 297.144.194-68, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**6060025D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 241/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Gerente de Planejamento de execução de Obras, o senhor, **VALDECI BATISTA DE MENDONÇA**, inscrito no CPF nº 103.147.358-01, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Transito, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**4C861D3B

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN E DO OUTRO LADO A EM PRESA CONART PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.*

O **MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua Prefeito Américo de Oliveira, nº 23, Centro, Nísia Floresta - RN, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.167.306/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Daniel Gurgel Marinho Fernandes, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO**, oriundo da T.P. nº 01/2017, firmado com a empresa **CONART PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 79, inciso I, e 78, inciso XII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1- A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo mencionado na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - O motivo da rescisão contratual deve-se a existência de razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, considerando as razões do relatório da procuradoria jurídica deste município, na forma do Art. 78, XII e Art. 79, I, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 –Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura desse termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três), vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nísia Floresta, 19 de novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**FFACE816

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN E DO OUTRO LADO A EM PRESA CONART PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.*

O **MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua Prefeito Américo de Oliveira, nº 23, Centro, Nísia Floresta - RN, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.167.306/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Daniel Gurgel Marinho Fernandes, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO**, oriundo da T.P. nº 02/2017, firmado com a empresa **CONART PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 79, inciso I, e 78, inciso XII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1- A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo mencionado na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - O motivo da rescisão contratual deve-se a existência de razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, considerando as razões do relatório da procuradoria jurídica deste município, na forma do Art. 78, XII e Art. 79, I, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 –Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura desse termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três), vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nísia Floresta, 19 de novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**756C6451

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 247/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Secretário Adjunto de Obras, o senhor, **ROGÉRIO TRINDADE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 943.395.974-49, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Transito, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Novembro de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:9BBDC262

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 348/2005, DE 31.03.2005.**

DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, O CONSELHO TUTELAR, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DA OUTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

**CAPITULO I - DA POLITICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**Art. 1º** - A politica municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e regida pela Lei Federal nº 8.068, de 13 de julho de 1990, e por esta Lei:

**Art. 2º** - São meios de efetivação da politica municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I – programas e serviços sociais básicos de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros que assegurem o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II – programas de assistência social suplementares aos previstos no inciso I, para aqueles que deles necessitarem;

III – serviços especiais;

§ 1º - Os programas de assistência social de que trata o inciso II do caput deste artigo classificam-se como de proteção ou socioeducativos e compreendem:

I – orientação e apoio sociofamiliar;

II – apoio socioeducativo em meio aberto;

III – colocação familiar;

IV – abrigo;

V – liberdade assistida;

VI – semiliberdade;

VII – internação.

§ 2º - Os serviços especiais de que trata o inciso III do caput deste artigo compreendem:

I – prevenção e atendimento médico e psicológico a vítima de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e agressão;

II – identidade e localização de pais, criança e adolescente desaparecidos;

III – proteção jurídica-social.

**Art. 3º** - Compete ao Executivo criar e manter os programas de assistência social e os serviços especiais de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 2º, em conformidade com as normas expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 4º** - Compete ao Executivo criar e manter programas governamentais para a efetivação do disposto no art. 3º, mediante aprovação pelo CMDCA.

**Art. 5º** - São responsáveis por garantir a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

I – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II – o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - os conselhos tutelares.

**CAPITULO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**Art. 6º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – é um órgão deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 7º** - Compete ao CMDCA.

I – expedir norma sobre criação e manutenção de programa de assistência social de caráter supletivo e de especial;

II – autoriza a instituição de entidade governamental para efetivação do disposto no inciso I ou o estabelecimento de consócio intermunicipal para atendimento regionalizado;

III – participar da formulação de programa e serviço social de que trata o inciso I do art. 2º;

IV – definir as prioridades da politica municipal atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

V – controlar as ações de execução da políticas municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI – regular o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMDCA;

VII – solicitar ao prefeito a indicação de conselheiros titular e suplente, em caso de vacância ou termino de mandato de representante do Executivo;

VIII – opinar sobre a elaboração do orçamento municipal, na parte referente a matéria objeto desta Lei;

IX – opinar sobre a destinação de recurso e espaço publico para programação cultural, esportiva ou de lazer voltada para a infância e a juventude;

X – acompanhar e avaliar a atuação dos conselheiros tutelares, verificando o cumprimento integral dos seus deveres institucionais;

XI – gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para programa de entidade governamental e não-governamental voltadas ao objeto desta Lei;

XII - dispor sobre o Regimento Interno do CMDCA, no caso do Regimento Interno dos conselheiros tutelares, quanto da elaboração



contara com processo prévio de participação dos conselheiros tutelares;

XIII – inscrever programa de entidades governamental e não-governamental, especificando regime de atendimento e mantendo atualizado o registro de informações, em conformidade com o art. 90 da Lei Federal nº 8.069/90;

XIV – propor modificação na estrutura da Administração Municipal, relativamente aos órgãos e unidades ligados a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

**Art. 8º** - O CMDCA é um órgão paritário, composto de 08 (oito) membros titulares e até 08 (oito) suplentes, representantes do Executivo e da sociedade civil.

§ 1º - A representação do Executivo será composta dos seguintes membros, indicados pelo prefeito:

I - um representante titular e um suplente, de cada um dos seguintes órgãos, dentre servidores neles lotados e com poder de decisão:

Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Um representante da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e dos Desportos;

Um representante da Secretaria Municipal da Administração, do Planejamento e das Finanças;

Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social;

II - 04 (quatro) representantes de entidades não-governamental representativa da sociedade civil.

### CAPÍTULO III - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Art. 9º** - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao CMDCA e constituído de:

I - dotação consignada anualmente, no Orçamento do Município, para atividades vinculadas ao CMDCA;

II - recurso proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - doação, auxílio, contribuição e legado que lhe forem destinados;

IV - valor proveniente de multa decorrente de condenação civil ou de imposição de penalidade administrativa previstas em lei;

V - outros recursos que lhe forem destinados como resultantes de depósito e aplicação de capital e de renúncia fiscal.

### CAPÍTULO IV - DOS CONSELHOS TUTELARES

**Art. 10º** - Os conselhos tutelares são órgãos permanentes e autônomos não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/90.

§ 1º - Fica assegurada a existência de no mínimo, 1 (um) conselho tutelar por região administrativa do Município.

§ 2º - Cabe ao Município garantir o funcionamento dos conselhos tutelares nos dias úteis, em regime de plantão noturno, nos finais de semana e nos feriados.

**Art. 11º** - Compete aos conselhos tutelares zelar pelo atendimento dos direitos da criança e do adolescente, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria.

**Art. 12º** - O presidente e o secretário de conselho tutelar, no âmbito da região administrativa, serão escolhidos dentre os conselheiros, por seus primeira sessão seguinte à posse dos eleitos.

**Parágrafo único** - Na falta ou impedimento do presidente, assumirá a presidência o secretário.

**Art. 13º** - O conselho tutelar delibera por maioria de votos, exigida a apreciação de no mínimo 3 (três) conselheiros.

**Art. 14º** - Ficam assegurados ao conselho tutelar suporte administrativo constituído de uma secretaria que funcione em instalação e com servidores municipais, em cada unidade, e assessoria técnica.

### SEÇÃO 1- DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

**Art. 15º** - Compete aos conselhos tutelares atender criança e adolescente com direito violado, conforme prevê o art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90.

**Art. 16º** - O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município.

**Parágrafo Único** – Ficam criados 05 (cinco) cargos comissionadas, símbolo CC6, salários de R\$ 300,00 (trezentos reais), pra lotação dos 05 (cinco) Membros do Conselho Tutelar, que farão parte do quadro de funcionários da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social. Incluído pela Lei Municipal nº 353/2005.

**Art. 17º** - O conselheiro tutelar faz jus a recebimento pecuniário mensal no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) reajustável no mesmo percentual e na mesma data dos servidores municipais.

§ 1º - Fica assegurado ao servidor municipal no exercício da função de conselheiro tutelar o direito de optar pela remuneração e pelas vantagens de seu cargo efetivo, nos termos da legislação municipal que rege a matéria, tomando-se como referência para efeito da última opção o cargo de gerente de segundo nível.

~~§ 2º - As hipóteses de afastamento de Conselheiro e os consequentes impactos remuneratórios são os previstos na Lei nº 344, de 22 de março de 2005, 6.705, de 5 de agosto de 1997, que dispõe sobre a função pública de conselheiro tutelar.~~

§ 2º - As hipóteses de afastamento de Conselheiro e os consequentes impactos remuneratórios são os previstos na Lei nº 344, de 22 de março de 2005, 6.705, de 5 de agosto de 1994, que dispõe sobre a função pública de conselheiro tutelar. Modificado pela Lei Municipal nº 353/2005.

**Art. 18º** - A jornada mínima de trabalho de conselheiro tutelar é de 40h (quarenta horas) semanais, podendo haver regime de plantão.

~~**Parágrafo Único** – A jornada diária de trabalho de conselheiro tutelar é regulamentada pela Lei nº 344, de 22 de março de 2005, 6.705/94 e deve ser estabelecida de modo dar cumprimento ao disposto no § 2º do art.13 desta Lei.~~

**Parágrafo Único** – A jornada diária de trabalho de Conselheiro Tutelar é regulamentada pela Lei nº 344, de 22 de março de 2005. Modificado pela Lei nº 353/2005.

### SEÇÃO II - DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

#### SUBSEÇÃO 1- DA CANDIDATURA À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR E SEUS REQUISITOS

**Art. 19º** - A candidatura a função de Conselheiro Tutelar será individual e sem vinculação político-partidária.

**Art. 20º** - Somente poderão concorrer ao Pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:

I - Idoneidade moral, firmado em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente através de Resoluções;

II - Idade superior a 21anos;

III - residir no município de Olho D'Água do Borges-RN, há mais de dois anos;

IV - estar no gozo de seus direitos políticos;

V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

VI - submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada conforme designação do CMDCA;

§ 1º - o candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pleitear cargo de conselheiro tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da inscrição da candidatura a membro do Conselho Tutelar;

Art. 21 - O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA devidamente instruído com todos os documentos necessário a comprovação dos requisitos estabelecidos nesta Lei;

Art. 22º - Cada candidato poderá registrar, além do nome um codinome e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

Art. 23º - Encerrada as inscrições será aberta prazo de 03 (três) dias para impugnação, que ocorrerão na data da publicação do Edital no Diário Oficial do Município, em outro Jornal local ou por outro meio de comunicação. Ocorrendo aquela, o candidato será intimado, pela mesma forma para em 03 (três) dias, para apresentar a defesa.

§ 1º - Decorridos esses prazos, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Esta tuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.

§ 3º - Cumprido o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 03 (três) dias, publicando sua decisão no Diário Oficial do município, em outro jornal local ou outro meio de comunicação.

Art. 24º - Julgadas em definitivo todas as impugnações a Comissão Eleitoral publicará edital no Diário Oficial do Município, em outro jornal local ou através de afixação no local em que costumemente são publicados os atos municipais, contendo a relação dos candidatos habilitados.

Art. 25 - Se servidor público for escolhido para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da função de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I - O retomo ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais;

§ 1º- A Prefeitura Municipal procurará firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

**SUBSEÇÃO II - DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO DE ESCOLHA.**

Art. 26º - O processo para escolha dos membros de conselho tutelar será desenvolvido em conformidade com o disposto nesta Lei, sob a

responsabilidade e a coordenação do CMDCA e sob a fiscalização da sociedade civil e do Ministério Público, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 27º - A convocação para o processo de escolha dos membros de conselho tutelar será feita pelo CMDCA, por meio de edital, no qual constem dados necessários à inscrição dos candidatos e à votação, atos, prazos, procedimentos, entre outras informações necessárias.

Parágrafo único - Fica assegurada a utilização do DOM como meio para divulgação de ato do processo de escolha.

Art. 28º - A escolha dos membros efetivos e suplentes de cada conselho tutelar ocorrerá por voto direto, secreto e facultativo de cidadãos maiores de dezesseis anos, residentes na circunscrição regional a que se vincula o conselho.

§ 1º - A inscrição de votante será realizada em dia, horário e local de votação.

§ 2º - O processo de escolha será realizado em cada circunscrição regional, das 8:00 às 17:00 horas de domingo previamente fixado pelo CMDCA.

§ 3º - As datas, os locais, os horários de votação e a lista oficial dos candidatos aptos ao processo de escolha, de acordo com o edital, serão divulgados amplamente, com antecedência mínima de trinta dias.

§ 4º - Para a próxima eleição, em caráter extraordinário, a data de votação deverá ser divulgada com antecedência mínima de quinze dias de escolha.

§ 5º - Será fornecido ao votante comprovante de votação.

«

§ 6º - Às 17:00 horas do dia da escolha serão distribuídas senhas aos presentes, para assegurar-lhes o direito de votação.

§ 7º - Constarão, no edital de convocação o procedimento do processo de escolha, a composição das comissões organizadoras central e regionais, os critérios da elaboração do teste escrito e da composição da banca examinadora.

§ 8º - Compete ao CMDCA instituir as comissões regionais organizadoras.

§ 9º - A elaboração do teste e a composição da banca examinadora serão realizados por pessoa jurídica especializada.

§ 10º - O processo de escolha será informatizado, e o registro dos votantes acontece no local, no dia e no horário da votação.

Art. 29º - São vedados a inscrição do votante e o voto por procuração.

Art. 30 - Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá à votação.

Parágrafo único - O votante que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de identificação.

Art. 31º - O servidor municipal que atuar como mesário ou escrutinador no pleito terá, mediante comprovação expedida pelo CMDCA, 2 (dois) dias de dispensa de comparecimento ao trabalho.

Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.

**SUBSEÇÃO III - DA CANDIDATURA À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

**Art. 33º - O cidadão que desejar candidatar-se a conselheiro tutelar fará sua inscrição nos termos desta Lei, do edital de convocação do processo de escolha e das resoluções e portarias que lhes complementarem.**

§ 1º - A candidatura é individual e sem vinculação a partido político e a grupo religioso ou econômico.

§ 2º - O uso de estrutura pública por candidato para realização de campanha ou propaganda será penalizado com o cancelamento da candidatura e a perda do mandato.

**Art. 34º** - Serão afixadas, em local de votação, listas das candidaturas deferidas por circunscrição regional, no prazo de até três dias antes da votação.

**Art. 35º** - Do indeferimento da candidatura caberá recurso, o qual deverá ser apresentado:

I – no prazo de ate vinte e quatro horas, contado do indeferimento da candidatura;

II – por meio de peca formal fundamentada e assinada.

§ 1º - O recurso será aparecido pelo CMDCA no prazo de vinte e quatro horas de sua propositura, e a decisão será comunicada ao interessado, pessoalmente, mediante protocolo de documento contendo o teor do ato decisório, ou via correio, mediante aviso de recebimento – AR – no endereço do candidato.

§ 2º - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão escrita em sentido contrario do órgão competente para o seu conhecimento.

**Art. 36º** - O CMDCA designara, em cada circunscrição da administração regional, uma Comissão Regional Organizadora do processo de escolha, composta por 05 (cinco) membros de eleição.

I – 1 (um) representante do Conselho Tutelar, eleito por seus pares, que não concorra ao processo de eleição.

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal Regional de Serviços Sociais com poder de decisão, escolhido pelo respectivo secretário.

III – 2 (dois) representante das entidades cadastradas no CMDCA escolhido em assembleia convocada especialmente para esse fim.

IV - 1 (um) representante do CMDCA.

Parágrafo único - Não poderá participar da Comissão Organizadora candidato inscrito e seus parentes, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau ou o seu cônjuge ou companheiro.

**Art. 37º** - Cabe à Comissão Regional Organizadora:

I - determinar local de votação;

II - preparar relação nominal das candidaturas deferidas;

III - receber impugnação de candidatura e decidir sobre ela;

IV - realizar sorteio para atribuir número aos candidatos;

IV - realizar sorteio para atribuir numero aos candidatos;

V - registrar as candidaturas;

VI - garantir a publicidade de ato pertinente ao processo de escolha, nos termos desta Lei;

VII – ins VII - instituir as mesas de votação, designando e credenciando seus membros membros;

VIII - supervisionar os trabalhos do processo de escolha e apuração;

IX - credenciar fiscais de candidatos;

X - responder de imediato a consulta feita por mesa de votação durante o processo de escolha;

XI - organizar seminário, debate e outra atividade envolvendo os candidatos e a comunidade, com o fim de divulgar a política e os órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XII – normalmente a propaganda de candidato, obedecido o disposto nesta Lei;

XIII - escolher o presidente, que terá direito a voto comum e desempate nesta Lei;

**SUBSEÇÃO V – DAS MESAS DE VOTAÇÃO E DO TRANSCORRER DO PROCESSO DE ESCOLHA.**

**Art. 38º** - A mesa de votação será composta por 3(três) membros efetivos e 01 (um) suplente, escolhidos pela Comissão Regional Organizadora no prazo mínimo de três dias de antecedência do pleito.

§ 1º - Estarão impedidos de com por as mesas de votação as pessoas referidas no parágrafo único do art. 36 desta Lei.

§ 2º - Haverá postos de votação nas unidades públicas do Município, de modo a atender a demanda de votação, conforme dispuser o edital.

**Art. 39º** - Compete à Mesa de Votação:

I - solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra;

II - lavrar ata de votação, anotando eventual ocorrência;

III- realizar a apuração dos votos, lavrando ata específica e preenchendo o mapa respectivo;

IV - remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.

§ 1º - O voto em separado será recolhido em envelope individual, devidamente fechado e depositado na urna, com registro em ata, para posterior apuração.

§ 2º - Antes do início da apuração, a Mesa de Votação resolverá os casos de voto em separado, se houver, incluindo na urna cédula de voto julgado procedente, de modo a garantir o sigilo.

**Art. 40** - Cada concorrente terá direito a 1 (um) fiscal dentre os votantes;

Parágrafo único - O fiscal referido no caput portará crachá e poderá solicitar ao presidente da Mesa de Votação o registro, em ata, de irregularidade identificada no processo de escolha.

**Art. 41º** - A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra concorrente será analisada pela Comissão Organizadora, que, se a entender incluída nessas características, determinará sua suspensão.

**Art. 42º** - Não serão permitidos, no prédio onde se der a votação e na distância de até 100m (cem metros) de suas imediações, propaganda de candidato e aliciamento ou convencimento de votante, durante o horário de votação.

**Art. 42º** - Não serão permitidos, no prédio onde se der a votação e na distância de até 100m (cem metros) de suas imediações, propaganda de candidato e aliciamento ou convencimento de votante, durante o horário de votação.

**SUBSEÇÃO VI - DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS.**

**Art. 44º** - Concluída a votação e lavrada a ata de apuração, os membros da Mesa de Votação encaminharão o mapa do processo de escolha e os demais documentos para a totalização à Comissão Regional Organizadora.

Parágrafo único - A Comissão Regional Organizadora, de posse do mapa do processo de escolha, proclamará os escolhidos e afixará boletins com o resultado nos locais onde ocorreu a votação.

**Art. 45º** - Serão considerados eleitos conselheiros tutelares titulares, em cada região administrativa, os cinco candidatos que obtiverem o maior número de votos, e suplentes, aqueles que se seguirem aos titulares na ordem de classificação.

§ 1º - Havendo empate, será aclamado vencedor o candidato que tiver obtido o maior número de pontos no teste escrito a que se refere o inciso IV do art. 25 desta Lei.

§ 2º - Persistindo o empate, será aclamado vencedor o candidato mais idoso.

**Art. 46º** - O candidato poderá recorrer do resultado final, sem efeito suspensivo, no prazo de quarenta e oito horas, contado da fixação do boletim respectivo.

Parágrafo único - O recurso, escrito e fundamentado, será interposto perante o CMDCA, que terá cinco dias para decidir.

**Art. 47º** - A posse dos eleitos será dada após homologação pelo CMDCA e ratificação por ato do prefeito, no prazo máximo de noventa dias corridos aos a divulgação do resultado do processo de escolha.

Parágrafo Único - No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com exercício da função de conselheiro tutelar e ciente de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

#### DAS DISOSIÇÕES FINAIS

**Art. 48º** - Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta Lei são os revistos no Orçamento Municipal.

**Art. 49º** - Ficam revogadas as leis nºs 6.263, de 20 de novembro de 1992, e 7.024, de 3 de janeiro de 1996.

**Art. 50º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume e revoga todas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges, RN, 31 de março de 2005.

**ANTÔNIO WILSON GONZAGA DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:CD52E385**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 213/2018

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 033/2018, de 20 de novembro de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (Uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor JULIANO CHARLES ARAUJO DE QUEIROGA, ocupante do cargo Chefe do Setor de Programas especiais, matrícula 733 para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver Assuntos de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140.

**Local de destino:** Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA

**Período do Afastamento:** Saída dia 20 de novembro 2018 e retorno dia 21 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, 20 de novembro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:FFD67959**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de Novembro de 2018, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de cursos de qualificação para os Profissionais que atuam no sistema público de saúde da cidade de Ouro Branco – RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 19 de Novembro de 2018

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:16EE6DE3**

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

#### RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Saúde, 01 (uma) diária e ½ (meia), no (s) dia (s) 20, 21 e 22 de novembro de 2018, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 19 de novembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**A91CF28A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA  
PÚBLICA**

A prefeitura municipal de Paraú/RN, através da Prefeita Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, CONVIDA os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Paraú/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, esta Municipalidade reaprazou a audiência pública para o dia 22 de novembro de 2018, às 10:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2019, do município de Paraú/RN. Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Paraú/RN, em 13 de novembro de 2018.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**9BD00190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 138/2018-ADM**

**PORTARIA Nº 138/2018-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora, **MARIA KATIANA MOURA AQUINO**, Secretária Municipal, 03 (Três) diárias no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2018 para participar do XIV Congresso de Secretários (as) Municipais de Saúde do RN.

**Art. 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 19 de Novembro de 2018.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**59D06DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 140/2018-ADM**

**PORTARIA Nº 140/2018-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora, **MARIA VANDA DE OLIVEIRA AQUINO**, Secretária Municipal, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Caicó/RN, no dia 21 de novembro de 2018 para participar do 3º Ciclo de Capacitações do Selo UNICEF.

**Art. 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 19 de Novembro de 2018.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**0955721D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 139/2018-ADM**

**PORTARIA Nº 139/2018-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora, **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 20 de novembro de 2018 para Fazer o Cadastramento de logim e Senha no Programa Estadual de Transporte Escolar do Rio Grande do Norte- PETERN, no exercício de 2019.

**Art. 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 19 de Novembro de 2018.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:DD10B2B1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 242/2018**

**Portaria nº 242/2018/GP/PMP**

**Parazinho/RN, 19 de Novembro de 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pagamento de 01 (uma) meia diária ao (a) Senhor (a): **EDCELMO DA SILVA BEZERRA**, CPF: 070.537.274-08, perfazendo a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Natal/RN, no dia 22 de novembro de 2018, com o objetivo de participar do **3º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017 – 2020**.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

**MARCONI SOUZA PAULINO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 042/2018/GP/PMP

CPF nº 498.211.134-00

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

**Código Identificador:7A1FEB1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 243/2018**

**Portaria nº 243/2018/GP/PMP**

**Parazinho/RN, 19 de Novembro de 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pagamento de 01 (uma) meia diária ao (a) Senhor (a): **JAQUELINE SILVA LOPES**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 064.693.734-02, perfazendo a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Natal/RN, no dia 22 de novembro de 2018, com o objetivo de participar do **3º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017 – 2020**.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

**MARCONI SOUZA PAULINO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 042/2018/GP/PMP

CPF nº 498.211.134-00

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

**Código Identificador:02D4ED90**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 244/2018**

**Portaria nº 244/2018/GP/PMP**

**Parazinho/RN, 19 de Novembro de 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pagamento de 01 (uma) meia diária ao (a) Senhor (a): **GERUZIA ALVES MENDES**, Coordenadora Pedagógica, CPF: 876.000.564-53, perfazendo a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Natal/RN, no dia 22 de novembro de 2018, com o objetivo de participar do **3º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017 – 2020**.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

**MARCONI SOUZA PAULINO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 042/2018/GP/PMP

CPF nº 498.211.134-00

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

**Código Identificador:F1F6674A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 245/2018**

**Portaria nº 245/2018/GP/PMP**

**Parazinho/RN, 19 de Novembro de 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pagamento de 01 (uma) meia diária ao (a) Senhor (a): **JOÃO PAULO DOS SANTOS NEVES**, CPF: 081.127.584-17, perfazendo a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Natal/RN, no dia 22 de novembro de 2018, com o objetivo de participar do **3º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017 – 2020**.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

**MARCONI SOUZA PAULINO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 042/2018/GP/PMP

CPF nº 498.211.134-00

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**8F854D45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 146 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): THEONIA RAQUEL DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 121035-1			
DI: 072.549.984-25			
CARGO: ENFERMEIRA (PROG. FEDERAL)			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de capacitação do Teste do Pezinho a ser realizada na IV URSAP.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/11/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Everton Manoel Medeiros de Lucena  
**Código Identificador:**71BAB061

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 147 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EDEUZA MARIA			
MATRÍCULA: 120948-5			
DI: 751.795.124-68			
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de capacitação do Teste do Pezinho a ser realizada na IV URSAP.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/11/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Everton Manoel Medeiros de Lucena  
**Código Identificador:**2EF2F6B6

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 148 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ROSÁLIA SÍLIA DE AZEVEDO VILAR			
MATRÍCULA: 120.571-4			
CPF: 069.881.224-78			
CARGO: NUTRICIONISTA DO SAD			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de reunião dos nutricionistas e secretários com a Unidade Central de Agentes Terapêuticos (UNICAT).			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/11/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 19 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:**6105587F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho: Empenho nº 1106002/2018, Guia de Recolhimento número 334598/2018, no valor de R\$ 2.341,18 (Dois mil, trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) a empresa: Agência Aerotur Ltda, CNPJ 08.030.124.0001-21.

Publique-se.

Parelhas/RN, 19 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**8AD24B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 1031002/2018, com nota fiscal de número 0045, no valor de R\$ 1.928,19 (Um mil novecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) a empresa: FUNDAÇÃO ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME, CNPJ 11.212.023/0001-86.

Publique-se.

Parelhas/RN, 19 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**A6D9A9A4

### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 1017001/2018, com nota fiscal de número 0144, no valor de R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais) a empresa: JOSÉ RICARDO DE ARAÚJO, CNPJ 16.677.211/0001-01.

Publique-se.

Parelhas/RN, 19 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**00081AE9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE APRAZAMENTO DE PP 016-2018

#### AVISO DE APRAZAMENTO

Processo Administrativo Nº 12062018/01

Pregão Presencial Nº 016/2018-SRP

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 001.05-2018 de 02 de Maio de 2018 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que, fica apazado para a data de **29.11.2018 às 08:30 horas** a realização da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por **MENOR LANCE POR**

**ITEM**, tendo por finalidade o Registro de Preços para futura Contratação de empresa para aquisição de equipamentos Odontológicos para atender a Unidade Básica de Saúde – UBS Cipoal que está sendo concluída e aquisição de equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde desta Cidade de Passagem-RN, as providencias em abertura de novo prazo se faz necessária para procedermos com ajustes no Anexo I do Edital de Licitação, o edital será reenviado para as empresas solicitantes na data de 20.11.2018, como também poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: [passagem.cpl@gmail.com](mailto:passagem.cpl@gmail.com).

Passagem-RN, 15 de Novembro de 2018

**JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**020E3E32

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DIÁRIA Nº 045/2018

Em, 19 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder três diárias e meia, ao valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando a quantia de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)** para o servidor **PAULO RANIERY COSTA DA SILVA**, CPF Nº 082.211.414-37, matricula nº 961, (Arquiteto da Prefeitura Municipal de Passagem), a se deslocar à cidade de BRASÍLIA/DF, para comparecimento ao FNDE (*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*), com o intuito de assinar o termo de compromisso com o órgão citado tendo como objetivo sanar pendências relacionadas a finalização de obras na Saúde e Educação, como também o pleiteio de projetos e aquisições para o município junto aos Ministérios da Educação, Saúde e Turismo no período de 20 a 23 de novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**F1C9F601

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DIÁRIA Nº 046/2018

Em, 19 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder três diárias e meia, ao valor unitário de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando a quantia de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** para o servidor **GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**, CPF Nº 088.371.834-02, matricula nº 1148, (Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos), a se deslocar à cidade de BRASÍLIA/DF, para comparecimento ao FNDE (*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*), com o intuito de assinar o termo de compromisso com o órgão citado tendo como objetivo sanar pendências relacionadas a finalização de obras na Saúde e Educação, como também o pleiteio de projetos e aquisições para o município junto aos Ministérios da Educação, Saúde e Turismo no período de 20 a 23 de novembro de 2018.



Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**207D947B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DIÁRIA Nº 047/2018**

Em, 19 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder duas meia diária, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando a quantia de R\$ 100,00 (cem reais)** para a servidora **LETÍCIA HELENA DE OLIVEIRA BARBALHO**, CPF Nº 102.477.194-63, matrícula nº 0826/08.7, (**Assistente Social do CRAS**) a se deslocar à cidade de CANGUARETAMA/RN, para participar de uma **OFICINA REGIONALIZADA INTERSETORIAL** no período de 20 a 21 de novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**7ABD1AEE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DIÁRIA Nº 048/2018**

Em, 19 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder duas meia diária, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando a quantia de R\$ 100,00 (cem reais)** para a servidora **ELIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO**, CPF Nº 969.451.334-00, matrícula nº 0119/01, (**Coordenadora do Cras**) a se deslocar à cidade de CANGUARETAMA/RN, para participar de uma **OFICINA REGIONALIZADA INTERSETORIAL** no período de 20 a 21 de novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**E189A54A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 139/2018**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder três diárias ao senhor **VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES**, ocupante do Cargo de Secretário M. de Saúde, Matrícula 1155/2, sendo o valor unitário da diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 20, 21 e 22/11/2018, para participar do Congresso de secretários municipais de saúde do RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 19 de Novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**A562EAE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 224/2018-GAB, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a exoneração a pedido do Servidor Efetivo SEVERINO MENDES DA SILVA, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar a pedido Servidor Efetivo SEVERINO MENDES DA SILVA, brasileiro, Mat: 000037, casado, portador do RG: 311.846 SSP/RN, CPF(MF): 285.477.134-68 do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –ASG.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 19 de novembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**7AEAAA99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
DECRETO Nº 87/2018**

Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pilões/RN, conforme preceituam a Lei

Municipal nº 258/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 362/2015, e a Resolução nº 02/2015, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pilões - CMDCA, a ser realizada em 29 de novembro de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência, composta pelos seguintes conselheiros: Francisca Krishna Dias Monteiro, Osicleide Gomes de Sousa, Euzilene Veras Gomes da Silva, Ana Clara Cavalcante Gama e Pedro Silva de Medeiros.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilões/RN, 19 de novembro de 2018.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**B1596E83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados o resultado do Processo nº 670/2018, certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, e, ADJUDICA o objeto à empresa vencedora CANAPU COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81, aquisição de condicionadores de Ar Split: 30.000 Btu's, destinados as escolas municipais da cidade de Poço Branco. Valor Total de R\$ 91.920,00 (Noventa e Um Mil Novecentos e Vinte Reais) por cumprir todas as exigências editalícias.

Poço Branco-RN, 13 de Novembro de 2018

**FABIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**00885EE2

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados o resultado do Processo nº 1004/2018, certame licitatório na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 020/2018-SRP, e, ADJUDICA o objeto à empresa vencedora MARINHO & MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 18.457.707/0001-97, fornecimento parcelado de Protetor solar, destinados aos profissionais de Saúde: Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias da cidade de Poço Branco. Valor unitário registrado R\$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos), quantidade registrada 1.200 (hum mil e duzentas).

Poço Branco-RN, 13 de Novembro de 2018

**FABIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**41780E12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 624/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Bruno Alcântara Sampaio Pinto**, CPF nº **029.554.063-09**, matrícula nº **504**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, ocupante do cargo de **Médico Veterinário, 1,5 (uma e meia)** diária(s), ao valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO e ESTADIA** na cidade de **Natal/RN**, nos dias **13.11 a 14.11** do corrente ano, com objetivo de, **participar da 1ª reunião técnica sobre a implementação do Serviço de Inspeção Municipal que se realizará nos dias 13 e 14 de novembro de 2018, no SEBRAE, Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 13 de novembro de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**539574E2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 627/2018 – GP/PMP**

**Portalegre/RN, 14 de novembro de 2018**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

**RESOLVE**

Art. 1º - **Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO o Sr. AFRANIO GURGEL DE LUCENA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeado através da Portaria nº 183/2017 de 24 de março de 2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Portalegre/RN, 14 de novembro de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**852DB15A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 628/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **16.11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a acompanhamento especializado em oncologia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **16 de novembro de 2018.**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:A0E1AA9E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 629/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** nos dias **16.11 e 17.11**, do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a tratamento especializado em oncologia na LIGA/CECAM, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **16 de novembro de 2018**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:D586D3FB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 630/2018 – GP/PMP**

Portalegre/RN, **19 de novembro de 2018**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO CARGO DE MOTORISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

#### RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do Cargo de **MOTORISTA**, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018, **FRANCISCO FABIANO TURIBIO ROCHA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nomeado em caráter temporário, através da Portaria Nº 261/2018 -GP/PMP.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de novembro de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:C435A21E

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 068/2018**

**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 068/2018 de 19 de novembro de 2018.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sr.<sup>a</sup> FRANCISCA DANIELLY CALIXTO RIBEIRO e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em favor da Senhora FRANCISCA DANIELLY CALIXTO RIBEIRO CPF:064.741.804-55, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 19 de novembro de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador:2A119DBF

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, Classe IIA e IIB, deste Município, serviço contínuo e essencial para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: **BRASECO S/A**, CNPJ: 01.487.456/0001-90, referente empenho nº 122001, referente nota fiscal nº 0000003937, emitida em 22/09/2018, no valor de R\$ 13.803,43 (treze mil, oitocentos e três reais e quarenta e três centavos).

Rio do Fogo/RN, 19 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**

Secretario de Finanças

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:A716B810

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 377/2018**

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Gestor Municipal desta Municipalidade, a Cidade de Natal/RN, para que o mesmo esteja na Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e nas Secretarias de estado para resolver assuntos de interesse dessa municipalidade

**R E S O L V E:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO** (Prefeito Municipal), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 19 a 20 de novembro de 2018;

**Saída às:** 05:00**Retorno:**21:00h

**Total das Diárias:** 2,0 (duas) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 16 de novembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:668A5724

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0033/2018**

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 02/12/2018, fará realizar licitação na modalidade Registro de Preços visando aquisição futura e parcelada de material elétrico destinado a decoração natalina e manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da

CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de novembro de 2018.

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**DFEC1B6B

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
RODOLFO FERNANDES  
PORTARIA Nº 009/2018**

CONCEDER DIÁRIAS AO PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Presidente do Fundo de Previdência do Município, a Cidade de Fortaleza/CE, para que o mesmo possa fazer o Exame para certificação de CGRPPS, o mesmo será feito no Instituto Mix de Profissões - Fortaleza – CE.

**R E S O L V E:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO** (Presidente Do Fundo de Previdência), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

- **Período:** 21 de novembro 2018;
- **Saída às:** 04:00 **Retorno:** 19:00h
- **Total das Diárias:** 1,0 (uma) diária;
- **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- **Valor Total das Diárias:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de novembro de 2018.

**CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO**

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**0D41FA38

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
RODOLFO FERNANDES  
PORTARIA Nº 010/2018**

CONCEDER DIÁRIAS A DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes, a Cidade de Fortaleza/CE, para que o mesmo possa fazer o Exame para certificação de CGRPPS, o mesmo será feito no Instituto Mix de Profissões - Fortaleza – CE.

**R E S O L V E:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a) **MARIA CRISTIANE CAVALCANTE BRASIL** (Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

- **Período:** 21 de novembro 2018;
- **Saída às:** 04:00 **Retorno:** 19:00h
- **Total das Diárias:** 1,0 (uma) diária;
- **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
- **Valor Total das Diárias:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de novembro de 2018.

**CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO**

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E9487F17

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
RODOLFO FERNANDES  
PORTARIA Nº 011/2018**

CONCEDER DIÁRIAS A PROCURADORA DO PREVI-RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da Procuradora do PREVI-RODOLFO FERNANDES, a Cidade de Fortaleza/CE, para que o mesmo possa fazer o Exame para certificação de CGRPPS, o mesmo será feito no Instituto Mix de Profissões - Fortaleza – CE.

**R E S O L V E:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a) **FERNANDA BATISTA CAVALCANTE** (Procurador do PREVI-RODOLFO FERNANDES), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

- **Período:** 21 de novembro 2018;
- **Saída às:** 04:00 **Retorno:** 19:00h
- **Total das Diárias:** 1,0 (uma) diária;
- **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
- **Valor Total das Diárias:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de novembro de 2018.

**CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO**

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**97ABBD70

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
RODOLFO FERNANDES  
PORTARIA Nº 012/2018**

CONCEDER DIÁRIAS AO CONTROLADOR  
INTERNO DO PREVI-RODOLFO  
FERNANDES E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução n. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Controlador Interno do PREVI-RODOLFO FERNANDES, a Cidade de Fortaleza/CE, para que o mesmo possa fazer o Exame para certificação de CGRPPS, o mesmo será feito no Instituto Mix de Profissões - Fortaleza – CE.

**R E S O L V E:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a) **RUTEMBERGUE FREITAS GURGEL** (Controlador Interno do PREVI-RODOLFO FERNANDES), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

- **Período:** 21 de novembro 2018;
- **Saída às:** 04:00 **Retorno:** 19:00h

- **Total das Diárias:** 1,0 (uma) diária;
- **Valor Unitário das Diárias:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
- **Valor Total das Diárias:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de novembro de 2018.

**CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO**

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**CAE2114C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º  
016/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **03/12/2018**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Municipal de Ruy Barbosa/RN. Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, da LC 147/2014.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email [cplruybarbosa@gmail.com](mailto:cplruybarbosa@gmail.com).

Ruy Barbosa/RN, 19 de Novembro de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Daniilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:**E21B404B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
07110001/18-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa-RN, torna pública a RETIFICAÇÃO do TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07110001/18, conforme matéria publicada no dia 12/11/2018, no Diário Oficial dos Municípios do RN-FEMURN. Onde lê-se DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN, Leia-se DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO–DETRAN e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, e onde lê-se o valor total de 187,23 (cento e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), leia-se o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO–DETRAN e 37,23 (trinta e sete reais e vinte e três centavos), SEGURADORA LIDER

DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. As demais informações mantem-se inalteradas.

Ruy Barbosa-RN, 14 de novembro de 2018.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**14BB19CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
07110001/18-EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa-RN, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07110001/18, conforme matéria publicada no dia 12/11/2018, no Diário Oficial dos Municípios do RN-FEMURN. Onde lê-se DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, Leia-se DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, e onde lê-se o valor total de 187,23 (cento e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), leia-se o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, e 37,23 (trinta e sete reais e vinte e três centavos), SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. As demais informações mantem-se inalteradas.

Ruy Barbosa-RN, 14 de novembro de 2018.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**871A2809

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
07110001/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa-RN, torna pública a RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07110001/18, conforme matéria publicada no dia 12/11/2018, no Diário Oficial dos Municípios do RN-FEMURN. Onde lê-se empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, Leia-se DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, e onde lê-se o valor total de 187,23 (cento e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), leia-se valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, e 37,23 (trinta e sete reais e vinte e três centavos), SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. As demais informações mantem-se inalteradas.

Ruy Barbosa-RN, 14 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**D824B9E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 683, DE 14 DE NOVEMBRO DE  
2018.\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

*“TRANSMITE TEMPORARIAMENTE, O CARGO DE CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O VICE-PREFEITO, EM RAZÃO DE GOZO DE FÉRIAS POR 30 (TRINTA) DIAS”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, FERNANDA COSTA BEZERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transmitir temporariamente,** o cargo de Prefeita Municipal ao Vice-Prefeito IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no período de 20 de novembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018, para fins de gozar as férias relativas ao período aquisitivo 2017/2018, nos termos da Lei Municipal nº 736/2017.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º - Dê-se ciência,** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de novembro de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**3B2E4495

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 697/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder duas diárias e meia, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) à MYLLENA SANNEZA DE LIMAS BULHÕES FERREIRA, Matrícula: 13.200,** Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no período de **20 a 22/11/18,** na cidade de Natal/RN, onde participará do XIV Congresso de Secretários Municipais de Saúde do RN, conforme Solicitação nº 2941.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de novembro de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**70DFCC8A

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 687/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Conselheira MAURA ROBERTA GUILHERME DE L. LUDOVICO, CPF: 709.401.184-91,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **19/11/18,** na cidade de Natal/RN, onde participará de encontro, Educação para

cidadania, controle social e prevenção e corrupção e CGU, conforme Solicitação nº 2926.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de novembro de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**D7BA971C

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 688/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** à Conselheira **SHEILA SANTOS DA SILVA, CPF: 029.456.897-23**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **19/11/18**, na cidade de Natal/RN, onde participará de encontro, Educação para cidadania, controle social e prevenção e corrupção e CGU, conforme Solicitação nº 2927.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de novembro de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**68F855BB

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 689/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** o Conselheiro **JOSÉ BARBOSA DE LIMA, CPF: 022.389.003-06**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **19/11/18**, na cidade de Natal/RN, onde participará de encontro, Educação para cidadania, controle social e prevenção e corrupção e CGU, conforme Solicitação nº 2928.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de novembro de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**4D91E271

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS 158/2018**

PORTARIA 158/2018 Santa Maria-RN, 19 de Novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias integrais no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo a importância total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) ao Sr. **OZIEL FERNANDES DOS SANTOS (Secretário Municipal de Saúde)**, CPF nº 443.303.594-72, para participar **XIV CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN**, que se realizará nos dias 20 a 22 de novembro de 2018, em Natal/RN.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**89BA63B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**049/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3618/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/ RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

**CONSIDERANDO**, que o desaparecimento dos documentos de habilitação e envelope nº 03 da empresa licitante **PG CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP (C.N.P.J. 21.052.876/0001-51)**;

**CONSIDERANDO**, ainda, que dito desaparecimento macula o processo de **NULIDADE ABSOLUTA**, insuscetível de saneamento, tendo em vista a retirada injustificada da empresa **PG CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP (C.N.P.J. 21.052.876/0001-51)** deste procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação da Assessoria Jurídica pela **ANULAÇÃO** do presente certame licitatório;  
**R E S O L V E**

**ANULAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018** destinado **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/1993, diante do desaparecimento do envelope nº 03 e dos documentos de habilitação da empresa licitante **PG CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP (C.N.P.J. 21.052.876/0001-51)** que o maculou de **ILEGALIDADE**.

Publique-se.



Santana do Matos/ RN, 16 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**5EC6975E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 395/2018**

Decreto 395/2018

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos/RN, 17 de novembro de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 395/2018

ANEXO I – CRÉDITO			
UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.006.15.452.0007.2028	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE OBRAS	339030	R\$ 30.000,00
03.001.10.302.0009.2261	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC	339030	R\$ 20.000,00
03.001.10.302.0009.2261	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC	449052	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 52.000,00
ANEXO II – DÉBITO			
UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.006.15.452.0007.2028	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	339036	R\$ 10.000,00
02.006.15.451.0007.1042	CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS E ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	449051	R\$ 10.000,00
02.006.15.451.0007.1039	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	449051	R\$ 5.000,00
02.006.15.451.0007.1061	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	449052	R\$ 5.000,00
03.001.10.302.0009.1113	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	449052	R\$ 22.000,00
TOTAL			R\$ 52.000,00

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abel Lameque Silva Damasceno  
**Código Identificador:**14C6145D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº**  
**101.2018**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito,

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **EDVAN MARCOS ALVES**, inscrito no CPF sob o N.º 048.387.414-05, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo é a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato por tempo determinado n.º **101.2018**, celebrado para provimento do cargo de **GARI**, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

**Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

**Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

**Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 15 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**EDVAN MARCOS ALVES**

Contratado

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**5FA83EB4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº**  
**105.2018**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **FRANCISCO PAULO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o N.º 038.148.694-00, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo é a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato por tempo determinado n.º **105.2018**, celebrado para provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

**Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

**Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

**Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 15 de novembro de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO PAULO RIBEIRO**

Contratado

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**335B6F2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0162/2018/PMSS/CD/ADM**

**PORTARIA N.º 0162/2018/PMSS/CD/ADM de 19 de Novembro de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal n.º 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **MÁRCIO ALVES DE AZEVEDO**, inscrito no CPF n.º 897.668.224-68, ocupante do cargo de **Assessor Especial**, a realizar uma viagem à cidade de Caicó/RN, no dia 21 de Novembro de 2018, para participar do 3º Ciclo de Capacitação do Selo Unicef – Edição 2017-2020, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 0162/2018/PMSS/CD/ADM de 19 de Novembro de 2018**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**ECE9C28D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0163/2018/PMSS/CD/ADM**

**PORTARIA N.º 0163/2018/PMSS/CD/ADM de 19 de Novembro de 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal n.º 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem à Capital do País, Brasília - DF, nos dias 19, 20, 21 de novembro de 2018, para tratar de assuntos de interesse deste município, junto à CNM – Confederação Nacional dos Municípios, onde o mesmo estará participando de uma importante reunião sobre os Avanços da Pauta Municipalista. Ademais, o mesmo visitará os Ministérios da Integração Nacional, Ministério da Saúde, Ministério do Turismo, Ministério da Agricultura, além dos gabinetes de Deputados, onde discutirá sobre as emendas extra orçamentárias para o Município,

conforme requerimento em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 0163/2018/PMSS/CD/ADM de 19 de Dezembro de 2018**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 3 (três) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

**ELIANE CABRAL DA SILVA**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**0ACCA320

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 060, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

“CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTÔNIO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada neste município no dia 28 de novembro de 2018, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA.

**Art. 2º** - O tema da III Conferência Municipal será: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

**Art. 3º** - No período de 19 a 23 de novembro de 2018, serão realizadas conferências livres, abordando os seguintes temas:

- I – Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integrada e de Inclusão Social;
- II – Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Criança e Adolescentes;
- III – Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
- IV – Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
- V – Espaço de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes;

**Art. 4º** - Para fins de organização da Conferência, fica instituída a Comissão Organizadora que será nomeada por Resolução, elaborada em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e NUCA.

**Art. 5º** - Incumbe a Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

- I – Elaborar o Regimento Interno;
- II – Garantir as condições logísticas para a realização da III Conferência;
- III – Definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades.

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora fica autorizada a convalidar os atos praticados, desde que não conflitem com este Decreto, ou outras normas afetas.

**Art. 7º** - Nos casos omissos e conflitantes, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 8º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio do Gabinete do Prefeito, adotarão as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto ocorrerão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 10º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 19 de novembro de 2018.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**B951062C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 -  
CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais regimentais, conferidas pela Lei nº 1.284/2011;

Considerando a Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017 – CONANDA;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia 14 de novembro de 2018;

Considerando o tema da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Resolve:

Art. 1º Formar Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santo Antônio/RN.

Art. 2º A Comissão será composta por:

Wilma Gonçalves Fontoura Vieira – CMDCA

Julia Fernanda da Costa Viana - CMDCA

Giuseppe Salustiano Cavalcanti – CMDCA

Eduardo Francisco Costa de Lima – Rep. da Sec. Municipal de Eventos

Kátia Fabiana Galvão B. Moura – Rep. da Sec. Municipal de Educação

Leticia Maria da Silva Costa – NUCA

Guilherme José Laerte Carvalho Lima – NUCA

Art. 3º A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 28 de novembro de 2018, local a ser definido de acordo com as disponibilidades do município.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**WILMA GONÇALVES FONTOURA VIEIRA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**67A40427

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
EDITAL Nº 005/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR DE  
INFORMÁTICA - INDEFERIMENTO DE RECURSOS**

Em decisão colegiada, informo aos participantes do Processo Seletivo, para professor de Informática, que o Srº Jefferson Wellington Gomes de Araújo, portador do CPF:085.784.314-13, entrou com recurso, nesta comissão. Solicitando reavaliação e impugnação do processo. Diante dos argumentos apresentados. Foi reavaliado e analisado a documentação. A Comissão julga improcedente o pedido. Que seja convocado imediatamente o primeiro colocado.

São Bento do Norte, RN. Em 16 de novembro de 2018.

**ERIBERTO FREIRE TOMAZ**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**FDE48F67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
EDITAL Nº 005/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR DE  
INFORMÁTICA – HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE,** através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a **Comissão de Avaliação do Processo Seletivo,** tendo em vista o Indeferimento do Recurso apresentado pelo candidato, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO E O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado visando o Credenciamento de **Professor de informática** para as disciplinas específicas de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio**, de acordo com o que dispõe o Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 497, de 02 de outubro de 2018), mediante condições estabelecidas neste Edital; Com prazo para apresentação de documentos exigidos no Edital n. 05/2018 do Processo Seletivo no dia 22 de novembro de 2018, das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, centro, São Bento do Norte-RN. A omissão de informações exigidas no edital acarretará desclassificação e imediata convocação do classificado.

CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA- NIVEL SUPERIOR				
APROVADOS	Nome	RG/CPF	Cursos na área	Experiência Profissional
01	RAFAEL DA TRINDADE SILVA	002.657.539	2,0	4,0
CLASSIFICADOS				
01	Jefferson Wellington Gomes De Araújo Alves	002.657.861	2,0	2,0
DESCLASSIFICADO (AS).				
DESCLASSIFICADO: Conforme item: 1.1.1.2.1.3.9 do edital nº 05/2018:				
	Luan Gomes da Silva	002.891.303	0,0	0,0

São Bento do Norte/RN, 19 de novembro de 2018.

**ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ERIBERTO FREIRE TOMAZ**

Presidente da Comissão

**DIEGO SILVA DE SOUZA**

Membro da Comissão

**ZILMARA KEDJA DO NASCIMENTO**

Membro da Comissão

**JOSELMA DO NASCIMENTO**

Membro da Comissão

Documentação necessária:

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia da Carteira de trabalho;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração;
5. Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
6. Cópia de quitação militar (homens: 18 a 45 anos)
7. Cópia do comprovante de Residência atualizado;
8. 1 foto 3x4;
9. Carteira dos conselhos e sua quitação;
10. Cópia do cartão PIS/PASEP;
11. Certidão de nascimento ou casamento;
12. Declarações escolar dos filhos;
13. Cópia do cartão da conta bancária: Caixa Econômica Federal;
14. Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
15. Cópia da carteira de habilitação – função motorista;
16. Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)
17. Exame de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
18. Certidão antecedente criminais.

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:CBDB3B62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 05418.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 05418.**

**PROCESSO Nº 0116112018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 16 de novembro de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, CNPJ: 06.098.753/0001-68, cujo objeto **CONSISTIRÁ na Contratação de interessado para fornecimento de 1.500 doses de vacina contra febre aftosa para vacinação do rebanho bovino do Município de São Bento do Trairi/RN, no importe Global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).**

São Bento do Trairi/RN, 19 de novembro de 2018.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:059C7F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 052 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 - GP**

Portaria nº 052 de 19 de novembro de 2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à senhora **RAYRES IRLENZIA FERNANDES MOREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF, sob

o nº 065.872.964-08, portadora da cédula de Identidade nº 2.422.360, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 100,00 (cem reais), importando no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 20 de novembro do corrente ano, para participar do **XIV CONGRESSO DE SECRETÁRIOS(as) MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN**, no Hotel Vila Mar, Via Costeira, Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 19 de novembro de 2018.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:4DDC598E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 1096/2018**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** JOSÉ GALDINO NETO CNPJ/CPF: 654.090.274-34 **OBJETO:** Contratação de profissional para executar serviços de “roço” nas vias de acesso, do município de São Fernando-RN. Este serviço dar-se em virtude de desobstruir todas as vias, becos e corredores, no que diz respeito a limpeza de calçamentos, retirando matos e garranchos, e consequentemente evitando assim, que nossa população, como também visitante, possa trafegar normalmente por todos esses lugares sem que venham sofrer qualquer incidente, que lhe cause algum dano a sua integridade física. Haja vista está no fim do ano, e ser financeiramente melhor pra administração prorrogar o contrato do referido prestador, baseando no Decreto 9.412 de 18 de Junho de 2018, que altera os valores de todas modalidades Licitatórias. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$1.400,00(Um Mil e Quatrocentos reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**19 de Novembro de 2018. **Vigência:**19 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOSÉ GALDINO NETO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 19 de Novembro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geildo Bezerra Dantas  
Código Identificador:140BC466

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0329/2018.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que a quebra da Ordem se torna necessária, em razão de que alguns destes postes substituirão outros que estão danificados pelas intempéries do tempo, bem como em razão da necessidade de se iluminar a zona urbana, outros serão colocados em locais que agora possuem pouca iluminação, sendo que a contratada condiciona a locação do veículo mediante prévio pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de empresa para locação de veículo tipo Caminhão Munck para serviços de instalação de postes de iluminação pública no município de São Fernando/RN, para a PREMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.315.234/0001-89, com nota fiscal n.º 000.000.516, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

São Fernando/RN, 16 de novembro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:AD25E57E**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0174/2018 - PMSF/RN

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

#### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 19 de novembro de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:OB136B93**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0174/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Chave de Usuário: GILDERLEIDSON	Autenticação Digital		
CNPJ: 08.096.612/0001-31	Fone: (84) 3428.0001		2162-1654-519 1		
http://www.saofernando.rn.gov.br					
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 0174/2018 de 19/11/2018</b>					
<b>Unidade Gestora:</b> 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
<b>Função:</b> 8 - Assistência Social					
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária					
<b>Programa:</b> 94 - Bolsa Família					
<b>Ação:</b> 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD					
<b>Despesa 96 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/11/2018	10581	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
<b>Ação: 2.83 - Programa IGD Suas</b>					
<b>Despesa 108 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
19/11/2018	10580	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				500,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				500,00	500,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				500,00	500,00
<b>Total do Fundamento:</b>				500,00	500,00
<b>Total Geral:</b>				500,00	500,00

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:09D1F616**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13110001/2018

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇOS DE APURAÇÃO DE DIVERGÊNCIA EM GFIP DAS

COMPETÊNCIAS 09/2013 ATÉ 13/2017. INCLUIDAS TODOS RELATÓRIOS, DEMOSTRATIVOS E GUIAS COM OS RESPECTIVOS VALORES, BEM COMO COPIA EM PDF E BACKUP DAS BASES DE DADOS PARA O ARQUIVO DIGITAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE/RN.

Contratado.....: M M ASSESSORIA &CONSULTORIA CONTABIL EIRELI ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 13 de Novembro de 2018

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**15A3340D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 197, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 165, de 18 de março de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 061/2018 – GS, de 12 de novembro de 2018, que solicita a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Ficam nomeados os Membros do Conselho de Alimentação Escolar – do Município de São José do Seridó/RN, composto pelos seguintes representantes:

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Maria Francinete de Medeiros – CPF: 021.240.164-58

Suplente: Márcia Rejane Pereira – CPF: 850.498.914-34

**Representantes dos Professores:**

Titular: Rita de Cássia Medeiros – CPF: 007.919.784-19

Suplente: Valquíria de Araújo Santos – CPF: 053.611.874-45

Titular: Maria Nazaré de Lima – CPF: 703.779.874-68

Suplente: Maria do Socorro Alves da Silva – CPF: 034.119.104-37

**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Rita Gomes de Lucas Araújo – CPF: 034.302.404-76

Suplente: Amailza Gislayne da Silva Carlos – CPF: 068.913.934-10

Titular: Ana Célia Silva de Azevedo – CPF: 071.071.634-69

Suplente: Maria de Fátima de Medeiros – CPF: 703.788.604-10

**Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: Francisco das Chagas Araújo – CPF: 378.715.524-49

Suplente: Daniel Gomes da Silva Neto – CPF: 104.677.074-80

Titular: Edma Medeiros Nascimento – CPF: 034.222.214-76

Suplente: Mirian dos Santos Silvestre – CPF: 041.894.244-71

Art. 2º - O mandato dos conselheiros acima nomeados compreende o período entre 12 de novembro de 2018 a 12 de novembro de 2022.

Art. 3º - Fica nomeada como Presidenta do Conselho a Senhora **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS**, tendo como Vice-Presidenta a Senhora **MARIA NAZARÉ DE LIMA**.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 174, de 22 de junho de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de novembro de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Josiclea Santos da Costa

**Código Identificador:**DCCA500C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 195, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – do Município de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 275, de 03 de maio de 2007, combinada com a Lei nº 279, de 16 de agosto de 2007, a Lei 370, 30 de junho de 2015, e a Lei 370, de 30 de junho de 2015, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 056, de 22 de outubro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – do Município de São José do Seridó/RN, para o biênio 2018-2020, composto pelos seguintes representantes:

**Pais de Alunos da Educação Básica Pública**

Titular: Clotilde Dantas Santos – CPF 076.195.304-36

Suplente: Perla Meire de Azevedo Medeiros – CPF 029.230.984-80

Titular: Enilma Medeiros Alves – CPF 068.610.704-75

Suplente: Ana Carla Silva Fonseca – CPF 076.108.134-86

**Estudantes da Educação Básica Pública**

Titular: Cristina Maria da Silva – CPF 074.791.224-62

Suplente: Nativa Medeiros – CPF 512.397.104-10

**Poder Executivo Municipal**

Titular: Saul Lincoln bezerra de Araújo – CPF 053.359.704-80

Suplente: Adilson de Azevedo Araújo – CPF 068.755.944-80

**Professores da Educação Básica Pública**

Titular: Maria Adélia da Silva Costa – CPF 897.762.834-20

Suplente: Valdete Costa do Nascimento Azevedo – CPF 007.919.794-90

**Diretores das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Paula Adriana de M. Costa – CPF 839.044.684-72

Suplente: Iêda Costa Pereira – CPF 020.968.224-83

**Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Mariana Medeiros – CPF-007.950.994-01

Suplente: Maria Lúcia de Medeiros – CPF 336.319.644-04

**Estudantes da educação básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:**

Titular: Suetania Tomaz da Silva – CPF 131.408.134-90

Suplente: Jordânia de Oliveira – CPF 129.508.624-70

**Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente**

Titular: José Medeiros Sobrinho de Araújo – CPF 336.659.314-87

Suplente: Júlio Alves de Oliveira – CPF 288.940.064-68

**Conselho Tutelar**

Titular: Priscila de Medeiros Costa e Sá – CPF 056.65.284-44

Suplente: Iara de Medeiros Lima Botelho – CPF 047.515.564-52

**Conselho Municipal de Educação**

Titular: Maciana batista de Araújo – CPF 007.919.634-97

Suplente: Maria do Socorro de Medeiros – CPF 969.319.224-91

Art. 2º - O mandato dos conselheiros acima nomeados compreende o período entre 24 de outubro de 2018 a 24 de outubro de 2020.

Art. 3º - Fica nomeada como Presidenta do Conselho a Senhora **ENILMA MEDEIROS ALVES**, tendo como Vice-Presidente a Senhora **MARIANA MEDEIROS**.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 156, de 19 de junho de 2017.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de outubro de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

\*Republicada por incorreção.

**Publicado por:**  
Maria Josiclea Santos da Costa  
**Código Identificador:**B619AC69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 198, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 3º, §1º, da Lei nº 363/2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº 054/2018, de 19 de novembro de 2018, da SESAD,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica definido, no Anexo Único deste Decreto, os profissionais e os valores do incentivo financeiro do PMAQ-AB que serão pagos no mês de novembro.

Art. 2º. Os profissionais listados no Anexo Único deste Decreto faz jus a essa gratificação pelo desempenho de suas funções no mês de outubro de 2018, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos contidos na Lei nº 363/2014 e diretrizes lançadas pela SESAD, à percepção da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ instituída pela referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de novembro de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR GRATIFICAÇÃO	DA
Diego Henrique Brillhante de Medeiros	Médico PSF Zona Urbana	R\$ 600,00	
Redianne Medeiros da Fonsêca	Enfermeira	R\$ 600,00	
Nara Regina de Medeiros Martins	Enfermeira	R\$ 700,00	
Luciana Pereira Aguiar Diniz	Técnico de Consultório Dental	R\$ 100,00*	
Isaias Lopes de Araújo Terceiro	Dentista	R\$ 600,00	
Raiza Gorgonho de Medeiros	Dentista	R\$ 400,00	
Maria de Fátima Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	R\$ 300,00	
Isabel Cristina de Azevedo Santos	Técnico em Enfermagem	R\$ 300,00	
Ana Paula da Silva Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00	
Gilene Roberta Limeira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00	
Kandice Alves de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00	
Nádia Fernanda da Silva Dantas	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00	
Suelania Sueli de Medeiros Cirne	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 200,00	
Valdelice Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00	
Maria Francilene Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 200,00	
Maria Joelma de Araújo Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 200,00	
Elizabeth Macêdo da Costa	Técnica em Enfermagem	R\$ 200,00	
Paulizana da Conceição Silva	Agente de Saúde	R\$ 200,00	
Generina Silva	Agente de Saúde	R\$ 200,00	

\*Férias de 15 dias

**Publicado por:**  
Maria Josiclea Santos da Costa  
**Código Identificador:**2DBC9A8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 338/2018, 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	12 de novembro de 2018	R\$ 125,00	R\$ 125,00

**TOTAL**

R\$125,00

( x)100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de novembro de 2018.

**MARIA JOSICLEA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**18FDC448

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 339/2018, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	12 de novembro de 2018	R\$ 125,00	R\$ 125,00

**TOTAL**

R\$125,00

- (x)100%  
( ) 50%  
( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de novembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de novembro de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:E359B066

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 340/2018, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	12 de novembro de 2018	125,00	125,00

**TOTAL**

R\$125,00

- (x)100%  
( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de novembro de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:8F669390

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 341/2018, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	12 de novembro de 2018	125,00	125,00

**TOTAL**

R\$ 125,00

- (x) 100%  
( )50%  
( )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de novembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de novembro de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**4CFB59B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 342/2018, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	12 de novembro de 2018	R\$ 200,00	R\$100,00

( **TOTAL** R\$100,00)

100%

(x ) 50%  
 ( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de novembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de novembro de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**2D5D9960

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 343/2018, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	19 de novembro de 2018	125,00	125,00

**TOTAL**  
 R\$ 125,00

(X ) 100%  
 ( ) 50%  
 ( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de novembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de novembro de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**66925077

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 344/2018, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO**

Cargo/Função: Técnico em Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	19 de novembro de 2018	150,00	150,00

**TOTAL**  
 R\$150,00

(x )100%  
 ( ) 50%  
 ( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de novembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de novembro de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:87796D53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”  
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2017**

O Município de São Miguel/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 01/2017. Empresas declaradas habilitadas: 1) **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 15.122.432/0001-42 e 2) **RENT A CAR LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.796.188/0001-87. Empresas declaradas inabilitadas: 1) **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.176.355/0001-12, 2) **TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.116.706/0001-01, 3) **CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. 15.335.952/0001-33, 4) **DIAS & CASTRO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.118.382/0001-02, 5) **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.441.785/0001-99, 6) **VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 07.605.255/0001-27, 7) **NEW CONSTRUTORALTD EPP**, inscrita no CNPJ nº. 18.073.501/0001-6, 8) **S&L EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 17.624.502/0001-96, 9) **JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº. 20.306.839/0001-60, 10) **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 26.620.865/0001-44, 11) **NEW CONSTRUTORALTD EPP**, inscrita no CNPJ nº. 18.073.501/0001-63 e 12) **ALFA OMEGA CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº. 21.734.494/0001-08. Fica aberto o prazo recursal previsto na Lei 8.666/1993, art. 109, I, a. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já apazada para o próximo dia **29 (vinte e nove) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito) às 09h00min** para abertura dos envelopes nº. 2 – proposta de preço. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados de segunda à sexta, das 07h às 13h, no setor de licitações, localizado a rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN. Maiores informações através do e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br ou (84) 3353-3294.

São Miguel-RN, 19 de novembro de 2018.

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**

Presidente da CPL

**ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA**

Membro Titular

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Membro Titular

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Código Identificador:656BE27B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 209/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o senhor LEILSON DE OLIVEIRA AUGUSTO, Secretário Municipal Adjunto de Desporto, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para responder pela Escola Municipal Vereador Luiz Antônio Dias Campos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2018.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de novembro de 2018.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra  
Código Identificador:4FB7D2B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO – MANUHOSPÍTALAR.

CNPJ – 13.830.976/0001-33.

OBJETO: DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

FUNTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2018.

NATUREZA DE DESPESA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MIGUEL CABRAL NASCER.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Wellington Terto do Nascimento  
Código Identificador:DC43FD31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO 008 2018**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO  
PP SRP 008 2018**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN, torna público que a licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 008/2018** - menor preço por **Lote**, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulicos e diversos, para suprir as demandas dos diversos órgãos do poder executivo do município de São Pedro/RN**, que estava marcado para ser realizado no dia **23 de novembro de 2018 às 09:00 (nove) horas, (horário local)**, fico reaprazado para o dia **30 de novembro de 2018 às 09:00 (nove) horas (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail **cplpmsp34@gmail.com**.

São Pedro/RN, em 19 de novembro de 2018.

**WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Wellington Terto do Nascimento  
**Código Identificador:4F9D87B1**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO 009 2018**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PP SRP 009 2018**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN, torna público que a licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 009/2018** - menor preço por **preço global**, que tem como objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de Serviço de Prótese Dentárias, destinadas ao Programa de Saúde Bucal para atendimento da população carente do município de São Pedro/RN**, que estava marcado para ser realizado no dia **23 de novembro de 2018 às 14:00 (catorze) horas, (horário local)** fica reaprazado para o dia **30 de novembro de 2018 às 14:00 (catorze) horas (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail **cplpmsp34@gmail.com**.

São Pedro/RN, em 19 de novembro de 2018.

**WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Wellington Terto do Nascimento  
**Código Identificador:D1E6527D**

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º. 200, DE 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1.º.** CONCEDER ao Sr. FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA, Secretário da Junta de Serviço Militar do município de São Tomé, matrícula 10719, inscrito no CPF sob o nº 653.845.474-72, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a Nova Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 21 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da reunião com as Juntas de Serviço Militar da antiga 11ª Delegacia de Serviço Militar e a equipe do PRM - Posto de Recrutamento e Mobilização.

**Art. 2.º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 19 de novembro de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:3D273206**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º. 195, DE 09 DE**  
**NOVEMBRO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (REPUBLICADA**  
**POR INCORREÇÃO)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1.º.** CONCEDER a Srª ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 10831, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente a uma diária parcial e uma integral para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do I Seminário OS DESAFIOS PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM 2019, que acontecerá nos dias 12 a 14 do corrente mês e ano no Auditório da AMLAP, Lagoa Nova, Natal/RN.

**Art. 2.º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 09 de novembro de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:225FBCD3**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º.196, DE 09 DE**  
**NOVEMBRO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (REPUBLICADA**  
**POR INCORREÇÃO)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO, Tesoureiro Geral da Prefeitura Municipal de São Tomé, matrícula 10547, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Caixa Econômica Federal, em Santa Cruz, no que se refere a documentos dos consignados da caixa.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 09 de novembro de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**76B29F08

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 197, DE 09 DE  
NOVEMBRO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (REPUBLICADA  
POR INCORREÇÃO)**

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, matrícula 10461, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais) referente a uma diária integral e uma parcial para deslocamento a Natal no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do I Seminário OS DESAFIOS PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM 2019, que acontecerá nos dias 12 a 14 do corrente mês e ano no Auditório da AMLAP, Lagoa Nova, Natal/RN.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 09 de novembro de 2018.

**JOSEFA PAULA CARLOS DE SOUZA E SILVA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**6F9EFA08

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 198, DE 12 DE  
NOVEMBRO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (REPUBLICADA  
POR INCORREÇÃO)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. FRANCINALDA DOS SANTOS QUIRINO, Gestora Ambiental e Integrante do Comitê de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, matrícula nº 0010539, inscrita no CPF 056129784-30, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, no dia 13 do corrente mês e ano, para participar da oficina na UFRN, em Natal/RN, com vistas a elaboração dos mapas que deverão constar no Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 12 de novembro de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**F8EB38A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 -  
PROCESSO Nº. 1.101.054/2018**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria n.º 131/2018 de 28 de Agosto de 2018 torna público o Pregão n.º 031/2018, com o objetivo de Registro de preços para Contratação futura de empresa para locação de serviços de Infraestrutura de eventos (disciplinadores, tendas, palco, som, iluminação, tablados, banheiros químicos e outros) destinados aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 30 de Novembro de 2018 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na Controladoria Municipal da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, no endereço acima mencionado ou na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 19 de Novembro de 2018.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**96C434AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2018**

Convoca a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se ainda os seguintes objetivos estratégicos:

I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros;

V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e adolescente.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 29 de novembro de 2018, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - O Evento terá como tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

**Art. 4º** - A designação de delegados e delegadas à XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá seguir os critérios estabelecidos na Conferência Estadual anterior, conforme ficha de inscrição.

**Art. 5º** - Os resultados da Conferência Municipal subsidiarão a realização da XI Conferência Estadual e deverão ser enviados através de relatório ao CONSEC/RN.

Parágrafo Único - Os relatórios com a síntese das discussões da Conferência Municipal deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da XI Conferência Estadual.

**Art. 6º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal que será coordenada por Haíla Victor Morais - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Nitalma Gomes da Silva Morais - Secretária da SMAS, sendo composta ainda pelos seguintes membros:

Suerde Cosmo de Almeida;  
Suerda Melo de Carvalho Ribeiro;  
Maria Stefania Karina Augusto;

Maria do Socorro Luiz;  
Naércia Gomes da Silva Nascimento;

**Art. 7º** - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do presente decreto.

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, em 16 de novembro de 2018.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Accio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**D963034B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 133/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 3 diárias para custear despesas a viagem da Secretária Municipal de Saúde ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF: 022.784.754-79, matrícula 1375, aonde a mesma irá participar da PAUTA DA 224ª(ducentésima vigésima quarta) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, que ocorrerá dia 20 de Novembro de 2018 as 14:00 horas no Hotel e-Suites Vila Mar- Natal/RN, para qual solicitamos as providências necessárias..

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de Novembro de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**138D88A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 064/2017**

**DECRETO Nº 064, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

**CONSIDERANDO** ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de

imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica autorizado à doação de **Um terreno urbano destinado a construção de 700,00 m<sup>2</sup>** destinada à construção, localizado na Rua José Samuel Bezerra, Vila Brasília, quadra 95, lote 04, Serra do Mel/RN, medindo **20,00m** de frente com igual metragem nos fundos e **35,00m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **700,00 m<sup>2</sup>**, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário **GILVANETE ADRIANO DA SILVA**, residente na Vila Rio de Janeiro, nº 49, Zona Rural, Serra do Mel/RN.

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 12 de Dezembro de 2017.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**59A5E024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2018, de 02 de Janeiro de 2018, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 29/2018, no dia 03 de dezembro de 2018 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando o **registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares**, conforme especificações contidas na Edital. O edital e seus anexos podem ser retirados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel no endereço mencionado acima e também pelo email: **pmsm.licitacao@hotmail.com**

Serra do Mel-RN, 19 de novembro de 2018.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**0A5F1D37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 1801220004 -  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**ASSUNTO:** Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao credenciamento do profissional para serviço de trabalhadora braçal: CLENILSON

MONTEIRO DA SILVA, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor dos supracitados profissionais, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de novembro de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**751C5E96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2018  
- CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 – PROC. ADMINIST  
MSNN/RN Nº 1801220004**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): CLENILSON MONTEIRO DA SILVA; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.00707.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. dos Serv. Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031 – Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sêpticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152.1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000, 01001, 01002; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Clenilson Monteiro da Silva – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 19 de novembro de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**CE6B4FE8

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH**  
**022/2018**

Protocolo nº: 1811190014

**PROCESSO SELETIVO 001/2018 de 16 de janeiro de 2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ALBERTINA CÂNDIDA RAMALHO - CPF nº 046.685.804-30; OBJETO: PROFESSORA POLIVALENTE (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL); VIGÊNCIA: a partir de 19 de novembro indo até o dia 14 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 1.595,97 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). Sendo: R\$ 736,60 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) no mês de Novembro, referente aos 12 dias trabalhados e R\$ 859,36 (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) referente aos 14 dias trabalhados no mês de dezembro, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 685 de 30 de novembro de 2017 aprovado para o exercício de 2018, notadamente no Elemento de Despesa nº 319011 – Venc. E Vant. Fixas, Funções Programáticas nº 0812.3610011.0061.2016, Fonte 01018

Serra Negra do Norte/ RN, 19 de novembro de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Flaviano Medeiros Wanderley  
**Código Identificador:**E59C530E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 109/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMETE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Saúde, a Natal/RN, com objetivo do XIV Congresso de Secretários Municipais de Saúde do RN.

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZA** em favor do (a) Servidor (a), **JOILSON DE MEDEIROS** (secretário Municipal de Saúde) as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria a qual estou lotado.

**Período:** 20 a 22 de novembro de 2018;

**Total das Diárias:** meia diária – dia 20/11, uma diária – dia 21/11 e meia diária dia 22/11.

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 300,00 (trezentos e reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

**II - AUTORIZA** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

**III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN**, 19 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Serrinha/RN, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ANA HELOYZE COSTA SILVA**  
Secretária De Administração Planejamento, E Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**9BF7C51B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 006/2017 - CARONA**

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – CARONA  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
Objeto: Contratação para fornecimento de serviços e reparação mecânica destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN;  
CNPJ nº 08.144.792/0001-80

Contratada: ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME  
CNPJ nº: 26.798.936/0001-01

Fundamentação Legal: Art. 57 II c/c Art. 65, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993;

Vigência do Aditivo: até 31/12/2018

Valor do aditivo: R\$ 31.875,00 (Trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) representando 11,18% (Onze virgula dezoito por cento) do valor inicialmente contratado.

Serrinha/RN, 01 de Novembro de 2018.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**C24DE6AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 421/2018, DE 16 DE NOVEMBRO DE**  
**2018.**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2019/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual para o período 2019/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165,

parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

**Art. 2º** – As prioridades e metas para o período 2019-2021 estão especificadas no Anexo a esta Lei.

**Art. 3º** – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico, que será encaminhado ao Legislativo.

**Art. 4º** – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

**Parágrafo Único** – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

**Art. 5º** – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

**Art. 6º** – Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

**Art. 7º** – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art. 8º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, 16 de novembro de 2018.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**FFFDB0E9

### GABINETE DO PREFEITO PROMULGAÇÃO LEI 421-2018

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 421/2018, de 16 de novembro de 2018, a qual “Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio de 2019/2021 e dá outras providências”.

A referida Lei foi aprovada na sessão ordinária do dia 09 de novembro de 2018, através do Projeto de Lei 005/2018 de 28 de setembro de 2018 – Poder Executivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, Em 16 de novembro de 2018.

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**C0C71FF3

### GABINETE DO PREFEITO PROMULGAÇÃO 422-2018

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 422/2018, de 16 de novembro de 2018, a qual “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A referida Lei foi aprovada na sessão ordinária do dia 09 de novembro de 2018, através do Projeto de Lei 006/2018 de 28 de setembro de 2018 – Poder Executivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, Em 16 de novembro de 2018.

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**D0D55646

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 605/2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.281,07 (Setenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sete centavos), cria fontes de recursos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **LEI:**

#### **Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Orçamento Fiscal, no exercício corrente, no valor de **R\$ 72.281,07** (Setenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sete centavos), nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e criar as Fontes de Recursos: 03121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais, 03058 – Transferência Salário Educação e 31022 – Transferência de Convênio - Educação, conforme a seguir:

#### 01 – Poder Executivo

<b>0205</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.015	Manutenção da Frota de Veículo da Sec. de Agricultura				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	03121	R\$	14.764,19
<b>Total do Crédito Suplementar</b>				<b>R\$</b>	<b>14.764,19</b>

#### 01 – Poder Executivo

<b>0206</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0009	Educação				
2.025	Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	03058	R\$	18.304,59
<b>Total do Crédito</b>				<b>R\$</b>	<b>18.304,59</b>

#### 01 – Poder Executivo

<b>0206</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>				
12	Educação				
362	Ensino Médio				
0009	Educação				
2.029	Manutenção das Atividades do Programa do Transportes Escolar - Ensino Médio - PETERN				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	31022	R\$	16.000,00
339036	Outro Serviço Terceiro Pessoa Física - PF	Fonte	31022		23.212,29



Total do Crédito	RS	39.212,29
<b>TOTAL GERAL DE CRÉDITOS</b>	<b>RS</b>	<b>72.281,07</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 19 de Novembro de 2018.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**D9C59464

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 037/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.220,00 (Cento e dezoito mil duzentos e vinte reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 574/2017, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 20 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **118.220,00** (Cento e dezoito mil duzentos e vinte reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária.

02 – Poder Executivo:

<b>0203</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>				
04	Administração				
122	Administração Financeira				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.006	Consignação a Justiça de Trabalho				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319091	Sentenças Judiciais	Fonte	01000	RS	34.220,00
<b>Total de Suplementação</b>				<b>RS</b>	<b>34.220,00</b>

02 – Poder Executivo:

<b>02.04</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.019	Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	Fonte	01000	RS	5.000,00
<b>Total de Suplementação</b>				<b>RS</b>	<b>5.000,00</b>

02 – Poder Executivo:

<b>02.04</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.010	Encargo e/ou Amortização da Dívida				

400000	Despesas de Capital				
460000	Amortização da Dívida				
469000	Aplicações Diretas				
469071	Principal da dívida contratual Resgatado	Fonte	01000	RS	75.000,00
<b>Total de Suplementação</b>				<b>RS</b>	<b>75.000,00</b>

02 – Poder Executivo

<b>03.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
0008	Saúde Para Todos				
2.049	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	Fonte	01002	RS	4.000,00
<b>Total de Suplementação</b>				<b>RS</b>	<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>118.220,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

<b>02.00</b>	<b>EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b>				
99	Reserva de Contingência				
999	Reserva de Contingência				
9999	Reserva de Contingência				
9.001	Reserva de Contingência				
90000	Reserva de Contingência				
990000	Reserva de Contingência				
999000	Reserva de Contingência				
999999	Reserva de Contingência	Fonte	01000	RS	100.000,00
<b>Total de Anulação</b>				<b>RS</b>	<b>100.000,00</b>

02. Poder Executivo

<b>04.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0003	Programa de Habitação de Interesse Social				
1.012	Construção de Casas Populares				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	RS	18.220,00
<b>Total de Anulação</b>				<b>RS</b>	<b>18.220,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO</b>					<b>118.220,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 10 de Setembro de 2018.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**F15693FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 099, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
PAULO MAGNO S. DO NASCIMENTO	898.215.134-68	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
MOTORISTA	116	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2 (meia)	R\$ 50,00	R\$ 50,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
19 DE NOVEMBRO DE 2018	Alexandria/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Transportar Pacientes do nosso município para o município de Alexandria/RN, que passarão por procedimento cirúrgico, no dia 25 de outubro de 2018, conforme PPI do município.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:27C939C8**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 111/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, o Senhor **RICARDO CALDAS DE GOIS**, CPF nº 054.835.774-93 do cargo de Coordenador de Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desse Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 19 de novembro de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:4A7A55E8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NRO 00030/18**

DECRETO Nro 00030/18, de 01 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tangará, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.541.018,28 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tangará no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00011/17

**D E C R E T A :**

**Art. 1o** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.541.018,28 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2o** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$ 1.541.018,28 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3o** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, em 01 de Agosto de 2018

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

ANEXO

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARA:

02 01. Gabinete do Prefeito  
04 122 0013 2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
01000 Recursos Ordinários  
Anul.dotação R\$ 200.000,00  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
01000 Recursos Ordinários  
Anul.dotaçãoR\$854,10

TOTAL Gabinete do Prefeito R\$ 200.854,10

PARA:

04 01. Controladoria Geral do Município  
04 124 0014 2.007 Manutenção da Controladoria Municipal  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
01000 Recursos Ordinários  
Anul.dotação R\$ 2.286,80  
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
01000 Recursos Ordinários  
Anul.dotação R\$ 4.000,00  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
01000 Recursos Ordinários  
Anul.dotação R\$ 3.317,50

TOTAL Controladoria Geral do Município R\$ 9.604,30

PARA:

05 01. Secretaria Municipal de Administração  
04 122 0016 2.008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração  
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais  
01000 Recursos Ordinários  
Anul.dotação R\$ 17.000,00  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
01000 Recursos Ordinários  
Anul.dotação R\$ 3.000,00  
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
01000 Recursos Ordinários

Anul.dotação R\$ 12.500,00  
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
 01000 Recursos Ordinários  
 Anul.dotação R\$ 3.000,00  
 Anul.dotação R\$ 1.300,00

Anul.dotação R\$ 3.500,00

Anul.dotação R\$ 7.500,00

Anul.dotação R\$ 70.000,00

Anul.dotação R\$ 5.000,00

Anul.dotação R\$ 5.000,00  
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
 01000 Recursos Ordinários  
 Anul.dotação R\$ 3.424,00

Anul.dotação R\$ 3.000,00  
 4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado  
 01000 Recursos Ordinários  
 Anul.dotação R\$ 50.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração R\$ 184.224,00  
 PARA:

06 01. Secretaria Municipal de Finanças  
 04 123 0017 2.014 Manutenção das Ações Municipal de Finanças  
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
 01000 Recursos Ordinários  
 Anul.dotação R\$ 910,00

Anul.dotação R\$ 20.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças R\$ 20.910,00  
 PARA:

07 01. Secretaria Municipal de Educação  
 12 361 0110 2.018 Manut. do Prog. de Transporte Escola -PNATE  
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
 01061 Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE  
 Anul.dotação R\$ 50.000,00  
 12 361 0110 2.019 Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Escolar -  
 PETERN  
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
 51022 Transferências de Convênios - Educação  
 Anul.dotação R\$ 50.000,00

12 361 0123 2.020 Admin.dos Recursos do Salário Educação  
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
 01058 Transf. do Salário Educação  
 Anul.dotação R\$ 50.000,00  
 12 361 0123 2.021 Manutenção das Ações do Setor do Ensino  
 Fundamental  
 3.3.90.30.00 Material de consumo  
 01001 Rec. de Impostos e de Transf. - Educação  
 Anul.dotação R\$ 10.000,00

Anul.dotação R\$ 775,84

Anul.dotação R\$ 10.000,00  
 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
 01001 Rec. de Impostos e de Transf. - Educação  
 Anul.dotação R\$ 1.600,00  
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
 01001 Rec. de Impostos e de Transf. - Educação  
 Anul.dotação R\$ 8.000,00

Anul.dotação R\$ 50.000,00  
 12 361 0123 2.022 Manutenção das Ações do Prog.da Alimentação  
 Escolar - PNAE FUNDAMENTAL  
 3.3.90.30.00 Material de consumo  
 01060 Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE

Anul.dotação R\$ 5.610,30

TOTAL Secretaria Municipal de Educação R\$ 235.986,14  
 PARA:

07 02. Fundo.de Desenvolv. da Educação Básica  
 12 361 0123 2.031 Func.do Ens.Fund.Financ.Rec.FUNDEB 40%  
 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado  
 01019 Transferências do FUNDEB 40%  
 Anul.dotação R\$ 70.000,00  
 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
 01019 Transferências do FUNDEB 40%  
 Anul.dotação R\$ 150.000,00  
 3.3.90.30.00 Material de consumo  
 01001 Rec. de Impostos e de Transf. - Educação  
 Anul.dotação R\$ 4.899,75  
 01019 Transferências do FUNDEB 40%  
 Anul.dotação R\$ 4.899,75

Anul.dotação R\$ 15.000,00

Anul.dotação R\$ 4.026,00  
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
 01019 Transferências do FUNDEB 40%  
 Anul.dotação R\$ 3.037,50

Anul.dotação R\$ 6.864,19

Anul.dotação R\$ 50.000,00

TOTAL Fundo.de Desenvolv. da Educação Básic R\$ 308.727,19  
 PARA:

08 02. Fundo Municipal de Saúde  
 10 301 0020 2.038 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de  
 Saúde  
 3.3.90.30.00 Material de consumo  
 01002 Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde  
 Anul.dotação R\$ 10.000,00

Anul.dotação R\$ 10.000,00  
 Anul.dotação R\$ 1.000,00  
 Anul.dotação R\$ 5.000,00  
 Anul.dotação R\$ 766,00  
 Anul.dotação R\$ 7.094,55  
 Anul.dotação R\$ 1.929,24  
 Anul.dotação R\$ 16.000,00  
 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
 01002 Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde  
 Anul.dotação R\$ 2.200,00

Anul.dotação R\$ 1.200,00  
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
 01002 Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde  
 Anul.dotação R\$ 4.000,00  
 Anul.dotação R\$ 1.200,00  
 Anul.dotação R\$ 100,00  
 Anul.dotação R\$ 15.000,00  
 Anul.dotação R\$ 20.750,00  
 Anul.dotação R\$ 5.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde R\$ 101.239,79  
 PARA:

09 02. Fundo Municipal de Assistência Social  
 08 243 0114 2.057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de  
 Assistencia Social  
 3.3.90.30.00 Material de consumo  
 01000 Recursos Ordinários  
 Anul.dotação R\$ 5.542,52  
 08 244 0114 2.064 Manutenção das Ações do Centro de Refer. da  
 Assistencia Social - CRAS  
 3.3.90.30.00 Material de consumo  
 01029 Transferência de Recursos do FNAS

Anul.dotação R\$ 9.128,80  
 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
 01029 Transferência de Recursos do FNAS  
 Anul.dotação R\$ 3.200,00

Anul.dotação R\$ 2.000,00  
 08 244 0114 2.065 Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS  
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
 01029 Transferência de Recursos do FNAS  
 Anul.dotação R\$ 15.000,00  
 08 244 0114 2.066 Gestao Bolsa Família/Cadastro Unico IGD PBF  
 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
 01029 Transferência de Recursos do FNAS  
 Anul.dotação R\$ 1.200,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 36.071,32  
 PARA:

10 01. Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer  
 23 695 0022 2.070 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte,Turismo e Lazer  
 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
 01000 Recursos Ordinários  
 Anul.dotação R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
 01000 Recursos Ordinários  
 Anul.dotação R\$ 2.800,00

Anul.dotação R\$ 2.100,00  
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
 01000 Recursos Ordinários  
 Anul.dotação R\$ 13.345,00

TOTAL Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer R\$ 48.245,00  
 PARA:

12 01. Secretaria Municipal de Cultura  
 13 392 0001 2.076 Promoção de Eventos Culturais  
 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras  
 01000 Recursos Ordinários  
 Anul.dotação R\$ 7.500,00

TOTAL Secretaria Municipal de Cultura R\$ 7.500,00  
 PARA:

14 01. Secretaria Municipal de Transporte  
 26 782 0025 2.078 Mnutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes  
 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
 01000 Recursos Ordinários  
 Anul.dotação R\$ 6.600,00

TOTAL Secretaria Municipal de Transporte R\$ 6.600,00  
 PARA:

15 01. Secretaria Municipal de Obras  
 15 451 0021 2.079 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras  
 3.3.90.30.00 Material de consumo  
 01000 Recursos Ordinários  
 Anul.dotação R\$ 10.000,00

Anul.dotação R\$ 6.000,00

Anul.dotação R\$ 5.000,00  
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
 01000 Recursos Ordinários  
 Anul.dotação R\$ 10.000,00

Anul.dotação R\$7.140,00

Anul.dotação R\$ 6.291,00

Anul.dotação R\$ 9.000,00  
 01017 Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública  
 Anul.dotação R\$ 6.291,00  
 15 451 0118 1.030 Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas  
 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
 01000 Recursos Ordinários  
 Anul.dotação R\$ 16.020,64

TOTAL Secretaria Municipal de Obras R\$ 75.742,64  
 PARA:

16 01. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 15 421 0122 2.080 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica  
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
 01000 Recursos Ordinários  
 Anul.dotação R\$ 211.053,00  
 15 452 0028 2.081 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 3.3.90.30.00 Material de consumo  
 01000 Recursos Ordinários  
 Anul.dotação R\$ 1.660,00  
 01017 Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública  
 Anul.dotação R\$ 9.300,00

Anul.dotação R\$ 36.770,80  
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
 01000 Recursos Ordinários  
 Anul.dotação R\$ 10.030,00

TOTAL Secretaria Municipal de Serviços Urba R\$ 268.813,80  
 PARA:

17 01. Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca  
 20 605 0029 2.082 Manutenção das Ações da Secretraia Municipal de Agricultura  
 3.3.90.30.00 Material de consumo  
 01000 Recursos Ordinários  
 Anul.dotação R\$5.000,00

Anul.dotação R\$ 20.000,00

Anul.dotação R\$ 1.500,00

Anul.dotação R\$ 10.000,00

TOTAL Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca R\$ 36.500,00  
 TOTAL GERAL R\$1.541.018,28

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DE:

02 01. Gabinete do Prefeito  
 04 122 0013 2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito  
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
 01000 Recursos Ordinários R\$ 19.748,56

R\$3.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito R\$ 22.748,56

DE:

05 01. Secretaria Municipal de Administração  
 28 843 0302 1.004 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao FGTS  
 4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado  
 01000 Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração R\$ 40.000,00

DE:

07 01. Secretaria Municipal de Educação  
 12 361 0110 2.019 Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN  
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
 51022 Transferências de Convênios - Educação R\$50.000,00

12 361 0123 1.007 Instalação de Salas de Informática  
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
01015 Transferência de Recursos do FNDE R\$ 19.900,00

R\$ 10.000,00

12 361 0123 2.020 Admin.dos Recursos do Salário Educação  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
01058 Transf. do Salário Educação R\$ 65.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
01058 Transf. do Salário Educação R\$ 50.000,00  
12 361 0123 2.021 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental  
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado  
01001 Rec. de Impostos e de Transf. - Educação R\$ 50.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
01001 Rec. de Impostos e de Transf. - Educação R\$45.000,00  
3.1.90.13.00 Obrigações patronais  
01001 Rec. de Impostos e de Transf. - Educação R\$ 50.000,00  
3.1.91.13.00 Obrigações patronais  
01001 Rec. de Impostos e de Transf. - Educação R\$ 40.000,00  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
01001 Rec. de Impostos e de Transf. - Educação R\$ 1.600,00  
12 366 0110 2.029 Manutenção das Ações do Programa da Merenda Escolar - PNAE EJA  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
01060 Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE R\$ 50.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Educação R\$ 431.500,00  
DE:

07 02. Fundo.de Desenvolv. da Educação Básica  
12 361 0123 2.031 Func.do Ens.Fund.Financ.Rec.FUNDEB 40%  
3.1.90.13.00 Obrigações patronais  
01019 Transferências do FUNDEB 40% R\$ 50.000,00  
12 361 0123 2.032 Fun.do Ens.Fund.Financ.REC.FUNDEB 60%  
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
01018 Transferências do FUNDEB 60% R\$ 96.000,00  
12 365 0110 2.033 Func.da Educ.Inf.Financ.Rec.FUNDEB 40%  
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
01019 Transferências do FUNDEB 40% R\$ 80.000,00  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
01019 Transferências do FUNDEB 40% R\$ 70.000,00

TOTAL Fundo.de Desenvolv. da Educação Básica R\$ 296.000,00  
DE:

08 02. Fundo Municipal de Saúde  
10 301 0020 2.038 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
01002 Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde R\$ 90.000,00

10 301 0102 1.014 Aquis.de Und.Medico Odontologia  
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
61023 Transferências de Convênios - Saúde R\$ 80.000,00  
10 301 0102 2.041 Manutenção Ações Prog.com o Piso de Atenção Básica (PAB FIXO)  
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
01064 Atenção Básica R\$ 70.000,00  
10 301 0102 2.045 Manutenção das Ações do Prog. de Acesso e da Qualidade - PMAQ  
3.1.90.13.00 Obrigações patronais  
01064 Atenção Básica R\$ 50.000,00  
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil  
01064 Atenção Básica  
R\$ 50.000,00

R\$ 50.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações patronais  
01064 Atenção Básica R\$ 50.000,00  
10 302 0102 2.048 Manut. da Media e Alta Complexidade Ambu MAC  
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

01065 Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hospitalar R\$ 70.000,00  
10 303 0102 2.049 Func.da Farmacia Basica no Municipio  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
01067 Assistência Farmacêutica Básica R\$ 50.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde R\$ 560.000,00  
DE:

09 02. Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0114 1.018 Constr.de Unds.de Assist.Comunitária CRA  
4.4.90.51.00 Obras e instalações  
41090 Operações de Crédito Internas 20.905,53  
16 482 0316 2.069 Manutenção do Setor de Habitação  
3.3.90.30.00 Material de consumo  
01000 Recursos Ordinários R\$ 6.864,19

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 27.769,72  
DE:

17 01. Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca  
20 605 0116 2.083 Progra de Corte de Terra de Pequenos Agricultores.  
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita  
01000 Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

TOTAL Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca R\$ 50.000,00  
DE:

18 01. Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico  
18 544 0447 1.040 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares  
4.4.90.51.00 Obras e instalações  
61024 Transf. de Convênios - Outros R\$ 80.000,00

TOTAL Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídricos R\$ 80.000,00  
DE:

19 01. Fundo Municipal de Previdencia de Tangará  
09 122 0016 1.042 Aquis.de Moveis, Maquinas e Equip.Divers  
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
01052 Recursos do Fundo Previdenciário R\$ 33.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Previdencia de Tangará R\$ 33.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 1.541.018,28  
Tangará, 01 de Agosto de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:5970BC13**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº.....: 20180130  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0062  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
CONTRATADA(O).....: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA  
OBJETO.....: Aquisição de Notebook e impressora para atender as necessidades do Programa Aluno Nota 10  
VALOR TOTAL.....: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO:

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL  
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 001

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL  
2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 019

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL  
2.095 - PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 058

VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2018

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**1D7DCD2D

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, referente à Aquisição de Notebook e impressora para atender as necessidades do Programa Aluno Nota 10.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 19 de Novembro de 2018

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**CC0441E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 295/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **FRANCIVANIA MACHADO DOS SANTOS OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 21 de novembro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019, referente ao 2º (**segundo**) quinquênio.

**Art. 2º.** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 19 de novembro de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**A9EE6048

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2018 – PMTLC/FMS/SMS.

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** MARIA ANTONIA FERREIRA GOMES

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Médica Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 16 de novembro de 2018 até 19 de novembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 14 de novembro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de novembro de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**  
CPF Nº. 009.862.004-50  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**FF77F43C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MIPIBU/RN

O Prefeito de Touros/RN, torna público à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MIPIBU/RN, em que foram registrados os preços da empresa **A CÂNDIDO DE OLIVEIRA ME**,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.764.834/0001-76, totalizando o valor global estimado de R\$ 43.335,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO EM GERAL, EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO.

Touros/RN, 19 de novembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**DCE92B67

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente com a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MIPIBU/RN, destinado à aquisição de fogos de artifício em geral, em regime de fornecimento parcelado, venho RATIFICAR a contratação com a empresa: **A CÂNDIDO DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.764.834/0001-76, com o valor global estimado de R\$ 43.335,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Touros/RN, 19 de novembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**684887D8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 054, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A II SEMANA DO BEBÊ DE TOUROS/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 97, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- A II Semana do Bebê, a realizar-se no período de 26 a 30 de novembro de 2018 e tem como objetivo principal dar visibilidade às políticas públicas destinadas à primeira infância, além de servir para avaliar as condições sociais, educacionais e de saúde que o Município oferece aos bebês e com essa avaliação, melhorar os serviços prestados.

**Art. 2º** - A programação do Evento será de responsabilidade da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF Edição 2017-2020 e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, juntamente com as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PORTO FILHO**, Prefeitura Municipal de Touros, em 19 de novembro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**B55068EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 127**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** contratação de show musical com a Banda Saia Rodada em comemoração ao aniversário de Emancipação Política deste município de Umarizal/RN

**FAVORECIDO.....:** SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**VALOR.....:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 19 de Novembro de 2018

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**1680BCA9

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20180245**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20180245

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 127/2018

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O).....:** SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**OBJETO.....:** contratação de show musical com a Banda Saia Rodada em comemoração ao aniversário de Emancipação Política deste município de Umarizal/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 70.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 19 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Novembro de 2018

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**  
Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**D72EED5D

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 129

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO**.....: contratação de show musical com a Banda CHUIT GUITAR em comemoração ao aniversário de Emancipação Política deste município de Umarizal/RN

**FAVORECIDO**.....: SHOW DA BANDA CHUITE GUITAR

**VALOR**.....: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 19 de Novembro de 2018

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Comissão de Licitação  
Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**  
Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**5A9D0480

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20180247

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº**.....: 20180247

**ORIGEM**.....: INEXIGIBILIDADE Nº 129/2018

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O)**.....: RANILSON TORRES GOMES

**OBJETO**.....: contratação de show musical com a Banda CHUIT GUITAR em comemoração ao aniversário de Emancipação Política deste município de Umarizal/RN

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.000,00

**VIGÊNCIA**.....: 19 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2018

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

**Publicado por:**  
Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**2525672A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº155/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

*EMENTE: Dispõe sobre a exoneração de um dos membros da Comissão de Vigilância Sanitária do Município de Umarizal(RN).*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município.

**R E S O L V E**

Art. 1º - EXONERA Francisco Douglas Gomes de Oliveira - Fiscal de Vigilância Sanitária, deste município conforme portaria nº 98/2017.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro do corrente ano.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 19 de novembro de 2018.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**8F464867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº082/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº082/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 68.824,48 (Sessenta e oito mil e oitocentos vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: R\$ 68.824,48 (Sessenta e oito mil e oitocentos vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 06.001: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.****Função 04: Administração****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.****Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**



**Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 50.037,00 (Cinquenta mil e trinta e sete reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**

**Projeto/Atividade 2141: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio**

**Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

**Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 5.237,00 (Cinco mil e Duzentos e trinta e sete reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 04.001: Secretaria Municipal de Administração E Recursos Humanos**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0015: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de**

**Administração E Recursos Humanos**

**Projeto/Atividade 2009: Funcionamento Da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos**

**Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

**Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 2.300,48 (Dois mil e trezentos reais e Quarenta e oito centavos).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2101: Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**

**Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

**Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica**

**Valor: R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais).**

Total da suplementação: R\$ 68.824,48 (Sessenta e oito mil e oitocentos vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 68.824,48 (Sessenta e oito mil e oitocentos vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 06.001: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Função 20: Agricultura**

**Sub-Função 605: Abastecimento**

**Programa 0120: Água para todos.**

**Projeto/Atividade 1031: Locação de Veículos Tipo Caminhão Pipa**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 06.001: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Função 20: Agricultura**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0016: Inovações para a Agropecuária.**

**Projeto/Atividade 2060: Apoio aos Programas Garantia-Safra e Compra Direta**

**Elemento de despesa 3.3.50.41: Contribuições**

**Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 14.037,00 (Quatorze mil e trinta e sete reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 06.001: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Função 20: Agricultura**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0016: Inovações para a Agropecuária.**

**Projeto/Atividade 2060: Apoio aos Programas Garantia-Safra e Compra Direta**

**Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo**

**Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 06.001: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Função 20: Agricultura**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0016: Inovações para a Agropecuária.**

**Projeto/Atividade 2060: Apoio aos Programas Garantia-Safra e Compra Direta**

**Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

**Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**

**Projeto/Atividade 2154: Implantação de Central de Monitoramento por Câmeras**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 5.237,00 (Cinco mil e Duzentos e trinta e sete reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 04.001: Secretaria Municipal de Administração E Recursos Humanos**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0015: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de**

**Administração E Recursos Humanos**

**Projeto/Atividade 2128: Manutenção do Prédio da Prefeitura Municipal**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 2.300,48 (Dois mil e trezentos reais e Quarenta e oito centavos).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 1043: Construção, Instalação e Manutenção de Academia da Saúde**

**Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica**

**Valor: R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais).**

Total da anulação: R\$ 68.824,48 (Sessenta e oito mil e oitocentos vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 19 de novembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**5FD3AC98

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0483/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 - GPMU.**

PORTARIA Nº 0483/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor JOSÉ JONAS FREIRE FILHO:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **JOSÉ JONAS FREIRE FILHO**, ocupante do cargo de Subcoordenador de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Portalegre/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** 3º Ciclo de Capacitação do Selo Unicef – Edição 2017 a 2020;

**Local de destino:** Portalegre/RN;

**Período do Afastamento:** 20 de novembro de 2018;

**Art. 2º - Art. 2º - O** servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**F5E6EA12

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº0484/2018 – GPMU DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº0484/2018 – GPMU DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** uma diária, sem pernoite, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a Sra. **JOZENILDA ALVES DA COSTA**, Articuladora do Selo Unicef, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Portalegre/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** 3º Ciclo de Capacitação do Selo Unicef – Edição 2017 a 2020;

**Local de destino:** Portalegre /RN;

**Período do Afastamento:**20 de novembro de 2018.

**Art. 2º -O** servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se.**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**AC7610FC

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0485/2018-GPMU, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0485/2018-GPMU, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a senhora **SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Portalegre/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** 3º Clico de Capacitação do Selo Unicef – Edição 2017 a 2020;

**Local de destino:** Portalegre /RN;

**Período do Afastamento:** 20 de novembro de 2018;

**Art. 2º - Art. 2º - O** servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**07C781FE

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0486/2018-GPMU, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0486/2018-GPMU, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Três Diárias, sendo duas com pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** XIV Congresso de Secretários Municipais de Saúde no RN;

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 20, 21 e 22 de novembro de 2018;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**807B02C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA

Processo nº 73/2015 - Pregão Presencial nº 37/2015 - CPL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

VALOR: R\$ 134.200,00 (Cento e trinta e quatro mil e duzentos reais).  
Unidade Orçamentária: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação: 2093- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro

Região: 0001 – Upanema

Vigência: 04/11/2018 a 03/11/2019

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça  
Assina pela contratada: Serviços De Assistência Médica e Ambulatorial LTDA

Upanema/RN, 01 de Novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**B9CD4B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: M K DOMINGOS ALVES - ME

Processo nº 56/2017 – Pregão Presencial nº 018/2017 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e atualização do site institucional da Prefeitura Municipal Upanema/RN.

VALOR: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

FUNÇÃO 04 Administração

SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO 2009 Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração

CLASSIFICAÇÕES ECÔNICAS 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DOS RECURSOS 100 Recursos do Tesouro

Vigência: 09/05/2018 a 08/05/2019

Upanema/RN, 04 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

M K DOMINGOS ALVES - ME

Assinado pela Contratada

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**6C09A2EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: RAILSON COSTA HONORATO 04463571464

Processo nº 43/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa ou Profissionais para ministração de aulas nas oficinas, e instrutores para os grupos de música, disponibilizados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - Upanema/RN.

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO 08 Assistência Social

SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO 2107 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

SUBFUNÇÃO 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA 0114 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

AÇÃO 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

AÇÃO 2122 Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF

AÇÃO 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS

AÇÃO 2116 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- CRAS V

AÇÃO 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS

CLASSIFICAÇÕES ECÔNICAS 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

CLASSIFICAÇÕES ECÔNICAS 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
 FONTE DOS RECURSOS 0100000000 Recursos do Tesouro  
 FONTE DOS RECURSOS 0102900000 Recursos do FNAS  
 Vigência: 01/09/2018 a 30/04/2019

Upanema/RN, 30 de Agosto de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

Assinado Pela Contratante

**RAILSON COSTA HONORATO 04463571464**

Assinado Pela Contratada

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:904BA0BE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: RAILSON COSTA HONORATO 04463571464  
 Processo nº 43/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017 - CPL  
 Objeto: Contratação de Empresa ou Profissionais para ministração de aulas nas oficinas, e instrutores para os grupos de música, disponibilizados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - Upanema/RN.  
 VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 Fundo Municipal de Assistência Social  
 FUNÇÃO 08 Assistência Social  
 SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral  
 PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública  
 AÇÃO 2107 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social  
 SUBFUNÇÃO 244 Assistência Comunitária  
 PROGRAMA 0114 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)  
 AÇÃO 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV  
 AÇÃO 2122 Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF  
 AÇÃO 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS  
 AÇÃO 2116 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- CRAS V  
 AÇÃO 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS  
 CLASSIFICAÇÕES ECÔNICAS 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física  
 CLASSIFICAÇÕES ECÔNICAS 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
 FONTE DOS RECURSOS 0100000000 Recursos do Tesouro  
 FONTE DOS RECURSOS 0102900000 Recursos do FNAS  
 Vigência: 01/09/2018 a 30/04/2019

Upanema/RN, 30 de Agosto de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

Assinado Pela Contratante

**RAILSON COSTA HONORATO 04463571464**

Assinado Pela Contratada

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:9019BE1A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 099/2018/SMS – UPANEMA, EM 14 DE  
 NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 099/2018/SMS – UPANEMA, em 14 de novembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
 PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.** CONCEDER três diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a Sr(a). **RITA DE CÁSSIA MENDONÇA TAVARES PAULA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde: *consultas oftalmológicas; triagem de glaucoma; cirurgias de pterígios e cirurgia de catarata* no CIED – Centro de Imagem Elizabete Dantas em Alexandria/RN;

**Local de destino:** CIED – Centro de Imagem Elizabete Dantas em Alexandria/RN;

**Período do Afastamento:** 22, 24 e 26 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 14 de novembro de 2018.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:AA4AD038**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 097/2018/SMS – UPANEMA, EM 13 DE  
 NOVEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 097/2018/SMS – UPANEMA, em 13 de novembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
 PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.** CONCEDER uma diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a Sr(a). **MANUELA TAVARES BEZERRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Portalegre/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** 3º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020;

**Local de destino:** Centro Administrativo em Portalegre/RN;

**Período do Afastamento:** 20 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 13 de novembro de 2018.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**32D9ECA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 077/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

**Resolve:**

Art. 1º Nomear os Membros representantes do **Comitê de Coordenação para o Plano Municipal de Saneamento Básico** do Município de Várzea/RN.

**I - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

1 - MILTON EDUARDO MENEZES – Coordenador do Meio Ambiente.

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1 - RISELDA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA – Secretária de Educação.

**III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1 - VALDEMIR AVELINO – Secretário Adjunto de Saúde.

**IV - REPRESENTANTE ESTADUAL/FEDERAL**

1 - FUNASA – Membro do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT.

**V - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**

1 - EBERVAL FLORÊNCIO DA ARAÚJO - Vereador

2 - SIRLEI ANACLETO DE ARAÚJO - Vereadora

**VI – REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL**

1 – Maria José da Silva

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 05 de novembro de 2018.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**00F147D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 078/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

**Resolve:**

Art. 1º Nomear os Membros representantes do **Comitê Executivo para o Plano Municipal de Saneamento Básico** do Município de Várzea/RN.

1 - EVELLYN FERREIRA DE QUEIROZ ARAÚJO – Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo. (Coordenadora)

2 - ARNALDO ELIAS BARROS – Secretária de Educação - Pedagogo.

3 - ANA CLÁUDIA TEIXEIRA – Assistente Social.

4 - MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA – Engenharia

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 05 de novembro de 2018.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**644A0DED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO**  
**MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN - 2018/2021**

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO**  
**MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN**  
**2018-2021**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO:** Venha-Ver/RN

**NÍVEL DE GESTÃO:** Básica **PORTE POPULACIONAL:** Pequeno I  
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 2018 a 2021

**1.1- Prefeitura Municipal**

Nome do(a) Prefeito(a): José Célio Chaves de Lima

RG: 1704509 CPF: 030.894.644-89

Mandato do(a) Prefeito(a): Início 01/01/2017 Término 31/12/2020

Endereço da Prefeitura: Rua José Bernardo de Aquino, nº 53-Centro

CEP: 59925-000 Telefones: (84) 3355-0001 / (84) 3355-0020

E-mail: prefeitura@venhaver.rn.gov.br

Site: <https://www.venhaver.rn.gov.br/>

**1.2- Órgão Gestor da Assistência Social**

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário-SEMAS

Responsável: Gleriston Marcos de Lima

Ato de Nomeação do (a) Gestor(a): Portaria 012/2018-GP Data da Nomeação: 20/02/2018

Endereço: Rua 03 de Maio, nº 57

Bairro: Centro CEP: 59925-000

Telefone: (84) 3355-0048

E-mail: smas@venhaver.rn.gov.br

**1.3- Fundo Municipal de Assistência Social**

Nº da Lei de Criação: 008/97 Data da Criação: 20/03/1997

Nº do Decreto que Regulamenta o Fundo: 09/2011 Data: 19/12/2011

Nome do Gestor do FMAS: Gleriston Marcos de Lima

Lotação: Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Gleriston Marcos de Lima

**1.4- Conselho Municipal de Assistência Social**

Nº da Lei de Criação: 009/97 Data da Criação: 20/03/1997

Endereço do CMAS: Rua 03 de Maio

Bairro: Centro CEP: 59925-000

Telefone: (84) 3355-0048

E-mail: asvenhaver@yahoo.com.br

Nome do(a) presidente(a): Maria Gilderlândia Pessoa

Representante Governamental

Nº total de membros: 08 titulares e 08 suplentes

Nome do Secretário Executivo(a): José Lourenço de Queiroz

**1.5- Organização Administrativa do Órgão Gestor**

A Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário (SEMAS) está organizada da seguinte forma: Gleriston Marcos de Lima – Gestão da Pasta, Gestão do Cadastro Único e Bolsa

Família, e Gestão do SUAS. A pasta conta ainda com as seguintes coordenações: Maria Gilderlândia Pessoa – Coordenadora de Assistência Social. Naiane Pessoa Dantas – Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), equipamento responsável pelo referenciamento da Proteção Social Básica no município e todos os serviços a ela vinculados. Maria Débora Pessoa de Souza – Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Ana Raquel Macena da Silva – Coordenadora de Apoio à Pessoa Idosa. Altimar Nunes de Souza – Coordenador de Apoio a Crianças e Adolescentes.

### Organograma 01: Organização Administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

#### 1.6- Composição da Equipe do Órgão Gestor

Tabela 01: Servidores Vinculados a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

Servidor	Cargo	Local de Lotação	Vínculo	Carga Horária
Gleriston Marcos de Lima	Secretário Municipal	SEMAS	Comissionado	40 h
Maria Gilderlândia Pessoa	Coord. de Assistência	SEMAS	Comissionado	40 h
Wemerson de Lima Rodrigues	Operador do CadÚnico	SEMAS	Comissionado	40 h
José Lourenço de Queiroz	Digitador	SEMAS	Estatutário	40 h
Ilânio Maurício Nunes	ASG	SEMAS	Estatutário	40 h
Clodonilson Chaves de Lima	Motorista	SEMAS	Estatutário	40 h
Naiane Pessoa Dantas	Coord. do CRAS	CRAS	Comissionado	40 h
Idalyany Kely Gomes	Psicóloga	CRAS	Estatutário	30 h
Sergina do Nascimento Linhares	Assistente Social	CRAS	Estatutário	30 h
Aédro Dantas de Lira	ASG (PNE)	CRAS	Estatutário	40 h
Ana Raquel Macena da Silva	Coord. de Idosos	CRAS	Comissionado	40 h
Samara Maria de Carvalho Silva	Supervisão da Assistência	CRAS	Contrato Temp. Adm.	40 h
Alaís Regina Carvalho de Almeida Souza	Supervisora do PCF	CRAS	Estatutário	40 h
Otacíana Barbosa de Souza Nascimento	Visitadora do PCF	CRAS	Contrato Temp. Adm.	40 h
Verônica Gonçalves de Carvalho	Visitadora do PCF	CRAS	Contrato Temp. Adm.	40 h
Reilekley de Souza Bezerra	Visitadora do PCF	CRAS	Contrato Temp. Adm.	40 h
Miguel Barbosa Silva	Visitador do PCF	CRAS	Contrato Temp. Adm.	40 h
Maria Débora Pessoa de Souza	Coord. Do SCFV	CRAS	Comissionado	40 h
Katsom Miguel Franklim Pereira	Orientador Social	CRAS	Estatutário	40 h
Samira Samy de Souza	Orientador Social	CRAS	Estatutário	40 h
Altimar Nunes de Souza	Coord. de Crianças e Adolescentes	CRAS	Comissionado	40 h
Camila Claudia da Silva	ASG	CRAS	Estatutário	40 h
Milene Raianne de Moura Fonseca e Silva	ASG	CRAS	Estatutário	40 h
Emerson Junior Moreira Araújo	Facilitador de Oficinas do SCFV	CRAS	Contrato Temp. Adm.	20 h
José Marcos Nogueira Silva	Facilitador de Oficinas do SCFV	CRAS	Contrato Temp. Adm.	20 h
Patrícia Gomes da Silva Moura	Facilitador de Oficinas do SCFV	CRAS	Contrato Temp. Adm.	20 h
Reginaldo de Araújo e Silva	Facilitador de Oficinas do SCFV	CRAS	Contrato Temp. Adm.	20 h

#### 1.7- Controle Social

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o controle social como exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados à sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da Política. A NOB SUAS 2012 prevê também que o controle social deve ser uma das estratégias de gestão do SUAS, de forma que o processo de planejamento e execução da Política seja democrático e participativo.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Venha-Ver/RN se reúne na sede da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, com reuniões ordinárias que acontecem mensalmente, conforme cronograma anual já estabelecido, e extraordinárias mediante necessidade. Para a organização e articulação de suas ações existe uma Secretaria Executiva, tendo um servidor de forma compartilhada à disposição do Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venha-Ver/RN está organizado e tem suas atribuições dispostas na sua Lei de Criação nº

09 de 20 de março de 1997. O CMAS de Venha-Ver/RN é composto por 16 conselheiros, sendo 08 titulares e 08 suplentes. A atual composição é formada pelos seguintes membros:

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Secretaria Mul. de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário:		
	Início do mandato	Fim do mandato
Titular: Maria Gilderlândia Pessoa	24/05/2017	24/05/2019
Suplente: Naiane Pessoa Dantas	24/05/2017	24/05/2019
II – Secretaria Mul. de Educação, Cultura e Desporto:		
	Início do mandato	Fim do mandato
Titular: Maria Elânia de Souza	24/05/2017	24/05/2019
Suplente: Tais Cleiriane de Carvalho Alves	24/05/2017	24/05/2019
III – Secretaria Mul. de Saúde:		
	Início do mandato	Fim do mandato
Titular: Maria do Socorro de Carvalho	24/05/2017	24/05/2019
Suplente: Adriano Batista de Souza	24/05/2017	24/05/2019
IV – Secretaria Mul. de Agricultura:		
	Início do mandato	Fim do mandato
Titular: Damião Leite da Silva	24/05/2017	24/05/2019
Suplente: Antonio Conrado de Figueiredo	24/05/2017	24/05/2019

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:		
	Início do mandato	Fim do mandato
Titular: Fernanda Barbosa Pessoa	24/05/2017	24/05/2019
Suplente: Dayana Sombra da Silva	24/05/2017	24/05/2019
VI – Igreja Católica:		
	Início do mandato	Fim do mandato
Titular: Josefa Batista Nogueira	24/05/2017	24/05/2019
Suplente: Patrícia Régia Nogueira	24/05/2017	24/05/2019
VII – Profissionais Trabalhadores na Área de Assistência Social:		
	Início do mandato	Fim do mandato
Titular: Wemerson de Lima Rodrigues	24/05/2017	24/05/2019
Suplente: Katsom Miguel Franklim Pereira	24/05/2017	24/05/2019
VIII – Grupo de Idosos Mãe Cabocla:		
	Início do mandato	Fim do mandato
Titular: Josefa Moraes Fernandes	24/05/2017	24/05/2019
Suplente: Maria Luiza Alves de Castro	24/05/2017	24/05/2019

## 2. INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS, obedecendo as diretrizes da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, é um sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem como função principal a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira, conforme (NOB/05). Implantada mediante realização de amplo processo democrático requerendo a afirmação da política como estatal e afiançadora de direitos, em resposta às necessidades sociais, e estratégicas no enfrentamento das desigualdades que atingem a maioria da população.

Sendo uma política de proteção social de caráter não contributivo, a assistência social está sob o comando dos municípios cabendo-lhe a responsabilidade de organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito.

O Plano Municipal é uma ferramenta que permite aos gestores e trabalhadores a adoção de práticas e ações planejadas mediante a leitura da realidade socioterritorial local firmando o compromisso de alteração dos índices que comprometem a proteção social dos usuários e suas famílias. Aos demais atores desta Política repassa transparência nas ações que se pretende e permite que o controle social acompanhe a execução das mesmas.

O Plano Municipal retrata o diagnóstico de um processo que reúne o compromisso e participação político e profissional com a ampliação do direito à assistência social no município. Dessa forma, é exposto, a partir das diretrizes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, das deliberações da III Conferência Municipal de Assistência Social, das diretrizes orçamentárias (PPA, LDO e LOA), das metas ainda não atingidas do Plano Decenal e do Planejamento Estratégico, do Plano de Governo e de propostas advindas dos trabalhadores do SUAS para elencar as ações e metas para os próximos quatro anos.

A construção do Plano Municipal 2018-2021 foi elaborado por uma Comissão Organizadora composta por membros da SEMAS, CMAS, SEDUC, SMS, Prefeitura Municipal, CT e demais membros de organizações e sociedade civil, que utilizaram a seguinte metodologia:

- Organização inicial;

- Coleta de informações e construção das metas.
- Encaminhamento do Plano Municipal para todos trabalhadores do SUAS para alterações ou validação;
- Apresentação do Plano para validação;
- Encaminhamento ao CMAS para validação.

Com isso, este Plano será a referência para a execução da Política Municipal de Assistência Social, ao estabelecer os objetivos e metas, definir os resultados e impactos esperados e orientar a gestão pelo próximo quadriênio.

### 3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O diagnóstico socioterritorial possibilita conhecer as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades, a fim de subsidiar a construção de ações, estratégias e metas para os próximos quatro anos.

O diagnóstico foi realizado através de busca de dados disponíveis nos sistemas de informações oficiais, bem como dados do IBGE, Cadastro Nacional do SUAS (CADSUAS), Censo SUAS, entre outros e identificação da rede Socioassistencial nos territórios. A coleta de dados foi realizada ao longo do presente ano (2018), por meio de visitas aos órgãos que compõe a rede Socioassistencial deste território, onde foram colhidas informações pertinentes a cada setor.

#### 3.1- Histórico do Município

Com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), duas famílias, uma de judeus e a outra de holandeses, deram origem a comunidade de Venha-Ver. A explicação da origem do nome Venha-Ver é contada de várias formas pelos mais antigos. A mais conhecida pelos patriarcas refere-se ao namoro entre a filha de fazendeiro e um de seus escravos. Descontente com essa amizade, o fazendeiro decidiu mandar sua filha para outra região. Ao procurar pela filha na manhã do dia de sua partida, foi informado por uma escrava que a moça estava proseando com o namorado. O fazendeiro não acreditou na conversa da escrava que não teve outra alternativa a não ser chamá-lo para comprovar pessoalmente sua informação. Venha ver, disse a escrava enfrentando o revoltado patrão.

O povoado, naturalmente, passou a se chamar Venha-Ver, e a força do seu povo tornou possível que o pequeno arruado viesse a experimentar um gradativo crescimento. Ao longo dos anos, Venha-Ver conseguiu se sobressair entre as comunidades pertencentes a São Miguel, crescendo na produção agrícola e a nível populacional.

No dia 26 de junho de 1992, por força da Lei nº 6.302, Venha-Ver alcançou sua autonomia política, desmembrando-se de São Miguel e tornando-se município do Rio Grande do Norte.

#### 3.2- Dados Sociodemográficos

O município do Venha-Ver/RN, localiza-se na mesorregião do Alto Oeste potiguar, limitando-se ao norte como município de São Miguel/RN, ao sul com o município de Poço Dantas/PB, ao leste com Luiz Gomes/RN e ao oeste com Icó/CE. No aspecto físico possui extensão territorial de 71,622 km<sup>2</sup>, distante 454 km da capital Natal, com clima tropical chuvoso com temperatura média anual de 23,7 °C. Segundo informações do IBGE, possui população estimada em 2018, de 4.149 habitantes. De acordo com o Censo IBGE/2010, apresenta uma particularidade com relação a distribuição da população por sexo, com predominância de homens (51,07%) e as mulheres representando 48,93%. A população está concentrada na zona rural do município, com 68,19% (673 famílias) residindo em 67,38% (628 domicílios) nesta localidade, já na zona urbana residem cerca de 1/3 das famílias (314 famílias) em 32,62% dos domicílios existentes (304 domicílios). Embora a população municipal seja predominantemente rural, o IBGE (2018) aponta que a base econômica de Venha-Ver/RN está fortemente concentrada no setor terciário, como pode ser observado pela distribuição setorial do Produto Interno Bruto (PIB) municipal, com o setor de serviços respondendo por 93,2%, o que pode ser explicado pela relevância dos serviços públicos municipais, como saúde, educação, administração pública, entre outros. Em seguida aparece a agropecuária, com 4,5% do PIB, com destaques para a produção de farinha de trigo, e a cultura do milho, responsável por parte significativa da mão de obra ativa e formação de renda no setor.

#### 3.3- A Rede Socioassistencial: Programas, Projetos, Serviços e Benefícios

O município de Venha-Ver/RN é considerado de Pequeno Porte I, sendo que sua estrutura organizacional e administrativa é suficiente para o tamanho de sua população. Os recursos disponibilizados são compatíveis com a estrutura do município.

O CRAS é a porta de entrada para a rede Socioassistencial e funciona como uma unidade básica do SUAS. No município de Venha-Ver/RN o CRAS possui capacidade de atendimento para até 2.500 famílias referenciadas. O imóvel onde o mesmo funciona fica localizado na zona urbana central, e em sede própria. O espaço recebe famílias de todo o município que começam a ser acompanhadas pelo PAIF.

A Tabela a seguir apresenta alguns indicadores dos atendimentos, encaminhamentos e visitas realizadas no âmbito do PAIF para o período de 10/2017 a 09/2018

**Tabela 02: Ações Realizadas no Âmbito do PAIF (10/2017-09/2018)**

Média mensal de atendimentos individuais	26,7
Média mensal de encaminhamentos	8
Média mensal de visitas domiciliares	8,67
Média mensal de famílias atendidas em atividades coletivas (continuadas e não continuadas)	123,25
Média de famílias acompanhadas	122,33

O CRAS é responsável pela oferta de serviços de Proteção Social Básica operacionalizando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). Este tem como objetivo prevenir as situações de vulnerabilidades e riscos sociais, através do desenvolvimento das potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

O PAIF é o principal serviço de Proteção Social Básica (PSB) do SUAS. O PAIF consiste na oferta de serviços com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da sua qualidade de vida, contribuindo para o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de ações de caráter protetivo e preventivo.

Dentre as atividades ofertadas pelo PAIF no município de Venha-Ver/RN, podemos citar:

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS;
- Busca ativa, identificação das situações de vulnerabilidade;
- Visitas domiciliares;
- Atendimento psicossocial;
- Acompanhamento de famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Famílias (PBF);
- Acompanhamento familiar;
- Encaminhamento e orientações ao Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Orientação e apoio sócio familiar;
- Concessão de Benefícios Eventuais.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

O SCFV é vinculado ao CRAS, com pactuação de capacidade de atendimento de 180 usuários com meta de inclusão de Público Prioritário, de 90 usuários. Atualmente, conta com 14 grupos, distribuídos em: 11 grupos com crianças e adolescentes com idades de 06 a 14 anos e três grupos para idosos com mais de 60 anos, totalizando 340 usuários ativos, dentre os quais 56 encontram-se em situações prioritárias.

Os grupos são ofertados no Centro de Convivência do Idoso, pela inexistência de espaço no CRAS, comportando apenas o grupo de mulheres e de gestantes. Os grupos que funcionam no Centro de Convivência do Idoso são atendidos por equipe exclusiva, composta por 02 Orientadores Sociais, um Coordenador do SCFV, um Coordenador de Crianças e Adolescentes, um Coordenador de apoio à Pessoa Idosa e quatro Facilitadores de Oficinas para os grupos de crianças, adolescentes e idosos. E ainda com apoio da equipe de

referência do CRAS, Assistente Social e Psicóloga, além dos demais profissionais da área de Proteção Social Básica.

Os Benefícios Assistenciais na esfera do SUAS devem ser prestados de forma articulada às demais garantias, com o objetivo de incluir as famílias atendidas nos serviços previstos, visando a superação das situações de vulnerabilidade. Estes benefícios se dividem em duas modalidades destinadas a públicos específicos, a saber: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

Segundo O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS, 2018), o BPC da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de dois anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, e que possuam renda per capita mensal menor do que  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo vigente.

Quanto ao BPC, na área de abrangência do CRAS de Venha-Ver/RN, existiam, segundo o MDS, no mês julho de 2018, 165 benefícios ativos, sendo 03 BPC Idosos, 161 BPC Pessoa com Deficiência e 01 Renda Mensal Vitalícia (RMV) por invalidez.

Os Benefícios Eventuais da Assistência Social são provisões prestadas aos indivíduos e as famílias, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Os Benefícios Eventuais no município de Venha-Ver/RN são concedidos pela Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, regulamentados pela Lei Municipal 254/2011, de 18 de novembro de 2011 e são os seguintes: Auxílio Natalidade; Auxílio Funeral, Óculos; Material de construção para reforma habitacional em caráter de extrema necessidade; Medicamentos não disponibilizados pelo SUS; Acesso a Exames e consultas não disponíveis na rede SUS; e Vulnerabilidades Temporárias.

O Benefício será concedido em caráter temporário, na forma de pecúnia ou bens de consumo, sendo seu valor e durabilidade estabelecidos de acordo com o nível de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos. Sua concessão pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte dos indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidades, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sócio familiar.

O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos beneficiárias do BPC na escola.

Entre os principais objetivos estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola, e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, de Educação e de Saúde, visando a superação destas barreiras.

Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários através de visitas domiciliares. Posteriormente, é realizado o acompanhamento destes beneficiários e de suas famílias pela equipe técnica do CRAS e também por ações intersetoriais visando a garantia do acesso e a permanência destas crianças e adolescentes beneficiários do BPC na escola.

No município de Venha-Ver/RN, conforme relatório BPC na Escola emitido em 22 de outubro de 2018 há 55 crianças e adolescentes beneficiários com idade escolar, destes 41 já estão inseridos na escola.

O programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, o programa articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – conhecida como Marco Legal da Primeira Infância.

O programa fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas. Renova, ainda, os compromissos do Brasil com a atenção às crianças com deficiência beneficiárias do BPC e suas famílias e também às crianças privadas do convívio familiar, em serviços de acolhimento, e suas famílias.

No município de Venha-Ver/RN o Programa foi implantado em agosto de 2017, e funciona da seguinte forma: uma equipe composta por cinco pessoas ao todo, sendo elas: uma supervisora e quatro visitantes. As visitas são feitas semanalmente às crianças de 0 a 3 anos e as visitas às gestantes são realizadas mensalmente em suas residências. As áreas atendidas abrangem a zona urbana e rural do município de Venha Ver. Após o término de cada semana, a equipe se reúne para discutir propostas, estratégias e promover oficinas, com o intuito aprimorar o material utilizado nas visitas e também capacitar os visitantes. Mensalmente são registradas todas as visitas feitas no Prontuário Eletrônico SUAS, totalizando 100 (cem) registros de pessoas atendidas pelo Programa.

Em suma, o Programa Criança Feliz muito tem contribuído no tocante ao fortalecimento da parentalidade e o fortalecimento dos laços afetivos, psíquicos e emocionais nesta fase tão importante, que é a primeira infância.

As atividades do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) são desenvolvidas diretamente na sede da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, onde são realizados atendimentos, entrevistas, encaminhamentos e orientações aos usuários e beneficiários. São também feitas visitas domiciliares para atualização do Cadastro de famílias em processo de averiguação cadastral bem como para aquelas cujos responsáveis sejam idosos e deficientes com dificuldade de deslocamento. A equipe do CadÚnico é composta por quatro membros: um gestor e três entrevistadores, sendo dois destes habilitados para digitação no sistema desenvolvido pela Caixa Econômica Federal.

O município possui, conforme dados do MDS (2018), 1.192 famílias inseridas no Cadastro Único, das quais 670 são beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF). No que se refere as condicionalidades, a Taxa de Acompanhamento da Agenda da Saúde (TAAS) para o mês de agosto foi de 100%. Em relação à Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar (TAFE), para o mesmo período, foi de 88,17%. O município registrou no mês de setembro de 2018 um total de 38 famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF. A Instância de Controle Social do PBF é o Conselho Municipal de Assistência Social, regulamentado pela Resolução Normativa-CMAS nº 001/2016.

### 3.4- Equipamentos de Educação e Saúde

O sistema educacional do município possui estrutura funcional com uma rede que cobre desde a Pré-Escola até o Ensino Médio. No ano de 2018 existem 14 escolas públicas da rede estadual e municipal, sendo onze delas na zona rural, responsáveis por 295 matrículas, do ensino infantil e fundamental I. Já na zona urbana, embora possua um menor número de escolas (apenas três), é responsável por 728 matrículas, o que pode ser explicado pela maior estrutura física dos prédios, contando também com 01 (uma) Creche Modelo e Pré-escola. A Secretaria de Educação dispõe de 02 (duas) bibliotecas que oferecem serviços aos alunos na área de pesquisas escolares e/ou para a prática de leituras.

A infraestrutura de saúde é composta por 03 (três) Unidades Básicas de Saúde na Zona Rural, 01 (uma) Unidade Básica de Saúde na Zona Urbana, 01 (um) Centro de Saúde/Maternidade na sede do município. As ações básicas de saúde se desenvolvem através do Programa Saúde da Família (PSF) e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). O primeiro conta com duas equipes técnica, uma para a Zona Rural e outra para a Zona Urbana, ambas compostas por: Médico Generalista, Enfermeiras, Auxiliares de Enfermagem, Odontólogo, além de Agentes Comunitários de Saúde. Já o NASF possui uma equipe técnica composta por 04 (quatro) profissionais, sendo Fonoaudióloga, Nutricionista, Fisioterapeuta e Educadora Física.

O Sistema Social do município compreendido como Rede de Serviços socioassistenciais, apresenta as carências configuradas em parte significativa dos municípios de pequeno porte. Nesse sentido os programas sociais precisam avançar de políticas públicas compensatórias/transitórias e a população necessita ainda assimilar a Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado.

## 4. OBJETIVOS

### 4.1 - Objetivo Geral

Implementar a Política Municipal de Assistência Social, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de



Assistência Social - PNAS, Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e no Estatuto do Idoso, visando a redução dos índices de pobreza e exclusão social constantes no território, bem como erradicar todas as outras formas de opressão, direcionadas aos mais diversos grupos: as mulheres, aos idosos, as crianças e adolescentes e aos demais segmentos que por questões de etnia, idade, raça, gênero, orientação sexual, condições econômicas e sociais estejam ou venham a ser privados de seus direitos ou tenham estes violados.

#### 4.2 - Objetivos Específicos

Identificar a realidade socioeconômica e cultural dos usuários da Assistência Social no município, com a finalidade de ofertar os serviços socioassistenciais que possibilitem maior identificação e participação dos usuários;

Realizar triagem no atendimento as famílias para os programas, projetos, serviços e benefícios disponíveis, bem como para a rede de proteção social existente no município, a fim de diminuir os índices de vulnerabilidade social;

Aperfeiçoar as ações e serviços da Proteção Social Básica propostas pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS;

Ampliar a participação das famílias nos grupos de convivência ofertados pelo CRAS;

Realizar parcerias com os demais setores da rede de proteção social, para a diminuição dos índices de pobreza;

Garantir o apoio continuado aos Conselhos vinculados à Assistência Social, enquanto instâncias deliberativas e de composição paritária entre governo e sociedade, promovendo a gestão democrática e participativa.

#### 5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Desenvolver ações descentralizadas de Assistência Social através da implantação das redes de serviço e unidades de atendimento de Proteção Social Básica, tendo como primazia o público beneficiário da política e os princípios do SUAS. A tabela a seguir apresenta as prioridades e metas estabelecidas divididas por eixos: Proteção Social Básica; Gestão do SUAS e Controle Social.

**Tabela 03: Prioridades e Metas para o Quadriênio 2018-2021**

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
PRIORIDADE	META
a) Acompanhamento familiar pelo PAIF	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico em 15%.
b) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 15%.
c) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social	Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.
d) Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
e) Emissão de documentos pessoais	Ampliar o serviço de emissão de documentos pessoais, buscando parcerias com o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Instituto Técnico Científico de Polícia - ITEP e outros.
GESTÃO	
PRIORIDADE	META
a) Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais	100% dos municípios de pequeno I e II e médio porte com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, as áreas constituídas como subdivisões administrativas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial.
b) Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS	100% dos municípios com Lei que regulamenta a Assistência Social e o SUAS atualizada.
c) Atualização da Lei Municipal de Benefícios Eventuais	Promover a atualização da Lei que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no município, de acordo com as normativas vigentes na PNAS.
CONTROLE SOCIAL	
PRIORIDADE	META
a) Educação permanente para o CMAS	Promover e fomentar o processo de Capacitação permanente de conselheiros e técnicos vinculados ao Conselho Municipal de Assistência Social.
b) Mobilização de usuários do SUAS	Mobilizar os usuários do SUAS e a população em geral através de campanhas publicitárias, fóruns, divulgação em rádios e redes sociais, entre outros visando garantir o empoderamento político e a efetiva participação popular.

As diretrizes que orientam o Plano Municipal são resultados da análise do diagnóstico territorial organizado, relacionado às demandas

sociais, aos indicadores sociais, econômicos e demográficos; à rede social existente; aos investimentos públicos e à capacidade de gestão e devem ser desenvolvidas de acordo com a Proteção Social Básica, o Aprimoramento da Gestão e da Rede Socioassistencial. As prioridades levam em consideração as metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS ainda não alcançadas pelo município, bem como as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 2017.

#### 6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

O PMAS representa a articulação do poder público e da sociedade civil, comprometidos com a rede de proteção social do município, almejando alcançar os objetivos por meio da relação de parceria e compromisso social.

Com o presente instrumento norteando a implementação da Política Municipal de Assistência Social, espera-se a consolidação das ações e estratégias do PAIF e dos Serviços de Convivência, a fim da manutenção do adequado acompanhamento das famílias e indivíduos e a promoção social dos mesmos, no sentido de fortalecerem seus vínculos familiares e comunitários, avançando dessa forma, na superação das vulnerabilidades identificadas.

Espera-se também o fortalecimento da gestão do SUAS à nível municipal, avançando na formalização de áreas essenciais, especialmente na Proteção Social Básica, com a elaboração da Lei Municipal do SUAS e adequação da legislação dos Benefícios Eventuais, com o objetivo de garantir a aplicação dos recursos destinados a assistência social de forma eficiente e eficaz.

A implementação do PMAS deve fortalecer o Controle Social local, por meio da estrita observância da necessidade de um processo de educação permanente para os conselheiros e técnicos ligados ao CMAS, responsável pela vigilância dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios executados pela Assistência Social. Bem como, promover a mobilização de usuários e a população em geral para dar transparência a gestão do SUAS e garantir o processo de participação popular.

Desta forma, este documento se apresenta como um instrumento de gestão, capaz de orientar, organizar e operacionalizar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, possibilitando a otimização dos recursos e dos investimentos, indicando novas estratégias de ação. O presente plano busca também concretizar o processo de afirmação da Assistência Social enquanto Política Pública, direito do cidadão e dever do Estado no município de Venha-Ver/RN.

#### 7. RECURSOS DISPONÍVEIS

##### 7.1- Recursos Materiais

O órgão gestor da Assistência Social funciona em sede própria, com espaço físico composto por uma sala para recepção, contando ainda com uma sala para a entrevista e digitação do Cadastro Único e outra do setor de Habitação, a SEMAS conta também com um salão de reuniões, uma sala do Secretário, uma copa/cozinha e um banheiro.

Quanto aos equipamentos a sede da Secretaria dispõe de um total de cinco computadores com acesso à internet, duas impressoras, um telefone fixo, um Datashow e três microfones. Quanto aos veículos, conta com uma motocicleta com capacidade para piloto e passageiro, um carro com capacidade para cinco ocupantes, entre outros equipamentos e materiais necessários para a otimização da execução no atendimento.

##### 7.2- Recursos Humanos

O quadro de funcionários da sede da SEMAS é composto por profissionais capacitados nas mais diversas áreas, constituído pelo Gestor Municipal, Coordenadora de Assistência Social, Operador do Cadastro Único, um Digitador, um Motorista e um Auxiliar de Serviços Gerais-ASG.

A Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário conta com um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com equipe constituída por uma Coordenadora, uma Assistente Social, uma Psicóloga e um Auxiliar de Serviços Gerais.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), como mencionado anteriormente, está vinculado ao CRAS e possui uma equipe composta por uma Supervisora, uma Coordenadora do SCFV, uma Coordenadora de Apoio à Pessoa Idosa, um Coordenador

de Crianças e Adolescentes, dois Orientadores Sociais, quatro Facilitadores de Oficinas e duas Auxiliar de Serviços Gerais-ASG.

### 7.3- Recursos Financeiros

Os recursos financeiros utilizados para a gestão dos Serviços Socioassistenciais no município, são oriundos do Governo Federal, sendo repassado por meio de Pisos (IGD-PBF; IGD-SUAS; PBF; PBV-SCFV) e do Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz, através do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

Os mesmos estão sendo transferidos desde o primeiro semestre de 2016, através de Blocos: Bloco da Proteção Social Básica (PBF e PVB-SCFV); Bloco da Gestão do Suas (IGD-SUAS), Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), já os recursos do Programa Criança Feliz estão sendo repassados desde o mês de junho de 2017. São aplicados de acordo com a necessidade de execução dos serviços, programas e projetos da Assistência Social.

Vale ressaltar que após o reordenamento do SCFV, os recursos passaram a ser repassados aos municípios trimestralmente, sendo que a frequência dos usuários deve ser informada mensalmente como forma de garantir o repasse dos recursos.

### 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações e estratégias propostas neste Plano serão monitoradas e avaliadas com a participação de todas as instituições que compõem a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário – SEMAS, assim como também em todos os espaços em que a Política Municipal de Assistência Social se desenvolve.

Diante da necessidade de reflexão contínua sobre as práticas, ações e atividades desenvolvidas pela SEMAS, com vistas a fazer ajustes e mudanças necessárias nas estratégias de ação, para a implementação deste instrumento de planejamento, será desenvolvido um processo de monitoramento e avaliação das ações voltadas ao atendimento dos objetivos estabelecidos, focados na eficiência e eficácia da gestão dos recursos humanos e matérias que serão utilizados na aplicação das políticas públicas de Assistência Social.

Neste processo serão utilizados instrumentos como: Relatórios, Fichas de Acompanhamento, questionários, entrevistas a serem realizadas durante visitas domiciliares e/ou em outras oportunidades.

Estes instrumentos serão analisados e sistematizados em relatórios parciais, dos quais serão reunidos num relatório final após a implementação do PMAS onde, entre outros pontos constará a avaliação dos resultados almejados, tendo como referência os objetivos e as demandas.

O CMAS como Instancia de Controle Social e deliberativa da assistência social no município, participará ativamente das ações e estratégias de monitoramento e avaliação da implementação das diretrizes propostas neste Plano. Pois esta instância representa, por sua composição paritária, governo e sociedade, na busca pela aplicação transparente e eficiente dos recursos públicos na execução de políticas voltadas ao pleno desenvolvimento econômico, social e cultural dos municípios de Venha-Ver/RN.

O PMAS será revisado anualmente, com base na análise dos resultados alcançados, o que possibilitará entre outras coisas, a correção de possíveis desvios em relação ao cumprimento das diretrizes e metas e a adequação deste instrumento de planejamento as demandas socioeconômicas do município.

### 9. REFERENDO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN, instituído por meio da Lei nº. 09, de 20 de março de 1997, em conformidade com a reunião extraordinária realizada em 07 de novembro de 2018, registrada na ata de número 206, APROVOU o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS (2018-2021) por meio da Resolução n.º 002/2018, de 07 de novembro de 2018.

Venha-Ver/RN, 07 de novembro de 2018.

#### MARIA GILDERLÂNGIA PESSOA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### TERMO DE APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN

### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Em 07 de novembro de 2018, fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (2018 – 2021) de Venha-Ver/RN

#### JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal, de Venha-Ver/RN

#### GLERISTON MARCOS DE LIMA

Secretário Municipal de Assistência Social

#### MARIA GILDERLÂNGIA PESSOA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Evanda Maria de Freitas Chaves

**Código Identificador:**BEDEEA0A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018 - SRP/PMVV

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 017/2018 – SRP/PMVV, cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento de material de expediente, material escolar, material educativo e material esportivo para a manutenção das escolas municipais e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital, foi adjudicado o seguinte resultado: A empresa L C MAGAZINE LTDA CNPJ: 14.147.937/0002-43, foi vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 09, 15, 21, 26, 30, 36, 40, 44, 46, 49, 52, 53, 54, 55, 62, 63, 64, 70, 71, 74, 75, 75, 80, 84, 86, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 109 e 110 com valor total final de **RS 40.274,02** (Quarenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos); A empresa GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI – ME CNPJ: 17.737.876/0001-18 foi vencedora dos itens 02, 04, 08, 13, 16, 20, 22, 28, 29, 39, 48, 49, 56, 57, 58, 59, 65, 80, 104 com valor total final de **RS 62.422,00** (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais); A empresa CARLOS WASHITON DE OLIVEIRA BARBOSA CNPJ: 04.253.741/0001-35 foi vencedora dos itens 07, 10, 11, 12, 14, 17, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 47, 51, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 91, 93, 99 com valor total final de **RS 26.544,50** (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); A empresa C PINHEIRO DIAS ARMARINHO – ME CNPJ: 01.961.000/0001-10 foi vencedora dos itens 18, 19, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 140, 142, 144, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 169, 170, 171, 172, 173, 175, com valor total final de **RS 104.483,80** (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três e oitenta centavos).

#### EDIVAM FERREIRA DA SILVA,

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edivam Ferreira da Silva

**Código Identificador:**ADB649ED

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018 - SRP/PMVV

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Jose Celio Chaves de Lima, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 021/2017 SRP/PMVV, as empresas: L C MAGAZINE LTDA CNPJ: 14.147.937/0002-43, foi vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 09, 15, 21, 26, 30, 36, 40, 44, 46, 49, 52, 53, 54, 55, 62, 63, 64, 70, 71, 74, 75, 75, 80, 84, 86, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 109 e 110 com valor total final de **RS 40.274,02** (Quarenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos); GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI – ME CNPJ: 17.737.876/0001-18 foi vencedora dos itens 02, 04, 08, 13, 16,

20, 22, 28, 29, 39, 48, 49, 56, 57, 58, 59, 65, 80, 104 com valor total final de **R\$ 62.422,00** (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais); CARLOS WASHITON DE OLIVEIRA BARBOSA CNPJ: 04.253.741/0001-35 foi vencedora dos itens 07, 10, 11, 12, 14, 17, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 47, 51, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 91, 93, 99 com valor total final de **R\$ 26.544,50** (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); C PINHEIRO DIAS ARMARINHO – ME CNPJ: 01.961.000/0001-10 foi vencedora dos itens 18, 19, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 140, 142, 144, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 169, 170, 171, 172, 173, 175, com valor total final de **R\$ 104.483,80** (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três e oitenta centavos)

O valor total desta licitação foi de **R\$ 233.724,32** (duzentos e trinta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois). Que por ser Registro de Preços a administração poderá adquirir a quantidade no todo, ou parcial conforme as necessidades dos órgãos desta administração pública.

Desde já, publique-se. Venha-Ver/RN, 19 de novembro de 2018.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edivam Ferreira da Silva

**Código Identificador:**D6BB77AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
VERAPREV APOSENTADORIA DE MARIA JOSE OLIVEIRA**

**Aposentadoria Art. 3 da EC 47/2005**

**Portaria nº 000005/2018**

Vera Cruz/RN, 10 de setembro de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA JOSÉ OLIVEIRA.*

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO VERAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA JOSÉ OLIVEIRA**, portadora do RG nº 500.136, SSP/RN, CPF nº 721.115.264-87, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional nº 147, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Vera Cruz, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015**, conforme processo do VERAPREV nº 000005/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:**

**06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 247 de 21 de julho de 2005.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**FC61FEAE

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 177/2018**

Dispõe sobre Feriado Municipal em virtude das comemorações da Festa do Padroeiro de Vera Cruz no ano de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Vera Cruz**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art.º 1º** - Fica **antecipado** através deste decretado, o **Feriado Municipal** neste município do dia 28, para o dia 26 de novembro de 2018, assumindo tal condição todas as repartições públicas e estabelecimentos comerciais.

**Parágrafo Único:** *O disposto no artigo 1º não se aplica aos setores municipais responsáveis pelos seguintes serviços: escalas de plantões, cemitérios, limpeza pública, coleta de lixo domiciliar, motoristas a serviço de ambulância e profissionais plantonistas do Hospital e Maternidade Aída Ramalho Cortez Pereira e repartições que por natureza, o trabalho não possa ser interrompido.*

**Art.2º** - Os Chefes das repartições onde o trabalho não for interrompido organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores, em seus horários de serviços de tal forma que todos possam gozar do benefício desse ato.

**Art.3º** - Considerando que em caso extraordinário na data que trata este decreto, poderão ser convocados para comparecerem imediatamente ao prédio sede da Prefeitura, todos os Secretários Municipais, e demais integrantes da composição administrativa direta.

**Art.4º** - A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Pessoal do Município, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito em 19 de novembro de 2018.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**426788DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 778/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 778/2018, de 19 de novembro de 2018.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, Considerando o requerimento expedido em favor de João Gabriel Gomes da Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a João Gabriel Gomes da Silva, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 19 de novembro de 2018.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**CFDC6836

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2018 - PMV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2018 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2018 - PP, homologada em 05/11/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**EMPRESAS:**

**A) ELETRO AIRES LTDA, CNPJ: 01.299.396/0001-82, Rua Pedro Velho, 1125, Centro, Pau Dos Ferros, RN, CEP 59900-000;**  
**B) JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME, CNPJ: 08.227.895/0001-03, Rua Joaquim Clemente, 330, Centro, Umarizal, RN, CEP 59865-000;**

**C) JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO – ME, CNPJ: 35.643.501/0001-70, Rua Sete De Setembro, 221, Centro, Severiano Melo, RN, CEP 59856-000.**

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais hidráulicos destinados a manutenção do sistema de saneamento básico e do reservatório de água no município de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 029/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Item: 1 - TUDO DE 150MM, 6MTS, LARANJA, PARA SANEAMENTO**

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	234,00	ASPERBRAS
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	235,00	KRONA
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	415,00	AMANCO

**Item: 2 - CURVA DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO**

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	72,00	ASPERBRAS
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	105,00	KRONA
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	73,00	AMANCO

**Item: 3 - TÊ DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO**

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	75,00	ASPERBRAS
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	94,16	FORTELEV
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	76,00	AMANCO

**Item: 4 - JOELHO DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO**

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	106,00	ASPERBRAS
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	107,16	FORTELEV

**Item: 5 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO**

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	115,00	ASPERBRAS
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	116,66	FORTELEV

**Item: 6 - TUBO DE ESGOTO DE 40MM**

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	24,83	PLASTILIT
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	24,83	FORTELEV
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	20,00	FORTLEV

**Item: 7 - TUBO DE ESGOTO DE 50MM**

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	44,53	PLASTILIT
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	44,53	FORTELEV
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	31,00	FORTLEV

**Item: 8 - JOELHO DE ESGOTO DE 40MM**

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	2,05	PLASTILIT
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	2,05	FORTELEV
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	0,60	FORTLEV

**Item: 9 - CURVA DE ESGOTO DE 40MM**

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	3,08	PLASTILIT
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	3,08	FORTELEV
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	1,90	FORTLEV

**Item: 10 - TÊ DE ESGOTO DE 40MM**

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	2,33	PLASTILIT
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	2,33	FORTELEV
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	1,00	FORTLEV

**Item: 11 - LUYA DE ESGOTO DE 40MM**

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	1,73	PLASTILIT
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	1,73	KRONA
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	0,60	FORTLEV

**Item: 12 - JOELHO DE ESGOTO DE 50MM**

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	3,00	PLASTILIT
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	3,00	KRONA
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	1,50	FORTLEV

**Item: 13 - CURVA DE ESGOTO DE 50MM**

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	7,71	PLASTILIT
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	7,71	KRONA
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	5,00	FORTLEV

**Item: 14 - TÊ DE ESGOTO DE 50MM**

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	5,58	PLASTILIT
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	5,58	KRONA
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	2,80	FORTLEV

**Item: 15 - LUYA DE ESGOTO DE 50MM**

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	3,25	PLASTILIT
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	3,25	KRONA
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	1,50	FORTLEV

**Item: 16 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LTS**

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	264,33	FORTLEV
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	264,33	FORTELEV
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	190,00	FORTLEV

**Item: 17 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000 LTS**

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	385,00	FORTLEV
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	295,00	FORTELEV
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	300,00	FORTLEV

**Item: 18 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000 LTS**

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	912,66	FORTLEV
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	912,66	FORTELEV
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	820,00	FORTLEV

**Item: 19 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 3000 LTS**

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	1.262,66	FORTLEV
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	1.200,00	FORTELEV
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	1.275,00	FORTLEV

**Item: 20 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LTS**

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	2.253,33	FORTLEV
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	1.930,00	FORTELEV
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	2.268,00	FORTLEV

**Item: 21 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10.000 LTS**

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	4.242,66	FORTLEV
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	4.242,66	FORTELEV
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	4.180,00	FORTLEV

**Item: 22 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 15.000 LTS**

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	8.106,00	FORTLEV
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	7.500,00	FORTELEV
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	7.960,00	FORTLEV

**Item: 23 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 20.000 LTS**

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
17 - ELETRO AIRES LTDA	10.618,33	FORTLEV
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	10.000,00	FORTELEV
1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME	10.416,00	FORTLEV

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 06/11/2018, tendo seu término em 06/11/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da

penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 06/11/2018.

#### ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF n.º 182.496.044-15

#### FUTURA CONTRATADA:

ELETRO AIRES LTDA

CNPJ: 01.299.396/0001-82

JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME

CNPJ: 35.643.501/0001-70

JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME

CNPJ: 08.227.895/0001-03

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**D164A4E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02100001/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CHECKUP SOLUCOES MEDICAS EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAMES DE MAMOGRAFIA JUNTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 02 de Outubro de 2018

**WENDELL COSTA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**FAAF35A5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20180134

CONTRATO N.º.....: 20180134

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02100001/18

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CHECKUP SOLUCOES MEDICAS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAMES DE MAMOGRAFIA JUNTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.550,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Outubro de 2018

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**843A8D54

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2018 – CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN, nomeado através da Portaria nº 002/2018 – GP/PMVF, de 02 de janeiro de 2018, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas - via *internet* -, até as 10:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 04 de Dezembro de 2018 (04/12/2018), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2018 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 04 de Dezembro de 2018 (04/12/2018), às 10:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva em micro

computadores, impressora e rede, gerenciamento de rede com servidores de autenticação, firewall e monitoramento, bem como realizar serviços de instrução/treinamento em informática aos diversos setores, programas e secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br).

Vila Flor/RN, Segunda-Feira, 19 de novembro de 2018 (19/11/2018).

### **HÁLISON DA COSTA SOUSA**

Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN

Portaria nº 002/2018 – GP/PMVF

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**46FBBA30

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

### **GABINETE DA PREFEITA**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2018\* - EMENTA: “REVOGA O DECRETO 029/2007 E REGULAMENTA O FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

\*Republicado por incorreção.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº 527, de 18 de Março de 2003,

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo para Infância e Adolescência – FIA que tem por objetivo administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e ao adolescente e que compreendem, genericamente, aquelas deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º - As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no §2º do art. 260 do ECA;

§2º - Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos, previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Dependerá de liberação expressa do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas, desde que haja aplicação necessária para atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 2º - O Fundo para Infância e Adolescência – FIA vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, subordina-se administrativamente e operacionalmente ao Secretário de finanças municipal.

Art. 3º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:

I – Fixar critérios de utilização de recursos do Fundo, através de Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aplicação dos valores recolhidos ao mesmo, o qual será submetido pelo Prefeito Municipal à apreciação do Poder Legislativo;

II – Baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros:

III – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do F.I.A., podendo a qualquer tempo solicitar informações necessárias à fiscalização das atividades do Fundo;

IV – Disciplinar e fiscalizar a arrecadação da receita, bem como fiscalizar a destinação de verbas oriundas do Fundo e programas desenvolvidos com recursos deste, requisitando auditoria do Município, fundamentadamente, ao Poder Executivo sempre que necessário;

V – Examinar e aprovar as contas do F.I.A., encaminhando-as em seguida à Câmara Municipal para sua apreciação e aprovação;

VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução, e controle das ações do Fundo.

Art. 4º - São atribuições do Secretário Municipal de finanças do município:

I – Administrar o Fundo e coordenar a execução da aplicação dos seus recursos, de acordo com o Plano de Ação Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II – Submeter a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos ao Plano Municipal com a Lei de Diretrizes orçamentárias;

III – Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, as demonstrações mensais das receitas e despesas do Fundo;

IV – Encaminhar à contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

V – Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos relativas a gastos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em Convênios e/ou contratos propostos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Direitos e firmados pelo Prefeito Municipal;

VIII – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

IX – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

X – Encaminhar à contabilidade Geral do Município:

a) mensalmente, as demonstrações das receitas e despesas;

b) trimestralmente, os inventários de bens, materiais e serviços;

c) anualmente, os inventários dos bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo.

XI – Providenciar junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações mencionadas anteriormente;

XII – Providenciar junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação Econômico – Financeira geral do Fundo ao Conselho Municipal dos Direitos;

XIII – Apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do fundo detectada nas demonstrações mencionadas acima;

XIV – Encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária do Fundo, devendo, sempre que for requisitado pelo CMDCA, prestar quaisquer informações pertinentes ao Fundo;

XV – Providenciar a abertura de conta corrente para o Fundo Municipal da Infância e Juventude em agência de estabelecimento oficial de crédito;

XVI – fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei nº 8.429/91.

Art. 5º - São receitas do Fundo:

I – dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;

§1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta na forma do inciso XV, do artigo 4º desta;

§2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função de cumprimento de programação, com prévia aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Constituem ativos do Fundo:

I – Disponibilidades monetárias em bancos oriundas das receitas especificadas no artigo anterior;

II – direitos que porventura vierem a constituir;

III – Bens imóveis e móveis sem ônus, destinados à execução dos programas e deliberações do Fundo, com a aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 7º Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a existir mediante aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, após o processamento legal da deliberação e análise da Câmara Municipal.

Art. 8º O orçamento do Fundo evidenciará as políticas de diretrizes no atendimento de programas que visem atender os direitos e interesses da criança e do adolescente, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 9º A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observada a legislação vigente.

Art. 10 A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, inclusive, de apropriar e apurar custos dos serviços.

Art. 11 A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas:

§1º - A contabilidade emitirá relatório mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§2º - Entende-se por relatório de gestão, os balancetes mensais das receitas e das despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação vigente.

§3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 12 A despesa do Fundo se constituirá de:

I – Financiamento total ou parcial de programas de atendimento à criança e ao adolescente, aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente via do Plano de aplicação respectivo;

II – Aquisição de material permanente e de consumo ou insumos para o desenvolvimento dos programas mencionados no item anterior;

III – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Fundo;

IV – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e necessárias à execução ou aquisição de bens e serviços de comprovada utilidade para a criança e do adolescente para fins de garantir-se os direitos constitucionais e infra-constitucionais destes, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 13 A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de sua receita nas fontes determinadas neste Decreto e eventual suplementação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 14 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§1º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo;

§2º - Os recursos aprovados como créditos adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da aprovação daqueles

Art. 15 O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 16 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Aos 19 de novembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:6E19F50C**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 217/2018 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **VANTUIR ÉVERTON DE AZEVEDO ARAÚJO**, Operador de Microcomputador, matrícula nº 126, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 20/11/2018 com término em 19/12/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 19 de novembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município



**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**22B0C2EB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 218/2018 – GABINETE DA**  
**PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ PAULO FRANCISCO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 251, relativas ao período

de 2017/2018, contados a partir do dia 20/11/2018 com término em 19/12/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 19 de novembro de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**2A4095A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018**

**PROCESSO Nº18100001/2018**

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 063/2018, do processo nº 18100001/2018.** E o respectivo ato de **homologação** pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **14/11/2018**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na Locação de veículos de passeio/utilitário, para atender os pacientes em viagens para consultas, exames e tratamentos de saúde em clínicas e hospitais de Mossoró através da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi/RN,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).neste Edital e seus Anexos.

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**1698 - MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME (11.084.626/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (RS)	Valor total (RS)
1	8450 - Locação de veículo de passeio/utilitário Locação de veículo de passeio/utilitário - com capacidade para 05 (cinco) passageiros, veículo com ar, em bom estado de conservação, livre de quilometragem, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado ao transporte de pacientes para realizações de consultas, exames e/ou tratamentos nas clínicas e hospitais de Mossoró/RN.	VIAGEM	MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1.200	205,00	246.000,00
<b>Total</b>						<b>246.000,00</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

**8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

**8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

**8.3** Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

**8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

**8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

**8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

**8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

**8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

**8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011;

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

**9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

**9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

**9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

**9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

**9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

**9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

**9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

**9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

**10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

**11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

**12 - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 063/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

**Apodi RN, 19 de novembro de 2018.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretaria Municipal de Saúde - Pelo Órgão Participante.

Mw Construção E Serviços LTDA – ME - 11.084.626/0001-40

Rep. Legal

**FRANCISCO MOESIO DA SILVA FERNANDES**

CPF:033.420.654-51

Fornecedor 1.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:179F270E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE ADESÃO 001/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08.08.01/2018**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08.08.01/2018**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, com sede à Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, e a empresa **IMPÉRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** sito a Rua Jeronimo Rosado, 96, Centro, Baraúna/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. WALTERBERG FERREIRA DA SILVA**, CPF **008.486.754-01** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2014-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão 08.08.01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de gases medicinais (oxigênio) e afins, a serem utilizados nos pacientes da rede pública do município de Baraúna/RN.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO**

**2.1.** O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
01	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	SM EQUIPAMENTOS	50	UND	85,00	4.250,00
02	FLUXOMETRO DE OXIGENIO	SM EQUIPAMENTOS	50	UND	85,00	4.250,00
03	REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO	SM EQUIPAMENTOS	50	UND	430,00	21.500,00
04	OXIGÊNIO CARGA WHITE MED 1M³	AIRLIQUID	60	UND	88,00	5.280,00
05	OXIGENIO MEDICINAL CARGA G 1M³	AIRLIQUID	300	UND	88,00	26.400,00
06	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 3M³	AIRLIQUID	200	UND	115,00	23.000,00
07	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 7M³	AIRLIQUID	120	UND	145,00	17.400,00
08	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 10M³	AIRLIQUID	500	UND	185,00	92.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>194.580,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

**3.2.** O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do pregão 08.08.01/2018, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

**3.3.** Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Compra.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1.** O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 194.580,00 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais)**

**4.1.2.** O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

**4.2.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

- 4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;
- 4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
- 4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
- 4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
- 4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
- 4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
- 4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
- 4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÃO	
2022	MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	
1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
1065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 12 de novembro de 2018 e término previsto para 06 de setembro de 2018.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

- 7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
- 7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 08.08.01/2018**.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO**

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 08.08.01/2018.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 08.08.01/2018, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 10 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Império Comercio E Representações EIRELI
<b>LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>WALTEMBERG FERREIRA DA SILVA</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:8E5D7597**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-059-2018**

**LICITAÇÃO N.º PP: 059/2018**

**OBJETO: Contratação de Serviços de engenharia para manutenção dos prédios próprios e locados da Secretaria Municipal de Saúde, localizados na zona urbana e rural do município de Caicó.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 01504211000124					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
451383	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	50	49.05	2,452.50
451382	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	50	57.17	2,858.50
451380	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	100	101.10	10,110.00
451381	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	100	52.01	5,201.00
451470	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	1000	6.90	6,900.00
451469	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	500	13.09	6,545.00
451462	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	12000	8.05	96,600.00
451422	BACIA SANITÁRIA SIFONADA COM CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA BRANCA PADRAO MEDIO, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO E ACESSÓRIOS	CJ	10	438.85	4,388.50
451421	BACIA SANITÁRIA SIFONADA EM LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO ACESSÓRIOS	CJ	10	253.90	2,539.00
451385	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	50	27.06	1,353.00
451461	CAIÇÃO DE PAREDE EXTERNA COM 03 DEMÃOS DE CAL INDUSTRIALIZADA	M2	2000	7.16	14,320.00
451442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, CAP.=1.000 L, COM TAMPAS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	2	973.27	1,946.54
451398	CALHA EM ALVENARIA DE TIJOLO MAÇICO, ESP.=10CM, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, (1:3), IMPERMEABILIZADA COM SIKA 1	M	50	116.10	5,805.00
451399	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM LARGURA DE 0,60M E ESPESSURA DE 0,8MM	M	150	50.09	7,513.50
451400	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM LARGURA DE 1,00M E ESPESSURA DE 0,8MM	M	100	53.10	5,310.00
451386	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, TRAÇO 1:3 + ADITIVO BIANCO, ESPESSURA DE 5 MM	M2	200	6.87	1,374.00
451451	CHUVEIRO PLÁSTICO CROMADO DE 1/2", COM BRAÇO E CANOPLA	UND	20	25.60	512.00
451407	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL REAPROVEITADA	M2	1150	26.05	29,957.50
451410	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO MAXIPLAC, ESP.=6MM, FIXADA SOBRE TERÇA DE MADEIRA, EXCLUSIVE CUMEEIRA	M2	300	56.07	16,821.00
451411	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO MAXIPLAC, ESP.=8MM, FIXADA SOBRE TERÇA DE MADEIRA, EXCLUSIVE CUMEEIRA	M2	150	67.01	10,051.50
451379	CONCRETO ARMADO PARA PILAR, VIGA E LAJE FCK= 25MPA INCLUSIVE FÔRMA E LANÇAMENTO	M3	10	2,307.43	23,074.30
451370	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	100	34.56	3,456.00
451371	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	20	65.86	1,317.20
451374	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1000	1.90	1,900.00
451373	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	50	174.74	8,737.00
451372	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	3	368.66	1,105.98
451375	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	100	13.60	1,360.00
451443	DUCHA DE MÃO CROMADA COM MANGUEIRA PLASTICA E 1/2"	UND	10	91.50	915.00
451402	EMBOÇAMENTO DE CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL TRAÇO (1:2:9)	M	100	16.53	1,653.00
451387	EMBOÇO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MÉDIA, TRAÇO 1:2:6, ESPESSURA DE 2 CM	M2	250	26.18	6,545.00
451464	ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIA DE FERRO EXISTENTE COM 02 DEMÃOS SEM ZARCÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO	M2	200	20.10	4,020.00
451463	ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDE INTERNA COM 02 DEMÃOS SEM MASSA, INCLUSIVE LIXAMENTO AF 11/2016	M2	500	18.10	9,050.00
451403	ESTRUTURA DE MADEIRA EM MASSARANDUBA PARA COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, APOIADA SOBRE PAREDES	M2	100	87.46	8,746.00
451404	ESTRUTURA DE MADEIRA EM MASSARANDUBA PARA COBERTURA COM TELHA EM FIBROCIMENTO, APOIADA SOBRE PAREDES	M2	100	48.54	4,854.00
451406	ESTRUTURA REAPROVEITADA PONTALETADA DE MADEIRA PARA COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO, APOIADA SOBRE PAREDES	M2	50	27.89	1,394.50
451405	ESTRUTURA REAPROVEITADA PONTALETADA DE MADEIRA PARA COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, APOIADA SOBRE PAREDES	M2	50	38.34	1,917.00
451454	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	100	536.45	53,645.00
451397	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017_P	M2	1000	25.30	25,300.00

451396	FORRO EM PVC LAMBRÉ 100X6000 OU 200X6000M, COM PERFIL "T" EM AÇO GALVANIZADO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	400	33.38	13,352.00
451444	GRELHA REDONDA BRANCA PARA CAIXA SIFONADA/RALO, DN 100 MM	UND	20	4.69	93.80
451413	IMPERMEAB. DE FUNDACOES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERCES E REVEST. EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN / 2DEMAOS	M2	200	8.05	1,610.00
451412	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	300	38.88	11,664.00
451452	KIT DE ENTRADA HIDRAULICA PREDIAL S/ HIDROMETRO	UND	10	240.40	2,404.00
451378	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	50	66.80	3,340.00
451453	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07 2016	M2	200	19.23	3,846.00
451423	LAVATORIO CIRURGICO EM AÇO AISI 304, ACABAMENTO ESCOVADO, FIXADO NA PAREDE, DIMENSOES 250X41X35CM, INCLUSIVE SIFÃO E VALVULA CROMADA	UND	1	2,170.00	2,170.00
451426	LAVATÓRIO COM COLUNA DE LOUÇA BRANCA, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	10	225.43	2,254.30
451424	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA OVAL DE EMBUTIR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PLÁSTICOS	CJ	10	178.14	1,781.40
451425	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SOBREPOR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PLÁSTICOS	CJ	20	316.91	6,338.20
451427	LAVATÓRIO SEM COLUNA DE LOUÇA BRANCA, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	50	99.50	4,975.00
451428	MIC TÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS METÁLICOS	UND	2	724.46	1,448.92
451384	PAREDE INTERNA EM PAINÉIS PRÉ-FABRICADOS EM GESSO C/8 CM DE ESPESSURA	M2	200	60.35	12,070.00
451431	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX, CUBA DUPLA, MEDINDO 2,00X0,60M, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADO	CJ	10	954.33	9,543.30
451432	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX, CUBA SIMPLES, MEDINDO 1,50X0,60M, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADO	CJ	12	474.23	5,690.76
451429	PIA DE COZINHA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP.=2,5CM, MEDINDO 1,50X0,60M, INCLUSIVE CUBA SIMPLES INOX, VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO PLÁSTICO. AF. 11/2016	UND	10	609.12	6,091.20
451430	PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO COM 01 CUBA, MEDINDO 1,50X0,60M, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PLÁSTICOS	CJ	15	378.80	5,682.00
451455	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M2	100	29.15	2,915.00
451456	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	300	32.45	9,735.00
451460	PISO RÚSTICO (CASCAHINHO), EM CONCRETO FCK=13,5 MPA, ESP.=2 CM, INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC "T" 27X3MM (1,00X1,00M)	M2	100	40.12	4,012.00
451459	PISO TÁTIL DE ALERTA 25X25CM PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE BASE DE REGULARIZAÇÃO, TRAÇO 1:3, ESP.=3 CM	M2	200	78.50	15,700.00
451419	PONTO ÁGUA TUBULAÇÃO Ø 20 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	PONTO	200	113.47	22,694.00
451420	PONTO ÁGUA TUBULAÇÃO Ø 32 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	PONTO	50	137.55	6,877.50
451417	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 100 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	PONTO	100	192.12	19,212.00
451414	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 40 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	PONTO	100	103.23	10,323.00
451415	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 50 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	PONTO	100	118.60	11,860.00
451416	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 75 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	PONTO	50	136.50	6,825.00
451436	PORTA PAPEL CROMADO INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	200	26.53	5,306.00
451435	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS, INCLUSIVE FIXAÇÃO (INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA)	UND	200	49.00	9,800.00
451434	PORTA SABÃO LÍQUIDO EM ABS, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	200	39.50	7,900.00
451437	PORTA TOALHA DE PAPEL CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	50	21.23	1,061.50
451433	PORTA TOALHA EM ABS INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	200	57.43	11,486.00
451388	REBOCO EM PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MÉDIA, TRAÇO 1:2:6, ESPESSURA DE 2 CM	M2	200	30.33	6,066.00
451409	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	500	9.00	4,500.00
451446	REGISTRO DE ESFERA METALICO DN 1/2", INCLUSIVE ADAPTADORES	UND	10	54.81	548.10
451447	REGISTRO DE ESFERA METALICO DN 3", INCLUSIVE ADAPTADORES	UND	10	350.15	3,501.50
451445	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 15 MM (1/2"), INCLUSIVE ADAPTADORES	UND	20	88.16	1,763.20
451450	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/4", INCLUSIVE ADAPTADORES	UND	20	51.01	1,020.20
451449	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1", INCLUSIVE ADAPTADORES	UND	20	34.23	684.60
451448	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 3/4", INCLUSIVE ADAPTADORES	UND	20	26.45	529.00
451394	REGULARIZAÇÃO DE PAREDE PARA QUALQUER TIPO DE REVESTIMENTO, EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA, TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 2,5 CM	M2	100	26.47	2,647.00
451367	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UND	120	0.88	105.60
451364	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M	1000	0.39	390.00
451358	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	1000	2.90	2,900.00
451360	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	50	17.00	850.00
451366	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UND	20	6.90	138.00
451368	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UND	200	0.80	160.00
451369	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UND	20	5.10	102.00
451376	REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE À CAL	M2	5000	2.50	12,500.00
451359	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	100	5.80	580.00
451361	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	1000	2.00	2,000.00
451363	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UND	10	48.50	485.00
451362	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	300	4.20	1,260.00
451365	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M	1000	0.27	270.00
451440	REPARO DE CAIXA DESCARGA EXTERNA	UND	30	46.00	1,380.00
451377	RETIRADA DE CALHA OU RUFO EM ALUMÍNIO	M	120	4.13	495.60
451391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	100	60.00	6,000.00
451393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	50	57.81	2,890.50
451457	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 06/2014	M2	1000	43.03	43,030.00
451458	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	M2	100	39.05	3,905.00
451395	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS EM GESSO LISO SARRAFEADO NIVELADO, EXCLUSIVE LIXAMENTO E EMASSAMENTO	M2	500	18.50	9,250.00
451467	REVESTIMENTO TEXTURIZADO DE ALTA CAMADA EM PAREDES INTERNA E EXTERNA, APLICADO COM DESEMPENADEIRA	M2	100	29.03	2,903.00
451418	REVISÃO EM PONTO ÁGUA OU ESGOTO	PONTO	200	46.06	9,212.00
451401	RUFO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM L=25CM E ESP.=3,0CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M	50	54.71	2,735.50

	DE CIMENTO E AREIA (1:3)				
451438	SABONETEIRA CROMADA TIPO CONCHA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	10	26.00	260,00
451439	TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSIVE, VALVULA E SIFÃO PLÁSTICOS UND	UND	10	422.12	4.221,20
451408	TELHA CERÂMICA DE 1º TIPO COLONIAL	UND	6000	1.95	11.700,00
451466	TINTA À ÓLEO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM 02 DEMAÇOS SEM MASSA, INCLUSIVE LIXAMENTO AF_11/2016	M2	1000	18.45	18.450,00
451465	TINTA À ÓLEO EM PAREDE INTERNA COM 02 DEMAÇOS SEM MASSA, INCLUSIVE LIXAMENTO	M2	3000	16.90	50.700,00
451468	TINTA ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA COM 02 DEMAÇOS, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, SEM MASSA CORRIDA	M2	1000	15.90	15.900,00
451441	TORNEIRA DE PRESSÃO MONOCOMANDO PARA LAVATÓRIO	UND	20	680.00	13.600,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME</b>					<b>871.243,40</b>

Valor Total da Contratação R\$ 871,243.40( Oitocentos e Setenta e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Tres Reais e Quarenta Centavos)

Encaminhe o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 04 de Setembro de 2018.

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**2D457A2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-059-2018**

**LICITAÇÃO N.º PP: 059/2018**

**OBJETO:** Contratação de Serviços de engenharia para manutenção dos prédios próprios e locados da Secretaria Municipal de Saúde, localizados na zona urbana e rural do município de Caicó.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME ** CPF/CNPJ : 01504211000124 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
451383	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	50	49.05	2,452.50
451382	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	50	57.17	2,858.50
451380	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	100	101.10	10,110.00
451381	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	100	52.01	5,201.00
451470	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1000	6.90	6,900.00
451469	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	500	13.09	6,545.00
451462	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	12000	8.05	96,600.00
451422	BACIA SANITÁRIA SIFONADA COM CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA BRANCA PADRAO MEDIO, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO E ACESSÓRIOS	CJ	10	438.85	4,388.50
451421	BACIA SANITÁRIA SIFONADA EM LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO ACESSÓRIOS	CJ	10	253.90	2,539.00
451385	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	50	27.06	1,353.00
451461	CAIÇÃO DE PAREDE EXTERNA COM 03 DEMAÇOS DE CAL INDUSTRIALIZADA	M2	2000	7.16	14,320.00
451442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, CAP.=1.000 L, COM TAMPAS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	2	973.27	1,946.54
451398	CALHA EM ALVENARIA DE TIJOLO MAÇICO, ESP.=10CM, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, (1:3), IMPERMEABILIZADA COM SIKA 1	M	50	116.10	5,805.00
451399	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM LARGURA DE 0,60M E ESPESSURA DE 0,8MM	M	150	50.09	7,513.50
451400	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM LARGURA DE 1,00M E ESPESSURA DE 0,8MM	M	100	53.10	5,310.00
451386	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, TRAÇO 1:3 + ADITIVO BRANCO, ESPESSURA DE 5 MM	M2	200	6.87	1,374.00
451451	CHUVEIRO PLÁSTICO CROMADO DE 1/2", COM BRAÇO E CANOPLA	UND	20	25.60	512.00
451407	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL REAPROVEITADA	M2	1150	26.05	29,957.50
451410	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO MAXIPLAC, ESP.=6MM, FIXADA SOBRE TERÇA DE MADEIRA, EXCLUSIVE CUMEEIRA	M2	300	56.07	16,821.00
451411	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO MAXIPLAC, ESP.=8MM, FIXADA SOBRE TERÇA DE MADEIRA, EXCLUSIVE CUMEEIRA	M2	150	67.01	10,051.50
451379	CONCRETO ARMADO PARA PILAR, VIGA E LAJE FCK= 25MPA INCLUSIVE FÔRMA E LANÇAMENTO	M3	10	2,307.43	23,074.30
451370	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	100	34.56	3,456.00
451371	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	20	65.86	1,317.20
451374	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1000	1.90	1,900.00
451373	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	50	174.74	8,737.00
451372	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM	M3	3	368.66	1,105.98

	REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017				
451375	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	100	13.60	1,360.00
451443	DUCHA DE MÃO CROMADA COM MANGUEIRA PLÁSTICA E 1/2"	UND	10	91.50	915.00
451402	EMBOÇAMENTO DE CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL TRAÇO (1:2:9)	M	100	16.53	1,653.00
451387	EMBOÇO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MÉDIA, TRAÇO 1:2:6, ESPESURA DE 2 CM	M2	250	26.18	6,545.00
451464	ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIA DE FERRO EXISTENTE COM 02 DEMÃOS SEM ZARCÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO	M2	200	20.10	4,020.00
451463	ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDE INTERNA COM 02 DEMÃOS SEM MASSA, INCLUSIVE LIXAMENTO. AF 11/2016	M2	500	18.10	9,050.00
451403	ESTRUTURA DE MADEIRA EM MASSARANDUBA PARA COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, APOIADA SOBRE PAREDES	M2	100	87.46	8,746.00
451404	ESTRUTURA DE MADEIRA EM MASSARANDUBA PARA COBERTURA COM TELHA EM FIBROCIMENTO, APOIADA SOBRE PAREDES	M2	100	48.54	4,854.00
451406	ESTRUTURA REAPROVEITADA PONTALETADA DE MADEIRA PARA COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO, APOIADA SOBRE PAREDES	M2	50	27.89	1,394.50
451405	ESTRUTURA REAPROVEITADA PONTALETADA DE MADEIRA PARA COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, APOIADA SOBRE PAREDES	M2	50	38.34	1,917.00
451454	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	100	536.45	53,645.00
451397	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017_P	M2	1000	25.30	25,300.00
451396	FORRO EM PVC LAMBRI 100X6000 OU 200X6000M, COM PERFIL "T" EM AÇO GALVANIZADO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	400	33.38	13,352.00
451444	GRELHA REDONDA BRANCA PARA CAIXA SIFONADA/RALO, DN 100 MM	UND	20	4.69	93.80
451413	IMPERMEAB. DE FUNDACOES/BALDRAMES/MUROS DE ARRIMO/ALICERES E REVEST. EM CONTATO C/SOLO - UTILIZ. TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIN / 2DEMAOS	M2	200	8.05	1,610.00
451412	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	300	38.88	11,664.00
451452	KIT DE ENTRADA HIDRÁULICA PREDIAL S/ HIDROMETRO	UND	10	240.40	2,404.00
451378	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	50	66.80	3,340.00
451453	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF 07 2016	M2	200	19.23	3,846.00
451423	LAVATORIO CIRÚRGICO EM AÇO AISI 304, ACABAMENTO ESCOVADO, FIXADO NA PAREDE, DIMENSÕES 250X41X35CM, INCLUSIVE SIFÃO E VÁLVULA CROMADA	UND	1	2,170.00	2,170.00
451426	LAVATÓRIO COM COLUNA DE LOUÇA BRANCA, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	10	225.43	2,254.30
451424	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA OVAL DE EMBUTIR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PLÁSTICOS	CJ	10	178.14	1,781.40
451425	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SOBREPOR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PLÁSTICOS	CJ	20	316.91	6,338.20
451427	LAVATÓRIO SEM COLUNA DE LOUÇA BRANCA, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	50	99.50	4,975.00
451428	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS METÁLICOS	UND	2	724.46	1,448.92
451384	PAREDE INTERNA EM PAINÉIS PRÉ-FABRICADOS EM GESSO C/8 CM DE ESPESURA	M2	200	60.35	12,070.00
451431	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX, CUBA DUPLA, MEDINDO 2,00X0,60M, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADO	CJ	10	954.33	9,543.30
451432	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX, CUBA SIMPLES, MEDINDO 1,50X0,60M, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADO	CJ	12	474.23	5,690.76
451429	PIA DE COZINHA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP.=2,5CM, MEDINDO 1,50X0,60M, INCLUSIVE CUBA SIMPLES INOX, VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO PLÁSTICO. AF 11/2016	UND	10	609.12	6,091.20
451430	PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO COM 01 CUBA, MEDINDO 1,50X0,60M, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PLÁSTICOS	CJ	15	378.80	5,682.00
451455	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M2	100	29.15	2,915.00
451456	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	300	32.45	9,735.00
451460	PISO RÚSTICO (CASALHINHO), EM CONCRETO FCK=13,5 MPA, ESP.=2 CM, INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC "T" 27X3MM (1,00X1,00M)	M2	100	40.12	4,012.00
451459	PISO TÁTIL DE ALERTA 25X25CM PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE BASE DE REGULARIZAÇÃO, TRAÇO 1:3, ESP.=3 CM	M2	200	78.50	15,700.00
451419	PONTO ÁGUA TUBULAÇÃO Ø 20 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	PONTO	200	113.47	22,694.00
451420	PONTO ÁGUA TUBULAÇÃO Ø 32 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	PONTO	50	137.55	6,877.50
451417	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 100 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	PONTO	100	192.12	19,212.00
451414	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 40 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	PONTO	100	103.23	10,323.00
451415	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 50 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	PONTO	100	118.60	11,860.00
451416	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 75 MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES	PONTO	50	136.50	6,825.00
451436	PORTA PAPEL CROMADO INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	200	26.53	5,306.00
451435	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS, INCLUSIVE FIXAÇÃO (INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA)	UND	200	49.00	9,800.00
451434	PORTA SABÃO LÍQUIDO EM ABS, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	200	39.50	7,900.00
451437	PORTA TOALHA DE PAPEL CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	50	21.23	1,061.50
451433	PORTA TOALHA EM ABS INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	200	57.43	11,486.00
451388	REBOCO EM PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MÉDIA, TRAÇO 1:2:6, ESPESURA DE 2 CM	M2	200	30.33	6,066.00
451409	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	500	9.00	4,500.00
451446	REGISTRO DE ESFERA METALICO DN 1/2", INCLUSIVE ADAPTADORES	UND	10	54.81	548.10
451447	REGISTRO DE ESFERA METALICO DN 3", INCLUSIVE ADAPTADORES	UND	10	350.15	3,501.50
451445	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 15 MM (1/2"), INCLUSIVE ADAPTADORES	UND	20	88.16	1,763.20
451450	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/4", INCLUSIVE ADAPTADORES	UND	20	51.01	1,020.20
451449	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1", INCLUSIVE ADAPTADORES	UND	20	34.23	684.60
451448	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 3/4", INCLUSIVE ADAPTADORES	UND	20	26.45	529.00
451394	REGULARIZAÇÃO DE PAREDE PARA QUALQUER TIPO DE REVESTIMENTO, EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA, TRAÇO 1:3, ESPESURA DE 2,5 CM	M2	100	26.47	2,647.00
451367	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UND	120	0.88	105.60
451364	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	1000	0.39	390.00
451358	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1000	2.90	2,900.00
451360	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	50	17.00	850.00
451366	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UND	20	6.90	138.00
451368	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UND	200	0.80	160.00
451369	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UND	20	5.10	102.00
451376	REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE À CAL	M2	5000	2.50	12,500.00
451359	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	100	5.80	580.00
451361	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1000	2.00	2,000.00



451363	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UND	10	48.50	485.00
451362	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	300	4.20	1,260.00
451365	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	1000	0.27	270.00
451440	REPARO DE CAIXA DESCARGA EXTERNA	UND	30	46.00	1,380.00
451377	RETIRADA DE CALHA OU RUFO EM ALUMÍNIO	M	120	4.13	495.60
451391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	100	60.00	6,000.00
451393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	50	57.81	2,890.50
451457	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	M2	1000	43.03	43,030.00
451458	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2	100	39.05	3,905.00
451395	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS EM GESSO LISO SARRAFEADO NIVELADO, EXCLUSIVE LIXAMENTO E EMASSAMENTO	M2	500	18.50	9,250.00
451467	REVESTIMENTO TEXTURIZADO DE ALTA CAMADA EM PAREDES INTERNA E EXTERNA, APLICADO COM DESEMPENADEIRA	M2	100	29.03	2,903.00
451418	REVISÃO EM PONTO AGUA OU ESGOTO	PONTO	200	46.06	9,212.00
451401	RUFO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, COM L=25CM E ESP.=3,0CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3)	M	50	54.71	2,735.50
451438	SABONETEIRA CROMADA TIPO CONCHA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	10	26.00	260.00
451439	TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSIVE, VÁLVULA E SIFÃO PLÁSTICOS UND	UND	10	422.12	4,221.20
451408	TELHA CERÂMICA DE 1º TIPO COLONIAL	UND	6000	1.95	11,700.00
451466	TINTA À ÓLEO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM 02 DEMÃOS SEM MASSA, INCLUSIVE LIXAMENTO. AF 11/2016	M2	1000	18.45	18,450.00
451465	TINTA À ÓLEO EM PAREDE INTERNA COM 02 DEMÃOS SEM MASSA, INCLUSIVE LIXAMENTO	M2	3000	16.90	50,700.00
451468	TINTA ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNA COM 02 DEMÃOS, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, SEM MASSA CORRIDA	M2	1000	15.90	15,900.00
451441	TORNEIRA DE PRESSÃO MONOCOMANDO PARA LAVATÓRIO	UND	20	680.00	13,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME					871,243.40

Valor Total da Contratação R\$ 871,243.40( Oitocentos e Setenta e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Tres Reais e Quarenta Centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 04 de Setembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**87A3373E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**LICITAÇÃO N.º PP073/2018**

**OBJETO:** Registro de preço para possível contratação de empresa, na capital do estado do Rio Grande do Norte, para o fornecimento de combustível.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

POSTO CAR LTDA							
** CPF/CNPJ : 05452665000150							
** VENCEU OS ITENS **							
Código	Especificação	Marca	Quant	Unid	Valor de Referência	Desconto Ofertado	Valor total R\$
449326	GASOLINA COMUM.	ALE	44500	LT	4,75	0,8%	209.595,00
449340	OLEO DIESEL S 10	ALE	23000	LF	3,99	0,8%	91.080,00
Valor Total da Contratação R\$ 300.675,00 (trezentos mil e seiscentos e setenta e cinco reais)							

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 19 de Novembro de 2018.

**ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:**337AFDAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO N.º PP073/2018**

**OBJETO:** Registro de preço para possível contratação de empresa, na capital do estado do Rio Grande do Norte, para o fornecimento de combustível.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

POSTO CAR LTDA							
** CPF/CNPJ : 05452665000150							
** VENCEU OS ITENS **							
Código	Especificação	Marca	Quant	Unid	Valor de Referência	Desconto Ofertado	Valor total R\$
449326	GASOLINA COMUM.	ALE	44500	LT	4,75	0,8%	209.595,00
449340	OLEO DIESEL S 10	ALE	23000	LT	3,99	0,8%	91.080,00
Valor Total da Contratação R\$ 300.675,00 (trezentos mil e seiscentos e setenta e cinco reais)							

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 19 de Novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:**A3BE75E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 151 CRUZETA**

**PORTARIA Nº 151, DE 30 de outubro de 2018**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cruzeta /RN**, no uso das atribuições legais previstas no art.36, inciso 1º da lei municipal nº 1.097/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.414.200,00 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil e duzentos reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CRUZETA/RN, 30 de outubro de 2018

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02 .002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>3.414.200,00</b>
					<b>52.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>42.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	42.000,00
	<b>2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
<b>03 .003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.000,00
<b>04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>					<b>498.000,00</b>
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>				<b>294.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0100000000	0001	11.000,00

		ANTERIORES			
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	190.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	29.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
	<b>2006 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>				<b>86.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	86.000,00
	<b>2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>				<b>110.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	110.000,00
	<b>2119 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	8.000,00
<b>05 .005 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
<b>06 .006 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>792.200,00</b>
	<b>1009 PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>63.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	49.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	14.000,00
	<b>2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%</b>				<b>125.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	125.000,00
	<b>2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%</b>				<b>250.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	250.000,00
	<b>2011 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	20.000,00
	<b>2012 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	13.000,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
	<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>20.200,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	200,00
	<b>2050 MANUTENÇÃO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB60%</b>				<b>155.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	155.000,00
	<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 40%</b>				<b>64.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	64.000,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS</b>				<b>46.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	46.000,00
	<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>				<b>12.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	12.000,00
<b>07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>139.000,00</b>
	<b>2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>				<b>139.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	137.000,00
<b>09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.631.000,00</b>
	<b>2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>377.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	254.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	110.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>				<b>54.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	38.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106700000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	10.000,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>				<b>445.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	445.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS</b>				<b>75.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	75.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				<b>40.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	40.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES</b>				<b>567.000,00</b>

	<b>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	27.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	540.000,00
	<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
	<b>2060 DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	3.000,00
	<b>2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB</b>				<b>29.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	16.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	13.000,00
	<b>2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>				<b>21.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	11.000,00
	<b>2108 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
<b>10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA</b>					<b>230.000,00</b>
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>58.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	37.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	4.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>38.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000 0001		30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	<b>2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPPF</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	60.000,00
	<b>2047 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO</b>				<b>64.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001	64.000,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
<b>11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>					<b>57.000,00</b>
	<b>2053 EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>				<b>57.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00
	<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>3.414.200,00</b>
<b>02 .002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>52.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	<b>2094 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>42.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
<b>03 .003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
<b>04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>498.000,00</b>
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO</b>				<b>488.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	47.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	48.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	44.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	10.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	49.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	83.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	50.000,00
		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	50.000,00
	<b>2006 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	<b>2119 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
<b>05 .005 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
<b>06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>792.200,00</b>
	<b>1005 AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>14.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	14.000,00
	<b>1009 PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>19.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	19.000,00
	<b>2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%</b>				<b>104.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	54.000,00
	<b>2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%</b>				<b>140.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	50.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	90.000,00
	<b>2011 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0105800000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0105800000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105800000	0001	5.000,00
	<b>2012 MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
	<b>2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>				<b>36.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
	<b>2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>52.200,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	32.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.200,00
	<b>2023 PROGRAMA NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - PNAE</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
	<b>2050 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB60%</b>				<b>265.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	25.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	60.000,00
	<b>2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 40%</b>				<b>85.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	25.000,00
	<b>1008 AMPLIAÇÃO DO APOIO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE CRUZETA - AMUSIC</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	3.000,00
	<b>2014 MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAI</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
	<b>2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
<b>07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>139.000,00</b>
	<b>2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>				<b>85.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	55.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	<b>2093 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PALA PART.EM CONSORCIO	0100000000	0001	4.000,00
	<b>2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101700000	0001	50.000,00
<b>09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>1.631.000,00</b>
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>57.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	8.000,00
	<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB</b>				<b>16.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106700000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106700000	0001	5.000,00
	<b>2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>				<b>175.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	95.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	30.000,00
	<b>2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS</b>				<b>170.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	55.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	45.000,00
	<b>2033 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - PAB</b>				<b>368.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	93.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	95.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	95.000,00
	<b>2034 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>24.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00
	<b>2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>75.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	45.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC</b>	-			<b>35.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106500000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00

	<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>89.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	29.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	<b>2059 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ(RAB-PMAQ-SM)</b>				<b>90.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	55.000,00
	<b>2060</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA</b>			<b>13.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
	<b>2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB</b>				<b>141.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	56.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	40.000,00
	<b>2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>				<b>123.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	40.000,00
	<b>2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>				<b>51.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	16.000,00
	<b>2091 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA REDE CEGONHA</b>				<b>169.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	9.000,00
	<b>2109 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	15.000,00
<b>10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA</b>					<b>230.000,00</b>
	<b>0001 CONVENIOS E APOIO A ENTIDADES, PROJETOS E SERVIÇOS</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	11.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>27.000,00</b>
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	9.000,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	2.000,00
	<b>2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF</b>				<b>32.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
		3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	10.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	2.000,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	1.000,00
	<b>2046 MANUT. AS ATIV.DE FORTALEC. O CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	5.000,00
	<b>2047 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0102900000	0001	3.000,00
	<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>58.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	14.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	18.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	4.000,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>17.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	17.000,00
	<b>2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	2.000,00
	<b>2096 OFERTA DE ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA À PESSOAS DESPROVIDAS DE CONDIÇÕES</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	3.000,00
	<b>2100 IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS ESPECIFICAS PARA GESTANTES</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	1.000,00
	<b>2104 REALIZAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO MUNICIPAL DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	5.000,00
	<b>2106 CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	2.000,00
	<b>2110 IMPLANTAR PROGRAMA DA FAMILIA</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	3.000,00
	<b>2112 IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.000,00
<b>11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>					<b>57.000,00</b>
	<b>2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>				<b>23.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00



		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	<b>2054 APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	<b>2113 APOIO A FESTA DA COLHEITA</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	<b>2121 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00
	<b>2123 PROGRAMA SEGURO SAFRA</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**B8B8240F

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 152 CRUZETA

Praça João de Gois, 167, Cruzeta/RNCRUZETA/RN- CEP: 59.375-000 CNPJ: 08.106.510.0001-50  
**PORTARIA Nº 152, DE 31 do outubro de 2018**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Cruzeta /RN**, no uso das atribuições legais previstas no art.36, inciso 1º da lei municipal nº 1.097/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 563.600,00 (quinhentos e sessenta e três mil e seiscentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 31 de outubro de 2018

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>563.600,00</b>
<b>04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>					<b>76.500,00</b>
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>				<b>76.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	60.000,00
	<b>2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>				<b>500,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	500,00
<b>06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>56.000,00</b>
	<b>1004 APARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001	1.000,00
	<b>2021 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>55.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	30.000,00
<b>07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
<b>08 .008 SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
<b>09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>69.600,00</b>
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>20.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00
	<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	20.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>23.000,00</b>

	- MAC				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	23.000,00
	<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	2.000,00
	<b>2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB</b>				<b>600,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	600,00
	<b>2108 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	3.500,00
<b>10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA</b>					<b>283.500,00</b>
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>142.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	59.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	43.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	<b>2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF</b>				<b>34.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	34.000,00
	<b>2047 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO</b>				<b>62.500,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	62.500,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	10.000,00
	<b>2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	15.000,00
<b>11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>					<b>58.000,00</b>
	<b>2053 EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	<b>2121 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO</b>				<b>38.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>563.600,00</b>
<b>04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>76.500,00</b>
	<b>1038 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO</b>				<b>58.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	28.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	3.000,00
	<b>2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>				<b>500,00</b>
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	500,00
	<b>2120 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RH</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
<b>06 .006 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>56.000,00</b>
	<b>1004 APARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	1.000,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	2.000,00

	<b>2020 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.18 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
	<b>2021 MANUTENCAO DO TRASNPORTE ESCOLAR</b>				<b>36.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	21.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	14.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	<b>2022 APOIO AO PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
	<b>1008 AMPLIAÇÃO DO APOIO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE CRUZETA AMUSIC</b>			-	<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
	<b>2015 INCENTIVO A GRUPOS DE DIVULGACAO CULTURAL</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
<b>07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	3.000,00
<b>08 .008 SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2028 GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS COM VAGAS DE ESTÁGIO(IEL)</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.33 ASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.500,00
	<b>2056 INVESTIMENTO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
<b>09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>69.600,00</b>
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	<b>2033 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - PAB</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	2.000,00
	<b>2034 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>6.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
	<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB</b>				<b>600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	600,00
	<b>2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	4.000,00
	<b>2091 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA REDE CEGONHA</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	<b>2101 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00

	<b>2102 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA GESTÃO DO SUS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
	<b>2108 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.500,00
	<b>2109 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
<b>10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA</b>					<b>283.500,00</b>
	<b>0001 CONVENIOS E APOIO A ENTIDADES, PROJETOS E SERVIÇOS</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0102900000	0001	1.000,00
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>191.500,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0100000000	0001	17.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	59.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	43.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	2.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
	<b>2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF</b>				<b>29.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	29.000,00
	<b>2046 MANUT. AS ATIV.DE FORTALEC. O CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPEF</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	2.000,00
	<b>2047 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO</b>				<b>33.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001	33.000,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	1.000,00
	<b>2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102900000	0001	6.000,00
<b>11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>					<b>58.000,00</b>
	<b>2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
	<b>2054 APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	<b>2115 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
	<b>2117 APOIO ÀS CAMPANHAS CONTRA A FEBRE AFTOSA</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
	<b>2121 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO</b>				<b>32.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	23.000,00
	<b>2123 PROGRAMA SEGURO SAFRA</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
	<b>1075 MANUTENÇÃO DAS PLANTAS DO CANTEIRO CENTRAL E PRAÇAS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:** 1A8767F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 153 CRUZETA**

Praça João de Gois, 167, Cruzeta/RNCRUZETA/RN- CEP: 59.375-000 CNPJ: 08.106.510.0001-50

**PORTARIA Nº 153, DE 01 de novembro de 2018**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

. O **Prefeito Municipal de Cruzeta /RN**, no uso das atribuições legais previstas no art.36, inciso 1º da lei municipal nº 1.097/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 808.194,30 (oitocentos e oito mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>808.194,30</b>
<b>04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>					<b>41.600,00</b>
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>				<b>31.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	500,00
	<b>2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>				<b>10.100,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	10.100,00
<b>06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>63.000,00</b>
	<b>2011 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	15.000,00
	<b>2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
	<b>2023 PROGRAMA NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL PNAE</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	5.000,00
	<b>2014 MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAI</b>				<b>33.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00
<b>07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>103.000,00</b>
	<b>2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000 0001		15.000,00
	<b>2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>				<b>73.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001	73.000,00
<b>09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>507.000,00</b>
	<b>1030 AQUISICAO DE VEÍCULOS</b>				<b>271.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001	150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001	121.000,00
	<b>1051 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>152.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001	35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001	117.500,00
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	<b>2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>				<b>45.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	15.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
	<b>2060 DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA</b>				<b>10.500,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106500000	0001	5.000,00
	<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	2.000,00
<b>10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA</b>					<b>79.000,00</b>
	<b>0001 CONVENIOS E APOIO A ENTIDADES, PROJETOS E SERVIÇOS</b>				<b>3.000,00</b>

		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	3.000,00
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>39.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	5.000,00
	<b>2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF</b>				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	14.000,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	8.000,00
	<b>2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	10.000,00
<b>11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>					<b>12.000,00</b>
	<b>2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
<b>12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA</b>					<b>2.594,30</b>
	<b>2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E</b>				<b>2.594,30</b>
		3.1.90.03 PENSÕES	0105000000	0001	2.594,30
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>808.194,30</b>
<b>04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>					<b>41.600,00</b>
	<b>1038 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA</b>				<b>6.100,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	500,00
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>				<b>31.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
	<b>2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>				<b>4.500,00</b>
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	4.500,00
<b>06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>63.000,00</b>
	<b>1009 PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.000,00
	<b>2011 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105800000	0001	15.000,00
	<b>2012 MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
	<b>2013 MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
	<b>2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	3.000,00
	<b>2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
	<b>2019 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	<b>2023 PROGRAMA NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - PNAE</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106000000	0001	5.000,00
	<b>2015 INCENTIVO A GRUPOS DE DIVULGACAO CULTURAL</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	9.000,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00
<b>07.007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>103.000,00</b>
	<b>2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>				<b>46.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	26.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	2.000,00
	<b>2093 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PALA PART.EM CONSORCIO	0100000000	0001	4.000,00
	<b>2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS</b>				<b>47.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101700000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101700000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101700000	0001	7.000,00
	<b>2077 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
<b>09.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>507.000,00</b>
	<b>1030 AQUISICAO DE VEÍCULOS</b>				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	25.000,00
	<b>1032 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>147.400,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	97.400,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	50.000,00
	<b>1051 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>20.100,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.100,00
	<b>1057 AQUISICAO DE VEICULO (AMBULANCIA)</b>				<b>35.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001	35.000,00
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
	<b>2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	5.000,00
	<b>2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	5.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0106400000	0001	4.000,00
	<b>2033 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - PAB</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	4.000,00
	<b>2034 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	<b>2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>11.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	15.000,00
	<b>2060 DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA</b>				<b>10.500,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	0106400000	0001	2.000,00

		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	4.000,00
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	10.000,00
	2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	15.000,00
	1061 REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				146.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	40.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	56.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.000,00
10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					79.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				31.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	2.500,00
	2041 IMPLANT. E MANUT. DO PROG. FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	1.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				2.000,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	0102900000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	1.000,00
	2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	1.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	1.000,00
	2047 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO				37.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001	37.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	3.000,00
11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					12.000,00
	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
	2113 APOIO A FESTA DA COLHEITA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
	2115 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
	2121 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO				6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					2.594,30
	2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E				2.594,30
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0105000000	0001	2.594,30

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:BE8DCCF7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 154 CRUZETA**

Praça João de Gois, 167, Cruzeta/RNCRUZETA/RN- CEP: 59.375-000 CNPJ: 08.106.510.0001-50

**PORTARIA Nº 154, DE 02 de novembro de 2018**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeta /RN, no uso das atribuições legais previstas no art.36, inciso 1º da lei municipal nº 1.097/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE**



Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.649.300,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil e trezentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 02 de novembro de 2018

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.649.300,00</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>10.500,00</b>
	<b>2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>5.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
<b>04.004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>				<b>23.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	<b>2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>				<b>7.000,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	7.000,00
<b>06.006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>759.000,00</b>
	<b>1004 APARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA</b>				<b>99.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001	99.000,00
	<b>1005 AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>511.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5102200000	0001	510.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5102200000	0001	1.000,00
	<b>2011 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	10.000,00
	<b>2021 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>79.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	65.000,00
	<b>2023 PROGRAMA NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - PNAE</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	40.000,00
<b>07.007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>249.600,00</b>
	<b>1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>				<b>240.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	240.000,00
	<b>2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS</b>				<b>6.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.600,00
	<b>1056 CONSTRUCAO DO PÓRTICO</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	2.000,00
	<b>2093 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PALA PART.EM CONSORCIO	0100000000	0001	1.000,00
<b>08.008 SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
<b>09.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>432.000,00</b>
	<b>1030 AQUISICAO DE VEÍCULOS</b>				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001	25.000,00
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	15.000,00
	<b>2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
	<b>2033 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - PAB</b>				<b>15.000,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	10.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>317.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	215.000,00
	<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	20.000,00
<b>10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA</b>					<b>53.200,00</b>
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	7.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102700000	0001	1.000,00
	<b>2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	5.000,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	10.000,00
	<b>2062 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE</b>				<b>10.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00
<b>11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>					<b>110.000,00</b>
	<b>2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>				<b>110.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	45.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.649.300,00</b>
<b>02 .002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>10.500,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
	<b>2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	500,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
<b>04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>1038 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
	<b>2005 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
	<b>2120 DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RH</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
<b>06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>519.000,00</b>
	<b>1003 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL</b>				<b>10.000,00</b>

		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	10.000,00
	<b>1005 AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>101.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106100000	0001	100.000,00
	<b>2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%</b>				<b>189.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	80.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	19.000,00
	<b>2011 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0105800000	0001	30.000,00
	<b>2012 MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
	<b>2020 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
	<b>2021 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
	<b>2022 APOIO AO PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
	<b>2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 40%</b>				<b>70.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	70.000,00
	<b>2057 MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO</b>				<b>90.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	90.000,00
	<b>1008 AMPLIAÇÃO DO APOIO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE CRUZETA - AMUSIC</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	<b>2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	3.000,00
<b>07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>249.600,00</b>
	<b>1020 AQUISICAO DE VEICULOS</b>				<b>17.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	17.000,00
	<b>1023 URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS À CIDADE</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	5.000,00
	<b>2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
	<b>1021 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DOS ÔNIBUS E MÁQUINAS</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	5.000,00
	<b>1027 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E PONTES</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	10.000,00
	<b>1015 CONSTRUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO</b>				<b>54.000,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	29.000,00
	<b>1026 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	10.000,00
	<b>1028 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFALTICAS DAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	10.000,00
	<b>1056 CONSTRUCAO DO PÓRTICO</b>				<b>14.000,00</b>

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010240000	0001	14.000,00
	<b>1013 SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010240000	0001	2.000,00
	<b>1025 AQUISIÇÃO DOS CARRINHOS DE LIXO E LIXEIRAS</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010240000	0001	10.000,00
	<b>1011 CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010240000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010240000	0001	10.000,00
	<b>2077 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	010000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001	1.000,00
	<b>2079 CAPACITAÇÃO DOS MOTORISTAS DO MUNICÍPIO</b>				<b>4.100,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	010000000	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001	2.000,00
<b>08 .008 SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	2.000,00
<b>09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>432.000,00</b>
	<b>1030 AQUISICAO DE VEÍCULOS</b>				<b>75.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010230000	0001	50.000,00
	<b>1032 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>160.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001	20.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001	20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010000000	0001	50.000,00
	<b>1050 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010000000	0001	10.000,00
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	10.000,00
	<b>2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010640000	0001	10.000,00
	<b>2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	010640000	0001	7.000,00
	<b>2033 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - PAB</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	010640000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010640000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010640000	0001	3.000,00
	<b>2034 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001	2.000,00
	<b>2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	010000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000000	0001	2.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	010000000	0001	5.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010650000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010650000	0001	10.000,00
	<b>2059 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ(RAB-PMAQ-SM)</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010640000	0001	5.000,00
	<b>2060 DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010640000	0001	500,00
	<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB</b>				<b>17.500,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	010640000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	010640000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	010640000	0001	5.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	<b>1061 REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010000000	0001	10.000,00
	<b>1062 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>55.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000000	0001	55.000,00
	<b>2102 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA GESTÃO DO SUS</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	5.000,00
<b>10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA</b>					<b>53.200,00</b>
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	010000000	0001	10.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001	11.000,00
	<b>2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010290000	0001	2.000,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010290000	0001	1.000,00
	<b>2046 MANUT. AS ATIV. DE FORTALEC. O CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPBF</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010290000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010290000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010290000	0001	5.000,00
	<b>2047 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010290000	0001	1.000,00
	<b>2062 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE</b>				<b>200,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010290000	0001	200,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010290000	0001	10.000,00
	<b>2100 IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS ESPECÍFICAS PARA GESTANTES</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010290000	0001	1.000,00
	<b>2106 CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010290000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010290000	0001	2.000,00
	<b>2110 IMPLANTAR PROGRAMA DA FAMÍLIA</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010290000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010290000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010290000	0001	1.000,00
<b>11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>					<b>350.000,00</b>
	<b>1041 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO</b>				<b>70.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010240000	0001	70.000,00
	<b>1049 CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010240000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010240000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010240000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010240000	0001	10.000,00
	<b>2053 EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	010000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010000000	0001	10.000,00
	<b>2054 APOIO E INCENTIVO Á AGRICULTURA FAMILIAR</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	010000000	0001	1.000,00
	<b>2113 APOIO A FESTA DA COLHEITA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	4.000,00
	<b>2115 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS</b>				<b>3.000,00</b>

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
	<b>2117 APOIO ÀS CAMPANHAS CONTRA A FEBRE AFTOSA</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
	<b>2121 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	<b>2123 PROGRAMA SEGURO SAFRA</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
	<b>1074 RECUPERAÇÃO E LIMPEZAS DE RIOS E AÇUDES PÚBLICOS</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	10.000,00
	<b>1075 MANUTENÇÃO DAS PLANTAS DO CANTEIRO CENTRAL E PRAÇAS</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	<b>1077 PERFURAÇÃO DE POÇOS</b>				<b>170.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	40.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	40.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	50.000,00

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:87308934**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 908 CRUZETA**

Praça João de Gois,167, Cruzeta/RNCRUZETA/RN- CEP: 59.375-000 CNPJ: 08.106.510.0001-50  
**DECRETO Nº 908 , DE 02 de outubro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.128.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de cruzeta /RN**, no uso das atribuições legais previstas no art. 6º da lei municipal nº 1.102/2017 Lei Orçamentária Anual e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.128.000,00 (três milhões, cento e vinte e oito mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 02 de outubro de 2018

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.128.000,00</b>
<b>02 .002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
<b>06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>191.000,00</b>
	<b>2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>170.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	<b>1008 AMPLIAÇÃO DO APOIO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE CRUZETA - AMUSIC</b>				<b>21.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	21.000,00
<b>09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>2.425.000,00</b>
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>1.161.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	747.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	194.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	190.000,00
	<b>2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>				<b>532.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	376.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	156.000,00
	<b>2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS</b>				<b>394.000,00</b>

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	394.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				111.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106500000	0001	111.000,00
	2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB				95.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	95.000,00
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				132.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	117.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	15.000,00
10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					111.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	7.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				104.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	70.000,00
11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					221.000,00
	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				221.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	215.000,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					150.000,00
	2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA PENSÕES E				150.000,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	0105000000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					3.128.000,00
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					30.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				22.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	20.000,00
	2064 IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.000,00
04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					267.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				267.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	67.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	200.000,00
06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					371.000,00
	1005 AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	1009 PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40.000,00
	2012 MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
	2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL				4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	4.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	5.000,00
	2023 PROGRAMA NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - PNAE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
	2050 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 60%				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	150.000,00
	2014 MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
	1039 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO "O BOSCAÇO"				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	60.000,00
	1053 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PARQUE INFANTIL PARA CRIANÇA				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
	1102 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	1103 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	7.000,00
07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					400.000,00
	1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	20.000,00

	1014 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA FECHADA DA PRAÇA DE EVENTOS				40.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	10.000,00
	1016 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	40.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS				30.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	20.000,00
	1056 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	80.000,00 80.000,00
	1025 AQUISIÇÃO DOS CARRINHOS DE LIXO E LIXEIRAS		0102400000	0001	10.000,00 10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS				130.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101700000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101700000	0001	10.000,00
	1011 CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	50.000,00
09.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					896.000,00
	1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	80.000,00
	1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				235.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	235.000,00
	1032 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				259.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	150.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	30.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	54.000,00
	1051 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	50.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	11.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	9.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB				52.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	52.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	6.000,00
	1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				44.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	44.000,00
	1061 REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				150.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	50.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.000,00
10.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					261.000,00
	1034 CONSTRUÇÃO DA SEDE DOS SCFV				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	25.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				45.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102900000	0001	7.000,00
	1033 CONSTRUIR E RECUPERAR UNIDADES HABITACIONAIS NAS ZONAS URBANA E RURAL				150.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	140.000,00
	1068 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA				34.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	34.000,00
11.011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					753.000,00
	1049 CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	15.000,00



	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				105.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	2113 APOIO A FESTA DA COLHEITA				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	16.000,00
	2121 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
	2123 PROGRAMA SEGURO SAFRA				32.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	17.000,00
	1070 CONSTRUÇÃO E APLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS				201.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	50.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	46.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	55.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	50.000,00
	1071 GRIAR UM VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL				55.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	10.000,00
	1072 CONSTRUÇÃO DE LAGOAS DE CAPACITAÇÃO DE ESGOTO				100.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	20.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	20.000,00
	1073 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				199.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	199.000,00
	1075 MANUTENÇÃO DAS PLANTAS DO CANTEIRO CENTRAL E PRAÇAS				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
12 .012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					150.000,00
	9998 RESERVA DE CONTIGENCIA				150.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0105000000	0001	150.000,00

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:2F9BEF03

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 909 CRUZETA

Praça João de Gois,167, Cruzeta/RNCRUZETA/RN- CEP: 59.375-000 CNPJ: 08.106.510.0001-50  
PORTARIA Nº 909 , DE 03 de outubro de 2018

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeta /RN, no uso das atribuições legais previstas no art. 6º da lei municipal nº 1.102/2017 Lei Orçamentária Anual e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 03 de outubro de 2018

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					234.000,00
04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					122.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				122.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	12.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	110.000,00
06.006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					60.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
	2021 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
09.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					42.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106700000	0001	2.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
12.012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					10.000,00
	2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E				10.000,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	0105000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					234.000,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO					40.000,00
	2064 IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
	1114 AQUISIÇÃO DE VEICULO - GUARDA MUNICIPAL				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	30.000,00
03.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					9.000,00
	2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
04.004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					22.000,00
	1038 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	8.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	3.000,00
05.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					43.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40.000,00
	2073 FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SMFP				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
06.006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					60.000,00
	1006 ADESÃO AO PROINFÂNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	2012 MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	1008 AMPLIAÇÃO DO APOIO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE CRUZETA- AMUSIC				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	1039 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO "O BOSCAÃO"				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	1053 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PARQUE INFANTIL PARA CRIANÇA				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	1102 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS				9.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	1103 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
07.007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					8.000,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS				8.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
09.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					42.000,00
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106700000	0001	1.000,00
	1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	30.000,00
	1061 REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
12.012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA					10.000,00
	9998 RESERVA DE CONTIGENCIA				10.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0105000000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**3B47426F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 910 CRUZETA**

Praça João de Gois,167, Cruzeta/RNCRUZETA/RN- CEP: 59.375-000 CNPJ: 08.106.510.0001-50  
DECRETO Nº 910, DE 04 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeta /RN, no uso das atribuições legais previstas no art. 6º da lei municipal nº 1.102/2017 Lei Orçamentária Anual e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 04 de outubro de 2018

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>360.000,00</b>
04.004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					60.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
	2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	10.000,00
06.006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					60.000,00
	2021 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	60.000,00
07.007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					3.000,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
08.008 SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO					5.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
09.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					77.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB				27.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	2.000,00

10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					140.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				140.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	140.000,00
11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					15.000,00
	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>360.000,00</b>
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					50.000,00
	1001 AQUISICAO DE VEICULO -GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	10.000,00
	1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SETOR DE TRANSITO				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	30.000,00
	1114 AQUISIÇÃO DE VEICULO - GUARDA MUNICIPAL				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	10.000,00
04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					10.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
	2120 DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RH				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					10.000,00
	1039 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO "O BOSCAÃO"				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	1053 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PARQUE INFANTIL PARA CRIANÇA				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					53.000,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS				3.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0100000000	0001	3.000,00
	1014 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA FECHADA DA PRAÇA DE EVENTOS				30.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	3.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101700000	0001	20.000,00
08 .008 SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO					5.000,00
	2056 INVESTIMENTO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
	2074 ESTRUTURACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	2.000,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					77.000,00
	1030 AQUISICAO DE VEÍCULOS				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.000,00
	1032 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				30.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106700000	0001	2.000,00
	1061 REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	25.000,00
10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					140.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	40.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	40.000,00
	1068 CONTRUÇÃO DO CENTRO DIA				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	60.000,00
11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					15.000,00
	2121 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	15.000,00

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**7CF093A8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 911 CRUZETA**

Praça João de Gois, 167, Cruzeta/RNCRUZETA/RN- CEP: 59.375-000 CNPJ: 08.106.510.0001-50

**DECRETO Nº 911, DE 05 de Novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 968.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cruzeta/RN**, no uso das atribuições legais previstas no art. 6º da lei municipal nº 1.102/2017 Lei Orçamentária Anual e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 05 de novembro de 2018

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>968.000,00</b>
<b>04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO</b>					<b>140.000,00</b>
	<b>2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO</b>				<b>46.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
	<b>2006 CONTRIBUICAO AO PASEP</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	80.000,00
	<b>2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>				<b>14.000,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	4.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	10.000,00
<b>06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>316.000,00</b>
	<b>1004 APARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA</b>				<b>130.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001	130.000,00
	<b>2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	<b>2014 MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS</b>				<b>136.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	136.000,00
<b>07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>387.000,00</b>
	<b>2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS</b>				<b>387.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	330.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
<b>09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>71.000,00</b>
	<b>2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40.000,00
	<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	6.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
	<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	20.000,00
<b>10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA</b>					<b>30.000,00</b>

	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					24.000,00
	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	24.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>968.000,00</b>
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					20.000,00
	1001 AQUISICAO DE VEICULO -GABINETE DO PREFEITO				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	20.000,00
04 .004 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					17.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	3.000,00
	2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				4.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	4.000,00
	2120 DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RH				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
05 .005 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					10.000,00
	2073 FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SMFP				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
06 .006 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					316.000,00
	1003 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL				10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	10.000,00
	1004 APARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001	100.000,00
	1006 ADESÃO AO PROINFÂNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE				25.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				82.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0101900000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101900000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	6.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	6.000,00
	2011 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105800000	0001	30.000,00
	2012 MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
	2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	5.000,00
	2019 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	1008 AMPLIAÇÃO DO APOIO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE CRUZETA - AMUSIC				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
	1007 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	15.000,00
	1039 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO "O BOSCAÃO"				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	1053 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PARQUE INFANTIL PARA CRIANÇA				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	1102 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
	1103 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				8.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0100000000	0001	8.500,00

07 .007 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		PERMANENTE			70.000,00
	1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	10.000,00
	1020 AQUISICAO DE VEICULOS				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	20.000,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	5.000,00
	1016 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				20.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	10.000,00
	1011 CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				13.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	3.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	10.000,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					71.000,00
	1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	1030 AQUISICAO DE VEICULOS				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001	6.000,00
	1031 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
	2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - PSF				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	10.000,00
	2059 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ(RAB-PMAQ-SM)				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	10.000,00
	1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	30.000,00
10 .010 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL - (FMAS) DE CRUZETA					30.000,00
	1068 CONTRUÇÃO DO CENTRO DIA				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					434.000,00
	1041 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO				280.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	150.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	50.000,00
	1049 CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	20.000,00
	2053 EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2113 APOIO A FESTA DA COLHEITA				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	4.000,00
	1070 CONSTRUÇÃO E APLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS				30.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	30.000,00
	1073 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	40.000,00
	1077 PERFURAÇÃO DE POÇOS				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	40.000,00

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**E96DBB51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14110002/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 14110002/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 14110002/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II

da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de materiais natalinos para ornamentações natalina da cidade de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

**1107 - EHM - Sacolão Ponta Negra (41.005.190/0009-74)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15002 - Enfeite pisca pisca cascata	UND		7	69,90	489,30
2	15003 - Enfeite CONJ. DECO. 400 LED Pisca	UND		1	79,90	79,90
3	15004 - Enfeite PISCA PISCA CASCATA 2	UND		2	89,90	179,80
4	15005 - Mangueira Luminosa LED AZUL	MT		500	4,99	2.495,00
5	15006 - Rabicho	UND		60	9,90	594,00
<b>Total</b>					<b>3.838,00</b>	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 12/11/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**57839BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0511000200/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0511000200/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0511000200/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Protetores aro 20 e Câmaras de Ar aro 20 para a manutenção dos Ônibus Escolares do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**393 - JOSÉ LÁERCIO DÓIA (14.538.724/0001-06)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15007 - Câmara de Ar Aro 20	UND		24	150,00	3.600,00
2	15008 - Protetor Aro 20	UND		24	90,00	2.160,00
<b>Total</b>					<b>5.760,00</b>	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 05/11/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**0DE89852

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.054/2018**

**DECRETO Nº 1.054, DE 16 de novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Jardim de Piranhas/RN, 16 de novembro de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2065 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2060 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	30.000,00
	<b>2072 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:018070C5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 056/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão N.º 056/2018

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 056/2018, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para distribuição as famílias do Município de José da Penha considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**94 - JEFTE DE MEDEIROS ME (09.507.888/0001-28)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	60 - AÇÚCAR CRISTAL Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. com teor de sacarose mínimo de 99,3%op/p, admitindo umidade máxima de 0,3%op/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em plástico atóxico resistente, peso de 1kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	KG	DUZE	900	2,90	2.610,00
2	1225 - ARROZ BRANCO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa, sem escolha e sem lavagem.	KG	FORTELLI	900	3,40	3.060,00
3	72 - BISCOITO SALGADO 400G Pacote de 400 gramas.	PC	ESTRELA	900	3,40	3.060,00
4	5558 - CAFÉ 250G Café torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. pet com 250 gramas	PC	BANGU	1.200	4,99	5.988,00
5	5559 - FAROFA DE MANDIOCA 250G Farinha de mandioca, óleo vegetal, alho, sal, colorífico, cebola, cebolinha verde e louro. Aromatizante. Realçador de sabor: glutamato de monossódico. Antioxidante: BHT.	PC	FORTELLI	300	4,40	1.320,00
6	81 - FEIJÃO CARIOCA Tipo 1. Novo, constituído de 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico atóxico, peso de 1kg e validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega.	KG	DUZE	600	4,25	2.550,00
7	97 - FUBA De milho simples. Do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com ausência de umidade, fermentação e ranço. isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. Em saco plástico transparente atóxico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. enriquecido com ferro e ácido fólico, pré-cozido entre 500g e 1kg.	PC	CLARAMIL	300	1,10	330,00
8	5560 - GOIABADA TABLETE DE 300G Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina.	TB	DOCE FRUTE	300	2,90	870,00
9	1241 - MACARRÃO ESPAGUETE. Espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PC	ESTRELA	600	1,95	1.170,00
10	64 - ÓLEO DE SOJA REFINADO Preparado à partir de grãos de soja são e limpos, sem conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses. Embalagem lata de folha de flandres com veniz sanitário ou frasco plástico atóxico. Contendo volume líquido de 900 mililitros.	FR	Soya	600	4,90	2.940,00
11	63 - SAL REFINADO IODADO	KG	TUCANO	300	0,70	210,00

	Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.					
12	5453 - VINAGRE DE ALCOOL Vinagre de alcool 500ml	UND	Folha Verde	300	1,45	435,00
13	90 - TEMPERO COMPLETO CASEIRO Sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 500ml, resistente e lacrado.	PT	GINA	300	1,99	597,00
<b>Total</b>					<b>25.140,00</b>	

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 19 de novembro de 2018

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**3A863F39

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19110001/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19110001/2018**

**Pregão Presencial Nº 056/2018**

Aos 19/11/2018 (dezenove de novembro de dois mil e dezoito), nas dependências da Prefeitura Municipal de José da Penha, situada, a Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN – Centro, José da Penha/RN, o prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Fernandes, brasileiro, casado, CPF nº 074.327.554-34 e RG.115.383, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 023/2017, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 056/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 19/11/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

**Item: 1 - AÇÚCAR CRISTAL**

Descrição: Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em plástico atóxico resistente, peso de 1kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.

Unidade de medida: KG Quantidade: 900

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
94 - JEFTE DE MEDEIROS ME	2,90	DUZE

**Item: 2 - ARROZ BRANCO**

Descrição: Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa, sem escolha e sem lavagem.

Unidade de medida: KG Quantidade: 900

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
94 - JEFTE DE MEDEIROS ME	3,40	FORTELLI

**Item: 3 - BISCOITO SALGADO 400G**

Descrição: Pacote de 400 gramas.

Unidade de medida: PC Quantidade: 900

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
94 - JEFTE DE MEDEIROS ME	3,40	ESTRELA

**Item: 4 - CAFÉ 250G**

Descrição: Café torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. pct com 250 gramas

Unidade de medida: PC Quantidade: 1.200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
94 - JEFTE DE MEDEIROS ME	4,99	BANGU

**Item: 5 - FAROFA DE MANDIOCA 250G**

Descrição: Farinha de mandioca, óleo vegetal, alho, sal, colorífico, cebola, cebolinha verde e louro. Aromatizante. Realçador de sabor: glutamato de monossódico. Antioxidante: BHT.

Unidade de medida: PC Quantidade: 300

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
94 - JEFTE DE MEDEIROS ME	4,40	FORTELLI

#### Item: 6 - FEIJÃO CARIOCA

Descrição: Tipo 1. Novo, constituído de 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico atóxico, peso de 1kg e validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega.

Unidade de medida: KG Quantidade: 600

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
94 - JEFTE DE MEDEIROS ME	4,25	DUZE

#### Item: 7 - FUBÁ

Descrição: De milho simples. Do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com ausência de umidade, fermentação e ranço. isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. Em saco plástico transparente atóxico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. enriquecido com ferro e ácido fólico, pré-cozido entre 500g e 1kg.

Unidade de medida: PC Quantidade: 300

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
94 - JEFTE DE MEDEIROS ME	1,10	CLARAMIL

#### Item: 8 - GOIABADA TABLETE DE 300G

Descrição: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina.

Unidade de medida: TB Quantidade: 300

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
94 - JEFTE DE MEDEIROS ME	2,90	DOCE FRUTE

#### Item: 9 - MACARRÃO ESPAGUETE.

Descrição: Espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Unidade de medida: PC Quantidade: 600

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
94 - JEFTE DE MEDEIROS ME	1,95	ESTRELA

#### Item: 10 - ÓLEO DE SOJA REFINADO

Descrição: Preparado à partir de grãos de soja são e limpos, sem conservantes, livre de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses. Embalagem lata de folha de flandres com veniz sanitário ou frasco plástico atóxico. Contendo volume líquido de 900 mililitros.

Unidade de medida: FR Quantidade: 600

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
94 - JEFTE DE MEDEIROS ME	4,90	Soya

#### Item: 11 - SAL REFINADO IODADO

Descrição: Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.

Unidade de medida: KG Quantidade: 300

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
94 - JEFTE DE MEDEIROS ME	0,70	TUCANO

#### Item: 12 - VINAGRE DE ALCOOL

Descrição: Vinagre de álcool 500ml

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
94 - JEFTE DE MEDEIROS ME	1,45	Folha Verde

**Item: 13 - TEMPERO COMPLETO CASEIRO**

Descrição: Sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 500ml, resistente e lacrado.

Unidade de medida: PT Quantidade: 300

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
94 - JEFTE DE MEDEIROS ME	1,99	GINA

**OBJETO:**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 056/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

**PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 3 dias após emissão da ordem de compra do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

#### **CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **FORO**

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Luís Gomes/RN.

#### **CÓPIAS**

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;

Uma para a empresa registrada;

Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

José da Penha - RN, 19/11/2018.

Prefeitura Municipal de Jose da Penha  
**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Empresas Registradas:

**94 - JEFTE DE MEDEIROS ME (09.507.888/0001-28)**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**C0B3EB26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NRO 00125/18, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018\***

DECRETO Nro 00125/18, de 19 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 58.156,00 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 58.156,00 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$58.156,00 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 19 de Outubro de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00125/18 de 19 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	2.875,00
		Anul.dotação	50,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			2.925,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	5.990,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			5.990,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.700,00
08 244 0094 2.041	Manut.Programa Bolsa Familia-IGD/PBF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.400,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			4.100,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.HidPesca		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	6.141,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00125/18 de 19 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			9.141,00
PARA:			
11 01.	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente		
15 452 0058 2.061	Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	36.000,00
TOTAL Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambie			36.000,00
TOTAL GERAL			58.156,00

Lucrécia, 19 de Outubro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00125/18 de 19 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 1.059	Aquis. Equipamento - Salario Educacao		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			2.875,00
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			36.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			6.141,00
12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			50,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			45.066,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		
			5.990,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			5.990,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 1.091	Indice Gestao Descentralizada-IGD SUAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			61,00
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.400,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00125/18 de 19 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			22,93
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas fisicas		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			154,04
08 244 0081 2.080	Cons.Mun.Ass.Social/Inst.Cont.Soc.-Pbf		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			32,15
08 244 0094 2.041	Manut.Programa Bolsa Familia-IGD/PBF		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			180,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			144,26
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			327,24
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			278,38
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			4.100,00
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid		
	Pesca		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			3.000,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00125/18 de 19 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			58.156,00

Lucrécia, 19 de Outubro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**DFC60E3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 00118/18, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018\***

DECRETO Nro 00118/18, de 09 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.057,98 (Dez Mil, Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.057,98 (Dez Mil, Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$10.057,98 (Dez Mil, Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 09 de Outubro de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00118/18 de 09 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	17,98
TOTAL Gabinete do Prefeito			17,98
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	5.000,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.040,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			10.040,00
TOTAL GERAL			10.057,98

Lucrécia, 09 de Outubro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional



## Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00118/18 de 09 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
TOTAL Gabinete do Prefeito			17,98
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			1.040,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			4.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			9.000,00
TOTAL GERAL			10.057,98

Lucrécia, 09 de Outubro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**8BABDBFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 00136/18, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018\***

DECRETO Nro 00136/18, de 12 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 42.200,67 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos Reais e Sessenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 42.200,67 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos Reais e Sessenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$42.200,67 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos Reais e Sessenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 12 de Novembro de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

## Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00136/18 de 12 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	6.413,55
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	12.785,54
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	4.586,74
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			23.785,83
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	3.414,84
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			3.414,84
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			15.000,00
TOTAL GERAL			42.200,67

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Lucrécia, 12 de Novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00136/18 de 12 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			35.787,12
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			35.787,12
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.076	Polo Academia de Saude		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
01064	Atenção Básica		
			1.350,00
10 301 0075 2.096	Prog. Nucleo Apoio Saude Familia-NASF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
			733,55
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
01064	Atenção Básica		
			3.750,00
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01064	Atenção Básica		
			580,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			6.413,55
TOTAL GERAL			42.200,67

Lucrécia, 12 de Novembro de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

\*REPUBLICO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**BAD949F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2188/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018**

Contrato nº 38/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data: 10/10/2018

Vigência: 10/10/2018 a 08/01/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Representante: Karen Cristiane, Ribeiro Stanicheski

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	0006181	Balança Antropométrica Adulto. MODO DE OPERAÇÃO. DIGITAL. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01	UNID.	1,00	848,0000	848,00
Total do contrato em R\$						848,00

**Publicado por:**

Maria das Vítórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**830F24D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.011.019.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2018**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

**Proc. Licitatório n.º 000131/18****PREGÃO PRESENCIAL n.º 0043/2018**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 07 de novembro de 2018.

Aos 07 de novembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.4091TEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **0043/2018** – PMP, homologado em 16 de novembro de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **A CARVALHO ALVES**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 13.011,00 (treze mil e onze reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1111 A CARVALHO ALVES CNPJ: 19.165.244/0001-52 SIT POVOADO BOA VISTA, 92 - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9658-3232						
6	034.005.004	CADERNO CAPA DURA DE 10 MATÉRIAS DESCRIÇÃO: CADERNO UNIVERSAL, TIPO MATÉRIA, CAPA DURA COM ARAME REFORÇADO, CAPAS COM DIVERSOS TEMAS, 10 MATÉRIAS COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: MAXIMA	UND	900	10,75	9.675,00
17	034.005.016	COLA DE ISOPOR 90G DESCRIÇÃO: COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: BAMBINI	CAIXA	15	28,80	432,00
22	034.005.021	MASSA DE MODELAR DESCRIÇÃO: MASSA P/ MODELAR 180G C/12 CORES, SUPER MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, EM CONTATO PROLONGADO COM O AR Marca: ACRILEX	UND	600	3,54	2.124,00
23	034.005.022	RÉGUA DESCRIÇÃO: RÉGUA COMUM – RÉGUA ESCOLAR EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM Marca: WALEU	UND	1200	0,65	780,00
Total do Proponente						13.011,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0043/2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0043/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

### 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

#### 5.1. DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

#### **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

#### **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0042/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de novembro de 2018.

#### **ASSINAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

**CNPJ: 08.358.053/0001-90**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

**CPF: 155.132.974-34**

**CONTRATANTE**

**PROPONENTE: A CARVALHO ALVES**

**CNPJ: 19.165.244/0001-52**

**REPRESENTANTE: ADRIANO CARVALHO ALVES**

**CPF: 089.018.634-05**

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador: D61F2FFD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.011.019.002 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2018**

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN  
 CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

**Proc. Licitatório n.º 000131/18****PREGÃO PRESENCIAL n.º 0043/2018**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 07 de novembro de 2018.

Aos 07 de novembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **0043/2018** – PMP, homologado em 16 de novembro de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **RS 12.874,00 (doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
232		D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-5583				
1	007.008.423	APONTADOR LÁPIS DESCRIÇÃO: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: SLIM	UND	2000	0,22	440,00
3	034.005.001	BORRACHA BICOLOR DESCRIÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA; MATERIAL BORRACHA; TAMANHO APROXIMADO 5CM X 2CM; BICOLOR AZUL E VERMELHA (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: RED BOR	UND	1500	0,39	585,00
4	034.005.002	BORRACHA BRANCA DESCRIÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA; MATERIAL BORRACHA, TAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO 3CM, LARGURA 2CM, ALTURA 1CM (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: RED BOR	UND	900	0,30	270,00
5	034.005.003	BORRACHA PONTEIRA DESCRIÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA BRANCA, MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, PARA LÁPIS. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: LEONORA	UND	400	0,10	40,00
9	034.005.008	CADERNO DE DESENHO GRANDE DESCRIÇÃO: CADERNO DE DESENHO GRANDE COM ESPIRAL, CAPA FLEXIVEL 96FLS (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: JANDAIA	UND	700	6,78	4.746,00
13	034.005.012	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES DESCRIÇÃO: HIDROCORES DE PONTA FINA E RESISTENTE. ESCRITA MACIA COM TRAÇOS BEM COLORIDOS, COM TAMPAS BEM FIXADAS E ANTIFIXANTES. NÃO TÓXICO E FACILMENTE LAVÁVEL. PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA BASE DE ÁGUA COM GRANDE RESERVATÓRIO, GARANTINDO TRAÇO DE QUALIDADE POR MAIS TEMPO, TAMANHO: 15,5CM. ESTOJO COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: BRW	UND	800	4,05	3.240,00
18	034.005.017	ESTILETE DESCRIÇÃO: ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTREITO, LÂMINA RETRÁTIL COM 9MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO Marca: MASTERPRINT	UND	180	0,60	108,00
21	034.005.020	LÁPIS GRAFITE: DESCRIÇÃO: LÁPIS PRETO – LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA SUSTENTÁVEL, PRETO Nº 2, CARGA HB, CAIXA COM 144 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: BRW	CAIXA	50	38,50	1.925,00
24	034.005.023	TESOURA ESCOLAR DESCRIÇÃO: TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR 13CM APROXIMADAMENTE Marca: BRW	UND	800	1,90	1.520,00
Total do Proponente						12.874,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0043/2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0043/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

### 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

#### 5.1. DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0042/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90

**MANOEL DE FREITAS NETO**

CPF: 155.132.974-34

Contratante

Proponente: D F de S Silva

CNPJ: 04.599.190/0001-66

**REPRESENTANTE: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA**

CPF: 941.799.804-87

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:BE7C4917**



**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.011.019.003 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2018**

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN  
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN  
 CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

**Proc. Licitatório n.º 000131/18****PREGÃO PRESENCIAL n.º 0043/2018**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 07 de novembro de 2018.

Aos 07 de novembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **0043/2018** – PMP, homologado em 16 de novembro de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **H. C. CORDEIRO**, com endereço na R CORONEL GURGEL, 1311, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.755.100/0001-35 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **RS 27.480,60 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2326		H. C. CORDEIRO CNPJ: 20.755.100/0001-35 R CORONEL GURGEL, 1311 LOJA 4 - ALTO DA CONCEICAO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-322 Telefone: (84) 3061-0491				
2	034.005.006	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - DESCRIÇÃO: BASE DE PLASTICO AZUL. MEDIDA15,0 X 6,0CM. COM SISTEMA FLIP TOP PARA GUARDAR OS MARCADORES Marca: RADEX	UND	100	4,55	455,00
7	034.005.005	CADERNO CAPA DURA DE 12 MATÉRIAS DESCRIÇÃO: CADERNO UNIVERSAL, TIPO MATÉRIA, CAPA DURA COM ARAME REFORÇADO, CAPAS COM DIVERSOS TEMAS, 12 MATÉRIAS COM NO MÍNIMO 240 FOLHAS (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: TERRA DO SOL	UND	2000	11,90	23.800,00
10	034.005.009	CADERNO ESPIRAL DESCRIÇÃO: CADERNO COM ESPIRAL DE ¼ CAPA DURA COM 96FLS (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: TERRA DO SOL	UND	700	3,80	2.660,00
14	034.005.013	CANETA/MARCADOR PARA QUADRO BRANCO DESCRIÇÃO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL, PONTA MACIA, ACRÍLICA DE 4,0 MM Marca: MASTERPRINT	UND	100	2,55	255,00
15	034.005.014	CANETA/MARCADOR PARA QUADRO BRANCO DESCRIÇÃO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA, PONTA MACIA, ACRÍLICA DE 4,0 MM Marca: MASTERPRINT	UND	100	2,55	255,00
19	034.005.018	GIZ DE CERA DESCRIÇÃO: CAIXA C/ 183G, 12 CORES; GIZ CERA, CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, GRANDE, GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: BIK BAMBINI	CAIXA	20	2,78	55,60
Total do Proponente						27.480,60

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da

solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0043/2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0043/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

### 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

#### 5.1. DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

#### **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

#### **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

**DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0042/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN  
CNPJ: 08.358.053/0001-90  
**MANOEL DE FREITAS NETO**  
CPF: 155.132.974-34  
Contratante

Proponente:  
H. C. Cordeiro  
CNPJ: 20.755.100/0001-35  
Representante:  
**HILTON COSTA CORDEIRO**  
CPF: 601.822.964-15

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:2C54B57A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**  
**EDITAL Nº 006/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL - RESULTADO PRELIMINAR**

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo que visa o Credenciamento de **ENGENHEIRO CIVIL**, de acordo com o que dispõe o Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018):

Nome	RG/CPF	Titulação	Experiência de Trabalho	Aperfeiçoamento	Pontuação
<b>APROVADO</b>					
Elton Cortes Rocha Siqueira Filho- CREA-RN-211231557-9	0436.565.511 Detran/RN	Graduado-UFRN Mestre-UFRN4.0. Pontos-2013	22.0	6.0	32.0 28+ 4.0 (mestrado) = 32.0
<b>HABILITADOS .</b>					
1 - Francinaldo da Silva Ataliba- CREA-RN 210727337-5	001.806.762-SSP-RN	Graduado-UFRN Especialista:Especialização em Perícia e Patologia das Edificações. Carga Horaria de 450 horas.2018. 03-Pontos por títulos. A outra especialização apresentada não computou pontos. 5.2.3 do edital.	8.0	10.0	21.0 (18.0 +3.0(Especialização)= 21.0)
2 - Isabel Cristina de Oliveira Magalhaes CREA-RN 211567589-4	001.818.319-ITEP-RN	Graduada-UFRN Mestrado-UFPE. 4.0 pontos	1.0	14.0	19.0 15.0 + 4.0 (Mestrado)= 19.0
3 - Berilo Severo de Medeiros-CREA-RN 210038916-5	112.1957 ITEP-RN	Graduado-UFRN	12.5	6.0	18.5
4 - Luciano de Oliveira Brito- CREA-RN 210214620-0	645341-83 SSP-CE	Graduado-UFRN Especialização –não concluída.	16.0	2.0	18.0
5 - José Robervalda Silva- CREA-RN 210814157-0	3.828.612- ITEP-RN	Graduado -UNP	9.0	4.0	13.0
6 - Rodrigo Edson Pereira de Paiva- CREA-RN 210856754-2	002.634.493-ITEP-RN	Graduado - UFRN	2.0	7.0	9.0
7 - Guilherme Amorim de França- CREA -RN- 211712445-3	002.886.459 ITEP-RN	Graduado-UNP	4.0	4.5	8.5
8 - DianyGreicy Andrade Bezerra da Silva- CREA-RN 211709340-0	002.120.293- ITEP-RN	Graduada-UFERSA	0.0	8.0	8.0
9 - Allan Araújo Veloso CREA-RN 211721662-5	182.2564- ITEP-RN	Graduado-UFERSA	0.0	8.0	8.0
10 - Charles Albert Vasques -CREA -RN 210698182-1	5554394-SSP-PE	Graduado -UNP	7.0	0.0	7.0
11 - Laerson Barbosa de Vasconcelos Neto CREA-RN 2109042060	002.090.663 ITEP-RN	Graduado-UNP	7.0	0.0	7.0
12 - Harrison Barbosa Camilo-CREA-RN 2116712181	002.328.846 ITEP-RN	Graduado-UNP	4.5	0.0	4.5
13 - Pedro Fernandes de Oliveira Neto- CREA-RN 211584173-5	00.251.3317-SSP-RN	Graduado-UNP	4.0	0.0	4.0

São Bento do Norte/RN, 20 de novembro de 2018.

**ERIBERTO FREIRE TOMAZ**

Presidente da Comissão

**DIEGO SILVA DE SOUZA**

Membro da Comissão

**ZILMARA KEDJA DO NASCIMENTO**

Membro da Comissão

**JOSELMA DO NASCIMENTO**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**8C668BB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 422/2018, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TITULO I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Serrinha dos pintos/RN Para o exercício de 2019.

Orçamento Fiscal; e  
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TITULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I  
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2019 é estimada no valor de R\$ 25.000.000 (Vinte e cinco milhões, de reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

**RECEITA 2019****TABELA I**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.893.014</b>
RECEITA TRIBUTARIA	438.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0
RECEITA PATRIMONIAL	43.000
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.295.014
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.000
<b>(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>-2.374.634</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.481.620</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	10.000
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.850.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.511.620
<b>TOTAL</b>	<b>25.000.000</b>

**CAPÍTULO II  
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 25.000.000 (Vinte e cinco milhões, de reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000 (cinquenta mil, reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

**DESPESA POR PODER E ÓRGÃO****TABELA II**

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL	773.600
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
GABINETE DA PREFEITA	787.000
SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.160.900
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	1.210.250
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	866.920
SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO	3.622.648
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.121.896
SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.885.360
SEC. MUNIC. DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	2.194.114
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	562.088
DESPORTOS E LAZER	582.248
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.800.072
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.030.804
MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	352.100
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.000.000
Reserva de Contingência	50.000
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>25.000.000</b>

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

**RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS****TABELA III**

Fonte	Codificação TCE	Especificação
000	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
001	11110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
002	12110000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE
003	10010000	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
004	10010000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
006	10900000	OUTRAS FONTES DE RECURSOS
012	12900000	SERVIÇOS DE SAÚDE

013	11900000	SERVICOS EDUCACIONAIS
014	12140000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS-UNIAO
015	11240000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO-FNDE
016	16100000	CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO DO DOMICILIO ECONOMICO - CIDE
017	16200000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP
018	11120000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%
019	11130000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%
021	13120000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL
022	11900000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS- EDUCACAO
023	12900000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS-SAUDE
024	19900000	TRANSF DE CONVENIOS OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCACAO/SAUDE/ASSIST. SOCIAL)
025	11900000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A EDUCACAO
026	12900000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A SAUDE
027	13900000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
029	13110000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS
030	19900000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO/URBANISMO
041	12900000	SERVICOS HOSPITALARES
042	12140000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICIO DE SAUDE-SUS-ESTADO
043	13900000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL
046	11240000	PROGRAMA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA
047	13900000	APOIO A PESSOA IDOSA - API
048	13900000	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA - PAC
049	19900000	PROGARAM PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA-PPD
055	13110000	PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL-PETI
056	19900000	PROGRAMA SENTINELA
058	11200000	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO
059	11210000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
060	11220000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE
061	11230000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE
062	13900000	COTA PARTE DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA
063	13900000	BOLSA FAMILIA
064	12140000	ATENCAO BASICA
065	12140000	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
066	12140000	VIGILANCIA EM SAUDE
067	12140000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
068	12140000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTRATEGICA
069	12140000	MEDICAMENTOS DE DISPENSACAO EXCEPCIONAL
070	12140000	GESTAO DO SUS
072	10010000	PRECATORIOS
079	11400000	ROYALTIES DE PETROLEO - EUCACAO
080	12400000	ROYALTIES DE PETROLEO - SAUDE
081	10010000	VALORES RESTITUIVEIS
090	19200000	OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS
091	19200000	OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS
092	19300000	ALIENACAO DE BENS
093	19900000	OUTRAS RECEITAS NAO PRIMARIAS
094	10010000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS
100	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS
121	15400000	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO/CMP. FINANC. EXPLOR. DE REC. MINERAIS
122	16300000	MULTAS DE TRANSITO

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2018, provenientes de operações de créditos e convênios.

Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### TITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos pintos, em 16 de novembro de 2018.

**ROSÂNIA MARIA TEXEIRA FERREIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:0A44EF62**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ENCARTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018-RP**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Fls.
	Rubrica

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018-RP ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 64/2018-RP.

**Empresa: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME; C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, estabelecida à RUA DELFINO FREIRE, BOA VISTA, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). KAIO CESAR LUCENA MELO, C.P.F. nº 009.875.324-05.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% Embalagem pacote com 3 seringas de 2,5ml cada.	PACOTE	100,00	6,500	650,00
00002	AGENTE HEMOSTÁTICO Solução hemostática tópica à base de cloreto de alumínio, embalagem frasco com 10ml. Uso odontológico	FRASCO	25,00	59,000	1.475,00
00003	APARELHO AMALGAMADOR	UNIDADE	2,00	1.070,000	2.140,00
00004	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA Agulha gengival curta, tipo 30g, com marcador do lado. Embalagem caixa com 100 unidades.	CAIXA	50,00	34,500	1.725,00
00005	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA Agulha gengival longa, tipo 27g, com marcador do lado. Embalagem caixa com 100 unidades	CAIXA	30,00	34,500	1.035,00
00006	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UNIDADE	10,00	14,800	148,00
00007	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA 1r	UNIDADE	10,00	25,500	255,00
00008	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA II	UNIDADE	10,00	25,500	255,00
00009	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA 2	UNIDADE	10,00	25,500	255,00
00010	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º embalagem frasco com 1000ml	LITRO	300,00	5,600	1.680,00
00011	ALGODÃO HIDROFILO USO ODONTOLÓGICO Algodão hidrófilo uso odontológico, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto, homogêneo e macio, cor branca. Embalagem pacote com 500g	PACOTE	150,00	16,300	2.445,00
00012	AMÁLGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO Cápsula de 1 porção de 400mg	CÁPSULA	800,00	2,800	2.240,00
00013	AMÁLGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES Cápsula de 2 porções de 600mg	CÁPSULA	800,00	3,500	2.800,00
00014	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL Anestésico local, Cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso, Embalagem caixa com 50 tubetes cim 1,8ml cada	CAIXA	40,00	158,000	6.320,00
00015	ANESTÉSICO LOCAL SOLUÇÃO INJETÁVEL Solução injetável a base de cloridrato de lidocaína e fenilefrina. Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	CAIXA	100,00	50,500	5.050,00
00016	ANESTÉSICO TÓPICO GEL anestésico a base de benzocaina, sabor menta. Embalagem frasco 12g	FRASCO	50,00	9,350	467,50
00017	AVENTAL PROTETOR DE CHUMBO Avental protetor de chumbo com protetor de tireóide adulto e infantil	UNIDADE	2,00	440,000	880,00
00018	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL Embalagem pacote com 100 unidades	PACOTE	80,00	15,000	1.200,00
00019	BANDEJA CLÍNICA 22x12cm	UNIDADE	20,00	28,800	576,00
00020	BROCA CIRÚRGICA Nº 4 Broca cirúrgica haste longa alta rotação nº4. Embalagem caixa com 10 unidades	CAIXA	20,00	150,000	3.000,00
00021	BROCA CIRÚRGICA Nº 6 Broca cirúrgica haste longa alta rotação nº6. Embalagem caixa com 10 unidades	CAIXA	20,00	150,000	3.000,00
00022	CALCADOR Nº 1	UNIDADE	15,00	5,200	78,00
00023	CALCADOR Nº 2	UNIDADE	15,00	5,200	78,00
00024	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO Caixa de inox para esterilização medindo 8x8x3cm	UNIDADE	25,00	62,000	1.550,00
00025	CIMENTO DE IONOMERO Cimento de ionomero de vidro restaurador e forrador, cor A3. Composto de pó 10g e líquido 8ml	CAIXA	25,00	60,000	1.500,00
00026	COLGADURA INDIVIDUAL EM INOX	UNIDADE	20,00	3,000	60,00
00027	CIMENTO PROVISÓRIO USO ODONTOLÓGICO Para cimentação e obturação provisória, composto a base de óxido de zinco e eugeol de fácil e rápida manipulação e propriedades sedativas. Pó 35g e Líquido 15ml	CAIXA	15,00	15,000	225,00
00028	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE Capacidade normal 20 litros	UNIDADE	15,00	8,000	120,00
00029	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Composição de hidróxido de cálcio radiopaco. Pasta base 13g e pasta catalisadora 11g	CAIXA	30,00	34,500	1.035,00
00030	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS Compressa de gaze 9 fios 7,5 x 7,5. Embalagem pacote com 500 unidades	PACOTE	120,00	10,500	1.260,00
00031	CONTRA-ÂNGULO 1:1 Contra-ângulo com micromotor para equipo odontológico	UNIDADE	5,00	750,000	3.750,00
00032	CUNHA DE MADEIRA USO ODONTOLÓGICO cunha de madeira, anatômica, isenta de rebarbas e superfície acabada. Embalagem com 100 unidades	CAIXA	24,00	11,500	276,00
00033	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	5,00	550,000	2.750,00
00034	MICRO MOTOR P/ CONTRA ANGULO	UNIDADE	5,00	530,000	2.650,00
00035	CURETA DE PERIODONTIA 00-00	UNIDADE	20,00	12,000	240,00
00036	CURETA DE PERIODONTIA 13/14	UNIDADE	20,00	12,000	240,00
00037	CURETA DE PERIODONTIA 17/18	UNIDADE	20,00	12,000	240,00
00038	DETERGENTE ENZIMÁTICO Embalagem de 1000ml	LITRO	60,00	38,250	2.295,00
00039	DISCO DE FELTRO USO ODONTOLÓGICO Disco de feltro natural, utilizado para suportar pastas e abrasivos para polimento de superfícies. Disponíveis nos tamanho 8mm e/ou 12mm acompanhando o mandril. Embalagem caixa com 24 unidades	CAIXA	5,00	52,750	263,75
00040	ENXAGUANTE BUCAL Enxaguante bucal, composto de digluconato de clorexidina 0,12%. Embalagem frasco de 1 litro	FRASCO	30,00	33,000	990,00
00041	ESCOVA DE ROBSON CORTE DAS CERDAS RETA	UNIDADE	300,00	1,550	465,00
00042	ESCOVA DENTAL ADULTO Escova dental com cabeça compacta e cerdas macias ou extra-macias tamanho adulto	UNIDADE	4.000,00	1,000	4.000,00
00043	ESCOVA DENTAL INFANTIL Escova dental com cabeça compacta e cerdas macias ou extra macias, tamanho infantil	UNIDADE	4.000,00	1,000	4.000,00
00044	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Espátula de inserção para resina com ponta ativa	UNIDADE	50,00	64,500	3.225,00
00045	ESPELHO DENTAL SEM CABO Caixa com 12 unidades	CAIXA	40,00	61,200	2.448,00
00046	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA Evidenciador de placa bacteriana, solução para bochecho, pronto para uso. Embalagem frasco com 500ml	FRASCO	20,00	9,600	192,00
00047	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	UNIDADE	40,00	6,100	244,00
00048	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	UNIDADE	2,00	752,500	1.505,00
00049	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 COM AGULHA Fio de sutura seda odontológica 3-0, não absorvível, agulha triangular 1/2, circunferência E, 1,7cm, trançado preto, estéril. Embalagem caixa com 24 unidades	CAIXA	100,00	42,000	4.200,00
00050	FIO DENTAL Embalagem com 500m	UNIDADE	35,00	11,500	402,50
00051	FIO MATRIZ DE AÇO 5x0,05x5m	UNIDADE	60,00	1,250	75,00
00052	FIO MATRIZ DE AÇO 7x0,05x5m	UNIDADE	60,00	1,500	90,00
00053	FLUORETO DE SÓDIO Fluoreto de sódio 1,23%, sabor tutti-frutti. Embalagem de 200ml	TUBO	120,00	6,500	780,00
00054	FORCEPS INFANTIL	UNIDADE	25,00	49,500	1.237,50
00055	FÓRCEPS Nº 150	UNIDADE	25,00	70,000	1.750,00
00056	FÓRCEPS Nº 151	UNIDADE	25,00	70,000	1.750,00
00057	FÓRCEPS Nº 17	UNIDADE	25,00	70,000	1.750,00
00058	FÓRCEPS Nº 18L	UNIDADE	25,00	70,000	1.750,00
00059	FÓRCEPS Nº 18R	UNIDADE	25,00	70,000	1.750,00
00060	FÓRCEPS Nº 69	UNIDADE	25,00	70,000	1.750,00
00061	FÓRCEPS Nº 16 em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação	UNIDADE	25,00	70,000	1.750,00
00062	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO Frasco com 10ml	FRASCO	40,00	7,500	300,00
00063	GRAU CIRÚRGICO 30cm X 50m Rolo para esterilização, bobina de papel cirúrgico com filme laminado polister/polipropileno. Medindo 30cm x 50cm	ROLO	50,00	93,500	4.675,00
00064	GRAU CIRÚRGICO 20cm X 100m Rolo para esterilização, bobina de papel cirúrgico com filme laminado polister/polipropileno. Medindo 20cm x 100cm	ROLO	50,00	106,000	5.300,00

00065	GRAU CIRÚRGICO 20cm X50m Rolo para esterilização, bobina de papel cirúrgico com filme laminado polister/polipropileno. Medindo 20cm x 50cm	ROLO	50,00	52,500	2.625,00
00066	HIDROXIDO DE CALCIO PA Embalagem 10g	FRASCO	20,00	5,600	112,00
00067	HOLLEMBACK Nº 3	UNIDADE	12,00	6,500	78,00
00068	HOLLEMBACK Nº 6	UNIDADE	12,00	6,500	78,00
00069	INSTRUMENTAL CLEV DENT	UNIDADE	12,00	4,500	54,00
00070	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO kit de acabamento e polimento para resina composta silicones abrasivas	KIT	12,00	109,000	1.308,00
00071	DISCO DE LIXA USO ODONTOLÓGICO Kit de discos de lixa flexíveis, disponíveis em 4 granulações (grossa, média, fina e extra fina), tamanhos de 8 a 12mm, acompanhando o mandril. Caixa com 56 discos	CAIXA	20,00	85,500	1.710,00
00072	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N 12 em aço carbono, ponta afiada, com perfeita adaptação ao cabo, estéril em embalagem individual em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade	CAIXA	30,00	31,500	945,00
00073	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N 15 em aço carbono, ponta afiada, com perfeita adaptação ao cabo, estéril em embalagem individual em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade	CAIXA	30,00	31,500	945,00
00075	LUBRIFICANTE EM SPRAY Lubrificante em spray para alta e baixa rotação, composto por óleo mineral de baixa viscosidade para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos. Embalagem com 200ml	FRASCO	40,00	21,000	840,00
00076	MICROBRUSH FINO (1,5mm) Embalagem com 100 unidades	CAIXA	50,00	14,500	725,00
00077	MICROBRUSH REGULAR Caixa com 100 unidades	CAIXA	50,00	14,500	725,00
00078	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Lentes de policarbonato anti-embaçante	UNIDADE	10,00	8,500	85,00
00079	PAPEL CARBONO DUPLA FACE Papel carbono, dupla face azul e vermelho. Embalagem com 12 unidades	PACOTE	20,00	8,250	165,00
00080	PASTA PARA POLIMENTO USO ODONTOLÓGICO a base de óxido de alumínio, granulação extra-fina de 6 a 8 microns. Seringa com 4g	UNIDADE	15,00	37,000	555,00
00081	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR pasta profilática com flúor, uso profissional, bisnaga com 90g	TUBO	50,00	8,750	437,50
00082	PEDRA POMES USO ODONTOLÓGICO pedra pomes ultra fina. Porte com 100g	POTE	20,00	8,750	175,00
00083	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO caixa com 150 películas	CAIXA	15,00	158,000	2.370,00
00084	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL Caixa com 100 películas	CAIXA	15,00	206,000	3.090,00
00085	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	30,00	8,450	253,50
00086	PLACA DE VIDRO, 20mm, POLIDA	UNIDADE	6,00	12,600	75,60
00087	PONTA DIAMANTADA Fg 1012 HASTE CURTA Caixa com 10 unidades	UNIDADE	25,00	24,000	600,00
00088	PONTA DIAMANTADA Fg 1014 HASTE CURTA caixa com 10 unidades	CAIXA	25,00	24,000	600,00
00089	PONTA DIAMANTADA Fg 1032 HASTE CURTA Caixa com 10 unidades	CAIXA	25,00	24,000	600,00
00090	PONTA DIAMANTADA Fg 1034 HASTE CURTA Caixa com 10 unidades	CAIXA	25,00	24,000	600,00
00091	PONTA DIAMANTADA Fg 1036 HASTE CURTA Caixa com 10 unidades	CAIXA	25,00	24,000	600,00
00092	PONTA DIAMANTADA Fg 1190f HASTE CURTA Caixa com 10 unidades	CAIXA	25,00	24,000	600,00
00093	PONTA DIAMANTADA Fg 2135 HASTE CURTA Caixa com 10 unidades	CAIXA	25,00	24,000	600,00
00094	PONTA DIAMANTADA Fg 2135f HASTE CURTA Caixa com 10 unidades	CAIXA	25,00	24,000	600,00
00095	PONTA DIAMANTADA Fg 2215 HASTE CURTA caixa com 10 unidade	CAIXA	25,00	24,000	600,00
00096	PONTA DIAMANTADA Fg 3118 HASTE CURTA caixa com 10 unidades	CAIXA	25,00	24,000	600,00
00097	PONTA DIAMANTADA Fg 3118f HASTE CURTA caixa com 10 unidades	CAIXA	25,00	24,000	600,00
00098	PONTA DIAMANTADA Fg 3195f HASTE CURTA caixa com 10 unidades	CAIXA	25,00	24,000	600,00
00099	PONTA DIAMANTADA Fg 3195ff HASTE CURTA caixa com 10 unidades	CAIXA	25,00	24,000	600,00
00100	PONTA DIAMANTADA Fg 3215 HASTE CURTA caixa com 10 unidades	CAIXA	25,00	24,000	600,00
00101	PONTA DIAMANTADA Fg 1016 HASTE CURTA caixa com 10 unidades	CAIXA	25,00	24,000	600,00
00102	PONTA DIAMANTADA Fg 1016 HASTE LONGA Caixa com 10 unidades	CAIXA	25,00	24,000	600,00
00103	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 16cm	UNIDADE	30,00	42,500	1.275,00
00104	PORTA AMALGAMA DE INOX	UNIDADE	20,00	41,000	820,00
00105	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO posicionador de filme radiográfico autoclavável, contendo um posionador bite wing e três posicionadores periapicais	CAIXA	30,00	81,500	2.445,00
00106	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	POTE	40,00	2,800	112,00
00107	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 Resina fotopolimerizável, contendo micro-híbrida com matriz inorgânica de zircônia/silica e matriz orgânica de bis-gma e tegma para restaurações em dentes anteriores e posteriores.Esmalte. Seringa com 4g	TUBO	60,00	51,500	3.090,00
00108	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 Resina fotopolimerizável, contendo micro-híbrida com matriz inorgânica de zircônia/silica e matriz orgânica de bis-gma e tegma para restaurações em dentes anteriores e posteriores.Esmalte. Seringa com 4g	TUBO	60,00	51,500	3.090,00
00109	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 Resina fotopolimerizável, contendo micro-híbrida com matriz inorgânica de zircônia/silica e matriz orgânica de bis-gma e tegma para restaurações em dentes anteriores e posteriores.Esmalte. Seringa com 4g	TUBO	60,00	51,500	3.090,00
00110	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 Resina fotopolimerizável, contendo micro-híbrida com matriz inorgânica de zircônia/silica e matriz orgânica de bis-gma e tegma para restaurações em dentes anteriores e posteriores.Esmalte. Seringa com 4g	TUBO	60,00	51,500	3.090,00
00111	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1 Resina fotopolimerizável, contendo micro-híbrida com matriz inorgânica de zircônia/silica e matriz orgânica de bis-gma e tegma para restaurações em dentes anteriores e posteriores.Esmalte. Seringa com 4g	TUBO	60,00	51,500	3.090,00
00112	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2 Resina fotopolimerizável, contendo micro-híbrida com matriz inorgânica de zircônia/silica e matriz orgânica de bis-gma e tegma para restaurações em dentes anteriores e posteriores.Esmalte. Seringa com 4g	TUBO	60,00	51,500	3.090,00
00113	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR Oa2 Resina fotopolimerizável, contendo micro-híbrida com matriz inorgânica de zircônia/silica e matriz orgânica de bis-gma e tegma para restaurações em dentes anteriores e posteriores.Seringa com 4g	TUBO	60,00	51,500	3.090,00
00114	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR Oa3 Resina fotopolimerizável, contendo micro-híbrida com matriz inorgânica de zircônia/silica e matriz orgânica de bis-gma e tegma para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Seringa com 4g	TUBO	60,00	51,500	3.090,00
00115	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 Resina fotopolimerizável, contendo micro-híbrida com matriz inorgânica de zircônia/silica e matriz orgânica de bis-gma e tegma para restaurações em dentes anteriores e posteriores.Esmalte. Seringa com 4g	TUBO	60,00	51,500	3.090,00
00116	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1,000,00	4,000	4.000,00
00117	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADE	15,00	53,000	795,00
00118	SISTEMA DE ADESIVO USO ODONTOLÓGICO sistema de adesivo, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, classificado como adesivo convencional a base de acetona. Frasco com 4ml	FRASCO	60,00	59,000	3.540,00
00119	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA frasco com 475ml	FRASCO	40,00	9,000	360,00
00120	SOLUÇÃO REVELADORA frasco com 475ml	FRASCO	40,00	9,000	360,00
00121	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL Descartável, compatível com equipo gnatus, para remoção de saliva, confeccionado em material atóxico. Embalagem com 40 unidades	PACOTE	100,00	5,800	580,00
00122	TAÇA DE BORRACHA (USO ODONTOLÓGICO) para polimento de acabamento de resinas. Embalagem com 3 unidades	PACOTE	30,00	3,700	111,00
00123	TESOURA IRIS CURVA	UNIDADE	24,00	26,800	643,20
00124	TESOURA IRIS RETA	UNIDADE	24,00	26,800	643,20
00125	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO INOX de aço inoxidável 4mm. Embalagem com 12 tiras	PACOTE	50,00	8,500	425,00
00126	TIRA DE LIXA DE POLIESTER lixa de poliester, para acabamento de resina composta, com duas faces abrasivas, granulação média e fina. Embalagem com 50 unidades	PACOTE	50,00	2,200	110,00
00127	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE com 50 unidades de 10 x 120 x 0,05mm	PACOTE	50,00	1,800	90,00
00128	TRICRESOL FARMALINA USO ODONTOLÓGICO frasco com 10ml	FRASCO	12,00	7,000	84,00
00129	VERNIZ FLUORETADO embalagem com frasco de 10ml de fluor e frasco de 10ml de solvente	CAIXA	40,00	28,000	1.120,00
00130	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES frasco com 15ml	FRASCO	40,00	11,000	440,00
00131	ANESTÉSICO LOCAL SOLUÇÃO INJETÁVEL CX 50 Cloridrato de Mepivacaina 3% sem vaso 1,8 ml cada	CAIXA	40,00	167,500	6.700,00
00132	APARELHO DE ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO	UNIDADE	2,00	2.750,000	5.500,00
VALOR TOTAL RS					187.501,25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2018 - PMV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2018 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2018 - PP, homologada em 17/09/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 025/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**938 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI, CNPJ: 70.047.329/0001-93. AV PRUDENTE DE MORAIS, 1790, BARRO VERMELHO, NATAL, RN, CEP 59022-545.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1066 - LAMPADA FLOURESCENTE COMPACTA 25W	UND	OURO LUX	1.000	8,60	8.600,00
2	1067 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W	UND	AVANT	500	12,50	6.250,00
5	1070 - LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR 20W	UND	OURO LUX	20	5,50	110,00
10	1075 - LAMPADA METALICA DE 400W	UND	FLC	10	30,20	302,00
11	1076 - CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	Exatron	10	154,00	1.540,00
13	1078 - SOQUETE DE PVC/ TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO PARA LAMPADAS	UND	G20	50	2,00	100,00
26	1087 - BOCAL DE LOUÇA	UND	SORTE LUZ	50	1,65	82,50
28	1089 - FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	FOX LUX	20	12,90	258,00
32	1093 - LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA. PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 550W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV D-500MM PROJ HOR-2.500MM E PROJ VERT- 2.200MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	OLIVO	10	300,00	3.000,00
34	1095 - DJUNTOR DE 25 MONOFASE	UND	SOPRANO	10	4,75	47,50
35	1096 - DJUNTOR DE 30 MONOFASE	UND	SOPRANO	10	4,75	47,50
36	1097 - DJUNTOR DE 20 MONOFASE	UND	SOPRANO	10	4,75	47,50
37	1098 - DJUNTOR DE 40 MONOFASE	UND	SOPRANO	5	6,00	30,00
41	1102 - CABO PP2x1/2	MT	TECNOFIOS	1.000	1,95	1.950,00
42	3674 - CABO PP 3X1/2	MT	TECNOFIOS	1.000	2,70	2.700,00
43	3675 - CABO PP3X2,5	MT	TECNOFIOS	1.000	3,60	3.600,00
44	3676 - CABO PP 3X4,0	MT	TECNOFIOS	1.000	5,70	5.700,00
47	1104 - CAIXA DE REFLETOR	UND	OLIVO	10	35,50	355,00
48	1105 - CAIXA 3x4	UND	CANAL	100	0,90	90,00
50	1107 - CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA AO TEMPO	UND	Taf	30	77,98	2.339,40
54	3681 - CHAVE MAGNÉTICA 2X60	UND	Exatron	20	253,00	5.060,00
59	3686 - BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 01 METRO	UND	OLIVO	50	13,90	695,00
64	3691 - LUMINÁRIA DIVERSA	UND	OLIVO	50	23,00	1.150,00
<b>Total</b>					<b>44.054,40</b>	

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/09/2018, tendo seu término em 19/09/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 28/09/2018.

### ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF n.º 182.496.044-15

### FUTURA CONTRATADA

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI

CNPJ: 70.047.329/0001-93

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**6DA2F04A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2018 - PMV

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2018 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2018 - PP, homologada em 17/09/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 025/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**1440 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ: 37.227.550/0001-58. RUA R 5, 129, QUADRA: R-7; LOTE: 07;, SETOR OESTE, GOIANIA, GO, CEP 74125-070.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	1068 - REATOR DE 70W VAPOR DE SÓDIO	UND	JRC	50	31,98	1.599,00
4	1069 - LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR DE 40W	UND	Osram	30	5,55	166,50
6	1071 - LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W	UND	GLIGHT	10	27,00	270,00
7	1072 - REATOR DE 400W VAPOR DE MERCÚRIO	UND	JRC	10	47,21	472,10
8	1073 - LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W	UND	GLIGHT	10	17,70	177,00
9	1074 - REATOR DE 250W VAPOR DE MERCÚRIO	UND	JRC	10	37,77	377,70
14	1079 - TOMADA DUPLA	UND	PLUZIE	40	3,78	151,20
15	1080 - TOMADA SIMPLES	UND	PLUZIE	50	2,30	115,00
16	1109 - INTERRUPTOR SIMPLES	UND	PLUZIE	50	2,57	128,50
17	1081 - INTERRUPTOR CONJUGADO	UND	PLUZIE	50	3,78	189,00
27	1088 - FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	DECORLUX	50	2,63	131,50
45	3677 - CABO PP 3X1,0	MT	CORFIO	1.000	1,76	1.760,00
46	3678 - CABO PP 3X6,0	MT	CORFIO	1.000	8,28	8.280,00
60	3687 - LUMINÁRIA ABERTA E27 DE 70 A 150W	UND	JRC	50	18,00	900,00
62	3689 - RELÉ N/A MOD RTF/82 1000W 220V	UND	Exatron	20	12,00	240,00
63	3690 - BASE PARA RELÉ	UND	Exatron	100	4,00	400,00
67	3694 - LUVAS DE BORRACHA CANO CURTO	Par	VOLK	50	3,38	169,00

68	3695 - LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO	Par	VOLK	50	3,38	169,00
69	3696 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 DISJUNTORES TRIFASICO	UND	GOMES	20	39,00	780,00
<b>Total</b>					<b>16.475,50</b>	

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 02/10/2018, tendo seu término em 02/10/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 02/10/2018.

**ASSINATURAS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF n.º 182.496.044-15

**FUTURA CONTRATADA**

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**237F9365

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018 – PP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 028/2018 – PP**

Aos 13/11/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 028/2018 - PP, destinado a Aquisição de pneus destinados a atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME (13.151.333/0001-63)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	759 - Pneu Reforçado 12,5 x 80 R1 8-10 lonas	UND	M R L	8	1.250,00	10.000,00
4	760 - Pneu Reforçado 19,5 L x 24 TL -10 lonas	UND	M R L	4	2.490,00	9.960,00
9	766 - Pneu Reforçado 275 x 70R 22,5	UND	PIRELLI	12	1.500,00	18.000,00
11	3651 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 19,5 L X 24	UND	MAGNUS	4	330,00	1.320,00
13	3653 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 275.80 R22.5	UND	MAGNUS	18	99,00	1.782,00
14	3654 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20	UND	MAGNUS	12	97,00	1.164,00
16	769 - Pneu Reforçado ref. 900/20 com 10 lonas	UND	CENTELHA	18	840,00	15.120,00
17	3650 - PNEU REFORÇADO 185/60 R15	UND	WESTLAKE	20	275,00	5.500,00
21	772 - Pneu Reforçado ref. 175/70 R13	UND	TORNEL	16	178,00	2.848,00
<b>Total</b>					65.694,00	

**67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP (04.195.686/0001-74)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
7	764 - Pneu Reforçado 650 x 16 -10 lonas	UND	GOODYAR	24	390,00	9.360,00
8	765 - Pneu Reforçado 1000 x 20 radical	UND	CENTELLA	12	1.470,00	17.640,00
<b>Total</b>					27.000,00	

**1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA (13.258.973/0001-77)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	756 - Pneu Reforçado 10 lonas ref. 18.4/30	UND	SPEEDWAY	16	2.800,00	44.800,00
2	757 - Pneu Reforçado 10 lonas ref. 12.4/24	UND	SPEEDWAY	8	1.580,00	12.640,00
5	761 - Pneu Reforçado 140.0 x 24-12 lonas	UND	SPEEDWAY	10	2.420,00	24.200,00
6	763 - Pneu Reforçado 17,5 x 25-10 - lonas	UND	SPEEDWAY	4	3.400,00	13.600,00
12	3652 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80 X 18	UND	MAGNUS	8	150,00	1.200,00
15	768 - Pneu Reforçado ref. 750/16 com 10 lonas	UND	TORNEL	30	500,00	15.000,00
18	774 - Pneu Reforçado ref. 195/ 65 R15	UND	OVATION	16	289,00	4.624,00
19	770 - Pneu Reforçado ref. 205/70 R15	UND	OVATION	16	400,00	6.400,00
20	771 - Pneu Reforçado ref. 205/70 R16	UND	OVATION	16	480,00	7.680,00
<b>Total</b>					130.144,00	

**1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (35.304.898/0001-76)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10	767 - Pneu Reforçado 275 x 80R 22,5	UND	GOODRIDE	18	1.450,00	26.100,00
22	773 - Pneu Reforçado ref. 175/70 R14	UND	TIGAR	16	219,00	3.504,00
<b>Total</b>					29.604,00	

Viçosa/RN, 13/11/2018

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:0A7E5B4F****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - PP****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - PP**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 028/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME (13.151.333/0001-63)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	759 - Pneu Reforçado 12,5 x 80 R1 8-10 lonas	UND	M R L	8	1.250,00	10.000,00
4	760 - Pneu Reforçado 19,5 L x 24 TL -10 lonas	UND	M R L	4	2.490,00	9.960,00
9	766 - Pneu Reforçado 275 x 70R 22,5	UND	PIRELLI	12	1.500,00	18.000,00
11	3651 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 19,5 L X 24	UND	MAGNUS	4	330,00	1.320,00
13	3653 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 275.80 R22.5	UND	MAGNUS	18	99,00	1.782,00
14	3654 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20	UND	MAGNUS	12	97,00	1.164,00
16	769 - Pneu Reforçado ref. 900/20 com 10 lonas	UND	CENTELHA	18	840,00	15.120,00
17	3650 - PNEU REFORÇADO 185/60 R15	UND	WESTLAKE	20	275,00	5.500,00

21	772 - Pneu Reforçado ref. 175/70 R13	UND	TORNEL	16	178,00	2.848,00
<b>Total</b>						<b>65.694,00</b>

**67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP (04.195.686/0001-74)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
7	764 - Pneu Reforçado 650 x 16 - 10 lonas	UND	GOODYAR	24	390,00	9.360,00
8	765 - Pneu Reforçado 1000 x 20 radical	UND	CENTELLA	12	1.470,00	17.640,00
<b>Total</b>						<b>27.000,00</b>

**1471 - A JULIANNY LIMA DA SILVA (13.258.973/0001-77)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	756 - Pneu Reforçado 10 lonas ref. 18.4/30	UND	SPEEDWAY	16	2.800,00	44.800,00
2	757 - Pneu Reforçado 10 lonas ref. 12.4/24	UND	SPEEDWAY	8	1.580,00	12.640,00
5	761 - Pneu Reforçado 140.0 x 24-12 lonas	UND	SPEEDWAY	10	2.420,00	24.200,00
6	763 - Pneu Reforçado 17.5 x 25-10 - lonas	UND	SPEEDWAY	4	3.400,00	13.600,00
12	3652 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80 X 18	UND	MAGNUS	8	150,00	1.200,00
15	768 - Pneu Reforçado ref. 750/16 com 10 lonas	UND	TORNEL	30	500,00	15.000,00
18	774 - Pneu Reforçado ref. 195/ 65 R15	UND	OVATION	16	289,00	4.624,00
19	770 - Pneu Reforçado ref. 205/70 R15	UND	OVATION	16	400,00	6.400,00
20	771 - Pneu Reforçado ref. 205/70 R16	UND	OVATION	16	480,00	7.680,00
<b>Total</b>						<b>130.144,00</b>

**1472 - LOJÃO DOS VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (35.304.898/0001-76)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10	767 - Pneu Reforçado 275 x 80R 22,5	UND	GOODRIDE	18	1.450,00	26.100,00
22	773 - Pneu Reforçado ref. 175/70 R14	UND	TIGAR	16	219,00	3.504,00
<b>Total</b>						<b>29.604,00</b>

Viçosa/RN, 19/11/2018.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador: B6147AAB

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2018 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	67.472.256,00	67.522.256,00	8.969.216,44	51.329.446,04	16.192.809,96	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.013.352,00	8.013.352,00	1.008.413,53	5.731.045,62	2.282.306,38	
1.1.1 Impostos	6.593.352,00	6.593.352,00	962.326,15	5.454.705,75	1.138.646,25	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	360.000,00	360.000,00	187.901,70	697.209,43	-337.209,43	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	360.000,00	360.000,00	187.901,70	697.209,43	-337.209,43	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	270.000,00	270.000,00	166.657,42	573.824,93	-303.824,93	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	270.000,00	270.000,00	166.657,42	573.824,93	-303.824,93	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	270.000,00	270.000,00	166.657,42	573.824,93	-303.824,93	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	90.000,00	90.000,00	21.244,28	123.384,50	-33.384,50	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	90.000,00	90.000,00	21.244,28	123.384,50	-33.384,50	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	6.233.352,00	6.233.352,00	774.424,45	4.757.496,32	1.475.855,68	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.183.352,00	5.183.352,00	479.143,36	4.036.417,68	1.146.934,32	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.583.352,00	3.583.352,00	337.683,01	2.371.917,45	1.211.434,55	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.433.352,00	2.433.352,00	261.806,76	2.145.179,97	288.172,03	
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	750.000,00	750.000,00	60.385,92	201.672,16	548.327,84	
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	400.000,00	400.000,00	15.490,33	25.065,32	374.934,68	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.600.000,00	1.600.000,00	141.460,35	1.664.500,23	-64.500,23	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.600.000,00	1.600.000,00	141.460,35	1.664.500,23	-64.500,23	
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.050.000,00	1.050.000,00	295.281,09	721.078,64	328.921,36	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.050.000,00	1.050.000,00	295.281,09	721.078,64	328.921,36	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	295.281,09	721.078,64	328.921,36	
1.1.2 Taxas	1.370.000,00	1.370.000,00	46.087,38	276.339,87	1.093.660,13	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	430.000,00	430.000,00	13.606,89	64.220,80	365.779,20	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	330.000,00	330.000,00	3.938,40	47.474,87	282.525,13	
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	330.000,00	330.000,00	3.938,40	47.474,87	282.525,13	
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	330.000,00	330.000,00	3.938,40	47.474,87	282.525,13	
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	150.000,00	150.000,00	1.955,52	18.810,15	131.189,85	
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	60.000,00	60.000,00	0,00	1.152,44	58.847,56	
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	15.000,00	15.000,00	0,00	1.436,81	13.563,19	
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	15.000,00	15.000,00	1.802,06	9.788,97	5.211,03	
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	180,82	16.286,50	33.713,50	
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100.000,00	100.000,00	9.668,49	16.745,93	83.254,07	
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100.000,00	100.000,00	9.668,49	16.745,93	83.254,07	
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00	100.000,00	9.668,49	16.745,93	83.254,07	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	940.000,00	940.000,00	32.480,49	212.119,07	727.880,93	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	940.000,00	940.000,00	32.480,49	212.119,07	727.880,93	
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	940.000,00	940.000,00	32.480,49	212.119,07	727.880,93	
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	940.000,00	940.000,00	32.480,49	212.119,07	727.880,93	
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Cemitério	50.000,00	50.000,00	1.996,89	13.506,66	36.493,34	
1.1.2.2.01.1.1.04 Taxa de Limpeza Pública	800.000,00	800.000,00	26.298,19	176.210,03	623.789,97	
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	90.000,00	90.000,00	4.185,41	22.402,38	67.597,62	
1.1.3 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.2 Contribuições	700.000,00	700.000,00	304.609,13	968.177,10	-268.177,10	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	304.609,13	968.177,10	-268.177,10	

1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	304.609,13	968.177,10	-268.177,10
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	700.000,00	700.000,00	304.609,13	968.177,10	-268.177,10
1.3 Receita Patrimonial	1.027.500,00	1.027.500,00	62.005,00	372.880,32	654.619,68
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	450.000,00	450.000,00	13.656,96	145.406,77	304.593,23
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	400.000,00	400.000,00	13.656,96	84.336,95	315.663,05
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	350.000,00	350.000,00	13.656,96	84.336,95	265.663,05
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	350.000,00	350.000,00	13.656,96	84.336,95	265.663,05
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	61.069,82	-11.069,82
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	61.069,82	-11.069,82
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	61.069,82	-11.069,82
1.3.2 Valores Mobiliários	577.500,00	577.500,00	48.348,04	227.473,55	350.026,45
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	577.500,00	577.500,00	48.348,04	227.473,55	350.026,45
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	577.500,00	577.500,00	48.348,04	227.473,55	350.026,45
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	577.500,00	577.500,00	48.348,04	227.473,55	350.026,45
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	80.000,00	80.000,00	11.671,73	41.416,59	38.583,41
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000,00	15.000,00	365,33	1.438,52	13.561,48
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	140.000,00	140.000,00	6.611,37	37.143,23	102.856,77
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	136.500,00	136.500,00	6.960,06	28.078,15	108.421,85
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	53.000,00	53.000,00	7.151,61	43.187,90	9.812,10
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	23.000,00	23.000,00	1.366,76	6.319,67	16.680,33
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	15.000,00	15.000,00	110,06	669,89	14.330,11
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	674,33	771,97	14.228,03
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	100.000,00	100.000,00	13.436,79	68.447,63	31.552,37
1.6 Receita de Serviços	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7 Transferências Correntes	56.984.904,00	57.034.904,00	7.583.438,58	43.829.698,50	13.205.205,50
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.097.364,00	37.097.364,00	3.895.543,82	23.437.026,20	13.660.337,80
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	37.097.364,00	37.097.364,00	3.895.543,82	23.437.026,20	13.660.337,80
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	22.563.064,00	22.563.064,00	1.929.203,24	13.109.955,42	9.453.108,58
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.026.664,00	22.026.664,00	1.899.887,40	12.262.726,24	9.763.937,76
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.026.664,00	22.026.664,00	1.899.887,40	12.262.726,24	9.763.937,76
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.533.330,00	27.533.330,00	2.374.859,18	15.328.407,46	12.204.922,54
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.506.666,00	-5.506.666,00	-474.971,78	-3.065.681,22	-2.440.984,78
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	252.000,00	252.000,00	0,00	814.317,61	-562.317,61
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	252.000,00	252.000,00	0,00	814.317,61	-562.317,61
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	252.000,00	252.000,00	0,00	814.317,61	-562.317,61
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.400,00	32.400,00	29.315,84	32.911,57	-511,57
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	32.400,00	32.400,00	29.315,84	32.911,57	-511,57
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.500,00	40.500,00	36.644,77	41.139,37	-639,37
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-8.100,00	-8.100,00	-7.328,93	-8.227,80	127,80
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	695.000,00	695.000,00	65.198,46	304.718,58	390.281,42
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	365.000,00	365.000,00	8.041,56	60.043,13	304.956,87
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	365.000,00	365.000,00	8.041,56	60.043,13	304.956,87
1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	57.156,90	244.675,45	5.324,55
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	57.156,90	244.675,45	5.324,55
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	8.160.000,00	8.160.000,00	1.303.920,23	7.627.973,65	532.026,35
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	8.160.000,00	8.160.000,00	1.303.920,23	7.627.973,65	532.026,35

1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	8.160.000,00	8.160.000,00	1.303.920,23	7.627.973,65	532.026,35
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	1.200.000,00	1.200.000,00	125.972,00	629.860,00	570.140,00
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	1.500.000,00	1.500.000,00	256.680,00	1.283.400,00	216.600,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	480.000,00	480.000,00	80.000,00	400.000,00	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	500.000,00	500.000,00	80.280,00	431.400,00	68.600,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	900.000,00	900.000,00	111.540,00	553.644,00	346.356,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	1.400.000,00	1.400.000,00	228.000,00	1.140.000,00	260.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08	Transferência de Recursos do SUS – Compensação de Especificidades Regionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	400.000,00	400.000,00	281.216,06	2.149.943,35	-1.749.943,35
1.7.1.8.03.1.1.10	Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	500.000,00	500.000,00	62.643,22	320.237,80	179.762,20
1.7.1.8.03.1.1.13	Transferência de Recursos do SUS – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	250.000,00	250.000,00	168,00	400.168,00	-150.168,00
1.7.1.8.03.1.1.15	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	300.000,00	300.000,00	20.480,16	121.253,28	178.746,72
1.7.1.8.03.1.1.16	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	0,00	9.561,30	30.438,70
1.7.1.8.03.1.1.17	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	6.284,16	49.983,82	30.016,18
1.7.1.8.03.1.1.18	Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	37.656,63	125.522,10	24.477,90
1.7.1.8.03.1.1.20	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.21	Transferência de Recursos do SUS – Qualificação da Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.22	Transferência de Recursos do SUS – Implantação de Ações e Serviços de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	13.000,00	13.000,00	87.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.349.500,00	1.349.500,00	159.251,73	658.935,90	690.564,10
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.349.500,00	1.349.500,00	159.251,73	658.935,90	690.564,10
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.349.500,00	1.349.500,00	159.251,73	658.935,90	690.564,10
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	400.000,00	400.000,00	40.000,00	293.988,83	106.011,17
1.7.1.8.04.1.1.02	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	140.000,00	140.000,00	19.500,00	58.500,00	81.500,00
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	50.000,00	50.000,00	16.800,00	33.600,00	16.400,00
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDDBF	150.000,00	150.000,00	23.111,73	103.795,35	46.204,65
1.7.1.8.04.1.1.05	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	40.000,00	40.000,00	0,00	26.037,72	13.962,28
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	180.000,00	180.000,00	29.640,00	96.534,00	83.466,00
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	389.500,00	389.500,00	30.200,00	46.480,00	343.020,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.040.000,00	2.040.000,00	437.070,11	1.730.954,72	309.045,28
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	760.000,00	760.000,00	111.750,27	593.916,35	166.083,65
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	760.000,00	760.000,00	111.750,27	593.916,35	166.083,65
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30.000,00	30.000,00	5.280,00	10.560,00	19.440,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	5.280,00	10.560,00	19.440,00
1.7.1.8.05.3	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	530.000,00	530.000,00	175.845,20	607.190,00	-77.190,00
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	530.000,00	530.000,00	175.845,20	607.190,00	-77.190,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	100.000,00	100.000,00	26.578,80	106.315,20	-6.315,20
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	100.000,00	100.000,00	15.518,40	62.073,60	37.926,40
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	97.905,60	391.622,40	-221.622,40
1.7.1.8.05.3.1.05	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	80.000,00	80.000,00	33.909,60	39.447,60	40.552,40
1.7.1.8.05.3.1.06	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	80.000,00	80.000,00	1.932,80	7.731,20	72.268,80
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	420.000,00	420.000,00	144.194,64	375.502,41	44.497,59
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	420.000,00	420.000,00	144.194,64	375.502,41	44.497,59
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	310.000,00	310.000,00	21.316,56	62.765,43	247.234,57
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	104.662,98	259.103,63	-209.103,63
1.7.1.8.05.4.1.03	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE MÉDIO	60.000,00	60.000,00	18.215,10	53.633,35	6.366,65
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	143.785,96	156.214,04
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	143.785,96	156.214,04
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	685,02	3.425,10	1.374,90
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	685,02	3.425,10	1.374,90
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.800,00	4.800,00	685,02	3.425,10	1.374,90
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.000,00	6.000,00	856,26	4.281,30	1.718,70
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-171,24	-856,20	-343,80
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.885.000,00	1.885.000,00	0,00	0,00	1.885.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	645.000,00	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	645.000,00	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00



1.7.1.8.10.4 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.4.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	215,03	1.062,83	398.937,17
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	215,03	1.062,83	398.937,17
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	400.000,00	400.000,00	215,03	1.062,83	398.937,17
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.803.040,00	3.853.040,00	648.545,63	3.802.307,87	50.732,13
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	3.803.040,00	3.853.040,00	648.545,63	3.802.307,87	50.732,13
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.253.040,00	3.253.040,00	648.545,63	3.081.631,15	171.408,85
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	583.932,85	2.650.308,76	-570.308,76
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.080.000,00	2.080.000,00	583.932,85	2.650.308,76	-570.308,76
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	729.916,03	3.294.717,48	-694.717,48
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-145.983,18	-644.408,72	124.408,72
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	520.000,00	520.000,00	57.168,64	378.643,62	141.356,38
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	520.000,00	520.000,00	57.168,64	378.643,62	141.356,38
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	650.000,00	650.000,00	71.460,87	473.057,73	176.942,27
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-130.000,00	-130.000,00	-14.292,23	-94.414,11	-35.585,89
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.040,00	3.040,00	459,31	2.307,87	732,13
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.040,00	3.040,00	459,31	2.307,87	732,13
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.800,00	3.800,00	574,16	2.884,87	915,13
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-760,00	-760,00	-114,85	-577,00	-183,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	6.984,83	50.370,90	99.629,10
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	150.000,00	150.000,00	6.984,83	50.370,90	99.629,10
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	550.000,00	600.000,00	0,00	720.676,72	-120.676,72
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	50.000,00	0,00	720.676,72	-670.676,72
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	50.000,00	0,00	720.676,72	-670.676,72
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.3.8 Transferências dos Municípios - Específica E/M	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.3.8.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.3.8.01.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.3.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.4.8.10 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.4.8.10.1 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.4.8.10.1.1 Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.794.500,00	15.794.500,00	3.039.349,13	16.590.364,43	-795.864,43
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	15.794.500,00	15.794.500,00	3.039.349,13	16.590.364,43	-795.864,43
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.794.500,00	15.794.500,00	3.039.349,13	16.590.364,43	-795.864,43
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.779.500,00	15.779.500,00	3.039.349,13	16.590.364,43	-810.864,43
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.779.500,00	15.779.500,00	3.039.349,13	16.590.364,43	-810.864,43
1.7.5.8.01.2 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.5.8.01.2.1 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	730.000,00	730.000,00	10.750,20	427.644,50	302.355,50
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.1.009 Multas e Juros Previstos em Contratos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.1.009.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.1.009.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	350.000,00	350.000,00	10.750,20	427.644,50	-77.644,50
1.9.2.1 Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2 Restituições	200.000,00	200.000,00	10.750,20	427.644,50	-227.644,50
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	10.750,20	427.644,50	-227.644,50
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	10.750,20	427.644,50	-227.644,50
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	10.750,20	427.644,50	-227.644,50
1.9.9 Demais Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2 Receitas de Capital	6.639.000,00	6.639.000,00	298.808,25	1.877.857,41	4.761.142,59
2.1 Operações de Crédito	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2.00.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2.00.1.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2 Operações de Crédito - Mercado Externo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2.2.00.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2.2.00.1.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.399.000,00	6.399.000,00	298.808,25	1.877.857,41	4.521.142,59
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.715.000,00	2.715.000,00	298.808,25	1.691.276,41	1.023.723,59
2.4.1.8 Transferências da União	2.715.000,00	2.715.000,00	298.808,25	1.691.276,41	1.023.723,59
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	105.000,00	345.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	105.000,00	345.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	105.000,00	345.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	105.000,00	145.000,00
2.4.1.8.03.1.1.02 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.1.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	298.808,25	1.586.276,41	113.723,59
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Prnc	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	350.000,00	350.000,00	298.808,25	1.586.276,41	-1.236.276,41
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	350.000,00	350.000,00	298.808,25	1.586.276,41	-1.236.276,41
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.334.000,00	3.334.000,00	0,00	186.581,00	3.147.419,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.334.000,00	3.334.000,00	0,00	186.581,00	3.147.419,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	634.000,00	634.000,00	0,00	0,00	634.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	634.000,00	634.000,00	0,00	0,00	634.000,00

2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	634.000,00	634.000,00	0,00	0,00	634.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	186.581,00	63.419,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	186.581,00	63.419,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	186.581,00	63.419,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.4.8.10 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.4.8.10.1 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.4.8.10.1.1 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.5.000.1 Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.5.000.1.1 Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.9.9.000.1 Demais Receitas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.9.9.000.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>74.111.256,00</b>	<b>74.161.256,00</b>	<b>9.268.024,69</b>	<b>53.207.303,45</b>	<b>20.953.952,55</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (Fj)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	52.984.096,00	57.753.056,00	6.035.159,80	56.367.477,35	9.709.501,04	46.031.006,24	11.722.049,76	45.361.998,89	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.965.250,00	38.985.183,72	2.898.281,66	38.654.649,94	6.297.805,84	31.009.926,78	7.975.256,94	31.006.147,18	0,00
3120 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312030 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	32.965.250,00	38.985.183,72	2.898.281,66	38.654.649,94	6.297.805,84	31.009.926,78	7.975.256,94	31.006.147,18	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	91.000,00	0,00	91.000,00	14.000,00	77.000,00	14.000,00	77.000,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.185.700,00	6.495.400,00	462.000,00	6.452.800,00	1.181.701,52	4.867.997,91	1.627.402,09	4.867.088,52	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.389.050,00	20.449.988,44	2.075.480,00	20.242.090,00	3.108.276,80	15.891.895,34	4.558.093,10	15.889.025,13	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.211.000,00	4.726.162,74	142.801,66	4.692.001,66	913.638,87	3.921.899,13	804.263,61	3.921.899,13	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	917.500,00	578.640,16	0,00	575.525,29	94.114,52	494.166,91	84.473,25	494.166,91	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	298.000,00	5.291.330,98	218.000,00	5.286.241,98	986.074,13	4.441.976,48	849.354,50	4.441.976,48	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700.000,00	1.312.374,25	0,00	1.307.323,86	0,00	1.307.323,86	5.050,39	1.307.323,86	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	162.000,00	39.787,15	0,00	7.667,15	0,00	7.667,15	32.120,00	7.667,15	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	8.045,95	45.455,98	29.544,02	45.455,98	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	8.045,95	45.455,98	29.544,02	45.455,98	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	140.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	8.045,95	45.455,98	29.544,02	45.455,98	0,00

33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.878.846,00	18.692.872,28	3.136.878,14	17.637.827,41	3.403.649,25	14.975.623,48	3.717.248,80	14.310.395,73	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	186.000,00	134.000,00	0,00	132.000,00	24.000,00	84.000,00	50.000,00	84.000,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	115.000,00	134.000,00	0,00	132.000,00	24.000,00	84.000,00	50.000,00	84.000,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	19.692.846,00	18.558.872,28	3.136.878,14	17.505.827,41	3.379.649,25	14.891.623,48	3.667.248,80	14.226.395,73	0,00
339008	BENEFÍCIOS OUTROS ASSISTENCIAIS	6.000,00	2.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	288.500,00	178.072,20	16.300,00	84.907,50	16.300,00	84.907,50	93.164,70	84.907,50	0,00
339015	DIÁRIAS - MILITAR	22.000,00	2.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.284.379,00	4.255.260,34	1.013.181,82	3.991.172,04	896.116,88	3.465.792,46	789.467,88	3.228.594,88	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	92.200,00	28.290,22	11.260,00	17.462,70	11.386,00	16.362,70	11.927,52	15.202,70	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	415.800,00	14.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.665,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	146.300,00	27.071,69	0,00	0,00	0,00	0,00	27.071,69	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	187.000,00	128.825,00	0,00	120.408,00	16.631,67	105.590,49	23.234,51	105.590,49	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.436.000,00	840.705,50	26.855,60	738.323,58	117.819,94	551.372,36	289.333,14	529.170,96	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.754.467,00	11.399.870,91	1.991.602,95	10.930.564,12	2.174.567,96	9.366.527,09	2.033.343,82	8.965.806,32	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	301.000,00	509.100,00	28.000,00	508.000,00	85.098,57	457.678,98	51.421,02	457.678,98	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	115.200,00	52.125,00	14.000,00	36.000,00	0,00	22.000,00	30.125,00	22.000,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	113.000,00	352.600,00	0,00	350.000,00	26.050,46	93.202,43	259.397,57	93.202,43	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.000,00	188.727,18	0,00	177.302,53	0,00	177.302,53	11.424,65	177.302,53	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.500,00	560.494,24	31.729,77	547.738,94	31.729,77	546.938,94	13.555,30	546.938,94	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	34.500,00	7.010,00	3.948,00	3.948,00	3.948,00	3.948,00	3.062,00	0,00	0,00
339096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>21.027.160,00</b>	<b>17.419.000,00</b>	<b>873.363,41</b>	<b>4.123.566,01</b>	<b>982.233,01</b>	<b>2.837.158,71</b>	<b>14.581.841,29</b>	<b>2.780.237,43</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	18.924.160,00	14.881.000,00	793.363,41	2.679.566,01	748.326,13	1.661.555,11	13.219.444,89	1.604.633,83	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	18.924.160,00	14.881.000,00	793.363,41	2.679.566,01	748.326,13	1.661.555,11	13.219.444,89	1.604.633,83	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287.000,00	507.910,06	0,00	7.050,13	0,00	7.050,13	500.859,93	7.050,13	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.839.860,00	11.452.291,67	732.999,91	1.916.279,26	450.250,13	968.561,86	10.483.729,81	911.640,58	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.707.300,00	2.830.798,27	60.363,50	756.236,62	298.076,00	685.943,12	2.144.855,15	685.943,12	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.033.000,00	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	1.033.000,00	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.033.000,00	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.070.000,00	1.505.000,00	80.000,00	1.444.000,00	233.906,88	1.175.603,60	329.396,40	1.175.603,60	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.070.000,00	1.505.000,00	80.000,00	1.444.000,00	233.906,88	1.175.603,60	329.396,40	1.175.603,60	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.070.000,00	1.505.000,00	80.000,00	1.444.000,00	233.906,88	1.175.603,60	329.396,40	1.175.603,60	0,00
9	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00

999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		74.111.256,00	75.239.056,00	6.908.523,21	60.491.043,36	10.691.734,05	48.868.164,95	26.370.891,05	48.142.236,32	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**RICARDO MARINHO NOGUEIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2018	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	17.990,50	2.067.504,20	3,42	432.495,80	339.849,98	1.646.416,28	3,37	853.583,72	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	17.990,50	2.067.504,20	3,42	432.495,80	339.849,98	1.646.416,28	3,37	853.583,72	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	129.000,00	226.600,00	0,00	224.106,58	0,37	2.493,42	28.000,00	165.306,58	0,34	61.293,42	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	129.000,00	226.600,00	0,00	224.106,58	0,37	2.493,42	28.000,00	165.306,58	0,34	61.293,42	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.459.050,00	6.380.682,75	241.048,75	6.157.466,11	10,18	223.216,64	816.787,42	5.213.852,84	10,67	1.166.829,91	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.556.000,00	4.395.392,55	183.574,61	4.346.891,96	7,19	48.500,59	573.731,81	3.803.508,38	7,78	591.884,17	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.704.000,00	1.820.227,75	57.474,14	1.654.339,15	2,73	165.888,60	221.494,01	1.278.594,66	2,62	541.633,09	0,00
124	CONTROLE INTERNO	199.050,00	165.062,45	0,00	156.235,00	0,26	8.827,45	21.561,60	131.749,80	0,27	33.312,65	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.789.000,00	2.942.870,00	196.791,19	2.358.955,19	3,90	583.914,81	357.784,54	1.788.880,20	3,66	1.153.989,80	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	388.000,00	131.621,05	17.038,57	103.126,46	0,17	28.494,59	9.581,21	59.857,90	0,12	71.763,15	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	61.000,00	8.120,00	0,00	0,00	0,00	8.120,00	0,00	0,00	0,00	8.120,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	981.000,00	780.740,40	32.427,56	656.868,13	1,09	123.872,27	89.725,58	499.271,83	1,02	281.468,57	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.359.000,00	2.022.388,55	147.325,06	1.598.960,60	2,64	423.427,95	258.477,75	1.229.750,47	2,52	792.638,08	0,00
10	SAÚDE	15.361.639,00	16.548.029,00	2.049.427,17	14.383.492,15	23,78	2.164.536,85	2.722.111,12	11.736.670,83	24,02	4.811.358,17	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.945.379,00	11.787.120,97	1.212.959,46	10.527.837,51	17,40	1.259.283,46	1.808.533,80	8.645.932,11	17,69	3.141.188,86	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.507.260,00	3.381.403,26	586.468,97	2.520.800,03	4,17	860.603,23	636.273,75	2.034.652,22	4,16	1.346.751,04	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	361.500,00	896.120,63	238.352,84	861.629,04	1,42	34.491,59	203.225,20	685.156,61	1,40	210.964,02	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.500,00	19.361,59	3.223,00	17.346,92	0,03	2.014,67	6.153,00	17.346,92	0,04	2.014,67	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	491.000,00	464.022,55	8.422,90	455.878,65	0,75	8.143,90	67.925,37	353.582,97	0,72	110.439,58	0,00
11	TRABALHO	44.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	44.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	28.597.067,00	26.621.982,00	3.113.368,52	24.194.968,67	40,00	2.427.013,33	4.313.617,60	19.000.406,41	38,88	7.621.575,59	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	19.441.100,00	22.028.651,52	2.890.250,72	20.744.691,54	34,29	1.283.959,98	3.761.194,14	16.446.072,16	33,65	5.582.579,36	0,00
362	ENSINO MÉDIO	1.505.000,00	913.115,00	58.276,24	796.425,62	1,32	116.689,38	96.702,33	473.142,40	0,97	439.972,60	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	100.000,00	196.810,00	47.039,12	196.803,06	0,33	6,94	47.039,12	173.283,50	0,35	23.526,50	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.969.967,00	2.988.977,33	105.727,49	2.047.599,65	3,38	941.377,68	335.478,58	1.599.591,56	3,27	1.389.385,77	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.400.000,00	406.258,10	8.104,05	399.469,50	0,66	6.788,60	68.761,03	298.597,39	0,61	107.660,71	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	181.000,00	88.170,05	3.970,90	9.979,30	0,02	78.190,75	4.442,40	9.719,40	0,02	78.450,65	0,00
13	CULTURA	690.000,00	876.495,00	40.946,28	778.250,78	1,29	98.244,22	109.599,82	606.227,14	1,24	270.267,86	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
392	DIFUSÃO CULTURAL	690.000,00	876.495,00	40.946,28	778.250,78	1,29	98.244,22	109.599,82	606.227,14	1,24	270.267,86	0,00
15	URBANISMO	6.208.500,00	6.157.559,58	259.149,48	2.837.580,31	4,69	3.319.979,27	691.332,66	2.171.446,42	4,44	3.986.113,16	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	297.000,00	84.042,58	5.900,00	43.983,58	0,07	40.059,00	8.850,00	43.983,58	0,09	40.059,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	5.893.000,00	5.985.342,00	253.249,48	2.707.424,73	4,48	3.277.917,27	682.482,66	2.077.195,84	4,25	3.908.146,16	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	18.500,00	88.175,00	0,00	86.172,00	0,14	2.003,00	0,00	50.267,00	0,10	37.908,00	0,00
16	HABITAÇÃO	739.000,00	945.920,00	7.110,00	21.429,60	0,04	924.490,40	4.000,00	15.319,60	0,03	930.600,40	0,00

482	HABITAÇÃO URBANA	739.000,00	945.920,00	7.110,00	21.429,60	0,04	924.490,40	4.000,00	15.319,60	0,03	930.600,40	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.256.500,00	4.389.605,00	433.602,63	3.494.806,31	5,78	894.798,69	639.879,60	3.241.282,85	6,63	1.148.322,15	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.145.000,00	3.347.800,00	430.730,25	3.030.433,11	5,01	317.366,89	566.391,04	2.871.785,63	5,88	476.014,37	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	185.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	926.500,00	961.805,00	2.872,38	464.373,20	0,77	497.431,80	73.488,56	369.497,22	0,76	592.307,78	0,00
20	AGRICULTURA	631.000,00	910.310,00	36.676,13	671.280,40	1,11	239.029,60	90.854,20	525.299,26	1,07	385.010,74	0,00
605	ABASTECIMENTO	538.000,00	832.510,00	35.585,49	624.153,75	1,03	208.356,25	89.496,31	478.378,36	0,98	354.131,64	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	93.000,00	77.800,00	1.090,64	47.126,65	0,08	30.673,35	1.357,89	46.920,90	0,10	30.879,10	0,00
22	INDÚSTRIA	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.822.000,00	1.375.158,61	5.000,00	142.504,00	0,24	1.232.654,61	0,00	137.504,00	0,28	1.237.654,61	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695	TURISMO	1.722.000,00	1.275.158,61	5.000,00	142.504,00	0,24	1.132.654,61	0,00	137.504,00	0,28	1.137.654,61	0,00
25	ENERGIA	1.125.000,00	1.162.729,67	324.972,99	1.070.765,67	1,77	91.964,00	268.253,33	884.904,81	1,81	277.824,86	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.125.000,00	1.162.729,67	324.972,99	1.070.765,67	1,77	91.964,00	268.253,33	884.904,81	1,81	277.824,86	0,00
26	TRANSPORTE	452.000,00	390.758,00	64.372,97	234.768,55	0,39	155.989,45	34.141,36	193.621,44	0,40	197.136,56	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	452.000,00	390.758,00	64.372,97	234.768,55	0,39	155.989,45	34.141,36	193.621,44	0,40	197.136,56	0,00
27	DESPORTO E LAZER	882.500,00	1.037.356,39	23.066,60	239.164,84	0,40	798.191,55	22.978,75	236.358,49	0,48	800.997,90	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	882.500,00	1.037.356,39	23.066,60	239.164,84	0,40	798.191,55	22.978,75	236.358,49	0,48	800.997,90	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.330.000,00	1.675.000,00	95.000,00	1.614.000,00	2,67	61.000,00	252.543,67	1.304.667,80	2,67	370.332,20	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.330.000,00	1.675.000,00	95.000,00	1.614.000,00	2,67	61.000,00	252.543,67	1.304.667,80	2,67	370.332,20	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
Total Geral	74.111.256,00	75.239.056,00	6.908.523,21	60.491.043,36		14.748.012,64	10.691.734,05	48.868.164,95			0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**RICARDO MARINHO NOGUEIRA FERNANDES**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**  
 Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2018	
Período de Referência: nov/2017 a out/2018															
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.419.310,23	7.119.390,81	5.305.079,48	6.518.591,69	4.963.353,44	5.175.406,34	6.095.671,93	6.688.152,84	5.854.503,97	4.930.772,75	4.496.634,86	5.115.443,79	66.682.312,13	73.688.982,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	374.872,35	1.072.195,12	779.703,26	1.331.677,11	650.541,72	387.755,89	373.155,48	411.038,43	424.254,85	364.505,35	428.173,82	580.239,71	7.178.113,09	8.013.352,00	
Contribuições	47.737,55	52.197,03	52.475,14	59.174,38	52.556,99	55.693,75	52.199,71	100.636,66	129.366,27	161.465,07	154.779,52	149.829,61	1.068.111,68	700.000,00	
Receita Patrimonial	36.417,13	39.317,48	111.513,40	23.550,25	21.633,03	20.528,77	23.829,64	26.043,20	55.500,74	28.276,29	32.481,45	29.523,55	448.614,93	1.027.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	
Transferências Correntes	3.926.222,17	5.879.528,69	4.361.370,55	5.101.004,29	4.238.621,70	4.711.427,93	5.645.004,45	5.776.097,79	5.210.088,06	4.373.947,99	3.870.849,87	4.355.450,92	57.449.614,41	63.201.630,00	
Outras Receitas Correntes	34.061,03	76.152,49	17,13	3.185,66	0,00	0,00	1.482,65	374.336,76	35.294,05	2.578,05	10.350,20	400,00	537.858,02	730.000,00	
IRRF	-79.133,15	-66.834,02	-129.294,06	-80.945,99	-98.555,12	-92.747,58	-86.466,38	-88.649,35	-86.516,35	-96.504,73	-97.242,70	-103.089,80	-1.105.979,23	0,00	
IRRF	-79.133,15	-66.834,02	-129.294,06	-80.945,99	-98.555,12	-92.747,58	-86.466,38	-88.649,35	-86.516,35	-96.504,73	-97.242,70	-103.089,80	-1.105.979,23	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-341.687,02	-428.855,11	-395.858,49	-485.381,60	-360.738,18	-378.230,37	-448.619,50	-415.880,29	-324.010,23	-362.584,18	-296.556,00	-346.306,21	-4.584.707,18	-6.166.726,00	
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-341.687,02	-428.855,11	-395.858,49	-485.381,60	-360.738,18	-378.230,37	-448.619,50	-415.880,29	-324.010,23	-362.584,18	-296.556,00	-346.306,21	-4.584.707,18	-6.166.726,00	
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	3.998.490,06	6.623.701,68	4.779.926,93	5.952.264,10	4.504.060,14	4.704.428,39	5.560.586,05	6.183.623,20	5.443.977,39	4.471.683,84	4.102.836,16	4.666.047,78	60.991.625,72	67.522.256,00	

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**RICARDO MARINHO NOGUEIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2018		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Em Exercícios Saldo(a)	Inscritos em		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Inscritos Anteriores	31 de dezembro de 2017					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	0,00	940.704,34	926.977,95	0,00	13.726,39	0,00	1.360.808,16	1.211.233,46	1.211.233,46	57.612,49	91.962,21	105.688,60
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>940.704,34</b>	<b>926.977,95</b>	<b>0,00</b>	<b>13.726,39</b>	<b>0,00</b>	<b>1.360.808,16</b>	<b>1.211.233,46</b>	<b>1.211.233,46</b>	<b>57.612,49</b>	<b>91.962,21</b>	<b>105.688,60</b>

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**RICARDO MARINHO NOGUEIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício: 2018	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018											
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100							
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.593.352,00	6.593.352,00	5.454.705,75	82,73							
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.583.352,00	3.583.352,00	2.371.917,45	66,19							
1.1.1 - IPTU	2.433.352,00	2.433.352,00	2.145.179,97	88,16							
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.150.000,00	1.150.000,00	226.737,48	19,72							
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	1.664.500,23	104,03							
1.2.1 - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	1.664.500,23	104,03							
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00							
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	721.078,64	68,67							
1.3.1 - ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	721.078,64	68,67							
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00							
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	697.209,43	193,67							
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00							
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00							
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00							
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.337.630,00	31.337.630,00	19.958.805,82	63,69							
2.1 - Cota-Parte FPM	28.037.330,00	28.037.330,00	16.142.725,07	57,58							
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	27.533.330,00	27.533.330,00	15.328.407,46	55,67							
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00							
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	252.000,00	252.000,00	814.317,61	323,14							
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	3.294.717,48	126,72							

2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.000,00	6.000,00	4.281,30	71,35
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	3.800,00	2.884,87	75,92
2.5 - Cota-Parte ITR	40.500,00	40.500,00	41.139,37	101,58
2.6 - Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	473.057,73	72,78
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>37.930.982,00</b>	<b>37.930.982,00</b>	<b>25.413.511,57</b>	<b>67,00</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.176.500,00	2.176.500,00	1.759.032,87	80,82
5.1 - Transferências do Salário-Educação	760.000,00	760.000,00	593.916,35	78,15
5.2 - Transferências do PDDE	30.000,00	30.000,00	10.560,00	35,20
5.2 - Transferências do PNAE	530.000,00	530.000,00	607.190,00	114,56
5.4 - Transferências do PNATE	420.000,00	420.000,00	375.502,41	89,41
5.5 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	143.785,96	47,93
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	136.500,00	136.500,00	28.078,15	20,57
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300.000,00	1.350.000,00	789.124,35	58,43
6.1 - Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.250.000,00	720.676,72	57,65
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100.000,00	100.000,00	68.447,63	68,45
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	665.000,00	665.000,00	186.581,00	28,06
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>4.141.500,00</b>	<b>4.191.500,00</b>	<b>2.734.738,22</b>	<b>65,24</b>
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.166.726,00	6.166.726,00	3.814.165,05	61,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.506.666,00	5.506.666,00	3.065.681,22	55,67
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	644.408,72	123,92
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	856,20	71,33
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	760,00	760,00	577,00	75,92
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	8.100,00	8.100,00	8.227,80	101,58
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	94.414,11	72,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.934.500,00	15.934.500,00	16.627.507,66	104,35
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.779.500,00	15.779.500,00	16.590.364,43	105,14
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	140.000,00	140.000,00	37.143,23	26,53
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>9.612.774,00</b>	<b>9.612.774,00</b>	<b>12.776.199,38</b>	<b>43,29</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.557.700,00	15.272.000,00	15.272.000,00	100,00	12.539.660,01	82,11	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.950.000,00	1.456.000,00	1.456.000,00	100,00	1.129.478,87	77,57	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.607.700,00	13.816.000,00	13.816.000,00	100,00	11.410.181,14	82,59	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.361.800,00	4.994.030,46	4.612.127,88	92,35	3.332.928,31	66,74	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.350.000,00	345.850,00	65.850,00	19,04	36.318,29	10,50	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.011.800,00	4.648.180,46	4.546.277,88	97,81	3.296.610,02	70,92	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>15.919.500,00</b>	<b>20.266.030,46</b>	<b>19.884.127,88</b>	<b>98,12</b>	<b>15.872.588,32</b>	<b>78,32</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	15.872.588,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	75,41
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	20,04
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	4,55



CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.274.467,00	2.428.919,04	1.650.919,04	67,97	1.254.637,27	51,65	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	5.274.467,00	2.428.919,04	1.650.919,04	67,97	1.254.637,27	51,65	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.300.000,00	1.801.850,00	1.521.850,00	84,46	1.165.797,16	64,70	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.974.467,00	627.069,04	129.069,04	20,58	88.840,11	14,17	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.701.100,00	20.330.817,12	19.786.554,08	97,32	15.572.049,71	76,59	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.619.500,00	18.464.180,46	18.362.277,88	99,45	14.706.791,16	79,65	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.081.600,00	1.866.636,66	1.424.276,20	76,30	865.258,55	46,35	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	1.505.000,00	913.115,00	796.425,62	87,22	473.142,40	51,82	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	196.810,00	196.803,06	100,00	173.283,50	88,05	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	25.580.567,00	23.869.661,16	22.430.701,80	93,97	17.473.112,88	73,20	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							12.776.199,38	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							12.776.199,38	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							4.050.487,60	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							15,93	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	810.000,00	607.358,98	492.081,60	81,02	312.519,49	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.206.500,00	2.144.961,86	1.272.185,27	59,31	1.214.774,04	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.016.500,00	2.752.320,84	1.764.266,87	64,10	1.527.293,53	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	28.597.067,00	26.621.982,00	24.194.968,67	90,88	19.000.406,41	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>VALOR</b>	
		FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		468.018,37	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		13.683.034,55	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		14.180.867,46	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício		14.180.867,46	0,00
48.1 - Restos a Pagar		0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		32.093,88	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.279,34	0,00
51 - (+) Ajustes		2.279,34	0,00

51.1 Retenções		0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária		2.279,34	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		4.558,68	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**RICARDO MARINHO NOGUEIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		6.593.352,00	6.593.352,00	5.454.705,75	82,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		2.433.352,00	2.433.352,00	2.145.179,97	88,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		1.600.000,00	1.600.000,00	1.664.500,23	104,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.050.000,00	1.050.000,00	721.078,64	68,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		360.000,00	360.000,00	697.209,43	193,66
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos		750.000,00	750.000,00	201.672,16	26,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		400.000,00	400.000,00	25.065,32	6,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)		31.337.630,00	31.337.630,00	19.958.805,82	63,68
Cota-Parte FPM		28.037.330,00	28.037.330,00	16.142.725,07	57,57
Cota-Parte ITR		40.500,00	40.500,00	41.139,37	101,57
Cota-Parte IPVA		650.000,00	650.000,00	473.057,73	72,77
Cota-Parte ICMS		2.600.000,00	2.600.000,00	3.294.717,48	126,71
Cota-Parte IPI-Exportação		3.800,00	3.800,00	2.884,87	75,91
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		6.000,00	6.000,00	4.281,30	71,35
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II		37.930.982,00	37.930.982,00	25.413.511,57	66,99
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		10.444.000,00	10.444.000,00	7.732.973,65	74,04
Provenientes da União		9.994.000,00	9.994.000,00	7.732.973,65	77,37
Provenientes dos Estados		450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE		10.444.000,00	10.444.000,00	7.732.973,65	74,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	12.602.379,00	13.791.929,00	13.605.021,26	98,64	11.507.917,51	83,43	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.046.500,00	9.138.960,87	9.099.636,42	99,56	7.709.650,55	84,36	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.555.879,00	4.652.968,13	4.505.384,84	96,82	3.798.266,96	81,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.759.260,00	2.756.100,00	778.470,89	28,24	228.753,32	8,29	0,00
Investimentos	2.744.260,00	2.741.100,00	778.470,89	28,39	228.753,32	8,34	0,00
Inversões Financeiras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>15.361.639,00</b>	<b>16.548.029,00</b>	<b>14.383.492,15</b>	<b>86,91</b>	<b>11.736.670,83</b>	<b>70,92</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.444.000,00	10.444.000,00	7.732.973,65	74,04	7.732.973,65	74,04	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.444.000,00	10.444.000,00	7.732.973,65	74,04	7.732.973,65	74,04	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>10.444.000,00</b>	<b>10.444.000,00</b>	<b>7.732.973,65</b>	<b>74,04</b>	<b>7.732.973,65</b>	<b>74,04</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>4.917.639,00</b>	<b>6.104.029,00</b>	<b>6.650.518,50</b>	<b>108,95</b>	<b>4.003.697,18</b>	<b>65,59</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= ( VII / IIIbX100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,75
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							191.670,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	11.945.379,00	11.787.120,97	10.527.837,51	89,31	8.645.932,11	73,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.507.260,00	3.381.403,26	2.520.800,03	74,54	2.034.652,22	60,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	361.500,00	896.120,63	861.629,04	96,15	685.156,61	76,45	0,00
Vigilância Sanitária	56.500,00	19.361,59	17.346,92	89,59	17.346,92	89,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	491.000,00	464.022,55	455.878,65	98,24	353.582,97	76,19	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.361.639,00</b>	<b>16.548.029,00</b>	<b>14.383.492,15</b>	<b>86,91</b>	<b>11.736.670,83</b>	<b>70,92</b>	<b>0,00</b>

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**RICARDO MARINHO NOGUEIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2018	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2018			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	67.505.756,00	51.329.446,04	
Receitas Tributárias	8.013.352,00	5.731.045,62	
IPTU	2.433.352,00	2.145.179,97	
ISS	1.050.000,00	721.078,64	
IBTI	1.600.000,00	1.664.500,23	
IRRF	360.000,00	697.209,43	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.570.000,00	503.077,35	
Receitas de Contribuições	700.000,00	968.177,10	
Receita Patrimonial Líquida	1.027.500,00	372.880,32	
Aplicações Financeiras (II)	577.500,00	227.473,55	
Outras Receitas Patrimoniais	450.000,00	145.406,77	
Transferências Correntes	57.034.904,00	43.829.698,50	
Cota-Parte do FPM	28.037.330,00	16.142.725,07	
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	3.294.717,48	
Cota-Parte do IPVA	650.000,00	473.057,73	
Cota-Parte do ITR	40.500,00	41.139,37	
Transferências da LC 87/1996	3.800,00	2.884,87	
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	4.281,30	
Transferências do FUNDEB	15.794.500,00	16.590.364,43	
Outras Transferências Correntes	9.902.774,00	7.280.528,25	
Demais Receitas Correntes	730.000,00	427.644,50	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	730.000,00	427.644,50	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	66.928.256,00	51.101.972,49	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.639.000,00	1.877.857,41	
Operações de Crédito (VI)	80.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	80.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	80.000,00	0,00	
Transferências de Capital	6.399.000,00	1.877.857,41	
Convênios	4.350.000,00	1.586.276,41	
Outras Transferências de Capital	2.049.000,00	291.581,00	
Outras Receitas de Capital	80.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	80.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	6.559.000,00	1.877.857,41	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	73.487.256,00	52.979.829,90	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.753.056,00	56.367.477,35	46.031.006,24	45.361.998,89	786.137,56	566.158,10	566.158,10

Pessoal e Encargos Sociais	38.985.183,72	38.654.649,94	31.009.926,78	31.006.147,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.000,00	75.000,00	45.455,98	45.455,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.692.872,28	17.637.827,41	14.975.623,48	14.310.395,73	786.137,56	566.158,10	566.158,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.678.056,00	56.292.477,35	45.985.550,26	45.316.542,91	786.137,56	566.158,10	566.158,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.419.000,00	4.123.566,01	2.837.158,71	2.780.237,43	140.840,39	645.075,36	645.075,36
Investimentos	14.881.000,00	2.679.566,01	1.661.555,11	1.604.633,83	140.840,39	645.075,36	645.075,36
Inversões Financeiras	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.505.000,00	1.444.000,00	1.175.603,60	1.175.603,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.914.000,00	2.679.566,01	1.661.555,11	1.604.633,83	140.840,39	645.075,36	645.075,36
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	73.659.056,00	58.972.043,36	47.647.105,37	46.921.176,74	926.977,95	1.211.233,46	1.211.233,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.920.441,75
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						1.200.000,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						3.920.441,75	
<b>TOTAIS</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						3.500.000,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.501.079,32	6.883.499,24
DEDUÇÕES (XXIX)	5.995.375,56	10.764.562,01
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.936.079,86	10.778.288,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	940.704,30	13.726,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.505.703,76	-3.881.062,77
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-19.662.754,62	-6.505.703,76
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**RICARDO MARINHO NOGUEIRA FERNANDES MARIA**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2018
Bimestre: 5/2018		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		74.111.256,00
Previsão Atualizada		74.161.256,00
Receitas Realizadas		53.207.303,45
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		74.111.256,00
Créditos Adicionais		1.127.800,00
Dotação Atualizada		75.239.056,00
Despesas Empenhadas		60.491.043,36
Despesas Liquidadas		48.868.164,95
Despesas Pagas		48.142.236,32
Superávit Orçamentário		4.339.138,50
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		60.491.043,36
Despesas Liquidadas		48.868.164,95
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		60.991.625,72
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	3.500.000,00	-6.505.703,76		-185,87	
Resultado Primário	1.200.000,00	3.920.441,75		326,70	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	940.704,34	0,00	926.977,95	13.726,39	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	1.360.808,16	57.612,49	1.211.233,46	91.962,21	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>2.301.512,50</b>	<b>57.612,49</b>	<b>2.138.211,41</b>	<b>105.688,60</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.050.487,60	25,00	15,93	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		12.539.660,01	60,00	75,41	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	4.003.697,18	15,00	15,75
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.105.979,23)			

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**RICARDO MARINHO NOGUEIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Rosineide Mendes da Silva  
**Código Identificador:**E757CF29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.955.000,00	34.397.000,00	4.725.168,16	26.014.175,37	8.382.824,63	5.185.682,42	24.422.696,77	9.974.303,23	22.456.973,89	
DESPESAS CORRENTES	29.019.500,00	31.595.400,00	4.550.410,00	24.953.834,81	6.641.565,19	5.011.050,26	23.486.073,36	8.109.326,64	21.558.464,53	
Pessoal e Encargos Sociais	19.782.000,00	20.156.098,00	3.302.984,17	17.496.674,90	2.659.423,10	3.411.529,88	17.207.717,75	2.948.380,25	16.450.274,94	
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
Outras Despesas Correntes	9.187.500,00	11.389.302,00	1.247.425,83	7.457.159,91	3.932.142,09	1.599.520,38	6.278.355,61	5.110.946,39	5.108.189,59	
DESPESAS DE CAPITAL	4.935.500,00	2.801.600,00	174.758,16	1.060.340,56	1.741.259,44	174.632,16	936.623,41	1.864.976,59	898.509,36	
Investimentos	4.435.500,00	2.161.600,00	99.957,00	448.086,40	1.713.513,60	99.831,00	324.369,25	1.837.230,75	286.255,20	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	500.000,00	640.000,00	74.801,16	612.254,16	27.745,84	74.801,16	612.254,16	27.745,84	612.254,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.955.000,00	34.397.000,00	4.725.168,16	26.014.175,37	8.382.824,63	5.185.682,42	24.422.696,77	9.974.303,23	22.456.973,89	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.955.000,00	34.397.000,00	4.725.168,16	26.014.175,37	8.382.824,63	5.185.682,42	24.422.696,77	9.974.303,23	22.456.973,89
SUPERÁVIT (XIII)									779.688,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.955.000,00	34.397.000,00	4.725.168,16	26.014.175,37	8.382.824,63	5.185.682,42	24.422.696,77	9.974.303,23	23.236.662,16
RESERVA DO RPPS	80.000,00								

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								Em reais	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)		
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.975.000,00	26.975.000,00	3.921.816,47	14,54	23.236.662,16	86,14	3.738.337,84		
RECEITAS CORRENTES	25.243.400,00	25.243.400,00	3.921.816,47	15,54	23.211.562,16	91,95	2.031.837,84		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.691.000,00	1.691.000,00	145.546,38	8,61	925.467,28	54,73	765.532,72		
Impostos	1.560.000,00	1.560.000,00	144.524,67	9,26	853.640,57	54,72	706.359,43		
Taxas	115.000,00	115.000,00	1.021,71	0,89	71.826,71	62,46	43.173,29		
Contribuição de Melhoria	16.000,00	16.000,00					16.000,00		
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00					100.000,00		
Contribuições Sociais									
Contribuições Econômicas									
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social									
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 100.000,00		100.000,00					100.000,00		
RECEITA PATRIMONIAL	316.000,00	316.000,00	8.097,68	2,56	282.977,98	89,55	33.022,02		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	316.000,00	316.000,00			234.216,65	74,12	81.783,35		
Valores Mobiliários			8.097,68		48.761,33		-48.761,33		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão									
Exploração de Recursos Naturais									
Exploração do Patrimônio Intangível									
Cessão de Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS					246.368,00		-246.368,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					246.368,00		-246.368,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport									
Serviços e Atividades Referentes à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.046.400,00	23.046.400,00	3.768.172,41	16,35	21.756.748,90	94,40	1.289.651,10		
Transferências da União e de suas Entidades	17.250.000,00	17.250.000,00	1.931.508,25	11,20	12.335.894,45	71,51	4.914.105,55		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 5.496.400,00		5.496.400,00	899.879,27	16,37	4.311.085,28	78,43	1.185.314,72		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas	300.000,00	300.000,00	936.784,89	312,26	5.109.769,17	703,26	-4.809.769,17		
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00					90.000,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00					50.000,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00					35.000,00		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00					5.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	1.731.600,00	1.731.600,00			25.100,00	1,45	1.706.500,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00					500.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00					500.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	95.000,00	95.000,00					95.000,00		
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	45.000,00	45.000,00					45.000,00		



Alienação de Bens Intangíveis												
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS												
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.086.600,00		1.086.600,00								1.086.600,00
Transferências da União e de suas Entidades		632.600,00		632.600,00								632.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		454.000,00		454.000,00								454.000,00
Transferências de Instituições Privadas												
Transferências de Outras Instituições Públicas												
Transferências do Exterior												
Transferências de Pessoas Físicas												
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados												
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		50.000,00		50.000,00					25.100,00	50,20		24.900,00
Integralização do Capital Social												
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro												
Resgate de Títulos do Tesouro												
Demais Receitas de Capital		50.000,00		50.000,00					25.100,00	50,20		24.900,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)												
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		26.975.000,00		26.975.000,00		3.921.816,47	14,54	23.236.662,16	86,14			3.738.337,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)												
Operações de Crédito - Mercado Interno												
Mobiliária												
Contratual												
Operações de Crédito - Mercado Externo												
Mobiliária												
Contratual												
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		26.975.000,00		26.975.000,00		3.921.816,47	14,54	23.236.662,16	86,14			3.738.337,84
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>											1.186.034,61	
TOTAL (VII) = (V + VI)		26.975.000,00		26.975.000,00		3.921.816,47	14,54	24.422.696,77	90,54			2.552.303,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS												
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais												
Reabertura de Créditos Adicionais												

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	33.955.000,00	34.397.000,00	4.725.168,16	26.014.175,37	100,00	8.382.824,63	5.185.682,42	24.422.696,77	100,00	9.974.303,23	0,00
LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.560.000,00	5.588,30	1.248.459,06	4,79	311.540,94	127.045,50	929.070,43	3,80	630.929,57	0,00
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.560.000,00	5.588,30	1.248.459,06	4,79	311.540,94	127.045,50	929.070,43	3,80	630.929,57	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.848.000,00	3.632.100,00	514.242,36	3.173.312,54	12,19	458.787,46	671.940,17	2.970.179,09	12,16	661.920,91	0,00
Administração Geral	2.691.000,00	3.624.100,00	514.242,36	3.173.312,54	12,19	450.787,46	671.940,17	2.970.179,09	12,16	653.920,91	0,00
Administração Financeira	65.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.463.000,00	1.577.000,00	177.949,13	899.627,50	3,45	677.372,50	179.070,14	838.344,27	3,43	738.655,73	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	210.000,00	230.000,00	9.137,09	97.281,23	0,37	132.718,77	18.247,83	84.806,02	0,34	145.193,98	0,00
Assistência Comunitária	682.000,00	659.000,00	98.476,22	367.572,49	1,41	291.427,51	84.678,84	335.629,04	1,37	323.370,96	0,00
Administração Geral	510.000,00	646.000,00	70.335,82	434.773,78	1,67	211.226,22	76.143,47	417.909,21	1,71	228.090,79	0,00
Demais Subfunções	41.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAÚDE	10.034.500,00	9.671.287,55	1.619.081,80	7.303.680,19	28,07	2.367.607,36	1.601.818,34	6.639.417,02	27,18	3.031.870,53	0,00
Atenção Básica	8.601.500,00	8.256.087,55	1.317.124,52	6.257.623,73	24,05	1.998.463,82	1.312.531,39	5.743.984,70	23,51	2.512.102,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	941.000,00	900.200,00	209.914,91	723.435,15	2,78	176.764,85	194.187,52	604.034,86	2,47	296.165,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	305.000,00	307.000,00	53.497,22	192.642,14	0,74	114.357,86	54.604,02	168.066,44	0,68	138.933,56	0,00
Vigilância Sanitária	132.000,00	161.000,00	38.545,15	114.619,17	0,44	46.380,83	37.935,41	111.951,02	0,45	49.048,98	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	15.360,00	0,05	19.640,00	2.560,00	11.380,00	0,04	23.620,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.737.500,00	12.064.412,45	1.918.853,12	9.948.064,62	38,24	2.116.347,83	2.051.429,12	9.841.647,75	40,29	2.222.764,70	0,00
Ensino Fundamental	10.438.500,00	10.713.412,45	1.790.909,66	9.136.530,70	35,12	1.576.881,75	1.923.485,66	9.030.113,83	36,97	1.683.298,62	0,00
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação Infantil	1.184.000,00	1.260.000,00	127.943,46	811.533,92	3,11	448.466,08	127.943,46	811.533,92	3,32	448.466,08	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Educação Especial	45.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
CULTURA	525.000,00	525.000,00	6.937,85	255.192,85	0,98	269.807,15	22.228,35	235.918,45	0,96	289.081,55	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	310.000,00	310.000,00	6.937,85	121.600,85	0,46	188.399,15	14.228,35	110.326,45	0,45	199.673,55	0,00
Difusão Cultural	215.000,00	215.000,00	0,00	133.592,00	0,51	81.408,00	8.000,00	125.592,00	0,51	89.408,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	240.000,00	212.000,00	6.094,86	103.500,59	0,39	108.499,41	12.917,65	98.332,28	0,40	113.667,72	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	240.000,00	212.000,00	6.094,86	103.500,59	0,39	108.499,41	12.917,65	98.332,28	0,40	113.667,72	0,00
URBANISMO	2.375.000,00	2.421.500,00	288.975,42	1.717.767,31	6,60	703.732,69	325.034,35	1.622.813,16	6,64	798.686,84	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.175.000,00	691.000,00	44.998,49	114.003,18	0,43	576.996,82	47.880,15	107.287,00	0,43	583.713,00	0,00
Serviços Urbanos	1.200.000,00	1.730.500,00	243.976,93	1.603.764,13	6,16	126.735,87	277.154,20	1.515.526,16	6,20	214.973,84	0,00

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.787.000,00	1.479.700,00	110.940,16	728.427,88	2,80	751.272,12	112.169,64	613.749,89	2,51	865.950,11	0,00
Abastecimento	1.131.000,00	1.017.700,00	110.940,16	623.207,88	2,39	394.492,12	110.779,64	582.590,54	2,38	435.109,46	0,00
Extensão Rural	516.000,00	429.000,00	0,00	103.830,00	0,39	325.170,00	0,00	29.769,35	0,12	399.230,65	0,00
Irrigação	100.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Demais Subfunções	40.000,00	20.000,00	0,00	1.390,00	0,00	18.610,00	1.390,00	1.390,00	0,00	18.610,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	300.000,00	129.000,00	0,00	3.117,57	0,01	125.882,43	0,00	3.117,57	0,01	125.882,43	0,00
Transporte Rodoviário	300.000,00	129.000,00	0,00	3.117,57	0,01	125.882,43	0,00	3.117,57	0,01	125.882,43	0,00
DESPORTO E LAZER	335.000,00	235.000,00	1.704,00	20.771,10	0,07	214.228,90	7.228,00	17.852,70	0,07	217.147,30	0,00
Desporto Comunitário	335.000,00	235.000,00	1.704,00	20.771,10	0,07	214.228,90	7.228,00	17.852,70	0,07	217.147,30	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	690.000,00	74.801,16	612.254,16	2,35	77.745,84	74.801,16	612.254,16	2,50	77.745,84	0,00
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	690.000,00	74.801,16	612.254,16	2,35	77.745,84	74.801,16	612.254,16	2,50	77.745,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>33.955.000,00</b>	<b>34.397.000,00</b>	<b>4.725.168,16</b>	<b>26.014.175,37</b>	<b>100,00</b>	<b>8.382.824,63</b>	<b>5.185.682,42</b>	<b>24.422.696,77</b>	<b>100,00</b>	<b>9.974.303,23</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												em Reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.397.948,87	3.230.495,97	2.742.031,13	2.699.215,76	2.785.904,34	2.547.756,33	2.728.981,01	2.885.585,47	2.932.322,36	2.293.625,36	2.034.615,99	2.384.079,85	31.662.562,44	29.140.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.625,65	135.546,97	135.271,88	74.522,52	86.793,03	103.306,68	95.138,64	84.249,74	97.435,44	103.202,97	59.893,96	85.652,42	1.155.639,90	1.691.000,00
IPTU	5.622,33	20.172,72	7.131,38	2.843,92	6.831,38	720,34	6.924,03	1.315,76	2.380,53	1.797,74	1.155,04	1.950,97	58.846,14	75.000,00
ISS	53.696,04	49.765,97	35.330,29	25.424,18	27.982,08	40.908,88	40.804,34	29.566,58	79.542,87	39.383,50	38.086,75	28.004,14	488.495,62	1.220.000,00
ITBI		1.400,00		402,50	2.959,64	338,50			2.988,60			5.827,68	13.916,92	185.000,00
IRRF	26.298,15	60.744,28	58.172,05	35.287,05	47.883,43	48.471,44	43.977,29	53.367,40	6.876,85	59.503,35	20.117,08	49.383,01	510.081,38	80.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	9.009,13	3.464,00	34.638,16	10.564,87	1.136,50	12.867,52	3.432,98		5.646,59	2.518,38	535,09	486,62	84.299,84	131.000,00
Contribuições														100.000,00
Receita Patrimonial	7.174,90	6.161,04	235.384,07	5.289,99	5.446,88	4.766,53	4.760,45	8.670,06	5.512,54	5.049,78	3.998,05	4.099,63	296.313,92	316.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira			5.281,73	5.289,99	5.446,88	4.766,53	4.760,45	4.555,75	5.512,54	5.049,78	3.998,05	4.099,63	48.761,33	
Outras Receitas Patrimoniais	7.174,90	6.161,04	230.102,34					4.114,31					247.552,59	316.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços								246.368,00					246.368,00	
Transferências Correntes	2.295.697,80	3.088.616,86	2.371.375,18	2.619.403,25	2.693.664,43	2.439.683,12	2.629.081,92	2.792.665,67	2.583.006,38	2.185.372,61	1.970.723,98	2.294.327,80	29.963.619,00	26.943.000,00

Cota Parte do FPM	762.076,44	1.461.277,92	927.847,09	1.212.986,04	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	1.028.696,16	843.302,37	635.534,29	721.528,10	11.301.704,64	13.800.000,00
Cota Parte do ICMS	581.835,54	546.435,81	625.713,27	414.711,99	492.812,77	506.274,10	503.939,79	451.647,45	579.386,64	423.667,99	503.245,00	593.225,95	6.222.896,30	5.500.000,00
Cota Parte do IPVA	5.905,08	5.249,97	8.882,33	10.020,85	19.067,30	24.599,28	32.869,70	31.899,88	22.220,54	17.859,35	10.520,10	12.279,60	201.373,98	150.000,00
Cota Parte do ITR	125,95	111,75	21,90	12,27	1.387,31	384,59	116,50	690,42	112,44	38,90	1.404,93	4.324,58	8.731,54	10.000,00
Transferência da LC 87/1966	720,59	720,59	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	7.872,48	15.000,00
Transferência LC 61/1989			512,90	525,75	436,42	465,93	474,85	521,49	351,07	415,89	474,54	481,66	4.660,50	8.000,00
Transferências FUNDEB	487.586,77	548.145,52	524.805,11	577.563,35	498.244,40	506.137,24	565.531,11	519.851,24	508.501,38	472.350,45	436.066,25	500.718,64	6.145.501,46	300.000,00
Outras Transferências Correntes	457.447,43	526.675,30	282.949,45	402.939,87	864.259,10	544.775,98	474.492,46	803.187,08	443.095,02	427.094,53	382.835,74	461.126,14	6.070.878,10	7.160.000,00
Outras Receitas Correntes	450,52	171,10											621,62	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	270.256,44	314.643,59	312.724,03	327.781,96	305.525,48	277.753,87	317.811,74	293.925,38	233.015,07	203.137,50	230.380,83	266.498,54	3.353.454,43	3.896.600,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	270.256,44	314.643,59	312.724,03	327.781,96	305.525,48	277.753,87	317.811,74	293.925,38	233.015,07	203.137,50	230.380,83	266.498,54	3.353.454,43	3.896.600,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.127.692,43</b>	<b>2.915.852,38</b>	<b>2.429.307,10</b>	<b>2.371.433,80</b>	<b>2.480.378,86</b>	<b>2.270.002,46</b>	<b>2.411.169,27</b>	<b>2.591.660,09</b>	<b>2.699.307,29</b>	<b>2.090.487,86</b>	<b>1.804.235,16</b>	<b>2.117.581,31</b>	<b>28.309.108,01</b>	<b>25.243.400,00</b>

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.243.400,00	23.211.562,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.691.000,00	925.467,28
IPTU	75.000,00	33.051,09
ISS	1.220.000,00	385.033,61
ITBI	185.000,00	12.516,92
IRRF	80.000,00	423.038,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.000,00	71.826,71
Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	316.000,00	282.977,98
Aplicações Financeiras (II)	0,00	48.761,33
Outras Receitas Patrimoniais	316.000,00	234.216,65
Transferências Correntes	23.046.400,00	21.756.748,90
Cota-parte do FPM	11.040.000,00	7.355.745,30
Cota-parte do ICMS	4.400.000,00	4.036.406,94
Cota-parte do IPVA	120.000,00	152.304,77
Cota Parte do ITR	8.000,00	6.778,64
Transferências da LC 87/1966	12.000,00	5.145,10
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	3.843,61
Transferências do FUNDEB	300.000,00	5.109.769,17
Outras Transferências Correntes	7.160.000,00	5.086.755,37
Demais Receitas Correntes	90.000,00	246.368,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.000,00	246.368,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))</b>	<b>25.243.400,00</b>	<b>23.162.800,83</b>
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.731.600,00	25.100,00
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	95.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	95.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.086.600,00	0,00
Convênios	457.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	629.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))</b>	<b>1.231.600,00</b>	<b>25.100,00</b>

<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>26.475.000,00</b>	<b>23.187.900,83</b>
---	----------------------	----------------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2018						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.595.400,00	24.953.834,81	23.486.073,36	21.558.464,53	597.651,19	154.340,86	154.103,68	
Pessoal e Encargos Sociais	20.156.098,00	17.496.674,90	17.207.717,75	16.450.274,94	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	11.389.302,00	7.457.159,91	6.278.355,61	5.108.189,59	597.651,19	154.340,86	154.103,68	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	11.307.302,00	7.377.959,91	6.212.355,61	5.042.189,59	597.651,19	154.340,86	154.103,68	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.545.400,00	24.953.834,81	23.486.073,36	21.558.464,53	597.651,19	154.340,86	154.103,68	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.801.600,00	1.060.340,56	936.623,41	898.509,36	22.678,99	0,00	0,00	
Investimentos	2.161.600,00	448.086,40	324.369,25	286.255,20	22.678,99	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	640.000,00	612.254,16	612.254,16	612.254,16	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.161.600,00	448.086,40	324.369,25	286.255,20	22.678,99	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.707.000,00	25.401.921,21	23.810.442,61	21.844.719,73	620.330,18	154.340,86	154.103,68	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							568.747,24	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	568.747,24
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	
<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até OUTUBRO / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.021.402,29	8.675.738,31
DEDUÇÕES (XXIX)	1.799.237,14	2.243.566,79
Disponibilidade de Caixa	1.796.115,10	2.240.508,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.798.113,56	2.622.375,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.001.998,46	381.867,26
Demais Haveres Financeiros	3.122,04	3.058,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.222.165,15	6.432.171,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		789.993,63
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até OUTUBRO / 2018)</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		620.131,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		8.675.738,31
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV)		8.845.600,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		8.845.600,74

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	368.997,31	633.001,15	620.414,75	38,20	381.545,51	806.765,69	459.143,46	154.340,86	154.019,11	60.961,02	1.050.929,02	1.432.474,53
EXECUTIVO	368.997,31	632.876,15	620.414,75	38,20	381.420,51	804.265,69	459.143,46	154.340,86	154.019,11	60.961,02	1.048.429,02	1.429.849,53
PODER EXECUTIVO	231.737,16	439.175,78	407.364,03	30,50	263.518,41	687.685,05	180.713,89	64.281,63	64.281,63	55.667,50	748.449,81	1.011.968,22
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	136.445,15	179.271,13	198.820,20	7,70	116.888,38	114.580,64	264.506,49	86.146,92	85.825,17	2.729,52	290.532,44	407.420,82
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	815,00	14.429,24	14.230,52		1.013,72	2.000,00	13.923,08	3.912,31	3.912,31	2.564,00	9.446,77	10.460,49
LEGISLATIVO	125,00	125,00			125,00	2.500,00					2.500,00	2.625,00
PODER LEGISLATIVO		125,00			125,00	2.500,00					2.500,00	2.625,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>368.997,31</b>	<b>633.001,15</b>	<b>620.414,75</b>	<b>38,20</b>	<b>381.545,51</b>	<b>806.765,69</b>	<b>459.143,46</b>	<b>154.340,86</b>	<b>154.019,11</b>	<b>60.961,02</b>	<b>1.050.929,02</b>	<b>1.432.474,53</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018					
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					em Reais
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.560.000,00	1.560.000,00	853.640,57	54,72 %	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	75.000,00	75.000,00	33.051,09	44,06 %	
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	32.874,49	65,74 %	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	176,60	0,70 %	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	185.000,00	185.000,00	12.516,92	6,76 %	
1.2.1-ITBI	150.000,00	150.000,00	12.516,92	8,34 %	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	1.220.000,00	1.220.000,00	385.033,61	31,56 %	
1.3.1-ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	381.555,82	34,68 %	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	3.477,79	2,89 %	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	80.000,00	80.000,00	423.038,95	528,79 %	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1-ITR					
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR					
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.483.000,00	19.483.000,00	14.382.779,80	73,82 %	
2.1-Cota-Parte FPM	13.800.000,00	13.800.000,00	9.078.350,28	65,78 %	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	12.800.000,00	8.269.375,66	64,60 %	

2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	808.974,62	161,79 %
2.2-Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	5.094.624,95	92,62 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	6.431,30	42,87 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	4.660,50	58,25 %
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	8.493,84	84,93 %
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	190.218,93	126,81 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>21.043.000,00</b>	<b>21.043.000,00</b>	<b>15.236.420,37</b>	<b>72,40 %</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	920.000,00	920.000,00	519.052,34	56,41 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	198.752,85	66,25 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	80.000,00	80.000,00	6.740,00	8,42 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	205.000,00	205.000,00	131.920,00	64,35 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	107.764,78	79,82 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	73.874,71	36,93 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.320.000,00</b>	<b>1.320.000,00</b>	<b>519.052,34</b>	<b>39,32 %</b>

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.696.600,00	3.696.600,00	2.714.761,02	73,43 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.560.000,00	2.560.000,00	1.653.875,13	64,60 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.018.924,99	92,62 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	1.286,26	42,87 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	932,10	58,25 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	2.000,00	2.000,00	1.698,76	84,93 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	38.043,78	126,81 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	300.000,00	300.000,00	5.109.769,17	703,25 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB			5.109.769,17	917,00 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)</b>	<b>-3.696.600,00</b>	<b>-3.696.600,00</b>	<b>2.395.008,15</b>	<b>-64,78 %</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.124.740,00	8.545.652,45	7.627.722,87	89,25 %	7.627.722,87	89,25 %	
13.1-Com Educação Infantil	817.390,00	1.017.390,00	769.237,89	75,60 %	769.237,89	75,60 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	7.307.350,00	7.528.262,45	6.858.484,98	91,10 %	6.858.484,98	91,10 %	
14-OUTRAS DESPESAS	130.850,00	124.500,00					
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	130.850,00	124.500,00					
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>8.255.590,00</b>	<b>8.670.152,45</b>	<b>7.627.722,87</b>	<b>87,97 %</b>	<b>7.627.722,87</b>	<b>87,97 %</b>	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.627.722,87
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	149,28
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	-49,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.184.000,00	1.260.000,00	811.533,92	64,40 %	811.533,92	64,40 %	
22.1-Creche	817.390,00	1.017.390,00	769.237,89	75,60 %	769.237,89	75,60 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	817.390,00	1.017.390,00	769.237,89	75,60 %	769.237,89	75,60 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	366.610,00	242.610,00	42.296,03	17,43 %	42.296,03	17,43 %	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	366.610,00	242.610,00	42.296,03	17,43 %	42.296,03	17,43 %	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.220.300,00	10.495.262,45	8.975.593,99	85,52 %	8.875.993,96	84,57 %	99.600,03
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.438.200,00	7.652.762,45	6.858.484,98	89,62 %	6.858.484,98	89,62 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.782.100,00	2.842.500,00	2.117.109,01	74,48 %	2.017.508,98	70,97 %	99.600,03
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>11.419.300,00</b>	<b>11.770.262,45</b>	<b>9.787.127,91</b>	<b>83,15 %</b>	<b>9.687.527,88</b>	<b>82,30 %</b>	<b>99.600,03</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.395.008,15
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}</b>	<b>2.395.008,15</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}</b>	<b>7.292.519,73</b>
<b>38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>	<b>47,86</b>

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	



RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)							em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	318.200,00	294.150,00	160.936,71	54,71 %	154.119,87	52,39 %	6.816,84
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	318.200,00	294.150,00	160.936,71	54,71 %	154.119,87	52,39 %	6.816,84
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	11.737.500,00	12.064.412,45	9.948.064,62	82,45 %	9.841.647,75	81,57 %	106.416,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.210.272,49	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	5.368.674,59	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	841.597,90	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	107.336,97	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.109.769,17	198.752,85
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.149.808,45	148.957,45
48.1-Orçamento do Exercício	7.149.808,45	144.928,45
48.2-Restos a Pagar		4.029,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.932.702,31	49.795,40
51-(+) Ajustes	147.527,66	
51.1-Retensões	147.527,66	
51.2-Conciliação Bancária		
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.785.174,65	49.795,40

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 – BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	95.000,00						95.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	50.000,00						50.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	45.000,00						45.000,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2017 (i)</b>	<b>2018 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>				<b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b>	
VALOR (III)							

Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.560.000,00	1.560.000,00	853.640,57	54,72	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	32.874,49	65,75	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	12.516,92	8,34	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	381.555,82	34,69	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	423.038,95	528,80	
Imposto Territorial Rural - ITR					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.000,00	40.000,00	2.014,90	5,04	
Dívida Ativa dos Impostos	80.000,00	80.000,00	1.639,49	2,05	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.483.000,00	18.483.000,00	13.573.805,18	73,44	
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	8.269.375,66	64,60	
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	8.493,84	84,94	
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	190.218,93	126,81	
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	5.094.624,95	92,63	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	4.660,50	58,26	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	6.431,30	42,88	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	6.431,30	42,88	
Outras					
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>20.043.000,00</b>	<b>20.043.000,00</b>	<b>14.427.445,75</b>	<b>71,98</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.235.000,00	4.235.000,00	3.791.145,81	89,52	
Provenientes da União	3.960.000,00	3.960.000,00	3.786.145,81	95,61	
Provenientes dos Estados	275.000,00	275.000,00	5.000,00	1,82	
Provenientes de Outros Municípios					
Outras Receitas do SUS					
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	800.000,00	800.000,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE					
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>5.035.000,00</b>	<b>5.035.000,00</b>	<b>3.791.145,81</b>	<b>75,30</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre(g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.579.500,00	8.964.087,55	6.993.513,99	78,02	6.432.575,97	71,76	
Pessoal e Encargos Sociais	5.530.000,00	5.053.587,55	4.281.239,56	84,72	4.281.239,56	84,72	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.049.500,00	3.910.500,00	2.712.274,43	69,36	2.151.336,41	55,01	
DESPESAS DE CAPITAL	1.455.000,00	707.200,00	310.166,20	43,86	206.841,05	29,25	
Investimentos	1.455.000,00	707.200,00	310.166,20	43,86	206.841,05	29,25	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>10.034.500,00</b>	<b>9.671.287,55</b>	<b>7.303.680,19</b>	<b>75,52</b>	<b>6.639.417,02</b>	<b>68,65</b>	

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							em Reais
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.572.060,00	3.978.347,55	3.085.878,12	42,25	2.847.892,25	42,89	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.572.060,00	3.978.347,55	3.085.878,12	42,25	2.847.892,25	42,89	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>4.572.060,00</b>	<b>3.978.347,55</b>	<b>3.085.878,12</b>	<b>42,25</b>	<b>2.847.892,25</b>	<b>42,89</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>5.462.440,00</b>	<b>5.692.940,00</b>	<b>4.217.802,07</b>	<b>57,75</b>	<b>3.791.524,77</b>	<b>57,11</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %</b>							<b>26,28</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1060]</b>							<b>1.627.407,91</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	245.753,94	267,00	81.115,58	164.638,36	245.753,94
Inscritos em 2016	2.462,52	2.462,52		2.462,52	2.462,52
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
<b>TOTAL</b>	<b>248.216,46</b>	<b>2.729,52</b>	<b>81.115,58</b>	<b>167.100,88</b>	<b>248.216,46</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014	347.168,37		347.168,37
<b>TOTAL</b>	<b>115.722,79</b>		<b>115.722,79</b>

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			em Reais
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
<b>TOTAL</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	8.601.500,00	8.256.087,55	6.257.623,73	85,68	5.743.984,70	86,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	941.000,00	900.200,00	723.435,15	9,91	604.034,86	9,10	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	132.000,00	161.000,00	114.619,17	1,57	111.951,02	1,69	
Vigilância Epidemiológica							

Alimentação e Nutrição	20.000,00	12.000,00					
Outras Subfunções	340.000,00	342.000,00	208.002,14	2,85	179.446,44	2,70	
<b>TOTAL</b>	<b>10.034.500,00</b>	<b>9.671.287,55</b>	<b>7.303.680,19</b>	<b>100,00</b>	<b>6.639.417,02</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 - Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	26.975.000,00
Previsão Atualizada	26.975.000,00
Receitas Realizadas	23.236.662,16
Déficit Orçamentário	1.186.034,61
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	33.955.000,00
Créditos Adicionais	442.000,00
Dotação Atualizada	34.397.000,00
Despesas Empenhadas	26.014.175,37
Despesas Liquidadas	24.422.696,77
Despesas Pagas	22.456.973,89
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	26.014.175,37
Despesas Liquidadas	24.422.696,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	28.309.108,01
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		568.747,24	0%	
Resultado Primário		568.747,24	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.001.873,46	38,20	620.414,75	381.420,51
Poder Legislativo	125,00			125,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.263.409,15	60.961,02	154.019,11	1.048.429,02

Poder Legislativo		2.500,00			2.500,00
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
<b>TOTAL</b>		<b>2.267.907,61</b>	<b>60.999,22</b>	<b>774.433,86</b>	<b>1.432.474,53</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>			
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>		
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	7.292.519,73	25,00 %			47,86 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %			0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	7.627.722,87	60,00%			149,28 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %			0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>				<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00			500.000,00
Despesa de Capital Líquida		274.152,87			2.527.447,13
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>				<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					95.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>			
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>		
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.791.524,77	15,00 %			26,28 %
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)					
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS					

<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:  
Abel Lameque Silva Damasceno  
Código Identificador:D5D41316

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN